



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027**

PRESIDENTE:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

2º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 65, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA COMAGSUL Nº 65, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, XII, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Presidência desta Autarquia dos recursos humanos necessários ao efetivo desempenho das atividades,

CONSIDERANDO a experiência política, qualificação técnica e a ocupação pretérita de cargos públicos demonstradas,

RESOLVE:

I – Nomear, como de fato nomeia, **DANILO DA SILVA CAVALCANTI**, RG nº 9.***.***4 SDS/PE, CPF nº 143.***.***-50 para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência, lotado no Gabinete do Presidente do COMAGSUL;

II – As atribuições básicas do Assessor ora nomeado encontram-se descritas na Resolução COMAGSUL nº 135/2024;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 6 de outubro de 2025.

BEL. JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito de Agrestina

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:EBA154D3

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 66, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA COMAGSUL Nº 66, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COMAGSUL Ad Referendum n.º 06 de 02 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder a referida gratificação ao servidor que cumpre os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, Assessor Técnico Nível Médio para acumular a atribuição de suporte operacional à Coordenadoria Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

Parágrafo Único Em razão da designação, conceder ao nomeado, Gratificação de Função na faixa F-02, conforme art. 4º e 7º da Resolução COMAGSUL Ad Referendum n.º 06/2025.

Art. 2º A gratificação concedida na presente Portaria integrará a remuneração do empregado apenas para os fins previstos em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

Em, 06 de outubro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito de Agrestina

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:C6BF3259

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 67, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 67, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COMAGSUL Ad Referendum n.º 06 de 02 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder a referida gratificação ao servidor que cumpre os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado SAULO MARCONI DE OMENA, Assessor Técnico Nível Médio para acumular a atribuição de suporte operacional à Coordenadoria Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

Parágrafo Único Em razão da designação, conceder ao nomeado, Gratificação de Função na faixa F-02, conforme art. 4º e 7º da Resolução COMAGSUL Ad Referendum n.º 06/2025.

Art. 2º A gratificação concedida na presente Portaria integrará a remuneração do empregado apenas para os fins previstos em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 06 de outubro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:7BAC3010

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
ERRATA DE EXTRATO DE ATA

ERRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 04.11-001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 30.05.003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.11-001/2024. Pregão Eletrônico SRP 003/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,

CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS.

ERRATA: ONDE SE LÊ: QUANTITATIVO: 31.038. LEIA – SE: 17.434.

Ademais, insta salientar que essa errata não altera os valores contidos na referida ARP.

Pesqueira, 24 de outubro de 2025.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Gestor da Ata

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:FA25093E

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARAPIPE
PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – CISAPE/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, designado pela Portaria competente, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo concluídas as fases de julgamento e habilitação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S10)**, resolve **ADJUDICAR** o objeto licitado à empresa abaixo relacionada:

Empresa Vencedora: ROBERIO OLIVEIRA MENDES & FILHO LTDA – EPP/SS

CNPJ: 28.954.221/0001-18

Endereço: Loteamento Santa Maria, CEP 56200-000 – PE

Itens adjudicados:

•
Item 01 – Gasolina Comum: 2.400 litros – R\$ 6,69/litro – Total R\$ 16.056,00

•
Item 02 – Diesel S10: 18.000 litros – R\$ 6,60/litro – Total R\$ 118.800,00

Valor total adjudicado: R\$ 134.856,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

E, para fins de prosseguimento do certame, o **Senhor Vicente Teixeira Sampaio Neto, Autoridade Competente**, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, ratificando integralmente os atos praticados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, adjudicando o objeto à empresa vencedora, conforme acima descrito.

Orocó/PE, 22 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro do CISAPE

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Coelho Silva
Código Identificador:6EBED67C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 009/2025 – CISAPE/2025
O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, no uso de suas atribuições legais e com

fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, adjudica o objeto do **Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 009/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e serviços auxiliares, à empresa **PONTUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.868.446/0001-91**, vencedora dos seguintes lotes:

•
Lote 1 – Serviços de Manutenção: valor total homologado de **R\$ 51.684.889,17** (cinquenta e um milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos);

•
Lote 2 – Serviços Auxiliares: valor total homologado de **R\$ 64.107.188,54** (sessenta e quatro milhões, cento e sete mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Em seguida, o **Presidente do CISAPE** procedeu à **homologação** do certame, considerando o regular processamento do procedimento licitatório, nos termos do edital e da legislação vigente.

Ouricuri/PE, **22 de outubro de 2025**.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

(Presidente do CISAPE)

Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

(Pregoeiro Oficial)

Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE

Publicado por:

Marcelo Coelho Silva

Código Identificador:C40D81A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – CISAPE

Processo Administrativo nº 015/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025

O **Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE**, com sede na Av. Fernando Bezerra, nº 1960, Centro, Ouricuri/PE, inscrito no CNPJ nº **10.283.138/0001-07**, por intermédio de seu Presidente Sr. **Vicente Texeira Sampaio Neto**, torna público que foi formalizada a **Ata de Registro de Preços nº 005/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de atividades auxiliares e de manutenção a serem executados nos municípios consorciados: **Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Parnamirim, Trindade e Lagoa Grande**.

Empresa registrada: PONTUAL LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **33.868.446/0001-91**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Cond. Empresarial Jerimum, Letra B, Sala 106, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP 45.000-455.

Valor total registrado: R\$ **115.792.077,71** (cento e quinze milhões, setecentos e noventa e dois mil, setenta e sete reais e setenta e um centavos), sendo:

•
Lote I – Serviços de Manutenção: R\$ **51.684.889,17**;

•
Lote II – Serviços Auxiliares: R\$ **64.107.188,54**.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade.

Órgão gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE.

Órgãos participantes: Municípios de Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Parnamirim, Trindade e Lagoa Grande.

Ouricuri/PE, **23 de outubro de 2025**.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

Presidente do CISAPE

Publicado por:

Marcelo Coelho Silva

Código Identificador:E4ECB5CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – CISAPE

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, CNPJ nº 10.283.138/0001-07, com sede na Avenida Fernando Bezerra, nº 1960, Centro, Ouricuri/PE.

CONTRATADA: Posto de Combustível São Francisco – Robério Oliveira Mendes & Filho LTDA, CNPJ nº 28.954.221/0001-18, sediada no Loteamento Santa Maria, Ouricuri/PE.

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) destinados ao abastecimento da frota de veículos do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 007/2025 – CISAPE/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 134.856,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 22/10/2025 a 22/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Pelo CISAPE: **Vicente Texeira Sampaio Neto** – Presidente.

Pela Contratada: **Robério Oliveira Mendes** – Representante Legal.

Ouricuri/PE, **22 de outubro de 2025**.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

Presidente do CISAPE

Publicado por:

Marcelo Coelho Silva

Código Identificador:3CDA742D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE

Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Processo nº 013/2025

O **Pregoeiro** do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, designado pela Portaria competente, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, realizado no **Portal de Compras Públicas**, cujo objeto foi o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S10)** para atender às demandas dos entes consorciados.

Após análise das propostas e documentação de habilitação, foi declarada **vencedora e adjudicada** a empresa:

ROBERIO OLIVEIRA MENDES & FILHO LTDA – EPP/SS

CNPJ: **28.954.221/0001-18**

Endereço: Loteamento Santa Maria, CEP 56200-000 – PE

Valor total adjudicado: **R\$ 134.856,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**

Itens adjudicados e homologados:

•
Item 01 – Gasolina Comum: 2.400 litros – R\$ 6,69/litro – Total R\$ 16.056,00

•
Item 02 – Diesel S10: 18.000 litros – R\$ 6,60/litro – Total R\$ 118.800,00

Adjudicação e Homologação realizadas em **22 de outubro de 2025** pelo **Sr. Vicente Texeira Sampaio Neto**, Autoridade Competente.

Pregoeiro: Paulo César Gomes Cordeiro

Autoridade Competente: Vicente Texeira Sampaio Neto

O processo encontra-se disponível para consulta no Portal de Compras Públicas, código verificador **ED7EBA**.

Orocó/PE, 06 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Pregoeiro do CISAPE

Publicado por:

Marcelo Coelho Silva

Código Identificador:DC15BE8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO

Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 009/2025 – CISAPE/2025
O Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, por meio do seu Pregoeiro, torna público o **resultado final do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 009/2025**, destinado à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e serviços auxiliares**, conforme especificações constantes no edital.

Após análise e julgamento das propostas apresentadas, **foi declarada vencedora a empresa PONTUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.868.446/0001-91, vencedora dos seguintes lotes:

•**Lote 1 – Serviços de Manutenção:** valor total homologado de **R\$ 51.684.889,17 (cinquenta e um milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)**;

•**Lote 2 – Serviços Auxiliares:** valor total homologado de **R\$ 64.107.188,54 (sessenta e quatro milhões, cento e sete mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

As demais licitantes foram desclassificadas ou inabilitadas conforme disposições editalícias e diligências realizadas.

Homologado em **22 de outubro de 2025**, após regular processamento do certame, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Ouricuri/PE, **22 de outubro de 2025.**

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Coelho Silva

Código Identificador:960481E2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

CASA DOS CONSELHOS RESOLUÇÃO CME Nº 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2025
RESOLUÇÃO CME Nº 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação – CME para o ano de 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Abreu e Lima - PE, denominado simplesmente CME, através de reunião realizada no dia **25 de setembro de 2025**, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Nº 544, de 12 de maio de 2006, reestruturado pela Lei Nº 634, de 14 de novembro de 2008, e reformulado pela Lei Nº 1.191, de 29 de março de 2022, fica reformulado nos termos da Lei Nº 1.312, de 25 março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CME, a partir de agosto de 2025.

MÊS	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO
Agosto	08/08/2025	9h
Setembro	25/09/2025	8h30
Outubro	09/10/2025	8h30
Novembro	13/11/2025	14h
Dezembro	11/12/2025	8h30

Art. 2º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Abreu e Lima – CME, serão realizadas nas seguintes datas e horários conforme calendário acima, considerando que as reuniões das Comissões Temáticas e Câmaras serão realizadas uma vez por mês, em turnos alternados e extraordinariamente, sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelos seus Presidentes ou em decorrência de requerimento subscrito pela maioria dos membros que as compõem.

Art. 3º As reuniões serão realizadas preferencialmente no local da sede da Casa dos Conselhos ou a combinar.

Art. 4º As datas e horários aqui previamente agendados para as reuniões, poderão ser alterados, quando houver alguma necessidade, que serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, do horário previsto para início da reunião.

Art. 5º Além das reuniões ordinárias, poderão ocorrer reuniões extraordinárias, quando necessário, com a devida divulgação da pauta para conhecimento prévio.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Abreu e Lima, 25 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

MARIA ROSÁLIA DA SILVA –

Portaria Nº 1.312

Presidente do CME/ Abreu e Lima

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:BC87EA7B

CASA DOS CONSELHOS RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Abreu e Lima (CAE-AL/PE), em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.318/2025, de 24 de abril de 2025, convoca a sociedade para a eleição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE/AL.

Considerando a Lei Municipal nº 1.318/2025, de 24 de abril de 2025;

Considerando a Constituição Federal de 1988, Art's 6º, 205, 208 e 211 e inciso VI do art. 30;

Considerando o Artigo 4º da Resolução 06 de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação (FNDE); e

Considerando a aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Abreu e Lima em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de outubro de 2025.

Resolve: ad referendum

Art. 1º. Aprovar a Comissão, para Eleição para eleição dos Conselheiros do Segmento da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Alimentação Escolar de Abreu e Lima, para o quadriênio 2025/2029 com a seguinte Composição:

- a) Marcello Arruda de Abreu: (Presidente); e
b) Rayane Melo de Araujo: (Primeira Secretária);

Art. 2º. Compete a Comissão Eleitoral, elaborar o Edital, assessorar as Assembleias Eleitorais e encaminhar as documentações para Secretaria de Educação.

Art. 3º - Compete a Secretaria de Educação, receber as documentações dos Conselheiros eleitos para as devidas providências e dar posse aos conselheiros.

Art. 4º. Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão Eleitoral ao Pleno do CAE para ser decidido em reunião Extraordinária.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 22 de outubro de 2025.

LINDACI MARIA GONÇALVES.

Presidente do Conselho
Ad Referendum

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:2972E31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 090/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2025. Objeto: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mesas de refeitório destinadas ao Mercado Público do Município de Abreu e Lima/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil de Abreu e Lima/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor total estimado **R\$ 79.217,76** (setenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). **Recebimento de Propostas até: 12/11/2025 às 09h. Início da disputa: 12/11/2025 às 10h.** Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. –Edital na íntegra à disposição dos interessados no site <http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 24 de outubro de 2025.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA

Agente de Contratação.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:55F8EAE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 006/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação que disponha de produção integrada em ambiente web que contemple procedimentos de gestão, desenvolvimento e acompanhamento (incluído suporte técnico)

necessários à transparência pública, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos e à controladoria geral do município, através de sítios eletrônicos distintos de Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão, ambos integrados com os dados Contábeis em tempo real, além do SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e que atendam às exigências legais expressas nas resoluções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Empresa Vencedora: **RAIANA DA SILVA SANTOS**, CNPJ: **53.493.605/0001-28**. Valor Contratado: **R\$ 18.000,00**(dezoito mil reais) **Homologado em:** 17/10/2025. **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI** – Presidente da Câmara Municipal de Afrânio.

Afrânio – PE, 17 de outubro de 2025.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI

Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:3F286A76

GABINETE DO PREFEITO ATO DE SANÇÃO Nº 022/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos Artigos 56 e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR a lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F3611418

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 184/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** JOAO VICTOR ALVES ME **CNPJ:** 40.402.829/0001-35. **Objeto:** Contratação de empresa especializada Análise dos processos realizados e contemplados com a PNAB- Política Nacional Aldir Blanc no ano de 2024 e assessoria na prestação de contas perante Ministério da Cultura, conforme descrição em anexo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. **Processo Administrativo:** 51/2025. **Modalidade:** Dispensa eletrônica 15/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 5.555,55. **Data:** 17/09/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/João Victor Alves – **João Victor Alves ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:341E1E6D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 218/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** VINICIUS VICTOR DE BRITO ALENCAR LTDA, **CNPJ:** 60.449.569/0001-60. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (horas de trator agrícola) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 127/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 035/2025. **Fundamento Legal:** Lei

nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 160.000,00. **Data:** 20/10/2025. **Assinaturas:** Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/Vinicius Victor de Brito Alencar - Vinicius Victor de Brito Alencar Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:93437E55

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 745, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2025, aprovado pela Lei n. 717, de 26 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.000.000,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

02 – Poder Executivo
02.70 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

15 – Urbanismo
15.451 – Infra- Estrutura Urbana
15.451.1501 – Infra- Estrutura Urbana e Rural
15.451.1501.1971– Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
4.5.90.61 – Aquisição Imóveis **Fonte STN: 1.754 R\$ 1.000.000,00**

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Fica autorizado, caso necessário, o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº 717/2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito do Município de Afrânio/PE.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:028D4AF7

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Afrânio/PE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve **REVOGAR o Processo Administrativo nº 141/2025 – Dispensa de Licitação nº 046/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria em Gestão Pública – Ambiental, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

I – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, dos atos da Administração decorrentes da aplicação da referida lei cabem a anulação ou revogação da licitação, conforme o juízo de conveniência e oportunidade da Administração, observados os

princípios da legalidade, impessoalidade e supremacia do interesse público.

O entendimento é reforçado pelas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo as quais:

“A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.” (Súmula 346/STF)

“A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.” (Súmula 473/STF)

Além disso, o art. 53 da Lei nº 9.784/1999 dispõe que:

“A Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”

Assim, a revogação ora formalizada é ato discricionário e motivado, baseado na conveniência administrativa e na necessidade de adequar o processo licitatório à legislação e ao interesse público.

II – DOS MOTIVOS DA REVOGAÇÃO

O processo de Dispensa de Licitação nº 046/2025 foi devidamente publicado no **Portal de Compras Públicas, no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE**, abrindo prazo para o envio de propostas.

Todavia, durante análise complementar da documentação e dos fundamentos técnicos e jurídicos do certame, constataram-se inconsistências na fase preparatória e em dispositivos do edital, capazes de comprometer a regularidade e a segurança jurídica do procedimento.

Entre os aspectos observados, destacam-se:

Deficiências no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (arts. 18 e 19 da Lei nº 14.133/2021)

Os documentos que instruem o processo não detalham adequadamente os critérios de vantajosidade, os indicadores de desempenho e a análise comparativa de soluções de mercado, o que inviabiliza comprovar objetivamente a adequação da solução e o caráter mais vantajoso da contratação direta.

Amplitude e imprecisão do objeto contratual (art. 5º, IV, e art. 14 da Lei nº 14.133/2021)

O Termo de Referência apresenta descrição genérica e com múltiplas atividades (revisão legislativa, capacitação, acompanhamento e consultoria), sem delimitação precisa de entregas, metas e prazos, comprometendo o controle, a fiscalização e a execução contratual.

Necessidade de readequação ao interesse público (art. 11 da Lei nº 14.133/2021)

Considerando a complexidade técnica do objeto e a necessidade de adequar o planejamento e a justificativa da contratação, mostra-se mais conveniente e oportuno revogar o processo atual, para que a Secretaria possa revisar os documentos e republicar o certame com maior precisão, segurança e aderência à legislação vigente.

III – DA DECISÃO

Diante das razões expostas, e considerando que o processo, embora publicado, não avançou para as fases de habilitação ou julgamento das propostas, **REVOGA-SE** o Processo Administrativo nº 141/2025 – Dispensa de Licitação nº 046/2025, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, e nas Súmulas 346 e 473 do STF, em razão da conveniência administrativa e da necessidade de adequação técnica do procedimento.

Ressalta-se que a medida não implica nulidade dos atos praticados até o momento, mas visa preservar o interesse público, a segurança

jurídica e a observância plena dos princípios da legalidade, planejamento e eficiência administrativa.

Fica consignado que, oportunamente, será realizada a republicação do certame, de modo a assegurar a ampla participação, a justa competitividade e a preservação da legalidade.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão de Contratação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Afrânio/PE, 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO CAMILO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:9CA361E8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO 190/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **CONTRATADA:** DENIZE COELHO RODRIGUES – FRIGORIFICO FRIGO MISTO **CNPJ:** 20.912.500/0001-07. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para elaboras as refeições da cozinha comunitária através do Programa Bom Prato. **Processo Administrativo:** 131/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 036/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 228.979,84. **Data:** 22/09/2025. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas para as Mulheres/Denize Coelho Rodrigues – Denize Coelho Rodrigues Frigorifico Frigo Misto.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:DC053E67

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO 191/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **CONTRATADA:** RAIMUNDO COELHO BRITO EPP **CNPJ:** 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para elaboras as refeições da cozinha comunitária através do Programa Bom Prato. **Processo Administrativo:** 131/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 036/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 71.795,48. **Data:** 22/09/2025. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas para as Mulheres/Raimundo Coelho Brito – Raimundo Coelho Brito EPP.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:7D7840CE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO 192/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **CONTRATADA:** F MIRANDA DE ALENCAR **CNPJ:** 14.769.433/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para elaboras as refeições da cozinha comunitária através do Programa Bom Prato. **Processo Administrativo:** 131/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 036/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 41.678,94. **Data:** 22/09/2025. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento**

Social e Políticas para as Mulheres/Flavio Miranda – F. Miranda de Alencar.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:7AD924EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 092/2021; **CONTRATADA:** JACKSON MARIANO SILVA SOUZA. **CNPJ:** 41.451.399/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 01 (um) mês, a partir de 27.10.2025 até 27.11.2025. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico 053/20221; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 24/10/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Jackson Mariano Silva Souza.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:17AF5805

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, **CNPJ:** 93.577.427/0001-38. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente. **Processo Administrativo:** 113/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 034/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 17.555,88. **Data:** 20/10/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Moacir Duarte – SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias Ltda.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:B9D508C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 210/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** F MIRANDA DE ALENCAR **CNPJ:** 14.769.433/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios. **Processo Administrativo:** 143/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 044/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 127.789,80. **Data:** 20/10/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Flavio Miranda – F. Miranda de Alencar.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:509B7341

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 159/2023; **CONTRATADA:** CLINUS CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA. **CNPJ:** 06.352.237/0001-18. **OBJETO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/09/2025, com data final prevista para 27/09/2026. **MODALIDADE:** Credenciamento 011/2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 26/09/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo - **Secretária Municipal de Saúde/Caroline Gonçalves da Silva Carvalho – CLINUS Clinica de Ultrassonografia Ltda.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:61B3BC11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 114/2024;
CONTRATADO: B S BEZERRA MEDRADO LTDA. **CNPJ:** 49.338.483/0001-28. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 14/08/2025, com data final prevista para 14/08/2026. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 009/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 14/08/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal ed Saúde/Bruno Saraiva Bezerra – B S Bezerra Medrado Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:56622581

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 073/2025. ACC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 032/2025, Contratação. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 032/2025, que teve como objeto: **VENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, por bem adjudicar em favor das empresas: **EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 54.468.799/0001-74, com os lotes: 112 e 113 no valor total de R\$ 191.245,00 (cento e noventa e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais). **ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 38.204.923/0001-38, com os lotes: 2, 8, 14, 18, 19, 21, 22, 24, 29, 31, 32, 39, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 81, 85, 86, 90, 97, 103, 104, 108, 109, 110, 128, 144, 150 e 155 no valor total de R\$ 31.382,73 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). **MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.401.890/0001-90, com os lotes: 95 e 118 no valor total de R\$ 4.582,43 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos). **R J DE SOUZA CHAVES**, inscrita no CNPJ nº 36.959.748/0001-63, com os lotes: 1, 7, 10, 15, 16, 17, 23, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 87, 89, 92, 94, 96, 101, 102, 105, 106, 107, 111, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 129, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 147, 148, 149, 151, 153, 154, 156 e 159 no valor total de R\$ 179.959,82 (cento e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.274.803/0001-53, com os lotes: 25, 49, 71, 72, 80, 84, 88, 91, 100, 114, 123, 130, 143, 146, 157, 158, 160 e 161 no valor total de R\$ 52.706,21 (cinquenta e dois mil e setecentos e seis reais e vinte e um centavos). **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com os lotes: 3, 4, 5, 9, 11, 12, 20, 38, 69, 83, 93, 98, 99, 126, 145 e 152 no valor total de R\$ 32.696,32 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 60.915.736/0001-11, com o lote: 13 no valor total de R\$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais). **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.486.986.0002/09, com os lotes: 6, 28, 131, 132 e 133 no valor total de R\$ 4.017,64 (quatro mil e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), com o valor global de **R\$ 499.250,64** (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).
Agrestina/PE, 23 de outubro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:C8AC0611

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 061/2025. ACC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 027/2025, Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 027/2025, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE 4.000 mil KITS CESTAS BÁSICAS, que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados serviços socioassistencias, que no momento precisam ser atendidas por benefícios eventuais, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direito da Cidadania, no município de Agrestina/PE**, por bem adjudicar em favor da empresa: **CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE MERCADORIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.764.163/0001-09, com os lotes: 1 e 2 no valor total de **R\$ 389.600,00** (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).
Agrestina/PE, 23 de outubro de 2025.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA.
Sec. Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:1DF0B3F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025**

Processo Licitatório nº 031/2025 Dispensa nº 029/2025 Nat.: Fornecimento Objeto Descr: Aquisição e confecção de fardamento dos Profissionais do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) do município de Agrestina-PE **Contratado: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ,INSCRIÇÃO NO CNPJ : 50.483.837/0001-07,ENDEREÇO COMPLETO: RUA: Vigario Calixto , nº 1395, Cond. CCLS LOJA 104 ANDAR 1, Bairro: Catole, Campina Grande-PB..VALOR:** Altera-se a clausula quinta do valor inicialmente contratado de **R\$ 13.191,99 (treze mil, cento e noventa e um real e noventa e nove centavos)**. fica acrescido o valor de R\$ 3.297,99 (três mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) aproximadamente 25 % (vinte e quatro por cento) passando o valor global do contrato para R\$ 16.489,98(dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**Agrestina 22 de Outubro de 2025.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 22 de Outubro de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:7E09CF01

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024**

Processo Licitatório nº 008/2022 Pregão Eletrônico nº 003/2022 Nat.: Fornecimento Objeto Descr: Aquisição de material de consumo e instrumental odontológico para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Agrestina/PE **Contratado: APOGEU CENTER COML. E PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68 situada à Rua: 2 TV Padre Oseas Cavalcante, nº 48, Bairro: Novo do Carmelo, Camaragibe/PE.**VALOR:** Altera-se a clausula terceira do contrato original sendo acrescido ao valor inicialmente contratado a monta de R\$ 14.479,90 (quatorze mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos) , correspondendo a aproximadamente 9,43% **(nove virgula quarenta e tres por cento)** do contrato global inicialmente contratado, atualizando o valor global contratado de R\$ 153.547,47 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e

sete centavos) para **R\$ 168.027,37 (cento e sessenta e oito mil, vinte e sete reais e trinta e sete centavos)**.. Agrestina 22 de Outubro de 2025. **Priscylla Wanessa de Melo Silva**. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 22 de Outubro de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:B8BB7F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Natureza: Prestação de Serviços

OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para a construção do muro do anexo da **Escola Maria Estela**, localizada no **Sítio Riacho do Peixe**, no município de **Agrestina/PE**.

EMPRESA CONTRATADA:

W L E Engenharia Ltda
CNPJ: 42.902.400/0001-32

VALOR GLOBAL: R\$ 182.707,99 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e sete reais e noventa e nove centavos).

PRAZO VIGÊNCIA: 12 MESES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Outras informações podem ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), pelo telefone **(81) 3744-1103** ou pelo e-mail licitacaopma@outlook.com.

Contratante:
JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

DATA DA ASSINATURA:

Agrestina/PE, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:6C95F107

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
DISPENSA Nº 040/2025

Natureza: Prestação de Serviços

OBJETO: Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA RUA 11 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE**.

EMPRESA CONTRATADA:

ALE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 55.692.899/0001-42

VALOR GLOBAL: R\$ 63.769,10 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

PRAZO VIGÊNCIA: 03 MESES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Outras informações podem ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), pelo telefone **(81) 3744-1103** ou pelo e-mail licitacaopma@outlook.com.

CONTRATANTE:

Josué Mendes da Silva
Prefeito Municipal

DATA DA ASSINATURA:

Agrestina/PE, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:F3BD6022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº128/2025

CONTRATO Nº128/2025

Processo Administrativo nº 104/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 067/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº **10.183.929/0001-57**.

CONTRATADA: ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Dr. Machado, Nº 378, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52.040-020, inscrita no CNPJ nº **51.737.756/0001-59**.

OBJETO: Contratação de atração artística: BANDA SEDUTORA, para apresentação no dia **21/09/2025**, em comemoração as Festividades da Padroeira Santa Terezinha, realizado no Distrito da Usina Santa Terezinha, Município da **Água Preta/PE**.
Duração do Show: **01h e 30 minutos**

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/12/2025

ÁGUA PRETA/PE, 24 DE OUTUBRO DE 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:54222EC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 075/2025

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 010/2025

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 55.149.591/0002-36, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, s/n – KM 279 – Sala 340 – Jacuhy – Serra – ES – CEP: 29.161-230, foi vencedora do item 41, totalizando o valor de **R\$ 149.500,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.368.367/0001-63, estabelecida na Avenida Oitocentos, s/n – Sala 09 – MD 01 – G20 – Terminal Intermodal da Serra – Serra – ES – CEP: 29.161-389, foi vencedora do seguinte item 30, totalizando o valor de **R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)**.

M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS LTDA, CNPJ: 21.062.777/0001-50, estabelecida na Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342 F – Bosque do Piranhas – São Bento – PB – CEP: 58.865-000, foi vencedora dos seguintes itens 07, 08, 10, totalizando o valor de **R\$ 187.262,45 (CENTO E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**.

BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.316.424/0001-37, estabelecida na Avenida Montevideu, 180 -A-Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50.050-250, foi vencedora dos seguintes itens: 22, 55, totalizando o valor de **R\$ 192.500,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

ZL COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.946.524/0001-93, estabelecida na Rua Agostinho de Gois, 24 – Santo Antonio – Garanhuns – PE – 55.293-110, foi vencedora dos seguintes itens: 04, 31, 32, 35, 39, 40, totalizando o valor de **R\$ 271.049,80 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 27.975.551/0003-99, estabelecida na Rua Francisco Sesquim, 356 – Galpão 2b Anexo Prédio Administrativo Andar 1 Sala 1201 – Planeta – Caracica - ES, foi vencedora do seguinte item 38, totalizando o valor de **R\$ 228.799,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**.

JJ PRODUTOS LTDA, CNPJ: 49.453.745/0001-03, estabelecida na Rua da Patria – 239 – Quadra 73 – Lote 18 – Sala 04 – Santa Genoveva – Goiania – GO – CEP: 74.670-300, foi vencedora dos seguintes itens: 37, totalizando o valor de **R\$ 40.999,50 (QUARENTA MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

CEMS PAPÉIS E CIA LTDA, CNPJ: 11.429.363/0001-63, estabelecida na Rua Manoel Borba, 18 – Santos Antonio – Garanhuns – PE – CEP: 55.295-020, foi vencedora dos seguintes itens: 01, 02, 03, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, totalizando o valor de **R\$ 948.667,14 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA SETE REAIS E QUARENTA E CATORZE CENTAVOS)**.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 20 de outubro de 2025.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F59ED726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 20 de outubro de 2025 da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO 075/2025**, que tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**, **RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 55.149.591/0002-36**, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, s/n – KM 279 – Sala 340 – Jacuhy – Serra – ES – CEP: 29.161-230, foi vencedora do item 41, totalizando o valor de **R\$ 149.500,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Águas Belas, 20 de outubro de 2025.

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:FEAB2900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 20 de outubro de 2025 da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO 075/2025**, que tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**, **RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **CEMS PAPÉIS E CIA LTDA, CNPJ: 11.429.363/0001-63**, estabelecida na Rua Manoel Borba, 18 – Santos Antonio – Garanhuns – PE – CEP: 55.295-020, foi vencedora dos seguintes itens: 01, 02, 03, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, totalizando o valor de **R\$ 948.667,14 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA SETE REAIS E QUARENTA E CATORZE CENTAVOS)**.

Águas Belas, 20 de outubro de 2025.

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E0FE1F73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 20 de outubro de 2025 da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO 075/2025**, que tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

DE ÁGUAS BELAS - PE, RESOLVE por bem adjudicar em favor da empresa: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.368.367/0001-63**, estabelecida na Avenida Oitocentos, s/n – Sala 09 – MD 01 – G20 – Terminal Intermodal da Serra – Serra – ES – CEP: 29.161-389, foi vencedora do seguinte item 30, totalizando o valor de **R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)**.

Águas Belas, 20 de outubro de 2025.

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:CF78AAE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 20 de outubro de 2025 da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO 075/2025**, que tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS LTDA, CNPJ: 21.062.777/0001-50**, estabelecida na Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342 F – Bosque do Piranhas – São Bento – PB – CEP: 58.865-000, foi vencedora dos seguintes itens 07, 08, 10, totalizando o valor de **R\$ 187.262,45 (CENTO E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Águas Belas, 20 de outubro de 2025.

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:30B8A341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 20 de outubro de 2025 da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO 075/2025**, que tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 27.975.551/0003-99**, estabelecida na Rua Francisco Sesquim, 356 – Galpão 2b Anexo Prédio Administrativo Andar 1 Sala 1201 – Planeta – Cariacica - ES, foi vencedora do seguinte item 38, totalizando o valor de **R\$ 228.799,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**.

Águas Belas, 20 de outubro de 2025.

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:01F3E1C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 20 de outubro de 2025 da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO 075/2025**, que tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **ZL COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.946.524/0001-93**, estabelecida na Rua Agostinho de Gois, 24 – Santo Antonio – Garanhuns – PE – 55.293-110, foi vencedora dos seguintes itens: 04, 31, 32, 35, 39, 40, totalizando o valor de **R\$ 271.049,80 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

Águas Belas, 20 de outubro de 2025.

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:F1F7F5FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 20 de outubro de 2025 da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO 075/2025**, que tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **JJ PRODUTOS LTDA, CNPJ: 49.453.745/0001-03**, estabelecida na Rua da Patria – 239 – Quadra 73 – Lote 18 – Sala 04 – Santa Genoveva – Goiania – GO – CEP: 74.670-300, foi vencedora dos seguintes itens: 37, totalizando o valor de **R\$ 40.999,50 (QUARENTA MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

Águas Belas, 20 de outubro de 2025.

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:0AFFEA48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 20 de outubro de 2025 da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO 075/2025**, que tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E MATERIAL**

PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE, RESOLVE por bem adjudicar em favor da empresa: **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.316.424/0001-37**, estabelecida na Avenida Montevideu, 180 -A-Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50.050-250 , foi vencedora dos seguintes itens: 22, 55, totalizando o valor de **R\$ 192.500,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Águas Belas, 20 de outubro de 2025.

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:72621E99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO 075/2025**, em favor da EMPRESA: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 55.149.591/0002-36**, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, s/n – KM 279 – Sala 340 – Jacuhy – Serra – ES – CEP: 29.161-230, foi vencedora do item 41, totalizando o valor de **R\$ 149.500,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Águas Belas, 20 de outubro de 2025

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:32280EEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO 075/2025**, em favor da EMPRESA: **CEMS PAPÉIS E CIA LTDA, CNPJ: 11.429.363/0001-63**, estabelecida na Rua Manoel Borba, 18 – Santos Antonio – Garanhuns – PE – CEP: 55.295-020, foi vencedora dos seguinte itens: 01, 02, 03, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24 , 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, totalizando o valor de **R\$ 948.667,14 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA SETE REAIS E QUARENTA E CATORZE CENTAVOS)**.

Águas Belas, 20 de outubro de 2025

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:F2A51C29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO 075/2025**, em favor da EMPRESA: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.368.367/0001-63**, estabelecida na Avenida Oitocentos, s/n – Sala 09 – MD 01 – G20 – Terminal Intermodal da Serra – Serra – ES – CEP: 29.161-389, foi vencedora do seguinte item 30, totalizando o valor de **R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)**.

Águas Belas, 20 de outubro de 2025

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:3AF55EAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO 075/2025**, em favor da EMPRESA: **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS LTDA, CNPJ: 21.062.777/0001-50**, estabelecida na Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342 F – Bosque do Piranhas – São Bento – PB – CEP: 58.865-000, foi vencedora dos seguintes itens 07, 08, 10, totalizando o valor de **R\$ 187.262,45 (CENTO E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Águas Belas, 20 de outubro de 2025

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:F7CDF55C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO 075/2025**, em favor da EMPRESA: **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 27.975.551/0003-99**, estabelecida na Rua Francisco Sesquim, 356 – Galpão 2b Anexo Prédio Administrativo Andar 1 Sala 1201 – Planeta – Cariacica - ES, foi vencedora do seguinte item 38, totalizando o valor de **R\$ 228.799,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**.

Águas Belas, 20 de outubro de 2025

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:4AB9288F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO 075/2025**, em favor da EMPRESA: **ZL COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.946.524/0001-93**, estabelecida na Rua Agostinho de Gois, 24 – Santo Antonio – Garanhuns – PE – 55.293-110, foi vencedora dos seguintes itens: 04, 31, 32, 35, 39, 40, totalizando o valor de **R\$ 271.049,80 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

Águas Belas, 20 de outubro de 2025

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:0C7A093B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO 075/2025**, em favor da EMPRESA: **JJ PRODUTOS LTDA, CNPJ: 49.453.745/0001-03**, estabelecida na Rua da Patria – 239 – Quadra 73 – Lote 18 – Sala 04 – Santa Genoveva – Goiania – GO – CEP: 74.670-300, foi vencedora dos seguintes itens: 37, totalizando o valor de **R\$ 40.999,50 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

Águas Belas, 20 de outubro de 2025

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:9A81FBC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO 075/2025**, em favor da EMPRESA: **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.316.424/0001-37**, estabelecida na Avenida Montevideu, 180 -A- Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50.050-250, foi vencedora dos seguintes itens: 22, 55, totalizando o valor de **R\$ 192.500,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Águas Belas, 20 de outubro de 2025

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:16CB001B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DECRETO Nº 057, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

ERRATA DECRETO Nº 057, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Publicação anterior: Dispõe sobre antecipar os efeitos do feriado do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025.

Onde se lê:

“DECRETO Nº 57, DE 03 DE JUNHO DE 2025”

Leia-se:

“DECRETO Nº 57, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025”

Demais disposições permanecem inalteradas.

Águas Belas – PE, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas – PE

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:9FB91A0F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1238, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

Lei Ordinária nº 1238, de 17 de outubro de 2025.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no município de Águas Belas-PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Águas Belas, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, destinado a promover a regularização de créditos do Município, de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos relativos a débitos tributários, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Art. 3º. A adesão ao programa implicará na redução dos juros de mora e das multas, incidentes sobre o valor principal do débito até a data da consolidação, nos seguintes percentuais:

I – Para pagamento em parcela única:

a) Redução de 100% (cem por cento) dos juros e multas.

II – Para pagamento parcelado:

a) Redução de 70% (setenta por cento) dos juros e multas para pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais;

b) Redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multas para pagamento em 07 (sete) a 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 4º. O parcelamento de que trata o inciso II do Art. 3º será efetuado em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas.

§ 1º. O vencimento da primeira parcela ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização da adesão, e as demais vencerão a cada 30 (trinta) dias.

§ 2º. O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e de R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

Art. 5º. A opção pelo REFIS 2025 sujeita o contribuinte:

I - À confissão irrevogável e irretratável da dívida;

II - À aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III - À desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos na esfera administrativa que tenham por objeto os débitos incluídos no programa;

IV - À renúncia ao direito sobre o qual se fundam eventuais ações judiciais ou embargos à execução fiscal relacionados aos débitos incluídos, devendo o contribuinte arcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios;

V - Ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art. 6º. A adesão ao REFIS 2025 será formalizada mediante requerimento em formulário próprio, a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Águas Belas, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Cópia do documento de identidade e CPF do requerente (pessoa física) ou do representante legal (pessoa jurídica);

II – Cópia do CNPJ e do ato constitutivo ou contrato social em vigor (pessoa jurídica);

III – Comprovante de pagamento da primeira parcela ou da parcela única;

IV – Termo de Confissão de Dívida e Desistência de Ações Judiciais e Recursos Administrativos, conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura;

V - Comprovação do pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, nos casos de débitos ajuizados.

Art. 7º. O contribuinte será excluído do REFIS 2025, com o cancelamento dos benefícios concedidos, nas seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer exigência estabelecida nesta Lei;

II - Atraso no pagamento de qualquer parcela por período superior a 60 (sessenta) dias;

III - Decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial do contribuinte;

IV - Cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade resultante assumir solidariamente as obrigações do REFIS;

V - Mudança de domicílio do contribuinte para fora do Município sem a devida comunicação e oferta de garantia idônea, a critério da Fazenda Municipal;

VI - Prática de qualquer ato definido como crime contra a ordem tributária.

Parágrafo Único. A exclusão do contribuinte implicará a imediata exigibilidade do saldo remanescente do débito, com a reintegração dos juros e multas que haviam sido reduzidos, aplicando-se a legislação municipal vigente.

Art. 8º. Fica permitido o parcelamento de débitos parcelados, não podendo, porém, o número de parcelas exceder à 12 (doze), já incluídos o número das parcelas resultantes de parcelamento anteriormente solicitado.

Art. 9º. A adesão ao REFIS 2025 suspende a exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151, VI, do Código Tributário Nacional, e importará na suspensão do curso da respectiva Execução Fiscal durante o período de cumprimento do acordo.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei tem vigência até 31 de dezembro de 2025

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 23 de outubro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:24D2E6ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 082/2024. Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº082/2024, referente à contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas e distritos do município de Aliança, com material e mão-de-obra da empreiteira, através da execução indireta

sob o regime de empreitada por preço unitário, Recurso da CEF – Operação nº 1088393-29, TransfereGOV nº 044544, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos. **Contratado:** JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA – ME, CNPJ: 32.507.681/0001-75. **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses. Nova vigência: de 18/09/2025 a 18/09/2026.

Aliança - PE, 18 de setembro de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:F93AAD69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/205 - PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 – PMA. Processo Licitatório nº 027/2025 – PMA, Pregão Eletrônico nº 025/2025 – PMA. Objeto: **Contratação de empresa de prestação de serviços de apoio logístico operacional para atender as demandas da Secretaria de Cultura durante os eventos culturais e religiosos, conforme calendário cultural do Município de Angelim/PE.** Contratada: **CAVALCANTI SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ: **10.285.338/0001-90. Valor Global: 77.886,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais).** Vigência: 23/10/2025 á 23/10/2026. Angelim/PE, 23 de outubro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FCC89CEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº
106/2025 - PMA

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de apoio logístico operacional para atender as demandas da Secretaria de Cultura durante os eventos culturais e religiosos, conforme calendário cultural do Município de Angelim/PE. Pregão Eletrônico nº 025/2025 - PMA, Processo Licitatório nº 027/2025 – PMA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Cultura, inscrita no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: CAVALCANTI SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.285.338/0001-90. Valor Global: R\$ 77.886,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais). Vigência: 23/10/2025 á 23/10/2026. Angelim/PE, 23 de outubro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C44E1C46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

Processo Administrativo nº 023/2025 – Inexigibilidade nº 013/2025; Objeto: Formalização e pagamento das despesas referentes às inscrições dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Arcoverde/PE, para participação no IX Seminário Nordeste de

Agentes Públicos, promovido pela empresa Aprender e Capacitar Brasil Ltda., a realizar-se no período de 23 a 26 de outubro de 2025, no Hotel Littoral Cabo Branco João Pessoa/PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência; Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE**, C.N.P.J/MF sob o nº 12.659.777/0001-41; Contratada: **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.561.910/0001-44, **R\$ 16.200 (dezesesseis mil e duzentos reais)**; Vigência: Até 31 de Outubro de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para mais informações, favor dirigir-se à sala de Licitações, localizada no endereço indicado no rodapé.
Arcoverde/PE, 22 de Outubro de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde -PE
C.N.P.J/MF sob o nº 12.659.777/0001-41
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Contratante

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:3E5F9399

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE .TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 023/2025 INEXIGIBILIDADE PMS/ Nº 013/2025

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Arcoverde /PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 alínea c, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 023/2025, INEXIGIBILIDADE / Nº 013/2025**, objetivando a Formalização e pagamento das despesas referentes às inscrições dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Arcoverde/PE, para participação no IX Seminário Nordeste de Agentes Públicos, promovido pela empresa Aprender e Capacitar Brasil Ltda., a realizar-se no período de 23 a 26 de outubro de 2025, no Hotel Littoral Cabo Branco João Pessoa/PB, em face da **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.561.910/0001-44, situada na Av Senador Salgado Filho, nº 825, Sala 21, Loja 46, Centro, Paulista/PE, CEP 49.075-540, tendo como representante o Sr. Mario Lucas Pessoa Uchoa Cavalcanti Ferreira, brasileiro, Solteiro, administrador, CPF sob nº 122.049.904-85, documento de identidade sob nº 9494448 SSP/SE, com endereço profissional na Av Senador Salgado Filho, nº 825, Sala 21, Loja 46, Centro, Paulista/PE, CEP 49.075-540, no valor total de **R\$ 16.200,00** (dezesesseis mil e duzentos reais), correspondentes a 18 (dezoito) inscrições, ao valor unitário de **R\$ 900,00** (novecentos reais) cada. Para mais informações, comparecer à sala de licitação, localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-100, no horário das 08h00 às 14h00.

Publique-se.

Arcoverde/PE, 22 de Outubro de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde - PE
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:8DDA5E62

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 277/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE E VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO que a Portaria 139, de 27 de março de 2025, nomeou e deu posse aos novos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 2025 (quinta-feira), na qual o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) elegeu, por unanimidade, o Presidente e o Vice-Presidente do COMDICA;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, para o mandato vigente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA):
I. MARIA FERNANDA TORRES DE JESUS LINHARES- Presidente;
II. LEIDIANE VIEIRA DA SILVA- Vice-Presidente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 20 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:E110E46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 24/10/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para Locação de equipamento com manutenção preventiva e corretiva de (um) analisador hematológico, automatizado, com capacidade para 60 (sessenta) amostras por hora, incluindo assistência técnica, para a realização de exames de Hematologia, visando fortalecer a Administração da Saúde do Município e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **ESPECIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 54.129.296/0001-74), pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no único item do certame, totalizando o valor global de **R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)**.

Belém do São Francisco/PE, 24 de outubro de 2025.

WILANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:64DC9595

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 126/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de sistemas informatizados com software em interface, de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos do Fundo de Previdência do Município de Belém do São Francisco/PE. Início do acolhimento das propostas: 27.10.2025 às 10h, Abertura: 31.10.2025, às 14h. EDITAL: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:A83DC41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 214/2025

Processo Licitatório 109/2025, Pregão Eletrônico 026/2025. Natureza do Objeto: aquisição de APARELHOS CELULARES, que visa atender as demandas da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE e suas diversas secretarias, para implantação da ouvidoria popular e as atividades de comunicação e mídia institucional. Contratada: **RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.689.838/0001-84, com sede na Avenida Antonio de Paula Santos, 001, Nº 1053 – Santa Rita – Nova Lima - Mg CEP 34.012-53. Valor Global: **R\$ 6.223,00 (seis mil, duzentos e vinte e três reais)**. Belém do São Francisco (PE), DATA 13/10/2025, ASS: Maria Aparecida Sá, Ordenadora de Despesas do

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:1B52D034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EDITAL N° 001/2025 - CMDI

O CMDI - Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Belo Jardim-PE - Biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal de Direito do Idoso - CMDI de Belo Jardim-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 10.741/2003, Lei Estadual nº 15.446/2014 , Leis Municipais nº 2301/2015, e Regimento Interno/2020, convoca as Entidades não governamentais no âmbito do município de Belo Jardim, para participarem da Eleição Unificada para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A eleição dos Representantes de Entidades não governamentais Biênio 2026/2028, ocorrerá no dia 30 de outubro de 2025, das 9h às 10 horas, na Sala de Reunião da Secretaria de Assistência Social, situado: Rua Antônio Franklin Cordeiro- 81 – Airton Maciel – Belo Jardim-PE;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal e colocado nos órgãos públicos;

1.5 Os representantes de Entidades não governamentais ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos.

2- DAS VAGAS DO CMDI (Conselho Municipal de Diretos do Idoso)

2.1 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.2 -Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3 - DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1- Representante de Instituição de Longa Permanência (ILPI's) com sede no município, 01 (uma) vaga Titular e 01 (uma) vaga Suplente.

3.1.1- Para fins deste Edital, as Instituições de Longa Permanência deverão apresentar as seguintes documentações:

Estatuto Social;

Ata de eleição e Posse da atual Diretoria;

Termo de inscrição no CMDI; e

Ofício de indicação do representante legal.

- Somente poderão participar do processo de eleição em pauta, as Instituições de Longa Permanência registradas/inscritas neste Conselho

3.1.2- Cada organização poderá requerer a inscrição de 1 (um) candidato maior de idade, brasileiro nato ou naturalizado, sendo preferencialmente pessoa idosa. É vedada a inscrição de candidatos que ocupem cargo público.

3.2- Representante do Sindicato ou Associação dos Aposentados com sede no município, 01 (uma) vaga Titular e 01 (uma) vaga Suplente.

3.2.1 -Para fins deste Edital, a Instituições deverá apresentar as seguintes documentações:

Estatuto Social;

Ata de eleição e Posse da atual Diretoria;

Termo de inscrição no CMDI; e

Ofício de indicação do representante legal.

3.2.2- Somente poderão participar do processo de eleição em pauta, as Instituições registradas/inscritas neste Conselho.

3.2.3 Cada organização poderá requerer a inscrição de 1 (um) candidato maior de idade, brasileiro nato ou naturalizado, sendo preferencialmente pessoa idosa. É vedada a inscrição de candidatos que ocupem cargo público.

3.3 - Representantes de entidades que promovam políticas públicas para idosos no município, 02 (duas) vagas Titular e 02 (duas) vagas Suplente;

3.3.1 - Para fins deste Edital, considera-se Entidade, as Organização da Sociedade Civil legalmente constituída e deverão apresentar as seguintes documentações:

Estatuto Social;

Ata de eleição e Posse da atual Diretoria;

Termo de inscrição no CMDI; e

Ofício de indicação do representante legal.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

4.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

b) Cópia da ata da última reunião;

c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria registrada em cartório;

d) Formulário de Inscrição;

e) Credenciamento de Entidades.

4.2 - As inscrições serão feitas na Secretaria de Assistência Social, sito à rua Antônio Franklin Cordeiro, nº 81, Airton Maciel, no período de 06/10/2025 a 10/10/2025, no horário de 8h às 12h;

5 - DAS ELEIÇÕES

5.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Diretos do Idoso- CMDI, pela Resolução nº 21/2025- CMDI, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

5.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

5.3 - O processo de escolha das 04 Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto;

5.4 - Terão assento no CMDI os representantes das 04 (seis) entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

6 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

06 a 13/10/2025	Divulgação do Edital de Convocação das Entidades;
13 a 17/10/2025	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil;
24/10/2025	Divulgação da Lista de Entidades Inscritas para o processo Eleitoral;
30/10/2025	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Diretos do Idoso- CMDI
30/10/2025	Apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da

	Sociedade Civil e Designados Pelo Executivo Municipal;
Fevereiro/2026	Posse dos Conselheiros

Belo Jardim 02 de outubro de 2025

FABIO LUIZ PORTELA DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

FABRÍCIO LINS FERNANDES

Presidente do CMDI

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:78FAF0E0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 570 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera servidor no âmbito da Controladoria Geral do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ISIS EDUARDA VALENÇA ROCHA, inscrita no CPF (ME) nº ***.958.124-**, do cargo em comissão de Chefe da UECIBPR, Símbolo CC5, Lei nº 3.649/2026, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data 17 de outubro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 17 de outubro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:1E194625

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 600 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Instaura Sindicância Investigativa para apuração de responsabilidade de servidores no âmbito da Autarquia Educacional de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO a solicitação recebida pela Ouvidoria Municipal, para abertura da Sindicância;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de apurar as denúncias e zelar pelos serviços em prol do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância investigativa para apuração de responsabilidades, sobre suposta conduta irregular dos servidores efetivos ED WILSON FAUSTINO PAES, Matrícula nº 3564192 e

GIDEONY DIAS LUDUGERO DA SILVA, Matrícula nº 44591, ambos lotados na Autarquia Educacional de Belo Jardim - AEB, bem como, proceder ao exame de outros fatos que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º – O prazo inicial da Sindicância, será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até a conclusão das investigações.

Art. 3º – Durante o prazo da Sindicância, os servidores deverão se manter afastadas do local de trabalho, que se encontra sob investigação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 24 de outubro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:21A01BD5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
090/2025**

MODALIDADE Nº: CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

OBJETO NAT.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE TIPO 01 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.

CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 223/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000

CONTRATADO: LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ no 48.667.154/0001-68, estabelecida na AV AURORA DE CARVALHO ROSA, NÚMERO 2120, SALA 104, CEP 56.000-000, BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO, MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, PE ADALTO.JUNIOR10@ICLAUD.COM , TELEFONE (87) 9121-6680, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSE ADAUTO SOARES JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/11/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF no 097.038.174-32, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO no 05441554745, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA AURORA DE CARVALHO ROSA, 2120, SANTO ANTONIO, SALGUEIRO, PE, CEP 56000000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias, durante o período de 03 de setembro de 2025 até 02 de março de 2026.

BETÂNIA, 03 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

ANDRÉ TEOTÔNIO DE ANDRADE

Portaria 0012/2025

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:59856ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
128/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA Nº 061/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, QUE INCLUEM COQUETEL, CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, ALMOÇO E JANTAR PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS E ENCONTROS DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2025
VALOR GLOBAL: R\$ 61.595,00 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais)
FONTE DE RECURSOS: 1.550.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

CONTRATADO: JOANA DARC BARBOSA DA SILVA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.185.534/0001-97, estabelecida na Rua Richomes Barros - no 30, Centro, Betânia-PE, CEP: 56.670-00, neste ato legalmente representada pela Sra JOANA DARC BARBOSA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 994.124.624-68, Carteira de Identidade sob o nº 4.961.517 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Richomes Barros - no 30, Centro, Betânia-PE, CEP: 56.670-00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 04 de setembro de 2025 até 04 de setembro de 2026.
BETÂNIA, 04 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO
Portaria 0003/2025

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:500C162D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
134/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LINK NÃO DEDICADO E VIA FIBRA E RÁDIO, COM CAPACIDADE TÉCNICA SUFICIENTE PARA GARANTIR ESTABILIDADE, VELOCIDADE ADEQUADA E SUPORTE CONTÍNUO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS DEMAIS FUNDOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET Nº 233/2025
VALOR GLOBAL: R\$ 35.208,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oito reais)
FONTE DE RECURSOS: Complemento da União - VAAR

CONTRATADO: FERNANDES E SILVA PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.890.957/0001-07, com sua sede administrativa na Rua Joao Pessoa, Nº 33, CENTRO, São José Do Egito, CEP: 56.700-000, neste ato representada pela Sra. JANIKA ALcantara FERNANDES, portadora do CPF nº 059.558.664-90, RG nº 469713549.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 10 de outubro de 2025 até 10 de outubro de 2025.

BETÂNIA, 10 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Betânia
ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:7965AF5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
134/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LINK NÃO DEDICADO E VIA FIBRA E RÁDIO, COM CAPACIDADE TÉCNICA SUFICIENTE PARA GARANTIR ESTABILIDADE, VELOCIDADE ADEQUADA E SUPORTE CONTÍNUO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS DEMAIS FUNDOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET Nº 234/2025
VALOR GLOBAL: R\$ 28.932,00 (vinte e oito mil novecentos e trinta e dois reais)
FONTE DE RECURSOS: 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)

CONTRATADO: FERNANDES E SILVA PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.890.957/0001-07, com sua sede administrativa na Rua Joao Pessoa, Nº 33, CENTRO, São José Do Egito, CEP: 56.700-000, neste ato representada pela Sra. JANIKA ALcantara FERNANDES, portadora do CPF nº 059.558.664-90, RG nº 469713549.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 10 de outubro de 2025 até 10 de outubro de 2025.

BETÂNIA, 10 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO
Portaria: 0003/2025

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:324CDA04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
134/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LINK NÃO DEDICADO E VIA FIBRA E RÁDIO, COM CAPACIDADE TÉCNICA SUFICIENTE PARA GARANTIR ESTABILIDADE, VELOCIDADE ADEQUADA E SUPORTE CONTÍNUO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS DEMAIS FUNDOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET Nº 235/2025
VALOR GLOBAL: R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais)

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

CONTRATADO: FERNANDES E SILVA PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.890.957/0001-07, com sua sede administrativa na Rua Joao Pessoa, Nº 33, CENTRO, São José Do Egito, CEP: 56.700-000, neste ato representada pela Sra. JANIKARLA ALCANTARA FERNANDES, portadora do CPF nº 059.558.664-90, RG nº 469713549.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 10 de outubro de 2025 até 10 de outubro de 2025.

BETÂNIA, 10 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES
 Portaria: 0004/2025

Publicado por:
 Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:8E51EF11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LINK NÃO DEDICADO E VIA FIBRA E RÁDIO, COM CAPACIDADE TÉCNICA SUFICIENTE PARA GARANTIR ESTABILIDADE, VELOCIDADE ADEQUADA E SUPORTE CONTÍNUO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS DEMAIS FUNDOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET Nº 236/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 33.204,00 (trinta e três mil duzentos e quatro reais)

FONTE DE RECURSOS: 15% de Impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)

CONTRATADO: FERNANDES E SILVA PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.890.957/0001-07, com sua sede administrativa na Rua Joao Pessoa, Nº 33, CENTRO, São José Do Egito, CEP: 56.700-000, neste ato representada pela Sra. JANIKARLA ALCANTARA FERNANDES, portadora do CPF nº 059.558.664-90, RG nº 469713549.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 10 de outubro de 2025 até 10 de outubro de 2025.

BETÂNIA, 10 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
VALÉRIA APARECIDA DA SILVA
 Portaria: 0477/2025

Publicado por:
 Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:BA22EC5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LINK NÃO DEDICADO E VIA FIBRA E RÁDIO, COM CAPACIDADE TÉCNICA SUFICIENTE PARA GARANTIR ESTABILIDADE, VELOCIDADE ADEQUADA E SUPORTE CONTÍNUO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS DEMAIS FUNDOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET Nº 243/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

CONTRATADO: FERNANDES E SILVA PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.890.957/0001-07, com sua sede administrativa na Rua Joao Pessoa, Nº 33, CENTRO, São José Do Egito, CEP: 56.700-000, neste ato representada pela Sra. JANIKARLA ALCANTARA FERNANDES, portadora do CPF nº 059.558.664-90, RG nº 469713549.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 10 de outubro de 2025 até 10 de outubro de 2025.

BETÂNIA, 10 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES
 Portaria: 0004/2025

Publicado por:
 Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:283BDE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA Nº 063/2025

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2025

VALOR GLOBAL: R\$34.136,76 (trinta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSOS: 25% de impostos e transferências para a Educação, FUNDEB 30%

CONTRATADO: NUNES & TENORIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.000.390/0001-84, estabelecida na Rua José Vidal - no 20, Morada Nova, Água Branca-PB, CEP: 58.748-000, neste ato legalmente representado pela Sra EMILIA TENORIO MARQUES DA FONSECA NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.699.904-74, Carteira de Identidade sob o nº 6.844.779 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Manoela Valadares, s/n, Morada Nova, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 26 de setembro de 2025 até 26 de setembro de 2026.

BETÂNIA, 26 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO
 Portaria: 0003

Publicado por:
 Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:FBD71568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
137/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA Nº 064/2025

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS

OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA, A PROTEÇÃO E A INTEGRIDADE FÍSICA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI Nº 230/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 52.748,95 (CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS: Transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais

CONTRATADO: FELIPE MOURATO INACIO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 49.079.805/0001-61 estabelecida na Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, 1021, AABB, Serra Talhada-PE, CEP 56.920-000, representado por seu Representante/Administrador o Sro. FELIPE MOURATO INACIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.025.174-92 e no RG sob o nº 6669474 SDS/PE, Residente e domiciliado à Rua Jose Pereira de Souza, 130, Várzea, Serra Talhada-PE, CEP 56.912-220.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, durante o período de 29 de setembro de 2025 até 28 de dezembro de 2025.

BETÂNIA, 29 de setembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde

VALÉRIA PARECIDA DA SILVA

Portaria: 0477

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador: E046E054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
139/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA Nº 065/2025

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS

OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TREINAMENTOS DE FUTSAL E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS DURANTE O ANO.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO Nº 232/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 59.384,00 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais)

FONTE DE RECURSOS: Complemento da União - VAAR

CONTRATADO: ALBINO PAULINO DE LIMA – EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.356.461/0001-43, residente a Rua Manoel Pereira Lins no 993 - São Cristóvão – Serra Talhada - PE, CEP 56.903-340, neste ato legalmente representado pelo Sro. ALBINO PAULINO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.975.694-99, Carteira de Identidade sob o nº 55.326-30, Órgão Expedidor SSP/PE, Residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Lins no 993 - São Cristóvão – Serra Talhada-PE, CEP 56.903-340.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 06 de outubro de 2025 até 06 de outubro de 2025.

BETÂNIA, 06 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação

MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO

Portaria: 0003/2025

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador: 4F65B05D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
121/2025 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025 – PMB
- SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Acessórios para veículos do tipo passeio, motocicleta, caminhão, van, ônibus e máquinas pesadas visando atender as demandas das secretarias do município, durante o período de 12 meses. Valor total estimado: **R\$ 1.670.303,63 (um milhão, seiscentos e setenta mil, trezentos e três reais e sessenta e três centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 07/11/2025 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrospl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

24 de outubro de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador: 205955F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato de nº 114/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº: 014/2023; Tomada de Preço Nº 002/2023. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito Bizarra – Bom Jardim/ PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ISNARD ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 43.081.856/0001-41. Valor Acrescido: R\$ 36.075,03. Valor total atualizado R\$ 1.469.901,24, conforme 5º reprogramação. O percentual total acumulado é de 15,92%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim, 13 de outubro de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA,

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristóvão da Silva
Código Identificador: A225AC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00063/2025. Processo Nº: 00096/2025. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do

artista **GERALDINHO LINS** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 05 de junho de 2026, em comemoração ao Arraiá dos Servidores do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.102.456/0001-86**. Valor R\$ 60.000,00

Bom Jardim, 24/10/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5AB57A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00096/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE COLETA SELETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Valor: R\$488.652,50. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp ou no e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com; no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 24/10/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B9F02744

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BOMJARDIMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.247, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Bom Jardim com seu Regime Próprio de Previdência Social - BOMJARDIMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Bom Jardim, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º As contratações a que se refere o **caput** poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - À adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - Às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, *caput*, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescidos de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidos de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidos de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10

de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º O **BOMJARDIMPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM** deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;
II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, *caput*, pelo Município, até 10 de dezembro de 2026;
III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, *caput*, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS;

Art. 10. O segurado obrigado a recolher, ele próprio, as contribuições ao RPPS, poderá, em caso de inadimplência, parcelar a dívida nos termos desta lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim - PE, 24 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:BF5F0AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE ERRATA AO DECRETO Nº 068, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ERRATA AO DECRETO Nº 068, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que, no texto do **Decreto nº 068, de 14 de outubro de 2025**, que “Regulamenta o processo de admissão de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e dá outras providências”, publicado no Diário Oficial do Município,

Ficam promovidas as seguintes retificações:

Art. 1º Fica **suprimida integralmente a alínea “g” do inciso I do art. 11**, que tratava de “Sorologias Infeciosas: HIV, VDRL, HBsAg, anti-HBc, anti-HCV”.

Art. 2º Ficam igualmente **suprimidas todas as menções à exigência de exames sorológicos para hepatites (HBsAg, anti-HBc, anti-HCV, anti-HBs)** e exames semelhantes constantes de outros dispositivos do Decreto nº 068/2025, especialmente:

I – no **art. 12, inciso III, alínea “d” e alínea “e”**, que tratavam de “Sorologia de reforço para Hepatite B (Anti-HBs e Título de anticorpos)” e “Sorologia de reforço para Hepatite C (Anti-HCV)”;
II – na **subcategoria 5C do inciso V do art. 12**, suprimindo as referências a “Sorologia de reforço para Hepatite B (Anti-HBs)” e “Sorologia de reforço para Hepatite C (Anti-HCV)”.

Art. 3º Os demais dispositivos do Decreto nº 068/2025 permanecem **inalterados e em pleno vigor**, devendo esta errata ser observada por todos os órgãos e comissões envolvidos na execução do processo de admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025.

Bom Jardim/PE, 23 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Bom Jardim-PE

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:2445EA64

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO

Ref.: **Processo Licitatório FME n. 016/2025.**

Pregão Eletrônico FME n. 001/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. CNPJ nº 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, E-mail: educacao@brejao.pe.gov.br, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, a Gestora do FME, Sra. **Luana Batista Martins de Barros**, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Pregoeiro, designado pela Portaria GAB n. 0144/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório.

Objeto. Escolha da proposta mais vantajosa de pessoa jurídica para o registro de preços, visando futura e eventual contratação na aquisição de veículos automotores tipos: Minivan, 0km (zero quilometro), capacidade para 07 ocupantes; tipo: passoio, hatch – versão completa, 0km (zero quilometro), capacidade para 05 ocupantes; E tipo: micro-ônibus, padrão rodoviário, 0km (zero quilometro), capacidade para 33 ocupantes, modelo/ano de fabricação: 2025 ou superior, destinado ao atendimento dos profissionais e de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrições e condições detalhadas no termo de referência.

Em favor das Empresas: **G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.197/0001-12, com sede no endereço AV Euclides Dourado, 96, Cidade de Garanhuns – PE, através de seu (sua) representante legal, Sr. José Pereira do Nascimento - RG nº 691823 SSP e CPF nº 019.767.454-20.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

E, **Marcopolo S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0018-77, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, 110 – Bairro São Cristóvão – Caxias do Sul/RS, por intermédio de seu Representante Legal, senhor Sidnei Vargas da Silva, RG 6038061328, CPF 377.402.700-59.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais)**.

Período: 12 (doze) meses.

Com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal nº 031/2017, 31/12/2027, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no

Termo de Referência, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público. Para a efetivação do presente Pregão, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 24 de Outubro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO

Pregoeiro

Portaria n. 144/2025.

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto

Código Identificador:01B1EE9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE ALTERAÇÃO DE
DATA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Comissão de Licitação, por meio de seu Pregoeiro, Sr. Fernando de Oliveira Costa Netto, torna público que, **em razão do Decreto nº 049/2025**, que transfere o feriado do **Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro**, para o **dia 31 de outubro de 2025**, a **sessão pública do Pregão Eletrônico nº 011/2025, anteriormente marcada para o dia 31 de outubro de 2025, será realizada no dia 04 de novembro de 2025, às 10h**, no mesmo sistema eletrônico e sob as demais condições estabelecidas no edital., cujo objeto é o REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DE BEM COMUM DO ATIVO IMOBILIZADO DE TIPO: MATERIAL DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICO PARA DAR CONTINUIDADE E ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES, CONFORME DETALHAMENTO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

Data anterior: 31 de outubro de 2025.

Nova data: 04 de novembro de 2025.

Demais condições do edital permanecem inalteradas.

Brejão/PE, 24 de outubro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto

Código Identificador:0A66C215

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE ALTERAÇÃO DE
DATA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A Comissão de Licitação, por meio de seu Pregoeiro, Sr. Fernando de Oliveira Costa Netto, torna público que, **em razão do Decreto nº 049/2025**, que transfere o feriado do **Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro**, para o **dia 31 de outubro de 2025**, a **sessão pública do Pregão Eletrônico nº 010/2025, anteriormente marcada para o dia 31 de outubro de 2025, será realizada no dia 03 de novembro de 2025, às 09h**, no mesmo sistema eletrônico e sob as demais condições estabelecidas no edital., cujo objeto é o REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE COZINHA PARA ATENDER AS

NECESSIDADES E DEMANDAS DA COZINHA COMUNITÁRIA, DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES, CONFORME DETALHAMENTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data anterior: 31 de outubro de 2025.

Nova data: 03 de novembro de 2025.

Demais condições do edital permanecem inalteradas.

Brejão/PE, 24 de outubro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto

Código Identificador:81113B88

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2025 DE 22 DE OUTUBRO
DE 2025.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2025 DE 22 DE OUTUBRO
DE 2025.**

Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Brejinho-PE, na pessoa do seu Exmo. Presidente Sr. Tony Railã Ferreira da Silva, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e,

Considerando que o dia 28 de outubro é dedicado ao Dia do Servidor Público;

Considerando que o Governo do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Brejinho decidiram antecipar o ponto facultativo do dia 28 de outubro para o dia 27 de outubro de 2025.

Considerando a necessidade de harmonizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais, inclusive do Poder Legislativo, com as decisões adotadas pelos demais entes públicos

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Brejinho - PE no dia 27 de outubro de 2025, em transferência ao ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º - No dia 28 de outubro de 2025, o expediente na Câmara Municipal será normal, acompanhando as determinações do Governo do Estado de Pernambuco e da Prefeitura Municipal de Brejinho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Brejinho-PE, em 22 de outubro de 2025.

TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jacilene Delfino de Sousa

Código Identificador:D721CF65

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DO EXECUTIVO Nº 672/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE
2025.**

**LEI DO EXECUTIVO Nº 672/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE
2025.**

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE BREJINHO, PARA O PERÍODO
2026 à 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas e seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a VI.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano 2026 conforme estabelecido no artigo da Lei de Diretrizes, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2026, estão especificadas nos Anexo de I a VI a esta Lei.

Art. 3º - Os demonstrativos do VII ao XII referenciam os limites constitucionais, cumprindo assim importante preceito constitucional, também integram demonstrativos de programas por Ações, Órgãos, Função e Subfunção, despesa segundo categoria econômica, bem como o demonstrativo dos totais por eixos estratégicos, atendendo as legislações pertinentes com transparência, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições para as devidas avaliações.

Art. 4º - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas e o Plano Plurianual organiza a atuação do governo municipal em Eixos e Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.

Art. 5º - Os Programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas, incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas para compatibilizá-las com as alterações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - As alterações previstas poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade ou a sua abrangência geográfica.

Art. 8º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 9º - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 10 - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 11 - O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 12 - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta lei.

Art. 13 - O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas.

Art. 14 - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:0005DE7E

GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 674/2025, DE 23 DE
OUTUBRO DE 2025**

**LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 674/2025, DE 23 DE
OUTUBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DA LDO
PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o anexo das Despesas de Capital e a Receita Total do Anexo de Metas Fiscais, para o exercício de **2025 parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 667 de 08 de Agosto de 2025.**

Art. 2º - As modificações necessárias, das ações, de função, de subfunção, dos valores e dos projetos ou atividades, constam nos anexos apensos a esta Lei.

Art. 3º - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados e abertos por Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração sequencial crescente e anual própria, permitida a transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, inclusive naqueles abertos por autorização prévia constante na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejo/PE, 23 de outubro de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:16DD3F12

GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO, Nº 675/2025, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2025**

**LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO, Nº 675/2025, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO,
ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Brejinho, o SISTUR – Sistema Municipal de Turismo, com a finalidade de estabelecer novos mecanismos de gestão pública das políticas turísticas e criar instâncias de participação de todos os segmentos atuantes no meio turístico.

§ 1º Constituem instrumentos institucionais do Sistema Municipal de Turismo de Brejinho:

- I – Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
- II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Brejinho;
- III – Conferência Municipal de Turismo – CMT;
- IV – Plano Municipal de Turismo - PLATUM;
- V – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
- VI – Sistema Municipal de indicadores e informações turísticas – SMIIT;

§ 2º Para consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal de Turismo, tem por objetivo:

- I – Consolidar um sistema público municipal de gestão turística, com ampla participação e transparência nas ações públicas;
- II – Universalizar e democratizar o acesso a bens, serviços e produtos turísticos;
- III – Dinamizar as cadeias produtivas da economia do turismo;
- IV – Assegurar a efetividade das políticas públicas de turismo pactuadas entre o Município e a sociedade civil;
- V – Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ações conjuntas, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação dos projetos turísticos;
- VI – Estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades atuantes na área turística;
- VII – Estimular o intercâmbio turístico e a convivência com os demais municípios de Pernambuco, bem como dos demais Estados brasileiros e de outros países;
- VIII – Levantar, divulgar e preservar os atrativos turísticos do município;
- IX – Estimular a continuidade dos projetos turísticos já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade.

CAPÍTULO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que tem por objetivo ser um órgão permanente, colegiado e deliberativo, de caráter normativo, fiscalizador, consultivo e de assessoramento do PLATUM, o Conselho tem por finalidade promover e incentivar o turismo como

fator de desenvolvimento sustentável — social, econômico e ambiental — no município. É também responsável por articular esforços entre o poder público e a sociedade civil, tendo como principal objetivo formular a política municipal de turismo, com vistas a criar condições para o fortalecimento e o desenvolvimento da atividade turística local.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo está diretamente vinculado a Secretaria de Cultura e Turismo, órgão integrante da administração direta do Município De Brejinho.

Art. 4º - Os primeiros conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal em exercício, mediante indicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

- I - Formular as diretrizes básicas da política de turismo do município, articulando-se com o Sistema Nacional de Turismo;
- II - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou

supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades do turismo;

III - Opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV - Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico para incrementar o fluxo de turistas ao município;

V - Contribuir com a divulgação turística interna e externa em assuntos que digam respeito aos produtos turísticos do município;

VI - Apoiar a promoção do desenvolvimento sustentável do turismo e contribuir com a preservação e recuperação do seu patrimônio histórico-cultural e natural;

VII - Atuar na sensibilização, educação e divulgação para a população local, da importância da atividade turística para o município;

VIII - Programar e executar conjuntamente com o Poder Público, Iniciativa Privada e Sociedade Civil Organizada, debates sobre temas de interesse turístico;

IX - Atuar na sensibilização da importância da atividade turística para o município, junto ao poder público e iniciativa privada;

X - Apoiar as festividades de cunho artístico, cultural, esportivo e folclórico, que por sua importância e proporção, influenciam positivamente o fluxo turístico do município;

XI - Apoiar, de acordo com políticas públicas existentes, empreendimentos destinados a atividades de expressão cultural, animação turística, folclórica, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de prolongamento do tempo de permanência dos visitantes no município, sejam eles de lazer ou de negócios;

XII - Apoiar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, com atividades como meio de educação e interpretação ambiental e incentivar a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto, compatíveis com a conservação do meio ambiente;

XIII - Preservar a identidade e as tradições culturais das comunidades locais relacionadas com a atividade turística;

XIV - Promover a integração entre os vários segmentos do turismo que operam no município, articulando-se com o Estado e com a União;

XV - Promover ações para implantação do turismo inclusivo, e garantir acessibilidade para todos;

XVI - Analisar todas as questões atinentes à implantação de programas de desenvolvimento turístico;

XVII - Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

XVIII - Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento de infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico, estimulando novos empreendimentos e negócios para o turismo;

XIX - Promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação continuada de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implantação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

XX - Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XXI - Criar Câmaras Técnicas e Temáticas compostas por especialistas dos temas em questão, e que atuem em nível tático, sendo sua criação e funcionamento definidos no regimento interno do COMTUR;

XXII - Emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentados referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XXIII - Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotações orçamentárias compatíveis com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

XXIV - Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

XXV - Articular-se com os demais Conselhos de Turismo nas esferas Regional, Estadual e Federal;

XXVI - Elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo;

XXVII - Promover a regionalização do turismo, e dialogar com os municípios perimetricos à Brejinho.

Parágrafo único - O COMTUR será responsável pelo acompanhamento da implantação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Turismo será composto pelos seguintes membros:

I – 1 (um) representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

II – 1 (um) representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

III – 1 (um) representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

IV – 1 (um) representante da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

V – 1 (um) representante da CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BREJINHO

VI – 1 (um) representante da REPRESENTANTES DE GRUPOS DE ARTESÃOS ORGANIZADO

VII – 1 (um) representante da REPRESENTANTE MEIOS DE HOSPEDAGEM

VIII – 1 (um) representante da REPRESENTANTE DE PROMOTORES DE ATIVIDADES TURÍSTICAS

IX – 1 (um) representante da REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BREJINHO

X – 1 (um) representante da REPRESENTANTE LOCAL DOS BARES E RESTAURANTES

§ 1º A cada um dos membros nominados neste artigo, corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representada.

§ 2º A representação da sociedade civil poderá ser realizada por entidades não governamentais, legal e juridicamente constituídas, que representem, legitimamente, a maioria dos integrantes do seu respectivo segmento, devendo a entidade, neste caso, indicar um representante e um suplente do segmento.

§ 3º Os representantes dos segmentos da sociedade civil deverão comprovar atuação ininterrupta no segmento que representa, por pelo menos, 02 (dois) anos.

§ 4º Os Membros do Conselho serão nomeados por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Turismo tem a seguinte estrutura:

Presidência;

Vice-Presidente

Secretarias Executivas;

Plenária.

§ 1º A Presidência do Conselho Municipal de Turismo será exercida pelo titular da Secretaria de Turismo De Brejinho, podendo opinar, sugerir e votar o vice-Presidente será o Adjunto da pasta. Os Secretário Executivos e os demais cargos eletivos, bem como seus respectivos suplentes serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio aberto, em reunião convocada para tal fim.

§ 2º A Plenária será o fórum de debates sobre as principais questões surgidas no decorrer do ano.

§ 3º O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho a partir da segunda formação e as atribuições de cada item da estrutura acima.

Art. 8º - O mandato dos conselheiros e de seus suplentes será de 02 (dois) anos, permitida mais duas reconduções consecutivas – totalizando no máximo 06 anos.

§ 1º Os segmentos da sociedade civil poderão substituir seus representantes, não podendo o mandato exceder o prazo do mandato original.

§ 2º Os conselheiros e respectivos suplentes indicados pela administração pública municipal poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante a nomeação de novo conselheiro para sua vaga.

Art. 9º - Não haverá nenhum tipo de remuneração para o exercício das funções dos membros do Conselho, sendo a mesma considerada

como prestação de serviços de relevante valor social, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas com viagens, locomoção para reuniões, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, conforme a necessidade e conveniência, nos moldes do disposto em seu regimento interno.

Art. 11 - O regimento interno do Conselho Municipal de Turismo deverá disciplinar, dentre outros, os seguintes assuntos:

I – Frequência, horário e local das reuniões;

II – Funcionamento administrativo do Conselho;

III – Eleição da executiva;

IV – Criação, composição e funcionamento das Câmaras Setoriais, comissões e do Fórum Municipal de Turismo;

V – Formas de alteração do Regimento Interno.

Art. 12 - As entidades e os representantes dos segmentos integrantes do Conselho Municipal de Turismo deverão estar inscritos no Sistema Municipal de Informações ou CADASTUR.

Art. 13 - Fica criado o Fórum Municipal de Turismo De Brejinho, órgão permanente, de caráter consultivo e propositivo, vinculado ao Conselho Municipal de Turismo, como disposto nesta lei, que representa democraticamente a Sociedade Civil, constituído pelo conjunto dos segmentos representativos do turismo.

Art. 14 - O Fórum Municipal de Turismo tem como atribuição e competência apoiar o Conselho Municipal do Turismo, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento do turismo, no que tange ao encaminhamento de propostas dos diversos segmentos representados nas Câmaras Setoriais (hotéis, pousadas, bares, restaurantes, trades, agências de viagens, guia de Turismo, dentre outros seguimentos do turismo), de projetos turísticos e outros assuntos que lhe forem pertinentes.

Parágrafo Único - O Regimento Interno do Fórum, aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo, rege seu funcionamento, estrutura, organização e o regulamento eleitoral.

CAPÍTULO III - DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO CULTURA DE BREJINHO

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Turismo – SMT, é responsável por planejar e executar políticas públicas para promover a criação, produção, formação, circulação, difusão de programas turísticos do Município, e tem as seguintes competências no âmbito do Sistema Municipal de Turismo:

I – Implementar o Sistema Municipal de Turismo, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Turismo, articulando os atores públicos e privados;

II – Promover o planejamento e fomento das atividades turísticas com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando o turismo como uma área estratégica para desenvolvimento local sustentável;

III – Implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Turismo, executando as políticas e as ações turísticas definidas;

IV – Manter articulação com entes públicos e privados, visando à cooperação em ações na área do turismo;

V – Promover ações de fomento ao desenvolvimento do turismo no Município;

VI – Estruturar o calendário dos eventos do Município;

VII – Elaborar estudos das cadeias produtivas do turismo para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

VIII – Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

IX – Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Turismo;

X – Realizar a Conferência Municipal de Turismo, colaborar na sua realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Turismo;

XI – Zelar pela manutenção e atualização do cadastro municipal de informações e indicadores turísticos;

Parágrafo Único – Compete, ainda, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a. Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Turismo;
- b. Expedir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas pelo Conselho Municipal de Turismo;
- c. Emitir os atos sobre matérias relacionadas ao Sistema Municipal de Turismo;
- d. Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização de atividades turísticas, direta ou indiretamente, com recursos do

Sistema Nacional de Turismo e do Sistema Estadual de Turismo;

e. Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Turismo, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

f. Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais do turismo nos programas, planos e ações estratégicos dos Governos Municipal, Estadual e Federal;

g. Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Turismo.

CAPÍTULO IV - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 16 - A Conferência Municipal de Turismo, promovida e organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, é a instância máxima de participação e deliberação do Sistema Municipal de Turismo – SMT, tendo direito à voz e voto todas as pessoas físicas e jurídicas, inscritas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Turísticos, com direito, apenas, à voz, todo cidadão inscrito previamente na Conferência.

§ 1º A participação com direito à voz e voto dar-se-á com a inscrição no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Turísticos, efetuada, pelo menos, 30 (trinta) dias antes da data da Conferência.

§ 2º Em cada processo eleitoral, o cadastrado só poderá se candidatar para representar um seguimento turístico setorial.

Art. 17 - São atribuições e competências da Conferência Municipal de Turismo:

I – Subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área turística, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração e/ou atualização do Plano Estratégico de Turismo, observando, quando pertinentes, as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Turismo e o Plano Estadual de Turismo;

II – Aprovar o Regulamento da Conferência, no ato da abertura desta;

III – Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância do turismo, para o desenvolvimento sustentável do município;

IV – Facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular no município, por meio de debates;

V – Auxiliar o Governo Municipal, subsidiar o governo Estadual e Federal e consolidar os conceitos de turismo junto aos diversos setores da sociedade;

VI – Identificar e fortalecer a transversalidade do turismo em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;

VII – Promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Turismo e, posteriormente, da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Turismo;

VIII – Avaliar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, levando em consideração os relatórios elaborados pelo mesmo, apresentando modificações, quando forem necessárias.

IX – Avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de turismo.

Art. 18 - A Conferência Municipal de Turismo é realizada, em caráter ordinário, a cada 2 (dois) anos e extraordinariamente, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo.

Parágrafo Único – O regulamento de cada Conferência Municipal de Turismo, sua dinâmica e finalidades, serão elaborados por uma comissão paritária formada por membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o estabelecido no Sistema Municipal de Turismo – SMT.

CAPÍTULO V - DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com a finalidade de promover o desenvolvimento turístico do município, por meio de financiamento de projetos turísticos De Brejinho, constantes do Plano Municipal de Turismo.

SEÇÃO II

DOS OBJETIVOS E DAS RECEITAS

Art. 20 - As disponibilidades orçamentárias e financeiras do FUMTUR serão aplicadas em favor de projetos turísticos habilitados em editais, apresentados por pessoas físicas ou jurídicas, enquadrados nos diversos segmentos turísticos.

§ 1º O FUMTUR é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.

§ 2º O gestor e ordenador de despesas do FUMTUR será o titular da Secretaria Municipal Turismo, nomeado pelo Prefeito em exercício.

§ 3º A fiscalização da aplicação dos recursos do FUMTUR será exercida pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 21º São objetivos do FUMTUR:

I – Custear projetos, mediante a publicação de editais específicos para os diversos segmentos turísticos;

II – Os recursos poderão, também, ser destinados a programas, projetos e ações para o desenvolvimento do turismo, implementados de forma descentralizada e direta pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

III – Oferecer contrapartida para projetos e convênios dos quais o Município seja proponente e que visem à captação de verbas nas diversas instâncias governamentais, buscando atender ao disposto no Plano Estratégico de Turismo;

Art. 22º Constituem orçamento e receitas do Fundo Municipal de Turismo De Brejinho - FUMTUR:

I – Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município e seus créditos adicionais;

II – Recursos próprios ou transferidos, tais como contribuições, doações, auxílios, ou legados recebidos de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais;

III – Recursos resultantes de convênios, contratos, subvenções ou acordos celebrados entre o município e o Estado, a União ou demais instituições públicas ou privadas, com competência na área turística, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

IV – Reembolso de saldos não utilizados em projetos financiados pelo Fundo;

V – Recursos provenientes do resultado financeiro de suas operações financeiras, tais como juros, atualização monetária, aplicações, e outros, obedecida à legislação aplicável;

VI – Outras receitas diversas, que lhe forem destinadas;

VII – Doações e legados, nos termos da legislação vigente;

VIII – Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

IX – Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do FMT;

X – Rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

XI – Saldos não utilizados na execução dos projetos turísticos financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Turismo;

XII – Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos custeados por mecanismos previsto no Sistema Municipal de Turismo;

XIII – Saldos de exercícios anteriores;

XIV – Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias, legalmente incorporáveis, que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Turismo;

XV – Recursos provenientes da prestação de serviços, cuja natureza seja desenvolvida para garantir a sustentabilidade das ações, a exemplo da locação de espaço para a realização de eventos em outros equipamentos turísticos do Município, desde que respeite o regulamento interno de cada equipamento.

§ 1º O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, devesse possuir CNPJ próprio e independente com o objetivo de imprimir maior celeridade e autonomia em seus processos.

§ 2º Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Fundo Municipal de Turismo De Brejinho.

§ 3º A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, não utilizados, serão transferidos para utilização no exercício financeiro subsequente.

§ 4º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deve acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos financiados pelo Fundo Municipal de Turismo ao longo e ao término de sua execução.

Art. 23 - Os recursos referentes à gestão do Fundo Municipal de Turismo De Brejinho, poderão ser aplicados em planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluída a aquisição ou a locação de equipamentos, imóveis, mobiliários, bens e serviços necessários ao cumprimento de seus objetivos, bem como construção, manutenção e reforma da sede da Secretaria de Turismo e dos equipamentos turísticos.

Parágrafo Único – As despesas previstas no “caput” deste Artigo não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do total da receita do fundo.

Art. 24 - O Regulamento do FUMTUR aprovado pelo Chefe do Poder Executivo definirá:

I – As áreas de enquadramento dos projetos e atividade que poderão ser custeados pelo Fundo;

II – Os limites de financiamento;

III – Os meios e critérios de acesso e seleção de projetos e atividades;

IV – As formas de prestação de contas.

Parágrafo Único – o Regulamento do FUMTUR deverá ser previamente avaliado pelo Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VI - DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES TURÍSTICOS

Art. 25 - Fica criado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Turísticos – SMIIT, instrumento de reconhecimento das atividades e de gestão das políticas públicas municipais de turismo, de caráter normativo, regulador e difusor, que organiza e disponibiliza informações sobre os diversos segmentos turísticos.

Parágrafo Único – A organização e manutenção do SMIIT ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 26 - O SMIIT tem por finalidades:

I – Reunir dados quantitativos e qualitativos sobre a realidade turística do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos diversos segmentos;

II – Viabilizar a pesquisa, a busca por informações turísticas, a contratação de consultores técnicos e estimular toda a cadeia da economia do turismo, além de subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas turísticas do Município;

III – Identificar agentes de turismo, comunidades e grupos, que atuam no turismo;

IV – Servir de instrumento para a busca por informações turísticas e a divulgação turística local;

V – Ser um difusor dos atrativos turísticos naturais, culturais e artísticos do Município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;

VI – Consolidar informações dos seus integrantes, para incentivar a participação na Conferência Municipal de Turismo e no Conselho Municipal de Turismo, que constituem instâncias deliberativas do Sistema Municipal de Turismo.

Art. 27º O SMIIT disponibilizado em formatos impresso ou digital, terá sua implementação por meio de ato administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em acordo com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 28º Podem se cadastrar no SMIIT:

I – Pessoas físicas com comprovada atuação na área turística;

II – Agentes turísticos comprovadamente atuantes na cidade, que desenvolvam projetos turísticos em prol da cidade De Brejinho;

III – Pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área turística de Brejinho há, no mínimo, um ano.

CAPÍTULO VII - DO SISTEMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO TURÍSTICA

Art. 29 - Fica instituído o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turística, como um conjunto de ações contínuas voltadas para a formação, capacitação e qualificação dos gestores turísticos e agentes turísticos, bem como para o fomento de pesquisas no campo turístico.

Parágrafo Único – Para consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turístico tem por objetivos:

I – Capacitar e contribuir para profissionalização de gestores turísticos de instituições públicas e privadas dos setores turísticos locais, de forma a melhor qualificar a formulação de políticas e a gestão de programas, projetos e serviços turísticos oferecidos à população;

II – Estimular e fomentar, de forma gradual e ao longo do tempo, a qualificação em todos os segmentos vitais para o funcionamento de um complexo sistema turístico, em diferentes níveis de formação, e que envolvem as seguintes áreas:

a) Turismo Ecológico;

b) Turismo Histórico-Cultural;

c) Turismo de Eventos;

d) Turismo Científico;

e) Turismo Rural;

f) Turismo de aventura e entre outros.

III – Implementar e desenvolver um sistema voltado para a formação e aperfeiçoamento dos gestores do turismo, contemplando conteúdos e metodologias capazes de oportunizar a compreensão do turismo em múltiplas visões, utilizando-se os seguintes aspectos:

a) Centralidade para a cidadania e para o desenvolvimento social e econômico;

b) Compreensão das políticas públicas de turismo como resposta a realidades objetivas de bases locais e regionais;

c) Compreensão da economia do turismo e dos modelos de financiamento público;

d) Compreensão e apropriação de ferramentas de gestão de políticas e programas;

e) Compreensão de que o planejamento estratégico é o momento de reflexão política e de correção de rumos, não se reduzindo a uma ferramenta de gestão.

IV – Promover cursos de gestão e produção turística, nas suas diversas áreas.

Art. 30 - Fica facultado ao Município buscar parcerias com as diversas instituições públicas e privadas, promotoras de formação e capacitação nos diversos níveis e segmentos turísticos da cidade, para fins de implementar os objetivos do Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turístico.

Art. 31 - A organização e manutenção do Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turístico ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo Único – O compromisso municipal com o sistema Municipal de Formação e Capacitação Turístico deve ser exercido na

forma de investimento em capacitação do corpo de servidores municipais atuantes na área turística e na criação de cursos, espaços de reflexão e debate sobre os temas do turismo e de seminários e palestras em torno de questões a ele pertinentes.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 - Toda a implantação e gestão do Sistema Municipal de Turismo observará as recomendações, normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Turismo, em especial pelo Sistema Nacional de Turismo.

Art. 33 - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 34 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brejinho – PE, 24 de outubro de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:79FDADD2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 664/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 68 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 42 da Lei Complementar nº 001/2025, o qual tem o objetivo de definir políticas, objetivos, metas e alcances, bem como o controle e fiscalização dessa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Composição do Conselho Municipal de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brejo da Madre de Deus/PE **IPRESB**, sendo o seguinte:

I - Representantes do Poder Executivo

Titulares: Elaine Pereira da Silva Alves Guenes
Edvaldo de Siqueira Lima

Suplentes: Luís Carlos Cardoso
Genilson Araújo Almeida

II - Representantes do Poder Legislativo

Titular: Natalia dos Santos Souza

Suplente: Rosangela Maria Malaco dos Santos

III - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brejo da Madre de Deus/PE

Titulares: Douglas Ferreira da Silva
Virgínia Maria Silva Nascimento

Suplentes: Emanuel Silva de Brito
Carlos Bitencourt Leite Marques

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2025

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima

Código Identificador:B6DFA38C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0211/2025

Ementa: Coloca à disposição os servidores e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 0101/2025 de 09/10/2025 – Cessão Inicial/Permuta, C.I nº 339/2025 – GAB-SEAGER/SEDUC de 29/04/2025, Ofício nº 085/2025 – GAPRE de 07/05/2025, Ofício nº 515/2025 – SGG de 29/09/2025, Ofício nº 5615/2025 (Prefeitura Municipal de Paulista) de 06/10/2025 e Despacho SRH de 10/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão do servidor desta Prefeitura, em regime de Permuta;

Art. 2º - Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal do Paulista CNPJ 30.035.906/0001-02, tenha exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2025.

SERVIDOR DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO CEDIDO AO MUNICÍPIO DO PAULISTA		SERVIDOR DO MUNICÍPIO DO PAULISTA CEDIDO AO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Mat.	Nomes	Mat.	Nomes
33766	THIAGO DOS SANTOS ANTUNES DA SILVA	15462	CLAUDECI FERREIRA VIANA DA SILVA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:553AA6CC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2025. PROCESSO Nº 065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO – INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2025. Processo nº 065/2025. Objeto: contratação consiste na prestação de serviços contábeis especializados pela empresa TR ASSESSORIA PÚBLICA, com foco na elaboração de diagnóstico situacional,

apuração, revisão e recuperação de créditos tributários, abrangendo todas as etapas necessárias para garantir a correta arrecadação, regularização e compensação de tributos e contribuições devidas ao Município de Cachoeirinha/PE., pelo período de 12 meses. Fundamentação legal: Art. 74, inc. III, alíneas “c”, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.276.277/0001-00, com remuneração condicionada ao êxito da recuperação de créditos, na forma do contrato, limitada ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre os valores efetivamente apurados e recuperados.

Cachoeirinha/PE, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito.

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:15C1C6B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 021/2025. CHAMADA PÚBLICA FME Nº 001/2025. OBJETO: Chamamento Público para agricultores familiares e empreendedores rurais, por meio do Fundo Municipal de Educação, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar da rede pública municipal de ensino, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Valor Estimado: R\$ 510.606,15 (Quinhentos e dez mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos). Limite para acolhimento das propostas e documentos:** 13 de Novembro de 2025, às 14:00 horas (horário local). **Abertura das propostas e documentações:** 14 de Novembro de 2025, às 10:00 horas (horário local). Informações pelo e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Avenida Boa Vista, nº 977, centro, Cachoeirinha-PE. Material disponível no PNCP <https://pncp.gov.br/> e no site www.cachoeirinha.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Cachoeirinha/PE, 24 de Outubro de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Alexsandro Antonio da Silva
Código Identificador:C11C995F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 535 - MEMBROS DA COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO - CPL**

PORTARIA Nº 535, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de membros para a formação da Comissão de Contratação, para atuação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito do Município de Cachoeirinha- PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica Municipal, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

RESOLVE

Art 1º. Designar como membros da Comissão de Contratação os servidores abaixo relacionados:

Servidora **Maria Eduarda Cavalcanti Alves**, matrícula 9879250, ocupante do Cargo de Assessor de Compras e Contratação, símbolo

CCA-3, lotada na Secretaria de Administração, conforme Portaria nº 302/2025.

Servidora **Deyse Raquel Bezerra Moraes**, matrícula 9879251, ocupante do Cargo de Assessor de Compras e Contratação, símbolo CCA-3, lotada na Secretaria de Administração, conforme Portaria nº 304/2025.

Servidora **Jessielly Sobral da Silva**, matrícula 9879252, ocupante do Cargo de Assessor de Compras e Contratação, símbolo CCA-3, lotada na Secretaria de Administração, conforme Portaria nº 306/2025.

Servidora **Camilly Valença da Silva**, matrícula 9879253, ocupante do Cargo de Assessor de Compras e Contratação, símbolo CCA-3, lotada na Secretaria de Administração, conforme Portaria nº 308/2025.

Servidora **Hortência Valquíria Jacinto Chalegre**, matrícula 9879487, ocupante do Cargo de Assessor de Compras e Contratação, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Administração, conforme Portaria nº 534/2025.

Servidora **Ligia Roberta Pereira de Melo Raimundo**, matrícula 9879255, ocupante do Cargo de Assistente de Contratos, símbolo CCA-3, lotada na Secretaria de Administração, conforme Portaria nº 312/2025.

Art. 2º. Ao Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeado por intermédio da Portaria nº 264/2025, será concedida a gratificação mensal de conformidade com o Art. 7º da Lei Municipal nº 1.403/2023 de 29/12/2023.

Art. 3º. Aos membros da Comissão de Contratação será concedida a gratificação mensal de conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.403/2023 de 29/12/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 1º de outubro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
- Prefeito -

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:F45DAF91

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 020/2025 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – FMS. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Aquisição parcelada de água mineral para atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ Nº 04.593.024/0001-52, pelo valor global de **R\$ 9.222,00.** Vigência: 13/10/2025 a 31/12/2025.

Caetés/PE, 24/10/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:145D2735

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 045/2023 - FMS. Acréscimo no valor do contrato. Valor: R\$ 646,58. Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Caetés/PE, 24/10/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6190C64D

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 - PMC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 020/2025
- PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - PMC.
Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Aquisição parcelada de água mineral para atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Administração do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ Nº 04.593.024/0001-52, pelo valor global de **R\$ 16.248,00.** Vigência: 13/10/2025 a 31/12/2025.

Caetés/PE, 24/10/2025.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A3969B2B

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
012/2025 - PMC**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PMC
CONTRATO Nº 012/2025 - PMC**

O MUNICÍPIO DE CAETÉS, através da Prefeitura Municipal de Caetés/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça Rafael Brasil Pereira, s/nº - Centro - Caetés-PE - CEP - 55.360-000, inscrita sob o n. do CNPJ 10.131.720/0001-40, resolve:

CONSIDERANDO a formalização do Processo Licitatório nº 003/2025- PMC, Pregão Eletrônico nº 003/2025 - PMC, que tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE;

CONSIDERANDO que em decorrência do resultado do certame indicado no preâmbulo, foi celebrado o Contrato Administrativo nº 012/2025 - PMC, com a empresa VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ 28.384.489/0001-61, situada na Avenida Júlio Brasileiro, nº 661, Bairro - Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, CEP: 55.295-475 endereço eletrônico:

vervanahortiefrios@gmail.com vervana2021@gmail.com, tel: (87) 9609-2266/ (87) 3025-1749 (87) 9.8152-2313;

CONSIDERANDO que após a assinatura do instrumento contratual acima citado, a Secretaria demandante promoveu a formalização de pedidos e, dentre estes, apenas um pedido foi adimplido de forma parcial e tardia;

CONSIDERANDO que diante do descumprimento de cláusulas contratuais, a Secretaria demandante procedeu à emissão, publicação na AMUPE e envio de 3 (três) notificações extrajudiciais para a empresa através do meio de contato por ela fornecido;

CONSIDERANDO que malgrado a empresa ter apresentado defesa no dia 11/09/2025 “reafirmando seu compromisso com a execução integral e satisfatória do contrato celebrado e solicitando a continuidade da execução contratual sem restrições ou penalidades”, continua a descumprir cláusulas contratuais, não promovendo a entrega dos pedidos realizados;

CONSIDERANDO que o contrato tem como objeto itens destinados a preparação da merenda escolar dos alunos que se encontram matriculados na Rede Municipal de Ensino deste ente, sendo, portanto, itens substanciais ao regular desenvolvimento das atividades educacionais por este município

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando pela rescisão unilateral do Contrato nº 012/2025 - PMC;

CONSIDERANDO que o art. 138, inciso I, § 1º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 permite à Administração extinguir contratos por ato unilateral em hipóteses taxativas descritas no art. 137 da referida lei;

CONSIDERANDO, finalmente, que o caput do art. 137, inciso I da lei acima citada dispõe que “*Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.*”

DECIDE

RESCINDIR UNILATERALMENTE, aplicando-se o princípio da autoexecutoriedade dos atos administrativos e da autotutela, o Contrato lavrado sob o nº 012/2025 - PMC, celebrado com a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ 28.384.489/0001-61**, que tem por objeto a “aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE” e todos os termos dele decorrentes, com base no inciso I do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Caetés/PE, 24 de outubro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Matrícula Funcional no 14.527
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B3DCCF04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA PARA SESSÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO do Processo de Contratação n. 027/2025 - PMC, Concorrência na forma Eletrônica n. 004/2025 - PMC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para construção de uma Quadra Poliesportiva no Sítio Várzea dos Bois município de Caetés-PE. **Data e Hora: 28/10/2025 às 8h30.** Outras informações através do Fone:

0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 24 de outubro de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.

Agente de Contratação

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:2202F7D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 007/2025

Dispensa de Licitação n.º 004/2025

Requisitante: Fundo Municipal de Assistência Social

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BRANCA – FRANGO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, ART. 75, II.

DA EMPRESA CONTRATADA:

MORGANA SAYONARA DA SILVA SANTOS 09066742470, inscrita no CNPJ sob nº 42.985.844/0001-89, com sede no Sítio Riacho do Brejo, nº 3020, Casa, Zona Rural do Município de Calumbi-PE, por intermédio da sua representante legal Sra. Morgana Sayonara da Silva Santos, portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. 090.667.424-70

DO VALOR:

O valor total é de R\$ 60.750,00 (Sessenta mil, setecentos e cinquenta reais)

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 004/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 004/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **MORGANA SAYONARA DA SILVA SANTOS** 09066742470, inscrita no CNPJ sob nº 42.985.844/0001-89. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 24 de outubro de 2025.

SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA ALMEIDA

Secretária de Assistência Social

Município de Calumbi

Publicado por:

Andréia de Carvalho

Código Identificador:DA226E4D

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº 36/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990, que institui o Dia do Servidor Público em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na racionalização das atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade dos serviços essenciais e de otimizar o funcionamento da máquina pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Calumbi-PE.

Art. 2º Ficam excluídos da aplicação deste Decreto os órgãos e entidades que, por sua natureza, exijam funcionamento contínuo, devendo seus dirigentes adotar as providências necessárias à manutenção dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMpra-SE.

Calumbi/PE 24 de outubro de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município de Calumbi/PE

Publicado por:

Levy Wallaci da Silva

Código Identificador:18C4885F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATADA: : M A ODONTO LTDA - ME, estabelecida á AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1513 – SALA 201 – PINHEIRO – MACEIO – AL – CNPJ Nº 26.929.606/0001-08.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias e aparelhos ortodônticos para atender a demanda dos usuários do SUS no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Canhotinho/PE, decorrente do Processo Licitatório nº 008/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Considerando que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços.

A continuidade desses serviços é essencial para garantir a manutenção e a qualidade da assistência odontológica especializada prestada à população, especialmente no que se refere à reabilitação oral e à correção de anomalias dentárias, que impactam diretamente na saúde bucal, autoestima e qualidade de vida dos pacientes atendidos.

A empresa contratada vem desempenhando suas atividades de forma satisfatória, atendendo aos prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas no contrato original. Ademais, ainda persiste a necessidade de execução dos serviços, uma vez que a demanda pelos procedimentos permanece constante e relevante no âmbito do SUS municipal.

Dessa forma, visando **assegurar a continuidade da prestação dos serviços sem interrupção**, e considerando que o objeto contratual mantém-se vantajoso e de interesse público, justifica-se a prorrogação do contrato com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos por períodos sucessivos, enquanto persistir o interesse da Administração e forem mantidas as condições de vantajosidade. Assim, a prorrogação contratual mostra-se necessária e conveniente para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados no CEO, evitando prejuízos à população usuária do SUS e assegurando o atendimento às políticas públicas de saúde bucal do Município de Canhotinho/PE.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2023, firmado em 26 de setembro de 2023 DO OBJETO DO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E RENOVAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação dos serviços de locação de confecção de próteses dentárias e aparelhos ortodônticos para atender a demanda dos usuários do SUS no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Canhotinho/PE, conforme autoriza o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 12.1 do contrato original.

Em face da prorrogação contratual, renova-se o valor do contratual de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), após reajuste dos preços.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 26 de setembro de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO –

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:C5BF57ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGAO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO E TUBOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE, com valor estimado de R\$ 2.008.871,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 10.11.2025 as 07:30. Data e Local da Sessão de Disputa: 10.11.2025 as 08:00h. Site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através dos e-mails:

cplcanhotinho2020@gmail.com/licitacao@canhotinho.pe.gov.br.

Canhotinho, 24 de outubro de 2025.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA -

Pregoeira

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:BCFF1A81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
210/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

CONTRATADA: SM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Juvêncio Alves nº 08, 3º andar- Sala 29, Centro Juazeiro-BA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 25.386.393/0001-44.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canhotinho/PE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2022.

A presente justificativa tem por finalidade embasar a prorrogação do contrato firmado entre o Município de Canhotinho/PE e a empresa contratada para a prestação de serviços de transporte escolar, executados de forma indireta, visando o atendimento contínuo e adequado dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

A prorrogação contratual se faz necessária tendo em vista a manutenção da prestação dos serviços essenciais de transporte dos estudantes, sem a ocorrência de descontinuidade, o que poderia comprometer o acesso à educação e o cumprimento do calendário letivo. Ressalta-se que o serviço prestado vem sendo executado de forma regular e satisfatória, conforme os relatórios de acompanhamento e as avaliações emitidas pelo setor responsável.

Além disso, a necessidade de prorrogação se justifica também pelo interesse público na continuidade dos serviços, enquanto se conclui o processo administrativo referente a uma nova licitação, o qual se encontra em finalização de sua fase preparatória, garantindo assim que não haja prejuízo aos alunos e à comunidade escolar.

Dessa forma, considerando o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos por períodos sucessivos, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração, entende-se plenamente justificável a prorrogação do presente contrato por mais um período de 90 (noventa) dias, nos mesmos termos e condições pactuadas originalmente.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 0210/2022, firmado em 23 de setembro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, para a regular e ininterrupta continuação nos serviços de transporte escolar, conforme autoriza o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do Contrato original.

O valor global para a execução dos serviços, ora renovados, pelo período de 90 (noventa) dias, é de R\$ 27.467,91 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO ANTECIPADO

O presente contrato terá vigência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A vigência contratual poderá ser encerrada antecipadamente, mediante comunicação formal da Administração à contratada, no caso de conclusão e adjudicação/homologação de novo processo licitatório destinado à contratação dos mesmos serviços ora pactuados, sem que disso decorra direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Canhotinho, 19 de setembro de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:3BAE8D28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
208/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

CONTRATADA: AMARO MILTON DA SILVA TRANSPORTES - CNPJ/MF Nº 45.855.037/0001-30,
DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canhotinho/PE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2022.

A presente justificativa tem por finalidade embasar a prorrogação do contrato firmado entre o Município de Canhotinho/PE e a empresa contratada para a prestação de serviços de transporte escolar, executados de forma indireta, visando o atendimento contínuo e adequado dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

A prorrogação contratual se faz necessária tendo em vista a manutenção da prestação dos serviços essenciais de transporte dos estudantes, sem a ocorrência de descontinuidade, o que poderia comprometer o acesso à educação e o cumprimento do calendário letivo. Ressalta-se que o serviço prestado vem sendo executado de forma regular e satisfatória, conforme os relatórios de acompanhamento e as avaliações emitidas pelo setor responsável.

Além disso, a necessidade de prorrogação se justifica também pelo interesse público na continuidade dos serviços, enquanto se conclui o processo administrativo referente a uma nova licitação, o qual se encontra em finalização de sua fase preparatória, garantindo assim que não haja prejuízo aos alunos e à comunidade escolar.

Dessa forma, considerando o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos por períodos sucessivos, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração, entende-se plenamente justificável a prorrogação do presente contrato por mais um período de 90 (noventa) dias, nos mesmos termos e condições pactuadas originalmente.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 0208/2022, firmado em 23 de setembro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, para a regular e ininterrupta continuação nos serviços de transporte escolar, conforme autoriza o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do Contrato original.

O valor global para a execução dos serviços, ora renovados, pelo período de 90 (noventa) dias, é de R\$ 55.285,27 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO ANTECIPADO

O presente contrato terá vigência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A vigência contratual poderá ser encerrada antecipadamente, mediante comunicação formal da Administração à contratada, no caso de conclusão e adjudicação/homologação de novo processo licitatório destinado à contratação dos mesmos serviços ora pactuados, sem que disso decorra direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canhotinho, 19 de setembro de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:2A787C8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
209/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

CONTRATADA: **VIAÇÃO EXPRESSO AGRESTE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua do Cemitério, 198, Centro Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 45.199.228/0001-90, Fone: (87) 98145-4745 (87) 99948-6568.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canhotinho/PE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2022.

A presente justificativa tem por finalidade embasar a prorrogação do contrato firmado entre o Município de Canhotinho/PE e a empresa contratada para a prestação de serviços de transporte escolar, executados de forma indireta, visando o atendimento contínuo e adequado dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

A prorrogação contratual se faz necessária tendo em vista a manutenção da prestação dos serviços essenciais de transporte dos estudantes, sem a ocorrência de descontinuidade, o que poderia comprometer o acesso à educação e o cumprimento do calendário letivo. Ressalta-se que o serviço prestado vem sendo executado de forma regular e satisfatória, conforme os relatórios de acompanhamento e as avaliações emitidas pelo setor responsável.

Além disso, a necessidade de prorrogação se justifica também pelo interesse público na continuidade dos serviços, enquanto se conclui o processo administrativo referente a uma nova licitação, o qual se encontra em finalização de sua fase preparatória, garantindo assim que não haja prejuízo aos alunos e à comunidade escolar.

Dessa forma, considerando o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos por períodos sucessivos, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração, entende-se plenamente justificável a prorrogação do presente contrato por mais um período de 90 (noventa) dias, nos mesmos termos e condições pactuadas originalmente.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 0209/2022, firmado em 23 de setembro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, para a regular e ininterrupta continuação nos serviços de transporte escolar, conforme autoriza o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do Contrato original.

O valor global para a execução dos serviços, ora renovados, pelo período de 90 (noventa) dias, é de R\$ 85.052,21 (oitenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO ANTECIPADO

O presente contrato terá vigência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A vigência contratual poderá ser encerrada antecipadamente, mediante comunicação formal da Administração à contratada, no caso de conclusão e adjudicação/homologação de novo processo licitatório destinado à contratação dos mesmos serviços ora pactuados, sem que disso decorra direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por

este Termo e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Canhotinho, 19 de setembro de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:2197917D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 054/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 054/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 034/2025-FMS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO EDIFÍCIO LOCALIZADO NA AVENIDA CONGRESSO EUCARÍSTICO INTERNACIONAL, PE-090, Nº 123, SÃO JOSÉ, DESTINADO PARA IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.583.533,55. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 11/11/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 24/10/2025,

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:A0D09320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 33/2025 - FME**, referente ao **Processo Licitatório** Nº 033/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2025-FME, referente objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, INDISPENSÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE, em: 24/10/2025 | **Edição:**3957 | **CÓDIGO IDENTIFICADOR:** 5BE00A03. **Onde se lê:** Início do Acolhimento das Propostas: 24/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). Abertura das Propostas: 06/11/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE. **Leia-se:** Início do Acolhimento das Propostas: 24/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. Abertura das Propostas: 06/11/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE. Carpina

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:715332EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **NEMORA LUCENA ARAUJO MARTINS DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, SÍMBOLO CC6 da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:6D984387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2025

PORTARIA Nº 716/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **NEMORA LUCENA ARAUJO MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, gratificação no percentual de 130%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:9896CB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2025

PORTARIA Nº 717/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JOSELI PEREIRA GONÇALVES**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, SÍMBOLO CC6 da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:A5ABF8AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2025

PORTARIA Nº 718/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **JOSELI PEREIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, gratificação no percentual de 130%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:15BEAF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2025

PORTARIA Nº 719/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao Senhor **EDIVAN JOSE DA SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, SÍMBOLO CC6 da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:4085071E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2025

PORTARIA Nº 720/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **EDIVAN JOSE DA SILVA** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, gratificação no percentual de 150%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:7E02546D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2025

PORTARIA Nº 721/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA SUELI DE ANDRADE MACIEL** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, gratificação no percentual de 150%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Maria Christina Nascimento de Andrade

Código Identificador:A13D0CF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2025**

PORTARIA Nº 722/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ALLAN FELLYPE DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, símbolo CC6, da Estrutura da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Maria Christina Nascimento de Andrade

Código Identificador:4136F2AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723/2025**

PORTARIA Nº 723/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Ronaldo Ferreira da Silva**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, símbolo CC5, da Estrutura da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Maria Christina Nascimento de Andrade

Código Identificador:476104DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2025**

PORTARIA Nº 724/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **CAIO SOUZA SOARES**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, símbolo CC6, da Estrutura da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Maria Christina Nascimento de Andrade

Código Identificador:D972AFC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2025**

PORTARIA Nº 725/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **MARCOS HENRIQUE DIAS DE MOURA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, símbolo CC6, da Estrutura da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Maria Christina Nascimento de Andrade

Código Identificador:5B8229E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2025**

PORTARIA Nº 726/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA VITORIA TEIXEIRA DE MOURA** , do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, símbolo CC6, da Estrutura da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:

Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:393B8BFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2025

PORTARIA Nº 727/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao Senhor **FRANCISCO GENARIO DE ALENCAR** para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, SÍMBOLO CC6 da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:

Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:57AE26F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2025

PORTARIA Nº 728/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **FRANCISCO GENARIO DE ALENCAR** ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III ,gratificação no percentual de 130%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:

Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:EDE55F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2025

PORTARIA Nº 729/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CRISTIANE GILDA MARIA SILVA** , para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, SÍMBOLO CC6 da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:

Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:88B002ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2025

PORTARIA Nº 730/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **CRISTIANE GILDA MARIA SILVA** ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, gratificação no percentual de 70%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Maria Christina Nascimento de Andrade

Código Identificador:DA45BA86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2025**

PORTARIA Nº 731/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao Senhor **EDINALDO NASCIMENTO DA SILVA FILHO** , para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, SÍMBOLO CC6 da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Maria Christina Nascimento de Andrade

Código Identificador:4679DEE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2025**

PORTARIA Nº 732/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhora **EDINALDO NASCIMENTO DA SILVA FILHO** ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, gratificação no percentual de 70%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Maria Christina Nascimento de Andrade

Código Identificador:FD55E5F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2025**

PORTARIA Nº 733/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao Senhor **JOÃO RODRIGO DA SILVA** , para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, SÍMBOLO CC6 da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Maria Christina Nascimento de Andrade

Código Identificador:E219C0BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2025**

PORTARIA Nº 734/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **JOÃO RODRIGO DA SILVA** ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, gratificação no percentual de 70%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Maria Christina Nascimento de Andrade

Código Identificador:40923F88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2025**

PORTARIA Nº 735/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA LAIS FIGUEIREDO TELES DE ARAUJO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, símbolo CC5, da Estrutura da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:986FBDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2025

PORTARIA Nº 736/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao Senhor **JOAS JACSON DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, SÍMBOLO CC6 da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:5609148A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737/2025

PORTARIA Nº 737/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **JOAS JACSON DOS SANTOS** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, gratificação no percentual de 100%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 24 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:BB2DE721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO 001/2025

PROCESSO: 001/2025.

Termo de Fomento 001/2025 celebrado pela Municipalidade, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 11º 12.087.454/0001-20 e a Associação AMECLARA-Amigos Especiais de Maria Clara – CNPJ N.º 26.300.829/0001-01.

OBJETO: A entidade tem por missão favorecer condições de independência e autonomia das Pessoas com deficiência, apoiando suas famílias e contribuindo para formação de uma sociedade mais inclusa e solidária, vinculado ao Plano de Trabalho da Emenda Individual nº. 202541750004.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 610/2023.

RECURSOS: Valor Global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em Parcela única

NATUREZA DA DESPESA: Projeto/Atividade: 2.070 - Elemento de Despesa: 33.90.43-00 - Fonte de Recursos: 669000000.

VIGENCIA: Na data dessa Publicação ate 27/10/2026.

PARTICIPES: Mercia Bem Elias - Secretaria Municipal de Assistência Social/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, CPF Nº ***.374.374-** e, Maria Cleomar Bern Leite Nelson - Presidente da Associação AMECLARA - Amigos Especiais de Maria Clara, CPF Nº ***.315.624-**.

Publicado por:
Jácio Nícolas Alves Pereira
Código Identificador:A27954A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA 064

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 064/2025
Processo Administrativo: 29.09.25.001

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando o desenvolvimento da Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Cedro-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Período de propostas: de 20/10/2025 até 23/10/2025.

PREAMBULO

Na data de 24/10/2025, às 10:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	RONALDO COSME BEZERRA LTDA ME	R\$ 20.500,00

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	RONALDO COSME BEZERRA LTDA ME	R\$ 20.500,00

DESCCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

O participante RONALDO COSME BEZERRA LTDA ME, CNPJ: 17.453.808/0001-27, Representante Legal, o senhor RONALDO COSME BEZERRA, apresentou toda a documentação necessária a sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação, presencialmente, no dia 23 de outubro de 2025, às 11:55 horas. Sendo assim, DECLARO, que o licitante RONALDO COSME BEZERRA LTDA ME, está devidamente HABILITADO.

Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 24/10/2025, às 10h36.

JOÃO PAULO SILVA

Agente de Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO

Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR

Membro

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:25501981

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 212

EXTRATO DE CONTRATO 212/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025 - Processo Administrativo **12.09.25.001**, Processo Licitatório 023/2025, Pregão Eletrônico 023/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS**

SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CEDRO/PE. Contratante: **Fundo Geral de Cedro PE.** Contratada: **AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **19.204.840/0001-02**, com sede na **Rua Francisco Filgueira Sampaio, nº 83, Centro, na cidade do Cedro/PE.** Valor: **R\$ 6.146,62 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).** Cedro (PE), DATA 24/10/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:04234F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 213

EXTRATO DE CONTRATO 213/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - Processo Administrativo **12.09.25.001**, Processo Licitatório 023/2025, Pregão Eletrônico 023/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cedro PE.** Contratada: **AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **19.204.840/0001-02**, com sede na **Rua Francisco Filgueira Sampaio, nº 83, Centro, na cidade do Cedro/PE.** Valor: **R\$ 53.771,88 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).** Cedro (PE), DATA 24/10/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:6DD25B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 214

EXTRATO DE CONTRATO 214/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025 - Processo Administrativo **12.09.25.001**, Processo Licitatório 023/2025, Pregão Eletrônico 023/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro PE.** Contratada: **AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **19.204.840/0001-02**, com sede na **Rua Francisco Filgueira Sampaio, nº 83, Centro, na cidade do Cedro/PE.** Valor: **R\$ 33.471,75 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).** Cedro (PE), DATA 24/10/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:D7BE764E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 215

EXTRATO DE CONTRATO 215/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025 - Processo Administrativo **12.09.25.001**, Processo Licitatório 023/2025, Pregão Eletrônico 023/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro PE.** Contratada:

AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **19.204.840/0001-02**, com sede na **Rua Francisco Filgueira Sampaio, nº 83, Centro, na cidade do Cedro/PE**. Valor: **R\$ 9.489,04** (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos). Cedro (PE), DATA 24/10/2025, ASS: **MERCIA BEM ELIAS** – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:659A0062

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ERRATA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo nº 061/2025. Pregão Eletrônico nº 015/2025. Conforme Publicação realizada no dia 23 de outubro de 2025, **Código Identificador:** B2FAABD0, necessário se faz a retificação para onde se lê:

“**Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.** Valor Global: R\$ 33.260,00 (Trinta e três mil, duzentos e sessenta reais).”
LEIA-SE: “Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. Valor Global: R\$ 33.240,00 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta reais).”

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:C56C86B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado, Estado de Pernambuco, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo de Contratação nº 026/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Registro de Preços nº 010/2025**, do tipo **Menor Preço por Item**, tendo por objeto o **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal João Pereira de Andrade**. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 423.826,83** (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). A sessão pública será realizada no dia **12 de novembro de 2025, às 09h00**, por meio do **Sistema BNC** (www.bnc.com.br). Informações adicionais poderão ser obtidas no **Setor de Licitações** da Prefeitura Municipal de Condado/PE, pelo e-mail licitacao@condado.pe.gov.br ou pelo telefone **(81) 3642-1031**.

Condado, 24 de outubro de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:111FFD03

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado, Estado de Pernambuco, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos

interessados, que se encontra disponível o **Edital do Processo de Contratação nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Registro de Preços nº 009/2025**, do tipo **Menor Preço por Item**, tendo por objeto o **registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares indispensáveis à continuidade e à segurança dos atendimentos realizados nas unidades de saúde do Município de Condado/PE**. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 160.440,00** (cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta reais). A **sessão pública** será realizada no dia **10 de novembro de 2025, às 09h00**, por meio do **Sistema BNC** (www.bnc.com.br). Informações adicionais poderão ser obtidas no **Setor de Licitações** da Prefeitura Municipal de Condado/PE, pelo e-mail licitacao@condado.pe.gov.br ou pelo telefone **(81) 3642-1031**.

Condado, 24 de outubro de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:6BF6CDE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 – 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 056/2025

2º Termo Aditivo de Valor ao CONTRATO Nº. 056/2025. Considerando a necessidade de acréscimo no quantitativo do lote II registrados no Contrato nº. 056/2025, que tem por objeto aquisição de 06 carros popular zero quilômetro, para as diversas Secretarias Municipais, descrição: O Termo Aditivo é de que o valor global do Lote II que era de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) passará para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o que corresponde a 25 % do valor inicial atualizado do lote II do contrato, fundamentado no Art. 124, inciso I, alínea b) e o caput do 125 da Lei de Licitação nº 14.133/2021 e alterações posteriores e informações que constam no Processo Licitatório nº. 028/2025 – Pregão Eletrônico nº. 002/2025.

Correntes/PE, 14/10/2025.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretario de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:666A8CA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVOº 072/2025
DISPENSA Nº 030/2025

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **DISPENSA Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025**. Ata de Autorização de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição de luminárias de vapor de mercúrio e sódio por luminárias de led em toda a rede de iluminação pública do município de Cortês/PE. Conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Contratado: **M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 44.369.249/0001-44

Valor: **R\$ 122.667,29 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)**

Cortês/PE, 24 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:F4B4AD92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2025

Pregão Eletrônico SRP 015/2025. Processo Administrativo 067/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 021/2025.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cortês/PE.

Vigência: 24/10/2025 – 24/10/2026.

Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Empresa: **M V MOVEIS LTDA EPP**

CNPJ: **59.532.211/0001-18**

Valor: **R\$ 86.360,00 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta reais).**

Cortês/PE, 24 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:0993713D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2025

Pregão Eletrônico SRP 015/2025. Processo Administrativo 067/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/2025.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cortês/PE.

Vigência: 24/10/2025 – 24/10/2026.

Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Empresa: **MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA ME**

CNPJ: **39.537.400/0001-76**

Valor: **R\$ 59.991,03 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e três centavos).**

Cortês/PE, 24 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:38DCD066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2025

Pregão Eletrônico SRP 015/2025. Processo Administrativo 067/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2025.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cortês/PE.

Vigência: 24/10/2025 – 24/10/2026.

Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às

necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Empresa: **G H P S BARRETO EPP**

CNPJ: **27.103.616/0001-44**

Valor: **R\$ 26.895,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais).**

Cortês/PE, 24 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:D3343333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição de luminárias de vapor de mercúrio e sódio por luminárias de led em toda a rede de iluminação pública do município de Cortês/PE.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**

CNPJ: **10.273.548/0001-69**

Contratado: **M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: **44.369.249/0001-44**

Valor: **R\$ 122.667,29 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)**

Vigência: 23/10/2025 até 23/06/2026

Cortês/PE, 24 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:03E92D3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2025**

Processo Administrativo Nº 067/2025

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 173.246,03 (cento e setenta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e três centavos): **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS** (39537400000176) com os lotes: 4, 8, 9, 10 no valor total de R\$ 59.991,03 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e um reais e três centavos). **MV MOVEIS LTDA** (59532211000118) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7 no valor total de R\$ 86.360,00 (oitenta e seis mil e trezentos e sessenta reais). **GHPS BARRETO - ME** (27103616000144) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 26.895,00 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais). A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE CORTÊS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 24 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:8D171999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 74/2025 DE 24 OUTUBRO DE 2025

Transfere o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025.

EMERSON FERREIRA CALADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE, usando de suas atribuições privativas e legais, e com fundamento no art. 308 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e:

CONSIDERANDO que o governo do Estado de Pernambuco, antecipou para a segunda-feira, 27 de outubro, o ponto facultativo do Dia do Servidor Público, que é celebrado no dia 28, medida está publicada no Diário Oficial do Estado no dia 2 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 073/2025 de 20 de outubro de 2025, que antecipou o ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público, mudando do dia 28 para 27.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 27 do mesmo mês e ano o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público, seguindo as diretrizes adotadas pelo poder Executivo Estadual e Municipal, materializada pelo ato público acima epigrafado, sem prejuízo da remuneração dos servidores públicos do Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE, aos 24/10/2025.

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente

Publicado por:
Caroline Stfane Silva Julião
Código Identificador:BD747BE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 023/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025. Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios Perecíveis Hortifrutigranjeiros** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2025;** Empresa Contratada **E DA C SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.833.122/0001-52.** Valor Total da ata: **R\$ 118.562,36.** Data de vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:54CE6DE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 095/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei

2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério** à servidora Sra. **Ana Maria da Silva Fernandes**, matrícula funcional nº 54.194, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 21 de outubro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:B870D490

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 096/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério** à servidora Sra. **Elizabete Estevão da Silva**, matrícula funcional nº 54.205, investida no cargo de **Professor, Classe 5, Faixa I, Licenciatura Plena e Especialização**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 059/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 21 de outubro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:65B0D275

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 097/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério** à servidora **Sra. Maria Elza Alves**, matrícula funcional nº 54.217, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 064/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 21 de outubro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha

Código Identificador:4B2A2A55

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 098/2025- GGP**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério** à servidora **Sra. Flávia Pereira de Barros**, matrícula funcional nº 54.235, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 069/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 21 de outubro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha

Código Identificador:D115AC0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.562/2025.**

EMENTA: Denomina de Severino Saraiva Bezerra, o prédio da Secretaria Municipal de Educação de Exu-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária

realizada no dia 18 de setembro de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Secretaria Municipal de Educação de Severino Saraiva Bezerra;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Exu - PE, 9 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

- Prefeito -

Publicado por:

Ericleia Sergio Cordeiro e Silva

Código Identificador:8295FE6B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2025**

EMENTA: Institui, no âmbito do município de Exu-PE, o mês de Setembro como o Mês de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida, denominado SETEMBRO AMARELO, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Exu-PE**, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Exu-PE, o mês de setembro como o Mês de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida, denominado "SETEMBRO AMARELO", destinado à realização de ações de conscientização, orientação, prevenção e apoio em relação à saúde mental.

Art. 2º Durante o mês de setembro, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com as Secretarias de Educação, Assistência Social e demais órgãos públicos e privados, poderá promover:

I - campanhas educativas e informativas;

II - palestras, rodas de conversa e oficinas em escolas, unidades de saúde e espaços comunitários;

III - distribuição de material informativo sobre saúde mental e prevenção ao suicídio;

IV - iluminação e/ou decoração de prédios e espaços públicos com a cor amarela;

V - ações integradas com a sociedade civil organizada, igrejas, associações e instituições de ensino.

Art. 3º As ações do "Setembro Amarelo" poderão integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei denominar-se-á de JOSÉ GECILTON CARVALHO DE SOUZA, em homenagem a todos (as) exuenses que atentaram contra a própria vida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXU-PE, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ericleia Sergio Cordeiro e Silva

Código Identificador:CB243B46

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2025**

EMENTA: DÁ NOME DE ZENEIDE SARAIVA PEIXOTO A RUA QUE LIGA O CENTRO DO MUNICÍPIO DE EXU A RODOVIA PE-604 (RODOVIA ASA BRANCA).

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara

Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 2 de outubro de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º -Fica denominada de “ZENEIDE SARAIVA PEIXOTO” a rua que liga o centro do Município de Exu a Rodovia PE-604 (Rodovia Asa Branca BR-122).

Parágrafo único: A rua nomeada no caputê a transversal ao início da Rua Cicinato Sete, atravessa o Rio Brígida e tem o seu limite as margens da Rodovia PE-604, com as seguintes coordenadas aproximadas: -7,5089064, -39,7209530 a -7,5089120, -39,7209463.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Exu - PE, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:592E19C8

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 1.567/2025**

EMENTA: Dá nova redação aos arts. 68, 69 e ao inciso I, do art. 70, da Lei Municipal nº 1.069/2005 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 9 de outubro de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º- Dá nova redação ao caput do art. 68 da Lei Municipal nº 1.069/2005:

“art. 68 A Gerência de Previdência exercerá o papel de gerir o EXUPREV e será composta de um gerente de previdência, que será o ordenador de despesas, um assistente administrativo financeiro que o auxiliará, além de um assistente de benefícios encarregado da administração dos processos de aposentadoria e pensão por morte.

Art. 2º- Dá nova redação ao art. 69 da Lei Municipal nº 1.069/2005:

“art. 69 Ficam criadas na estrutura administrativa de cargos do município, vinculados ao quadro de pessoal da secretaria municipal de administração, três cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração, sendo um (1) de gerente de previdência; um (1) de assistente administrativo financeiro e um (1) de assistente de benefícios”.

§ 1º - Os cargos criados na forma deste artigo serão providos, preferencialmente por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, com nível superior nas áreas jurídica, administrativa ou contábil e com a certificação mínima exigida pelos órgãos de controle externo para o exercício desse múnus publico”

§ 2º Os subsídios do gerente de previdência será R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), enquanto os subsídios do assistente administrativo financeiro, além do assistente de benefícios será R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), todos vinculados ao regime geral de previdência social.

§ 3º Se os cargos forem preenchidos por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, a remuneração disposta no § 2º, será paga na forma de função gratificada de R\$ 3.950,00 e R\$ 2.150,00, sendo a primeira para o gestor e ordenador de despesas do EXUPREV e a segunda para os outros dois cargos, sem prejuízo da percepção dos salários base dos seus respectivos cargos de provimento efetivo.

§ 4º As contribuições previdenciárias, na hipótese do § 3º, deverão recair exclusivamente sobre a remuneração dos cargos efetivos, não incidindo sobre as funções gratificadas, dada a sua natureza jurídica de caráter temporário e indenizatório.

§ 5º Os subsídios ou as funções gratificadas, inclusive a remuneração dos cargos efetivos deverá ser paga às expensas do EXUPREV,

entretanto, na hipótese dos valores serem pagos no centro de custo do Ente, o EXUPREV se obriga a ressarcir todos os valores pagos, por se tratar de atividades prestadas ao EXUPREV.”

Art. 4º - Dá nova redação ao inciso I, do art. 70, da lei Municipal nº 1069/2005

“I – Representar o EXUPREV em juízo ou fora dele, inclusive editar os atos de aposentadoria e de pensão por morte para fins de registro da legalidade perante o TCE/PE.”

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Exu - PE, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
- Prefeito -

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:38BC2BE7

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 1.570/2025**

EMENTA: Institui na Câmara Municipal o Programa “Educando Jovens para a Cidadania” na rede municipal de ensino de Exu - PE, com o objetivo de promover a educação para a cidadania e a interação com o Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Exu-PE**, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 9 de outubro de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Exu, Estado de Pernambuco, o Programa “Educando Jovens para a Cidadania,” destinado aos alunos do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino, matriculado na rede e com frequência regular, com o objetivo de promover a interação entre o Poder Legislativo de Exu – PE e as escolas das redes públicas do município.

Art. 2º. O Programa será desenvolvido através de parceria entre a Câmara Municipal de Vereadores(as), Secretaria Municipal de Educação, Secretarias afins e outros órgãos pertinentes.

§ 1º- O Programa poderá ser estendido às escolas das redes pública estadual e privada do município;

§ 2º- O Programa “Educando Jovens para a cidadania” é um programa de caráter educativo, não sendo similar ao Programa Jovem Aprendiz ou outras ações do gênero e não caracteriza vínculo empregatício, não gera direito a pagamento de salário, ajuda de custo, bonificação, subsídio ou qualquer outro tipo de remuneração ao estudante participante.

Art. 3º. São Objetivos do Programa:

I. Promover a educação política e a conscientização cívica dos estudantes;

II. Apresentar o funcionamento da Câmara Municipal, o papel dos vereadores e o processo legislativo;

III. Incentivar o interesse dos jovens pela política local e a participação cidadã;

IV. Estimular o debate democrático e o pensamento crítico sobre questões do município;

V. Fomentar o protagonismo juvenil.

VI. Estimular a participação cidadã, o respeito às instituições e a valorização da política como instrumento de transformação social.

VII. Oportunizar o contato direto dos estudantes com vereadores(as), servidores do Poder Legislativo, esclarecendo suas funções e atribuições;

VIII- Fomentar a cultura da ética, do diálogo, da responsabilidade social e do respeito às diferenças;

IX- Estimular a prática da cidadania e o exercício da liderança entre os jovens;

X- Despertar no estudante a importância do Poder Legislativo para o sistema democrático.

XI- Proporcionar a circulação de informações nas escolas, das atividades gerais da Câmara;

XII- Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para conhecimento do programa, com a finalidade de apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 4º. O Programa " Educando jovens para a Cidadania" será operacionalizado por meio das citadas atividades, entre outras:

I. Visitas de vereadores(as) às escolas, para palestras e rodas de conversa sobre temas como cidadania, direitos e deveres, política local e processo de criação de leis;

II. Visitas guiadas dos estudantes à Câmara Municipal, para que conheçam as instalações, assistam a sessões ordinárias e tenham contato com o trabalho legislativo; acompanhadas de explanação didática sobre o funcionamento do Poder Legislativo;

III. Elaboração de um projeto pedagógico para o desenvolvimento das atividades ao longo do ano;

IV. Promoção de atividades simuladas, como "Vereador por um dia" ou a encenação de uma sessão legislativa, em que os alunos possam vivenciar na prática o papel do vereador;

V- Promoção de palestras, rodas de conversa e oficinas sobre cidadania, democracia e políticas públicas;

VI- Promoção de concursos de redação, desenho, poesia, ou projetos de lei, sobre temas relacionados à cidadania e ao Poder Legislativo;

Art. 5º. A Câmara Municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação é responsável por:

I. Cadastrar as escolas e selecionar os estudantes que desejam participar do programa, num total de 26, sendo 13 titulares e 13 suplentes, por escola, garantindo igualdade concorrência e ampla divulgação;

II. Elaborar o calendário anual de visitas, em colaboração com a direção das escolas;

III. Divulgar o Programa e os resultados alcançados;

IV. Avaliar e aprimorar as atividades do Programa;

V. Organizar até duas edições anuais do Programa.

Art. 6º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a contratar serviços de terceiros para apoio a execução do programa, sempre que houver necessidade de serviços especializados tais como:

a) Fornecimento de lanches para os estudantes que estiverem participando do Programa durante visita à Câmara Municipal;

b) Confecção de materiais didáticos pertinentes aos objetivos e atividades do programa.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º. Esta lei receberá o nome de Maria Zilaide Saraiva Peixoto.

Art. 9º. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário da Câmara Municipal, consignadas no atual orçamento e nos orçamentos futuros, observando-se incondicionalmente os limites de gastos com pessoal previstos no Art. 29A, §1º da Constituição Federal e Art. 20, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000.

Art.10- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Exu - PE, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

- Prefeito -

Publicado por:

Eriçleia Sergio Cordeiro e Silva

Código Identificador:FF4FDCB5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 016, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA GP Nº 16, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, José Pinto Saraiva Júnior, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública através do seu Art. 87 que versa sobre sanções a serem aplicadas perante a inexecução total ou parcial do contrato com o ente Público.

CONSIDERANDO a apresentação do **Ofício GP 187/2024**, descrevendo o possível descumprimento contratual sem apresentação de justificativa formal.

CONSIDERANDO a não manifestação dos responsáveis administrativos da contratada através do processo licitatório **057/2021**, contrato **503/2023**, processo administrativo de dispensa **003/2023**, diante da imputação de inexecução total ou parcial de contrato pela empresa **ULTRASERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELE** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ Nº **14.826.703/0001-88**, representada por seu sócio administrador **ARLINDO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, portador do CPF Nº **053.621.114-00**.

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo contratado constituem, em tese, faltas graves passíveis de sanções administrativas sob a égide dos Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO finalmente, o artigo 58, IV e V da Lei 8.666/93, que confere a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo sancionatório, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo de acordo com Art. 38 do mesmo dispositivo.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Sancionatório, de nº 01/2025 em face do contratado **ULTRASERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELE** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ Nº **214.826.703/0001-88**, representada por seu por seu sócio administrador **ARLINDO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação das sanções cabíveis se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzirem a Sindicância, em consonância com o Art.18 do Decreto GP de 28 de março de 2023, para inserir Comissão para Aplicação de Penalidades - CAAP, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I - FELIPE SARAIVA PEIXOTO SAMPAIO, brasileiro, solteiro, servidor comissionado no cargo de Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano (Portaria 030/2025), Portador da Cédula de Identidade nº. 2008377770-3, CPF nº: 142.041.734-70, residente no Sítio Laranjeiras, Exu-PE, **sendo este servidor designado como Presidente da Comissão Permanente;**

II – HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA, brasileiro, casado, servidor comissionado no cargo de Pregoeiro (Portaria 002/2025), Portador da Cédula de Identidade nº. 7784373 SDS PE, CPF nº: 062.107.884-08, residente a Rua São Jorge, 19, Bairro Wilson Moreira Saraiva, Exu-PE;

III – CICERA MÔNICA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, servidora comissionada no cargo de Secretária de Meio Ambiente, (Portaria 009/2025), portadora do CPF Nº 042.741.284-66 e RG Nº 200002921724 SSP/CE, residente e domiciliada nesta cidade de Exu-PE.

Art. 3º- Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Exu-PE, 24 dias de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 16, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, José Pinto Saraiva Júnior, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública através do seu Art. 87 que versa sobre sanções a serem aplicadas perante a inexecução total ou parcial do contrato com o ente Público.

CONSIDERANDO a apresentação do **Ofício GP 187/2024**, descrevendo o possível descumprimento contratual sem apresentação de justificativa formal.

CONSIDERANDO a não manifestação dos responsáveis administrativos da contratada através do processo licitatório **057/2021**, contrato **503/2023**, processo administrativo de dispensa **003/2023**, diante da imputação de inexecução total ou parcial de contrato pela empresa **ULTRASERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELE** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o **CNPJ Nº 14.826.703/0001-88**, representada por seu sócio administrador **ARLINDO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, portador do **CPF Nº 053.621.114-00**.

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo contratado constituem, em tese, faltas graves passíveis de sanções administrativas sob a égide dos Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO finalmente, o artigo 58, IV e V da Lei 8.666/93, que confere a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo sancionatório, sendo **OBRIGATORIEDADE** do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo de acordo com Art. 38 do mesmo dispositivo.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Sancionatório, de nº 01/2025 em face do contratado **ULTRASERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELE** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o **CNPJ Nº 214.826.703/0001-88**, representada por seu por seu sócio administrador **ARLINDO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação das sanções cabíveis se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzirem a Sindicância, em consonância com o Art.18 do Decreto GP de 28 de março de 2023, para inserir Comissão para Aplicação de Penalidades - CAAP, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I - FELIPE SARAIVA PEIXOTO SAMPAIO, brasileiro, solteiro, servidor comissionado no cargo de Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano (Portaria 030/2025), Portador da Cédula de Identidade nº. 2008377770-3, CPF nº: 142.041.734-70, residente no Sítio Laranjeiras, Exu-PE, sendo este servidor designado como Presidente da Comissão Permanente;

II – HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA, brasileiro, casado, servidor comissionado no cargo de Pregoeiro (Portaria 002/2025), Portador da Cédula de Identidade nº. 7784373 SDS PE, CPF nº:

062.107.884-08, residente a Rua São Jorge, 19, Bairro Wilson Moreira Saraiva, Exu-PE;

III – CICERA MÔNICA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, servidora comissionada no cargo de Secretária de Meio Ambiente, (Portaria 009/2025), portadora do CPF Nº 042.741.284-66 e RG Nº 200002921724 SSP/CE, residente e domiciliada nesta cidade de Exu-PE.

Art. 3º- Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Exu-PE, 24 dias de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Ítalo Araujo Nascimento

Código Identificador:506F3ADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 017, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA GP Nº 017/2025.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE INVESTIMENTO DO EXUPREV, ATENDENDO A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/20219.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições legais constante da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103/20219, Reforma da Previdência,

Resolve:

Artigo 1º - Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.069/2005 e no Decreto nº 04/2024, de criação do Comitê de Investimentos do EXUPREV – Fundo Previdenciário de Exu, ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o referido Comitê:

- JOSÉ GILMAR BACURAU (Gerente do EXUPREV);
- FLÁVIO RIBEIRO DE CVARVALHO (Assistente Técnico Financeiro);
- JURANDI PEREIRA SARAIVA DE MENESES (Ouvidor Municipal);
- FELIPE SARAIVA PEIXOTO SAMPAIO (Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano);
- FRANCISCO LUIZ SAMPAIO COSTA (Assessor Jurídico).

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria a partir de 01 de abril de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Ítalo Araujo Nascimento

Código Identificador:DACF6CA6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA GP Nº 018/2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR OS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE EXU – EXUPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições legais constante da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 64 e 66 da Lei Municipal nº 1.069/2025 de 16 de dezembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social de Exu-PE,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem os seguintes conselhos:

I – CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE EXU – EXUPREV:

a) Representante do Poder Executivo Municipal:

- ZILVAR JÚNIOR ELIAS DA SILVA – Titular;
- FRANCISCA ELIANA GALDINO BARBOSA DE SOUSA – Suplente;
- PEDRO JAIR GONÇALVES JÚNIOR – Titular;
- MARIA JOSÉLIA BEZERRA ULISSES – Suplente.

b) Representantes do Sindicato dos Servidores de Exu – SINDEXU:

- MARIA MARTA DOS SANTOS CIPRIANO – Titular;
- MARIA APARECIDA BEZERRA DE ALENCAR – Suplente.

II – CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE EXU – EXUPREV:

a) Representante do Poder Executivo:

- MARIA DO BOM CONSELHO JUSTINO BEZERRA – Titular;
- PAULO TAVARES PAJEÚ – Suplente.

b) Representante do Poder Legislativo:

- MARIA BETÂNIA DE LIMA DO NASCIMENTO – Titular;
- SINTIA KAMILA BERNARDES DOS SANTOS – Suplente.

c) Representante do Sindicato dos Servidores de Exu – SINDEXU:

- MARIA JUCICLEIDE ARAUJO FEITOZA – Titular;
- VERA LÚCIA DE SOUZA CARVALHO – Suplente.

Artigo 2º - O Conselho Fiscal elegerá o seu presidente na primeira reunião ordinária após a sua posse, dentre seus membros, por dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Artigo 3º - Observar-se-á as disposições da Lei Municipal nº 1.069/2005, quanto às atribuições, deliberações e demais competências dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do EXUPREV.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:3F0ADD1C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00054/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Processo Nº: 00054/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00021/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para atender as necessidades, conforme demanda, do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE (ITENS REMANESCENTES). Valor: R\$313.711,61. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Novembro de 2025.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 21/10/2025.

PREGOEIRO OFICI
Paulo Roberto de Santana .AL.

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:45F99D9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00097/2025. PROCESSO Nº: 00043/2025.

Contrato Nº: 00097/2025. Processo Nº: 00043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de matérias relativas aos avisos de licitação e afins, dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Feira Nova, em jornal diário de grande circulação no estado de Pernambuco, em atendimento ao §1, do artigo 54, da Lei Federal 14.133/21.: Recursos não Vinculados de Impostos – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.122.0005.2011.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA.** Valor R\$ 6.000,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026.

Feira Nova, 01/04/2025.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:E2B047E6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 246/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos listados abaixo, por meio da Portaria nº 058/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 23, § 3º da Lei nº 1025/2014 - Estatuto dos Servidores públicos do município de Flores-PE, que estabelece o prazo de 30 dias para a posse;

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal sem que os referidos candidatos tenham comparecido para tomar posse nos respectivos cargos para os quais foram nomeados;

CONSIDERANDO que a não ocorrência da posse no prazo legal torna o ato de nomeação sem efeito, conforme o § 9º do art. 23 do mencionado Estatuto;

CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever da Administração Pública de promover a autotutela de seus atos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), e a necessidade de regularizar os registros funcionais e os atos relativos ao referido concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR 03 (três) servidores ocupantes do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de servidores públicos municipais efetivos devido ao não comparecimento dentro do prazo legal estipulado de 17 de março de 2022 e declarar vago os respectivos cargos:

TAMIRES MACENA TRAJANO	16º	NÃO
RAQUEL BARBOSA DA SILVA	17º	NÃO
ELLEN CRYSLAINE ALVES DA COSTA	19º	NÃO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 22 de outubro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:C747C932

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre o resultado dos recursos apresentados às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que deverão participar do Processo Unificado de Escolha para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Gameleira-PE, biênio 2026-2028.

A Comissão organizadora do Processo Unificado de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas competências e atribuições que lhes confere Lei Municipal de nº 1.033/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.186, de 19 de junho de 2010.

CONSIDERANDO A Lei Estadual de Pernambuco nº 15.446/2014 prevê eleições unificadas para os representantes da sociedade civil nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa - municipais e estadual;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.186, que estabelece os parâmetros para realização do Processo Unificado da Escolha dos Representantes da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o RESULTADO FINAL das Organizações da Sociedade Civil HABILITADAS para participar do Processo

Unificado de Escolha para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Organizações da Sociedade Civil		SITUAÇÃO
I.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA	HABILITADA
II.	MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA – MST	HABILITADA
III.	ONG QUALVIDA DE AÇÕES SOCIAIS	HABILITADA
IV.	PASTORAL DA PESSOA IDOSA – PAROQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA	HABILITADA
V.	COLÔNIA DOS PESCADORES – Z-54	HABILITADA

Art. 2º Ficam convocadas as organizações habilitadas para participar do Processo de Escolha que ocorrerá na sala de reuniões da Biblioteca Pública Municipal, situada à Rua José Barradas, S/N, Centro, Gameleira/PE, no dia 30 de outubro do corrente, das 8h às 11h;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Notifique-se o representante do Ministério Público.

Gameleira, 24 de outubro de 2025.

AMARA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:4FF08A3C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Coturnos para a Guarda Municipal de Garanhuns, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, observadas as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação em casos do Art.75, II da Lei 14.133/2021, e terá como contratada a empresa **MERCONSUMO LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.215.437/0001-66, sediada na Rua Marechal Deodoro,93,1º andar – Encruzilhada – Recife-PE, CEP 52.030-170.inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.445.270/0001-20, no valor global de *Valor Total: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)*.

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 20 de outubro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:F8D82E6A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2147/2025-GP

“Dispõe sobre a revogação de gratificação por produtividade, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, concernente aos servidores abaixo relacionados, com respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 5º, IX, da Lei Municipal nº 3.893/2013**, com vigência retroativa a **30 de setembro de 2025**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
25.732	ADRIANO DA SILVA CARVALHO	072.341.184-03	OPERADOR MÁQUINA DE	50%
25.532	ADRIANO RAMOS VENTURA	022.932.914-48	COORD. MÁQUINA AGRÍCOLA	50%
25.523	ANDRE DA SILVA CARVALHO	045.029.484-62	OPERADOR MÁQUINA DE	50%
25.963	CESAR ALVES DE ANDRADE	059.649.294-43	MOTORISTA CAÇAMBA DE	50%
26.211	CHARLLYTON DEYVES SILVERIO LOPES	079.811.614-52	MOTORISTA CAÇAMBA DE	50%
25.283	EMMANUEL MEIRA HENRIQUES	033.413.954-66	MOTORISTA CAÇAMBA DE	50%
25.520	JOSE PEREIRA SESAR	679.954.894-04	MOTORISTA CAÇAMBA DE	40%
25.524	LUCIANO COSTA DE PONTES	447.377.264-00	MOTORISTA CAÇAMBA DE	40%
25.433	LUCIANO SOARES DA SILVA	616.728.824-00	MOTORISTA CAÇAMBA DE	50%
25.537	NEILTON DOS SANTOS SOUSA	682.796.804-97	MOTORISTA CAÇAMBA DE	50%
25.536	SERGIO ANTONIO SERGIO DE CARVALHO	018.902.734-73	MOTORISTA CAÇAMBA DE	50%
25.538	VALDENIO SEVERO PAES	050.538.684-41	MOTORISTA CAÇAMBA DE	50%
25.533	VANDERSON VENTURA SOBRINHO	108.350.694-35	OPERADOR MÁQUINA DE	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **30 de setembro de 2025**.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2E78E979

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2154/2025-GP**

“Dispõe sobre a concessão de gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 1814/2025/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo complementar**, com respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º, da Lei Municipal nº 3.571/2008**, com vigência retroativa a **01 de outubro de 2025**.

MAT	NOME	CARGO	CPF	%
96.418	JESSICA BARBOSA ALMEIDA	GERENTE DA DIVISÃO DE TFD	095.807.494-18	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A2B06284

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2155/2025-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Adicional de Titulação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o NND nº. 2025.19215.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). **RAFAEL PONTES DE MIRANDA ALVES**, matrícula nº. **13.484**, portador(a) do CPF nº. **037.816.574-77**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR**, lotado na Procuradoria Geral do Município, gratificação pelo adicional de titulação de **R\$ 1.800,00**. Sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 37 da Lei Municipal nº. 5148/2023 de 14 de dezembro de 2023**, com vigência retroativa a **30 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **30 de setembro de 2025**.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:00AC50A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2156/2025-GP**

“Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Gestão de Despesas e Diárias, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ALBENIR TORRES DE MELO**, portador(a) do CPF nº. **028.466.564-95**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DESPESAS E DIÁRIAS**, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de **17 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.387/2025 de 17 de outubro de 2025**, que acrescenta e altera dispositivos no **Art. 2º e no Anexo I da Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025**, cuja ementa “Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal”, alterando a redação dos **arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.547, de 18 de junho de 2019, nº 4.401, de 09 de junho de 2017 e nº 5.071, de 03 de agosto de 2023**, e dá outras providências.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **17 de outubro de 2025**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A4DC016D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2157/2025-GP**

“Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I e Art. 11, inciso II da Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR** para o cargo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**, com vigência a partir desta data, o Sr. **CARLOS ANSELMO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO**, Inscrição nº. **0195033**, Ordem de Classificação **3º**, portador do CPF nº. **102.421.174-65**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A419079F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2158/2025-GP**

“Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I e Art. 11, inciso II da Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR** para o cargo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**, com vigência a partir desta data, o Sr. **GUSTAVO DA COSTA TRINDADE**, Inscrição nº. **0178541**, Ordem de Classificação **25º****, portador do CPF nº. **086.756.304-41**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FD976399

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2159/2025-GP**

“Dispõe sobre a exoneração da Gerência de Análise de Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares (ETPS), e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **JOSEANE OLIVEIRA DE MELO**, matrícula nº. **26.376**, portador(a) do CPF nº. **704.489.304-04**, do cargo comissionado de **GERÊNCIA DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETPs)**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com vigência retroativa a **30 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de setembro de 2025**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8768FBCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2160/2025-GP**

“Dispõe sobre nomeação da Gerente de Cultura e Eventos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOSEANE OLIVEIRA DE MELO**, portador(a) do CPF nº. **704.489.304-04**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE CULTURA E EVENTOS**,

símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com exercício a partir de **01 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.387/2025 de 17 de outubro de 2025**, que acrescenta e altera dispositivos no **Art. 2º** e no **Anexo I da Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025**, cuja ementa “Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal”, alterando a redação dos **arts. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.547, de 18 de junho de 2019, nº 4.401, de 09 de junho de 2017 e nº 5.071, de 03 de agosto de 2023**, e dá outras providências.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:893E325E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2161/2025-GP

“Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento de Benefícios Assistenciais, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **LUCELIA ANDRE MENDES**, matrícula nº. **32.276**, portador(a) do CPF nº. **025.774.794-09**, do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com vigência retroativa a **30 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E28D2C39

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2162/2025-GP

“Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **LUCELIA ANDRE MENDES**, portador(a) do CPF nº. **025.774.794-09**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com exercício a partir de **01 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.387/2025 de 17 de outubro de 2025**, que acrescenta e altera dispositivos no **Art. 2º** e no **Anexo I da Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025**, cuja ementa “Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal”, alterando a redação dos **arts. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.547, de 18 de junho de 2019, nº 4.401, de 09 de junho de 2017 e nº 5.071, de 03 de agosto de 2023**, e dá outras providências.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E94520E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2163/2025-GP

“Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Direitos Humanos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **ERICK TRAJANO FERREIRA**, matrícula nº. **32.277**, portador(a) do CPF nº. **703.903.074-83**, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com vigência retroativa a **30 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:AEB63561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2164/2025-GP

“Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Direitos Humanos e Igualdade Racial, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ERICK TRAJANO FERREIRA**, portador(a) do CPF nº. **703.903.074-83**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL**, símbolo (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com exercício a partir de **01 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.387/2025 de 17 de outubro de 2025**, que acrescenta e altera dispositivos no **Art. 2º** e no **Anexo I da Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025**, cuja ementa “Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal”, alterando a redação dos **arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.547, de 18 de junho de 2019, nº 4.401, de 09 de junho de 2017 e nº 5.071, de 03 de agosto de 2023**, e dá outras providências.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:AD720B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2165/2025-GP

“Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **KARINA DE ARRUDA VANDERLEI LEAL**, matrícula nº. **32.273**, portador(a) do CPF nº. **103.131.624-84**, do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo (CC3), lotado(a) na

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com vigência retroativa a **30 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6F92F582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2166/2025-GP

“Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **KARINA DE ARRUDA VANDERLEI LEAL**, portador(a) do CPF nº. **103.131.624-84**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS**, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com exercício a partir de **01 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.387/2025 de 17 de outubro de 2025**, que acrescenta e altera dispositivos no **Art. 2º** e no **Anexo I da Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025**, cuja ementa “Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal”, alterando a redação dos **arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.547, de 18 de junho de 2019, nº 4.401, de 09 de junho de 2017 e nº 5.071, de 03 de agosto de 2023**, e dá outras providências.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:555DF518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2167/2025-GP

“Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento de Proteção Social, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO CAIANA ARAÚJO**, matrícula nº. **32.274**, portador(a) do CPF nº. **419.250.924-53**, do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com vigência retroativa a **30 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:30541785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2168/2025-GP

“Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO CAIANA ARAUJO**, portador(a) do CPF nº. **419.250.924-53**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com exercício a partir de **01 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.387/2025 de 17 de outubro de 2025**, que acrescenta e altera dispositivos no **Art. 2º** e no **Anexo I da Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025**, cuja ementa “Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal”, alterando a redação dos **arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.547, de 18 de junho de 2019, nº 4.401, de 09 de junho de 2017 e nº 5.071, de 03 de agosto de 2023**, e dá outras providências.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1CF9C99F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2169/2025-GP

“Dispõe sobre a exoneração da Gerente do Departamento de Proteção Social, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **DANIELE COSTA DE BRITO**, matrícula nº. **32.283**, portador(a) do CPF nº. **094.177.304-36**, do cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com vigência retroativa a **30 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:42FCC747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2170/2025-GP

“Dispõe sobre nomeação da Gerente do Departamento de Direitos Humanos e Igualdade Racial, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **DANIELE COSTA DE BRITO**, portador(a) do CPF nº. **094.177.304-36**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL**, símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com exercício a partir de **01 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.387/2025 de 17 de outubro de 2025**, que acrescenta e altera dispositivos no **Art. 2º** e no **Anexo I da Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025**, cuja ementa “Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal”, alterando a redação dos **arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.547, de 18 de junho de 2019, nº 4.401, de 09 de junho de 2017 e nº 5.071, de 03 de agosto de 2023**, e dá outras providências.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FC8FDEE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2171/2025-GP**

“Dispõe sobre a exoneração da Gerente do Departamento de Proteção Social Básica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **MANUELE MARIA COSTA SANTOS**, matrícula nº. **31.964**, portador(a) do CPF nº. **102.973.234-58**, do cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com vigência retroativa a **30 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:767EFA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2172/2025-GP**

“Dispõe sobre nomeação da Gerência de Análise de Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MANUELE MARIA COSTA SANTOS**, portador(a) do CPF nº. **102.973.234-58**, para ocupar o cargo comissionado de **GERÊNCIA DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETPs)**, símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de **01 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025 de 15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos arts. **10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017**,

4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019, 4.401, de 09 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 5.071/2023 de 03 de agosto de 2023.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2D0FEF20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2173/2025-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o NND nº. 2025.21020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR**, o(a) servidor(a) **WILIANE SOARES SILVA MARIANO**, portador(a) do CPF nº. **011.936.314-32**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.715**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **REVOGANDO**, a gratificação de **30%** (trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº 3.758 de 15.12.2010**, com vigência a partir de **26 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **26 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DE936526

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2174/2025-GP**

“Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação de Secretário(a) Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o NND nº. 2025.21022.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, CONCEDENDO**, o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67, Inciso III da Lei 3758/2010 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 5232/2024**, com vigência a partir de **27 de outubro de 2025**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
7.715	WILIANE SOARES SILVA MARIANO	011.936.314-32	PROFESSOR I - GMI	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de **27 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3F978848

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2175/2025-GP**

“Dispõe sobre a destituição do Gerente do Departamento do Cemitério Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **JADSON BRITO DE LIRA**, matrícula nº. **26.127**, portador(a) do CPF nº. **008.345.744-54**, do cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vigência retroativa a **30 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:36130C94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2176/2025-GP**

“Dispõe sobre designação do Diretor do Departamento do Cemitério Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). **JADSON BRITO DE LIRA**, portador(a) do CPF nº. **008.345.744-54**, para ocupar o cargo

comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, símbolo (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício a partir de **01 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.387/2025 de 17 de outubro de 2025**, que acrescenta e altera dispositivos no **Art. 2º** e no **Anexo I da Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025**, cuja ementa “Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal”, alterando a redação dos arts. **10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.547, de 18 de junho de 2019, nº 4.401, de 09 de junho de 2017 e nº 5.071, de 03 de agosto de 2023**, e dá outras providências.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D264115B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2177/2025-GP**

“Dispõe sobre a exoneração do Assessor Executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **LINDOMAR FRANÇA DA SILVA**, matrícula nº. **25.195**, portador(a) do CPF nº. **089.173.948-33**, do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, símbolo (CC3), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência retroativa a **30 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:81E6F15D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2178/2025-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Diretor Executivo do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **LINDOMAR FRANÇA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **089.173.948-33**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO**, símbolo (CC3), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **01 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.387/2025 de 17 de outubro de 2025**, que acrescenta e altera dispositivos no **Art. 2º** e no **Anexo I da Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025**, cuja ementa “Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal”, alterando a redação dos **arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.547, de 18 de junho de 2019, nº 4.401, de 09 de junho de 2017 e nº 5.071, de 03 de agosto de 2023**, e dá outras providências.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:45A42556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2179/2025-GP

“Dispõe sobre a exoneração do Assessor Executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **PAULO BARBOSA LEAL**, matrícula nº. **25.196**, portador(a) do CPF nº. **137.184.524-72**, do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, símbolo (CC3), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência retroativa a **30 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C1E27A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2180/2025-GP

“Dispõe sobre nomeação do Diretor Executivo do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **PAULO BARBOSA LEAL**, portador(a) do CPF nº. **137.184.524-72**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO**, símbolo (CC3), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **01 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.387/2025 de 17 de outubro de 2025**, que acrescenta e altera dispositivos no **Art. 2º** e no **Anexo I da Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025**, cuja ementa “Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal”, alterando a redação dos **arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.547, de 18 de junho de 2019, nº 4.401, de 09 de junho de 2017 e nº 5.071, de 03 de agosto de 2023**, e dá outras providências.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B1849B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2181/2025-GP

“Dispõe sobre a exoneração do Assessor Executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO**, matrícula nº. **25.197**, portador(a) do CPF nº. **419.015.504-78**, do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, símbolo (CC3), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência retroativa a **30 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:295D7C9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2182/2025-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Diretor Executivo do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO**, portador(a) do CPF nº. **419.015.504-78**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO**, símbolo (CC3), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **01 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.387/2025 de 17 de outubro de 2025**, que acrescenta e altera dispositivos no **Art. 2º** e no **Anexo I da Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025**, cuja ementa “Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal”, alterando a redação dos **arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.547, de 18 de junho de 2019, nº 4.401, de 09 de junho de 2017 e nº 5.071, de 03 de agosto de 2023**, e dá outras providências.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:7A44B911

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2183/2025-GP**

“Dispõe sobre alteração da nomenclatura de cargo comissionado, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da **Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025**, cuja ementa “Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal”.

CONSIDERANDO as alterações aprovadas pela Lei Ordinária Municipal Nº5.387/2025, cuja ementa: “Acrescenta e altera dispositivos no Art. 2º e no Anexo I da Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025, cuja ementa “Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal”, alterando a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.547, de 18 de junho de 2019, nº 4.401, de 09 de junho de 2017 e nº 5.071, de 03 de agosto de 2023, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO, a garantia da transparência e dos princípios basilares do direito, principalmente o da Legalidade.

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar as novas diretrizes legais, aos cargos hoje presente a estrutura do Poder Executivo de Garanhuns.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de corrigir/alterar a nomenclatura, com base nos princípios do direito, no interesse de evitar ambiguidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a **nomenclatura** do cargo em comissão do servidor(a) **IRAUEMIR SILVA DE ARAUJO**, portador do CPF nº: **961.029.854-00**, para **DIRETOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO**, mantido o mesmo nível, símbolo, atribuições e remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:B77E0653

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2184/2025-GP**

“Dispõe sobre alteração da nomenclatura de cargo comissionado, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da **Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025**, cuja ementa “Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal”.

CONSIDERANDO as alterações aprovadas pela Lei Ordinária Municipal Nº5.387/2025, cuja ementa: “Acrescenta e altera dispositivos no Art. 2º e no Anexo I da Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025, cuja ementa “Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal”, alterando a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.547, de 18 de junho de 2019, nº 4.401, de 09 de junho de 2017 e nº 5.071, de 03 de agosto de 2023, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO, a garantia da transparência e dos princípios basilares do direito, principalmente o da Legalidade.

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar as novas diretrizes legais, aos cargos hoje presente a estrutura do Poder Executivo de Garanhuns.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de corrigir/alterar a nomenclatura, com base nos princípios do direito, no interesse de evitar ambiguidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a **nomenclatura** do cargo em comissão do servidor(a) **ARMANDO DOMINGOS DE MELO**, portador do CPF nº: **270.180.324-15**, para **DIRETOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO**, mantido o mesmo nível, símbolo, atribuições e remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:ED3FFC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2185/2025-GP

“Dispõe sobre alteração da nomenclatura de cargo comissionado, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da **Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025**, cuja ementa “*Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal*”.

CONSIDERANDO as alterações aprovadas pela Lei Ordinária Municipal Nº5.387/2025, cuja ementa: “*Acrescenta e altera dispositivos no Art. 2º e no Anexo I da Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025, cuja ementa “Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal”, alterando a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.547, de 18 de junho de 2019, nº 4.401, de 09 de junho de 2017 e nº 5.071, de 03 de agosto de 2023, e dá outras providências*”.

CONSIDERANDO, a garantia da transparência e dos princípios basilares do direito, principalmente o da Legalidade.

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar as novas diretrizes legais, aos cargos hoje presente a estrutura do Poder Executivo de Garanhuns.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de corrigir/alterar a nomenclatura, com base nos princípios do direito, no interesse de evitar ambiguidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a **nomenclatura** do cargo em comissão do servidor(a) **RICARDO DE SOUZA MOURA**, portador do CPF nº: **046.832.884-00**, para **DIRETOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO**, mantido o mesmo nível, símbolo, atribuições e remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FC7A6B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2186/2025-GP

“Dispõe sobre a exoneração da Gerente do Gabinete, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **IASMIN ANDRÉ DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **26.409**, portador(a) do CPF nº. **083.505.124-23**, do cargo comissionado de **GERENTE DO GABINETE**, símbolo (CC4), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência retroativa a **30 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6C8D24C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2187/2025-GP

“Dispõe sobre nomeação da Gerente de Planejamento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **IASMIN ANDRE DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº. **083.505.124-23**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE PLANEJAMENTO**, símbolo (CC4), lotada na Controladoria Geral, com exercício a partir de **01 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.387/2025 de 17 de outubro de 2025**, que acrescenta e altera dispositivos no **Art. 2º** e no **Anexo I da Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025**, cuja ementa “*Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal*”, alterando a redação dos **arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.547, de 18 de junho de 2019, nº 4.401, de 09 de junho de 2017 e nº 5.071, de 03 de agosto de 2023**, e dá outras providências.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1EF66D44

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2188/2025-GP

“Dispõe sobre a exoneração do Agente de Contratação - Demais Modalidades de Licitação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **FABIO PEREIRA MARÇAL**, matrícula nº. **26.380**, portador(a) do CPF nº. **943.523.304-00**, do cargo comissionado de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO - DEMAIS MODALIDADES DE LICITAÇÃO**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com vigência retroativa a **30 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1B925F0E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2189/2025-GP

“Dispõe sobre nomeação do Gerente de Controle Interno, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **FABIO PEREIRA MARÇAL**, portador(a) do CPF nº. **943.523.304-00**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE CONTROLE INTERNO**, símbolo (CC4), lotado na Controladoria Geral, com exercício a partir de **01 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.387/2025 de 17 de outubro de 2025**, que acrescenta e altera dispositivos no **Art. 2º** e no **Anexo I da Lei Municipal nº 5.375, de 18 de agosto de 2025**, cuja ementa “Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura

administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal”, alterando a redação dos **arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.547, de 18 de junho de 2019, nº 4.401, de 09 de junho de 2017 e nº 5.071, de 03 de agosto de 2023**, e dá outras providências.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:53C9FC1A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2190/2025-GP

“Dispõe sobre a designação como fiscal de contratos da Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 1.822/2025/GB.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** ao(a) Sr(a). **RENATA DA SILVA SIQUEIRA MEDEIROS**, portador(a) do CPF nº. **055.188.094-50**, matrícula nº: **5.948**, ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA**, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, como **FISCAL DE CONTRATOS**. De acordo com os termos do **Art. 16 da Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **20 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **20 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D78692E5

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, visando ao **aprimoramento dos**

procedimentos de prova de vida dos segurados, vem convocar empresas especializadas em equipamentos de informática interessadas em apresentar propostas de preços para o fornecimento de 02 (duas) webcams para computadores.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis, **podendo ser prorrogado a critério da administração.**

Garanhuns-PE, 24 de outubro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSC
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:7844ED38

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a Sra. **MARIA GORETE COSTA FERRO**, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 010/2025/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 010/2025/FMAS. **MENOR PREÇO POR LOTE.** Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de Cestas Básicas alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes no quadro 1, conforme exposto no enunciado 6.2 do Termo de Referência. Valor Global Estimado **R\$ 924.570,00 (Novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais)**, conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 27/10/2025 a partir das 09:30hs. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 07/11/2025 às 09:30hs. Início da sessão de disputa: 07/11/2025 às 10:30hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 24 de outubro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:5D0036B9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à pretensão Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializado em Serigrafia para confecção de material de consumo, destinado a atender as unidades de acolhimento abraçar I e II, e noturno, cozinha comunitária, programas, projetos, ações e serviços da SASDH, CRAS, CREAS, SCFV, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Casa de Justiça e Cidadania, Cad Único e Programa Criança Feliz de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como dos seus programas, projetos e serviços**, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 27/10/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 29/10/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F15D4449

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à pretensão Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Som e Atração Musical, para o 4º Baile da Primavera, realizado pelo NEVIGA de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como dos seus programas, projetos e serviços**, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 27/10/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 29/10/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CFDD03F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à pretensa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular, destinado a veículos de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como dos seus programas, projetos e serviços**, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 27/10/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 29/10/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5F84C7F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando fornecimento de prestação de serviço seguro de Veículo VW NEOBUS THO de Placa PBS6F28 destinada as unidades de acolhimento de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 27/10/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 29/10/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 60 (sessenta) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2812C305

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - FME, CNPJ nº **56.889.156/0001-20**, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará realizando a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços** para contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. Frise-se que o aludido procedimento se dá em atendimento à Solicitação da Autoridade Competente, conforme expresso nos **Ofícios nº 0228/2025** inserido nos autos, e mediante a rescisão unilateral do Contrato **151/2024-CPLC**, com a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61, devidamente publicada no diário da AMUPE ao dia 26 de novembro 2024, Código identificador C7448A04. Comunico ainda que a reabertura se dará exclusivamente através do sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), e no mesmo, serão convocadas as remanescentes para o objeto em tela. **Data e hora das convocações: 29/10/2025, às 10:00.** Maiores informações, através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelos Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro, Garanhuns/PE.

MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:5E108592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3.918/2013 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 022/2025 – Concorrência Eletrônica nº 005/2025. Menor Preço. Obras. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de climatização do Hospital Municipal de Garanhuns/PE.** Valor máximo admitido: R\$ 8.913.814,63, conforme descrito no edital e seus anexos. **Edital disponível e início do acolhimento das propostas: 29/10/2025 a partir das 09:00h.** Local: Site <https://bnccompras.com/> **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 12/11/2025 às 10:00h.** **Início da sessão de disputa: 12/11/2025 às 10:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 24 de outubro de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2299FCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
017/2025-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025-FMS. Processo Licitatório nº 021/2025-FMS. Compras / Registro de preços. Objeto: Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo diversos, materiais de expediente, processamento de dados, descartáveis e artesanato, para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. Valor Máximo Admitido: **R\$ 1.272.115,16.** Início do acolhimento das propostas: **28/10/2025 às 10:00h.** Local: Site <https://bnccompras.com/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **10/11/2025 às 09:00h.** Início da sessão de disputa: **10/11/2025 às 10:00h.** HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponível no site <https://bnc.org.br> ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, Nº56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C01734B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO DE DISPUTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 004/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO DE DISPUTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública referente à Concorrência Pública nº 004/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, CONFORME PACTUADO NO TERMO DE COMPROMISSO FNDE 962093/2024, INTEGRANTE DO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – NOVO PAC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, fica adiada. O adiamento se dá em razão administrativa. A nova data de abertura da sessão será 10:00 horas do dia 14 de novembro de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 14 de novembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Gloria do Goitá, 24 de outubro de 2025

VALTER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:D3135B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO DE DISPUTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO DE DISPUTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública referente à Concorrência Pública nº 005/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, CONFORME PROPOSTA Nº11393.1010001/25, INTEGRANTE DO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – NOVO PAC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, fica adiada.

O adiamento se dá em razão administrativa. A nova data de abertura da sessão será 10:00 horas do dia 14 de novembro de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 14 de novembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Gloria do Goitá, 24 de outubro de 2025

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:C5DCABDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.749/2025, PUBLICADA EM 09
DE OUTUBRO DE 2025, EDIÇÃO 3946 – CÓDIGO
IDENTIFICADOR: 530BA7A7

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º – Substituir o servidor **PAULO RIBEIRO DE LEMOS FILHO**, inscrito no CPF nº 096.787.***-**, matrícula nº 925000225, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Contrato nº274/2024, pela servidora **MARIANA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 9.048.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 110.512.***-**, matrícula nº 927181225, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de fiscal do referido contrato.

Art.2º - Substituir o servidor **ROBERTO GRIJÓ FERRAZ**, portador da cédula de identidade nº 3314*** IFP-RJ, inscrito no CPF nº 330.353.***-**, matrícula nº 9550000125, para exercer a função de Suplente de Contrato do Contrato nº274/2024, pelo servidor **IVONIC TAVARES DE OLIVEIRA CAMPOS NETO**, portador da cédula de identidade nº 9.269.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 112.604.***-**, matrícula nº 927181325, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de suplente do referido contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:4321B1D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.769/2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, a título de subvenção social, ao INSTITUTO HISTÓRICO ARQUEOLÓGICO E GEOGRÁFICO DE GOIANA – IHAGGO –, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de subvenção social, ao **INSTITUTO HISTÓRICO ARQUEOLÓGICO E GEOGRÁFICO DE GOIANA – IHAGGO** –, Associação Cultural de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 26.937.349/0001-48, com sede na Rua Ademar Tavares, nº 31, nesta Cidade de Goiana, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O **INSTITUTO HISTÓRICO ARQUEOLÓGICO E GEOGRÁFICO DE GOIANA – IHAGGO** – de que trata este artigo, foi declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, pelo art. 3º da Lei Municipal nº 2.339/2017.

Art. 2º. A subvenção social autorizada pelo art. 1º, desta Lei, fica fixada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, corrigido, anualmente, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – ou por título que, porventura, o venha substituir.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2025, caso necessário, um crédito especial, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para efeito de execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros começam a fluir a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 24 de Outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E9A7B595

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.770/2025**

Dispõe sobre a denominação do aparelho público municipal Orla Ecológica da Praia de Atapuz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ORLA ECOLÓGICA DA PRAIA DE ATAPUZ ESTEVÃO CARVALHO RODRIGUES” a Orla Ecológica da Praia de Atapuz, localizada na Rua Canto Sul, Distrito de Atapuz, Goiana/PE, CEP 55.900-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 24 de Outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E9CFBED6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
695/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO – AMUPE NO DIA 24 DE JULHO DE 2025 –
EDIÇÃO Nº 3957 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 234**

Onde se lê:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA (CMS)
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 695/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ADEQUADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SUAS RESPECTIVAS UNIDADES VINCULADAS, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: R\$ 188.791,68 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24/10/2025 às 08:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/11/2025 às 08:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA:** 07/11/2025 às 09:00 horas. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Leia-se:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 695/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ADEQUADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SUAS RESPECTIVAS UNIDADES VINCULADAS, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: R\$ 188.791,68 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24/10/2025 às 08:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/11/2025 às 08:00 horas.

INÍCIO DA DISPUTA: 07/11/2025 às 09:00 horas. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 23 de outubro de 2025.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:9A12AC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº146/2023 - PL. Nº040/2022 - CONCORRÊNCIA Nº001/2022

AVISO DE ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº146/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – AMUPE NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 3957 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: C4E66EB4

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade o ACRÉSCIMO DE VALOR E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº409/2023 [...]

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade o ACRÉSCIMO DE VALOR E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº146/2023 [...]

GUILHERME MOTA GOMES

Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Goiana 24 de outubro de 2025

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:B8D07776

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA (CMS)
CONFIRMAÇÃO DA CHAPA ELEITA PARA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA

O Conselho Municipal de Saúde de Goiana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, informar a confirmação da chapa eleita para Mesa Diretora deste Conselho, biênio 2025-2027, após o encerramento do processo eleitoral.

Informamos que todos os processos foram conferidos pela Comissão Eleitoral e aconteceram de forma transparente.

Chapa eleita:

CHAPA:		
Vaga/Função	Representantes	Segmento
Presidente (a)	Danilo Gustavo dos Santos Souza	Trabalhador da saúde
Vice-presidente (a)	Rivaldo José dos Santos	Usuário do SUS
1º Secretário (a)	Ana Paula Alexandre de Oliveira	Gestão
2º Secretário (a)	Liliana do Carmo dos Santos	Usuária do SUS

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:ACA6FFFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
COMUNICADO GRANITO, 22 DE OUTUBRO DE 2025
ASSUNTO: INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMAS – BIÊNIO 2025-2027.

COMUNICADO

Granito, 22 de Outubro de 2025

Assunto: Indicação de membros para composição da Comissão Eleitoral do CMAS – Biênio 2025-2027.

Em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), especialmente em seus artigos 16 e 18, e a Resolução CNAS nº 237/2006, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, a Prefeitura Municipal de Granito, por meio do Gabinete do Prefeito George Lacerda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, representada pela Secretária Adla Priscila Alves da Silva, e com a anuência da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Liziana Mônica de Oliveira Peixoto Justino, vem indicar os(as) seguintes representantes para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela coordenação e condução do processo de eleição dos novos integrantes do CMAS, gestão 2025-2027:

- 1- Jozuer Januário da Silva;
- 2- Maria Cilézia Peixoto Duarte;
- 3- Ana Maria Peixoto Soares;

A referida Comissão terá como atribuição principal planejar, organizar, conduzir e acompanhar todo o processo eleitoral do CMAS, observando os princípios da legalidade, transparência, paridade, publicidade e participação social, conforme normativas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Granito.

Certos de poder contar com o compromisso e a responsabilidade dos indicados para o bom andamento do processo eleitoral, apresentamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito Municipal de Granito – PE

ADLA PRISCILA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

LIZIANA MÔNICA DE OLIVEIRA PEIXOTO JUSTINO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:EC2537F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

De acordo com o art. 13, parágrafo único, da Lei Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 235 de 1997, em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 e à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, ficam convocadas as Representações da Sociedade Civil da

Assistência Social, de acordo com o Decreto nº 6.308/2007, Resolução CNAS nº 24/2006, CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011 com atuação no Município de Pernambuco para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia **13 de novembro de 2025 das 8:00h às 17:00h** horas na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social sita na Avenida José Saraiva Xavier, nº 12, Centro, em Granito/PE (CEP: 56.160-000).

I - DO OBJETO:

1.1 A eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Granito (CMAS), para o biênio 2025–2027, conforme discriminação a seguir:

- a) 01 (um) representante, titular e seu respectivo suplente de entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2012, nº 34/2011 nº 01/2014, conforme Resolução CNAS nº 27/2011.
- b) 01 (um) representante, titular e seu respectivo suplente de usuários ou de organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 24/2006;
- c) 01 (um) representante, titular e seu respectivo suplente de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

II - DA ASSEMBLEIA:

2.1 O processo de eleição terá duração de 9 (nove) horas, das 8h às 17h devendo ser lavrada ata de eleição, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Conselho Municipal de Assistência Social, e empossado os eleitos.

III - DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser feita:

I - Na Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social situada à Avenida José Saraiva Xavier, Centro, em Granito–PE (CEP: 56.160-000), na Sede do Conselho; ou

II - Através de correspondência enviada ao seguinte endereço eletrônico: adlapri@hotmail.com.

IV - DO PRAZO:

4.1 A inscrição poderá ser feita a partir da publicação do edital, **entre os dias 27 a 30 de outubro de 2025**.

4.2 Para inscrição realizada através de e-mail será considerada a data de postagem dos documentos.

V - DA HABILITAÇÃO:

5.1 Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS em âmbito local.

5.2 São requisitos para habilitação de representantes de entidades e organizações de assistência social:

I - Declaração de abrangência local, ou seja, através de declaração do Conselho Municipal do município onde atua acompanhada de relatório das atividades que desenvolve. A abrangência local deverá ser comprovada pelo estatuto social da representação que irá concorrer ao pleito;

II - Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo (a) delegado (a) designado (a) a votar.

III - Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);

IV - Cópia de Estatuto da entidade registrada em cartório;

V - Comprovação estatutária que a entidade desenvolve, especificando a forma de atuação;

VI - Formulário de designação da pessoa física delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;

VII - Não serão aceitos termos de parcerias, acordos, ajustes ou similares entre as entidades;

VIII - Cópia do CNPJ.

5.3 São requisitos para Habilitação de representantes dos usuários da assistência social:

I - Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador (a) de Programas e Serviços socioassistenciais, conforme Anexo III deste edital;

II - Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador (a) de Programas e Serviços socioassistenciais e pelo delegado (a) designado (a) para votar (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;

III - Formulário de designação da pessoa física delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;

IV - Auto declaração do usuário, acompanhada do Número de Inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais (NIS);

V - Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do delegado (a) titular e suplente.

5.4 São requisitos para Habilitação de representantes de Organizações de Usuários da Assistência Social:

I - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

II - Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

III - Requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo delegado (a) designado (a), a votar;

IV - Endereço completo, telefone, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste edital;

V - Formulário de designação da pessoa física delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;

VI - Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do (a) delegado (a) designado (a) a votar;

VII - Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação, conforme Anexo III deste Edital.

5.5 São requisitos para Habilitação de Representantes de Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS;

I - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

II - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

III - Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

IV - Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade e pelo delegado (a) designado (a) a votar;

V - Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste Edital;

VI - Formulário de designação do delegado (a) designado (a) a votar (titular e suplente), conforme Anexo II deste Edital;

VII - Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser representante (titular e suplente).

5.6 No impedimento do (a) representante previamente habilitado (a), o(a) suplente assumirá a condição de votante.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação de habilitados no dia 31 de outubro de 2025, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, até às 23:59 do dia 03 de novembro de 2025 para recurso.

6.2 A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, homologando e divulgando, na sede do Conselho municipal de Assistência Social de Granito/PE, a listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição.

6.3 Após a publicação dos resultados da eleição, as entidades e organizações terão o prazo de 4 dias úteis para indicar seus representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Granito/PE.

6.4 O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

Granito/PE, 22 de outubro de 2025.

MARIA CILEZIA P. DUARTE

Presidente da Comissão Eleitoral

LIZIANA MÔNICA DE O. PEIXOTO JUSTINO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Granito – CMAS

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no edital de convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CMAS, biênio 2025- 2027, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRANITO**, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social / trabalhadores / organizações de usuários):

Nome da entidade/organização:

CNPJ:

Nome do Presidente:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Habilitação:

*Segmento:

() Representante ou organização de usuários de Assistência Social

() Entidade e organização de Assistência Social

() Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato (a).

Represente:

() Candidato

() Eleitor

(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

(Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato e/ou eleitor)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CNAS nº 02/2014 venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade / organização / representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2025/2027, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que a designado (a) participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____.

Para os candidatos enquanto representantes de usuários:

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum enquanto _____.

Representante:

Nome completo:

Nº do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

.....

Título de Eleitor:

Endereço Residencial:

Telefone: () ; Email:

(Identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

(Para representante de grupos de usuários)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social), com sede (endereço), na cidade de (nome do Município), Estado (UF), exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades), sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 02/2014 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

.....

Endereço Residencial:

Representante 2:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

.....

Endereço Residencial:

Representante 3:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

.....

Endereço Residencial:

(Identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal, órgão gestor da assistência social ou coordenador de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS – GESTÃO 2025-2027

Segmentos: Entidades e Usuários

PERÍODO	ATIVIDADE
27 a 30 de outubro de 2025.	Prazo para apresentar pedido de habilitação, junto com a documentação exigida no Edital de convocação do CMAS perante a Comissão Eleitoral para as representações de entidades e habilitadas para designar candidatas.
30 de outubro de 2025.	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para as representações eleitorais ou votantes e habilitadas para designar candidatas.
31 de outubro de 2025.	Divulgação das representações aprovadas para participar do processo eleitoral do CMAS nas redes sociais e na sede do CMAS.
03 a 05 de novembro de 2025.	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
31 de outubro de 2025.	Divulgação nas redes sociais e na sede do CMAS das análises dos recursos.
13 de novembro de 2025.	Realização da Assembleia de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CMAS no biênio 2025-2027.
17 de novembro de 2025.	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil nas redes sociais e divulgação de listagem na sede do CMAS.
05 de dezembro de 2025.	Posse da nova composição do CMAS.

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:B6104557

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS ETAPAS DA ELEIÇÃO UNIFICADA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL-NÃO GOVERNAMENTAL COM ASSENTO NO CMDPI- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE.

Dispõe sobre o Cumprimento das Etapas da Eleição Unificada das Entidades da Sociedade Civil-Não Governamental com Assento no CMDPI- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Granito-PE.

Edital de Habilitação nº 002/2025

O **Presidente do CE-Comissão Eleitoral da Eleição Unificação das Entidades da Sociedade Civil-Não Governamental com Assento no CMDPI- Conselho Municipal do Idoso** do Município de Granito-PE, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO, em cumprimento da Lei Estadual nº 15.446, de 29 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 368/2017, de 16 de novembro de 2017, **e do Edital de Convocação Eleitoral nº 001/2025 de 15/10/2025, Arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10;**

CONSIDERANDO, de que foram Convocadas Oficialmente as seguintes Entidades da Sociedade Civil: **STRG: Sindicato dos Trabalhadores Rurais, SINSEMG- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Granito e Igreja Católica**, estas entidades, cumpriram e apresentaram os documentos no prazo estabelecido no Edital para sua Inscrição no Pleito Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público as **Entidades da Sociedade Civil-Não Governamental, aptas para Votar e ou serem Votadas no Pleito da Eleição Unificada com Assento no CMDPI-Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** do Município de Granito-PE, são elas:

STRG: Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

SINSEMG- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Granito;

Igreja Católica.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, em 21 de Outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:3B1599B7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE COMPOSIÇÃO DE CESTA DE PREÇOS

A **GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DE GRAVATÁ** VEM POR MEIO DESTA PUBLICAÇÃO ABRIR PRAZO DE **2 (DOIS) DIAS ÚTEIS** PARA MANIFESTAÇÃO DE **INTENÇÃO DE FORNECER PROPOSTA PARA COMPOR A CESTA DE PREÇOS NECESSARIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EDUCACIONAIS, VISANDO COMPOR TEMPORARIAMENTE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR, POR MEIO DO E-MAIL: CPL@GRAVATA.PE.GOV.BR, A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA. POSTERIORMENTE, SERÁ ENVIADA AOS INTERESSADOS A LISTA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.**

GRAVATÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2025

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:575B9D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 917/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Gestor e do Fiscal do contrato referente à aquisição dos equipamentos que irão compor a Central de Monitoramento do Estacionamento Rotativo Pago – Zona Azul Digital Gravatá.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS, Matrícula nº 1015665**, para exercer a função de Gestor do Contrato referente à aquisição dos equipamentos que irão compor a Central de Monitoramento do Estacionamento Rotativo Pago – Zona Azul Digital Gravatá, conforme especificações e quantidades previstas nos respectivos Termos de Referência.

Art. 2º Nomear o servidor **CARLOS ANDRÉ PAIVA**, Matrícula nº 4141, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**, com a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos e serviços contratados, assegurando o fiel cumprimento das obrigações contratuais e comunicando quaisquer irregularidades aos órgãos competentes.

Art. 3º A presente nomeação abrange todos os processos licitatórios, contratações diretas ou aquisições relacionadas à implantação, manutenção e operação da Central de Monitoramento da Zona Azul Digital, ainda que desmembrados em diferentes procedimentos administrativos.

Art. 4º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão atuar em conformidade com as normas estabelecidas na legislação aplicável,

promovendo a adequada execução do contrato e adotando as providências necessárias para a fiel execução dos serviços.

Art. 5º As atribuições e responsabilidades dos Gestores e Fiscais do Contrato se encontram pormenorizadas, respectivamente, no disposto do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, e são de pleno conhecimento dos profissionais designados.

Art. 6º As funções de Gestor e Fiscal do Contrato serão exercidas sem qualquer remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 22 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO DE LEMOS

Prefeito em exercício no Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:A7F67365

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 918/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **AMAURI GONZAGA JUNIOR**, CPF XXX.550.514-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 21 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 22 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO DE LEMOS

Prefeito em Exercício no Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:89D8A1C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 919/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA**, CPF XXX.092.694-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:9AE70D69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 921/2025**

EMENTA: Cria a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH da Unidade de Pronto Atendimento – UPA / Gravatá e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO A Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que dispõe sobre as diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares;

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, regulamentando suas ações em conformidade com a legislação vigente, e ficará responsável pela elaboração do Regimento Interno.

Art. 2º. A CCIH é composta por membros consultores e executores.

§ 1º Os membros consultores são representantes dos seguintes serviços:

I – NEY LOPES CARVALHO – Médico;

II – ISABELA TAMIRES BATISTA DA SILVA VIEIRA - Enfermeira;

III – NAYSA TAMYRIS BEZERRA DA SILVA – Farmácia;

IV – LUCIANA CRISTINA CARDOSO DOS ANJOS – Administração.

§ 2º Os membros executores representam o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) e são encarregados da execução das ações programadas de Controle de Infecção Hospitalar, que serão, no mínimo 2 (dois), sendo constituída pelos seguintes profissionais:

I – ALDO LUCAS DUARTE MARQUES – Médico;

II – CAMILA CORREIA TAVARES – Enfermeira.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando disposições em contrário.

Palácio Joaquim de Didier, 23 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO DE LEMOS

Prefeito em Exercício no Município de Gravatá

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:E9378DA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 922/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **LUCIANA MARIA DA SILVA**, CPF XXX.740.104-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

ART. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 899/2025 de 14 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 23 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO DE LEMOS

Prefeito em exercício no Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:18351E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 923/2025

EMENTA: Cria a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa – HPVP e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que dispõe sobre as diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares;

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, do Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa, regulamentando suas ações em conformidade com a legislação vigente, e ficará responsável pela elaboração do Regimento Interno.

Art. 2º. A CCIH é composta por membros consultores e executores.

§ 1º Os membros consultores são representantes dos seguintes serviços:

I – FELIPE PROHASKA BATISTA – Médico;

II – KASSIA MILENA NASCIMENTO SILVA. - Enfermeira;

III – LUIZA HORTENCIA VASCONCELOS DE VASCONCELOS – Farmácia;

IV – ISABELE ARCANJO DE OLIVEIRA – Administração.

§ 2º Os membros executores representam o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) e são encarregados da execução das ações programadas de Controle de Infecção Hospitalar, que serão, no mínimo 2 (dois), sendo constituída pelos seguintes profissionais:

I — ALLAN CLAUDIO DA SILVA - Médico;

II – PATRICIA MAYARA DE ANDRADE SIQUEIRA – Enfermeira.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando disposições em contrário.

Palácio Joaquim de Didier, 23 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO DE LEMOS

Prefeito em Exercício no Município de Gravatá

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:329B1912

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 924/2025

EMENTA: Institui o Núcleo de Segurança do Paciente ((NSP) e nomeia a sua composição no Hospital Paulo da Veiga Pessoa

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando A RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pelo HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, o **Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)**.

Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

I - Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

II - Disseminação sistemática da cultura de segurança;

III - Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

IV - Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 3º. Competirá ao Núcleo de Segurança ao Paciente:

I - promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º. O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

Parágrafo único. Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação:

Art. 5º. Nomear para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital DR. PAULO DA VEIGA PESSOA os seguintes membros:

MEMBROS EXECUTORES:

COORDENADOR: Daiany Barbara Ornilio

VICE COORDENADORA: Caroliny Susanne de Medeiros Leal

COORDENADOR DE ENFERMAGEM: Kassia Milena Nascimento da Silva

DIRETORA GERAL : Isabele Arcanjo de Oliveira

ADMINISTRATIVO : Matheus Henrique França

MEMBROS CONSULTORES: CCIH

PATRICIA MAYARRA DE ANDRADE SIQUEIRA

JOÃO ROBERTO DE MOURA BARROS

PAULO PATRICIO DE SOUZA NETO

LUIZA HORTENCIA VASCONCELOS DE VASCONCELOS

ALLAN CLAUDIO DA SILVA

RICARDO CASSIO LIMA MONTEIRO

LUANA MÔNICA DE LIMA AGUIAR

JOSÉ ALEXANDRE NUNES DA SILVA
AMANDA LIMA HENRIQUE DOS SANTOS
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Joaquim Didier, 23 de outubro de 2025

JOÃO PAULO DE LEMOS
Prefeito em exercício no Município de Gravatá

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6C51C4FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 162/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 050/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE GRAVATÁ (JOEG), PREVISTOS PARA O 2º (SEGUNDO) SEMESTRE DE 2025. A PROPOSTA VISA GARANTIR A ADEQUAÇÃO DO EVENTO, OBSERVANDO CRITÉRIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS QUE ASSEGUREM A VEROSSIMILHANÇA ENTRE OS OBJETIVOS PRETENDIDOS E OS MEIOS EMPREGADOS, DE MODO A CONFERIR COERÊNCIA, EFICIÊNCIA E VIABILIDADE À EXECUÇÃO CONTRATUAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** TACAO – CONSULTORIA E ORGANIZACAO ESPORTIVA LTDA. CNPJ Nº 12.988.883/0001-79, localizada na AV Gov Carlos de Lima Cavalcanti, 3995, LJ 030 CXPST 1135, Casa Caiada, Olinda/PE. **Lote único. Valor Global:** R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 24 de outubro de 2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:CE3159BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N º 040/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atenção básica e seus anexos. Valor máximo estimado do certame é de R\$ 808.299,30 (oitocentos e oito mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/10/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11/11/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 11/11/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 27 de outubro de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:7CB9AA65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N º 041/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação trata da futura aquisição de Materiais para a Sala de Cirurgia do Hospital Municipal visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor máximo estimado do certame é de R\$ 2.889.507,35 (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/10/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11/11/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 11/11/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 27 de outubro de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:03EAE779

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N º 042/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de relógio para o registro de ponto facial e ID/SENHA LEITOR MIFARE para atender as Secretaria de Administração, Secretaria de Gestão e Governo, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria de Povos Originários, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Transporte, Mobilidade Urbana e Rural. Valor máximo estimado do certame é de R\$ 116.634,92 (cento e dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30/10/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/11/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 12/11/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 27 de outubro de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:1F6A87DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2025

DECRETO Nº 43, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Busca Ativa Escolar – BAE no município de Ibimirim-PE e dá outras providências

O **PREFEITO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a educação é consagrada constitucionalmente como direito social, devendo ser ministrada com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente assegura o direito à educação, visando o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes, preparo para o exercício da cidadania, qualificação para o trabalho e igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a qual consigna a exigência, no ensino fundamental e médio, de frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

CONSIDERANDO, por fim, a relevância da Busca Ativa Escolar, estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para estados e municípios, desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação- UNDIME com o intuito de apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Ibimirim-PE, a Busca Ativa Escolar -BAE, estratégia que define os parâmetros a serem adotados no âmbito da Secretaria de Educação com o objetivo de promover a identificação, o registro e o acompanhamento de estudantes que estão fora da escola, em risco de evasão, ou afastados da vida escolar regular.

Art. 2º - A Busca Ativa Escolar no município de Ibimirim-PE possui os seguintes objetivos:

- I** - prevenir a evasão e o abandono escolar, de modo a contribuir para a permanência do estudante na escola;
- II** - monitorar a frequência dos estudantes, buscando desvendar as razões das ausências, reinserir o estudante na unidade educacional e evitar a reincidência ao abandono;
- III** - ampliar o vínculo escola-família e escola-comunidade;
- IV** - identificar, na comunidade escolar, pessoas que não tenham concluído a escolarização básica, estimulando-as ao ingresso ou à retomada dos estudos na educação de jovens e adultos.

Art. 3º - Para efetivação da Busca Ativa Escolar será utilizada a plataforma gratuita desenvolvida pelo UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.

Art. 4º - Fica criado o Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar no município de Ibimirim (PE) que será responsável por coordenar e articular as ações necessárias para identificar e reintegrar crianças e adolescentes que estão fora da escola, garantindo seus direitos à educação.

§ 1º O Comitê Intersetorial para a Programa BAE - de Ibimirim (PE) será formado por representantes dos órgãos e instituições municipais devidamente nomeados através de portaria, sendo eles:

- I** – Gestor(a) político(a);
- II** – Coordenador(a) operacional;
- III** – Supervisores (as) Institucionais;
- IV** – Técnicos Verificadores;
- V**– Representante(s) da Secretaria Municipal de Educação;
- VI** – Representante(s) da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII** - Representante(s) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- VIII**- Representante(s) do Conselho Tutelar.

§ 2º O Comitê Intersetorial para a Programa Busca Ativa Escolar de Ibimirim (PE) tem os seguintes objetivos:

- I** – Acompanhar e monitorar as ações realizadas pelo Programa Busca Ativa Escolar no município de Ibimirim (PE).
- II** – Fomentar a participação de todos os agentes públicos instalados no município de Ibimirim (PE), bem como de toda a sociedade para que participem ativamente do Programa Busca Ativa Escolar, com o objetivo de que nenhuma criança ou adolescente residentes no município fiquem fora da escola;
- III** – Criar meios para o fomento de ações e políticas públicas sobre o enfrentamento da cultura do fracasso escolar, a fim de superar desafios e alcançar o sucesso dos estudantes.

§ 3º As atribuições dos membros do Comitê Intersetorial para a Programa Busca Ativa Escolar serão estabelecidas em Portaria para esse fim.

§ 4º A participação no Comitê não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, e as atividades desempenhadas serão realizadas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

§ 5º O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar definirá quem serão os profissionais do grupo gestor e elaborar de forma conjunta o Plano de Ação de estratégias para o município de Ibimirim-PE.

Art. 5º - Os casos omissos no presente Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim(PE), 23 de outubro de 2025

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:2FD25D39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025,
COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 012/2025,

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA ARTUR CARLOS DE MELO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 1.062.493,83 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **28.10.2025**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h59 do dia **11.11.2025**; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia **11.11.2025**; **INÍCIO DA SESSÃO**

DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00 do dia 11.11.2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); **LOCAL:**
 Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
 Igarassu, 24 de outubro de 2025.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:D8A14DDA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 046/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES TIPO “SEDINHA”, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.

Empresa vencedora valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais): **J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ 48.303.725/0001-85 com os lotes: 1 no valor total de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), sexta-feira, 24 de outubro de 2025

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Publicado por:
 Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:5F0253B0

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DOS
SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA E
BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita a apresentação de cotação para futura e eventual contratação de empresas especializadas para realização de análise físico-química e bacteriológica da água de seus poços, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. As empresas especializadas do ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos e-mails: **comprasfmsigarassu@gmail.com**, até o dia 31/10/2025.

Igarassu, 24 de outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
 Brunna Isadora Barbalho de Santana Carvalho
Código Identificador:274C1104

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2025 – SECRETARIA DE TURISMO –
SETUR

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre o Município do Ipojuca e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e da Instrução Normativa nº 001/2025-CGM.

A Secretária de Turismo do Município do Ipojuca, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre o Município do Ipojuca e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 9º da Instrução Normativa nº 001/2025-CGM, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento da Secretaria de Turismo – SETUR será composta pelos seguintes membros:

- João Kléber Santos – Coordenador;
- Kailany Kelly Cavalcante – Membro;
- Elisâma Henrique da Rocha – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I – Monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento firmados com a Secretaria do Município do Ipojuca;
 - II – Realizar visitas técnicas às entidades, instituições ou associações conveniadas;
 - III – Emitir pareceres técnicos sobre os relatórios de execução apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil;
 - IV – Propor medidas corretivas em caso de descumprimento das cláusulas firmadas nos Termos de Fomento/Parceria;
 - V – Elaborar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pela Administração Pública;
 - VI – Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
- Art. 4º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 24 de outubro de 2025.

DEOMACI JOSE RAMOS
 Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
 Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:94C3CF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA 5º TERMO ADITIVO-CT Nº 93/PMI/SMAG/2021
(COD. IDENTIFICADOR-E6B84C68)

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
093/PMI-SMAG/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12meses. Contratada: LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.694.924/0001-60. Vigência: 08/10/2025 à 07/10/2026. Ipojuca (PE), 08/10/2025.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Agricultura

LEIA-SE:

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
093/PMI-SMAG/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12meses. Contratada:

LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.694.924/0001-60. Vigência: 08/10/2025 à 07/10/2026. Ipojuca (PE), 08/10/2025.

Ipojuca (PE), 24/10/2025

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte

Código Identificador:AD712788

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO-CT Nº 140/PMI-SME/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/PMI-SME/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e modificação da destinação do imóvel, que passará a funcionar neste endereço o arquivo e depósito de livros e materiais pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação Locador: JOSIAS FERREIRA DA SILVA. CPF nº 031.XXX.XX4-11 Vigência: 06/09/2025 à 05/09/2026. Ipojuca (PE), 28/07/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte

Código Identificador:99F066C5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2025

Contrato nº 240/2025. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação das atrações artísticas ZÉ AMÂNDIO, REBECCA OLIVEIRA e MC BOLA CH para a realização de apresentações, conforme programação cultural da Festa do Padroeiro São Miguel, - Centro, Ipojuca/PE,. Contratada: WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Valor total: R\$ 10.500,00. Vigência: 25/09/2025 à 24/10/2025. Ipojuca (PE), 25/09/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte

Código Identificador:790003F7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2025

Contrato nº 249/2025. Processo nº 256/2025. Inexigibilidade nº 160/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração ERIC LAND, para a realização de apresentação na FESTA DO PADROEIRO SÃO MIGUEL – 2025. Contratada: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. CNPJ: 30.244.228/0001-98. Valor total: R\$ 250.000,00. Vigência: 26/09/2025 à 25/11/2025. Ipojuca (PE), 26/09/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte

Código Identificador:6A3C63BA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2025

Contrato nº 273/2025. Processo nº 201/2025. Dispensa Eletrônica nº 015/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa

especializada em consultoria em segurança cibernética e em segurança da informação para a realização de diagnóstico da atual Política de Segurança Cibernética, presente na infraestrutura da Prefeitura Municipal do Ipojuca-PE. Contratada: RONSO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.943.583/0001-08. Valor total: R\$ 34.000,00. Vigência: 23/10/2025 à 22/04/2026. Ipojuca (PE), 23/10/2025.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte

Código Identificador:27C5DF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE DISTRATO - CT Nº 02/2025

Distrato Amigável ao Contrato nº 02/2025. Em conformidade com a Lei 14.133/2021, c/c a Cláusula Décima Segunda do Contrato em tela, as partes resolvem, em comum acordo, **RESCINDIR**, a partir do dia 23 de outubro de 2025, o contrato entre elas firmado e acordam desde já, de forma plena, geral e irrevogável, que estão quites com as obrigações recíprocas. **CONTRATADO:** TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. CNPJ: 04.433.259/0001-87. Ipojuca (PE), 23/10/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO

Secretária Especial de Cultura

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte

Código Identificador:79C2270B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE DISTRATO - CT Nº 03/2025

Distrato Amigável ao Contrato nº 03/2025. Em conformidade com o art 138, da Lei 14.133/2021, c/c a Cláusula Décima Segunda do Contrato em tela, as partes resolvem, em comum acordo, **RESCINDIR**, a partir do dia 20 de fevereiro de 2025, o contrato entre elas firmado e acordam desde já, de forma plena, geral e irrevogável, que estão quites com as obrigações recíprocas. **CONTRATADO:** TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. CNPJ: 04.433.259/0001-87. Ipojuca (PE), 20/02/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO

Secretária Especial de Cultura

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte

Código Identificador:7C55CA78

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão torna pública a **presente ERRATA referente ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 026/2025, publicado em 23 de outubro de 2025.** Através do Código Identificador: 9CDD708F

Onde se lê: Prazo para apresentação de **Propostas de Preços e Documentação de Habilitação: período de 23/10/2025 até 30/10/2025 às 09h:00min**, através do site: www.bnc.org.br. **Data da sessão de disputa: 30/10/2025 às 10h:00min** (horário de Brasília/DF)”

Leia-se:

Prazo para apresentação de **Propostas de Preços e Documentação de Habilitação: período de 23/10/2025 até 30/10/2025 às 14h:24min** através do site: www.bnc.org.br. **Data da sessão de disputa: 30/10/2025 às 14h:25min** (horário de Brasília/DF)”.

As demais informações permanecem inalteradas.

Ipojuca, 24 de outubro de 2025.

NATÁLIA MARIA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Clarisse Alexandre Teixeira Lopes

Código Identificador:A4F9335E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAR - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 190/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 190 – Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: A Secretaria de Saúde torna pública a intenção de contratar pessoa Física ou Jurídica para a locação de imóvel, a fim de atender às necessidades administrativas de instalação da Unidade de Saúde da Família – USF Serrambi II.

O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

- Localização: Serrambi, Ipojuca/PE

- Características físicas: área total construída de aproximadamente 400m²

Dispor de: boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados; Salas para adaptação de espaços diversos (consultórios médicos, de enfermagem e odontológicos, sala para curativos, farmácia, vacina, esterilização e expurgo, sala de reunião, banheiros para usuários, comportando o uso por deficientes e banheiros para profissionais; copa para refeições dos profissionais, dispensa para material e utensílios de limpeza; a entrada principal deverá ser individualizada, de maneira a não ter com outro imóvel; rede elétrica trifásica, que comporte a utilização de todos os equipamentos e tecnologias em rede da unidade).

JUSTIFICATIVA: A locação do imóvel visa atender a necessidade de instalação da Unidade de Saúde da Família – USF Serrambi II, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolado diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

PROPOSTAS:

A proposta deverá ser datada e assinada, e conter no mínimo, as seguintes informações: Dados do proponente (nome completo, CPF ou CNPJ, conforme o caso, endereço do proponente e endereço do imóvel a ser locado); valor mensal da locação, destacando o valor do aluguel dos demais valores que compõem a locação, conforme o caso; período de vigência da locação; e condições assumidas quanto aos encargos (contas de consumo, tributos e demais encargos incidentes sobre a locação).

Para elaboração da proposta os interessados deverão observar os requisitos constantes no Estudo Técnico Preliminar- ETP, e ser acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos. O ETP poderá ser solicitado através do endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolando solicitação diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de

Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.

Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca, 24 de outubro de 2025

NETO GUERRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Reniele Silva de Oliveira

Código Identificador:7C1B292F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAR - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 191/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 191 – Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: A Secretaria de Saúde torna pública a intenção de contratar pessoa Física ou Jurídica para a locação de imóvel, a fim de atender às necessidades administrativas de instalação do Centro de Referência na Saúde do Homem.

O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

- Localização: Centro, Ipojuca/PE

- Características físicas: área total construída de aproximadamente 150m²

Dispor de: boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados; 5 salas para adaptação de espaços diversos (consultórios, espaço para reuniões, testagem e coleta), 1 sala de espera, 1 recepção, 2 banheiros, 1 copa.

JUSTIFICATIVA: A locação do imóvel visa atender a necessidade de instalação do Centro de Referência na Saúde do Homem, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolado diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

PROPOSTAS:

A proposta deverá ser datada e assinada, e conter no mínimo, as seguintes informações: Dados do proponente (nome completo, CPF ou CNPJ, conforme o caso, endereço do proponente e endereço do imóvel a ser locado); valor mensal da locação, destacando o valor do aluguel dos demais valores que compõem a locação, conforme o caso; período de vigência da locação; e condições assumidas quanto aos encargos (contas de consumo, tributos e demais encargos incidentes sobre a locação).

Para elaboração da proposta os interessados deverão observar os requisitos constantes no Estudo Técnico Preliminar- ETP, e ser acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos. O ETP poderá ser solicitado através do endereço eletrônico e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br ou protocolando solicitação diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.

Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca, 24 de outubro de 2025

NETO GUERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:B1457E41

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA – EDITAL Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA – EDITAL Nº 001/2025

A Secretaria de Planejamento e Gestão do Município do Ipojuca, em conformidade com o disposto no Edital de Convocação nº 001/2025, que trata da **Seleção de Servidores Efetivos para Atuação como Agente de Contratação**, convoca os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a etapa de **entrevista técnica**, conforme cronograma a seguir.

As entrevistas serão realizadas na **Sala da Secretária de Planejamento**, localizada no 2º andar do prédio sede da Secretaria de Planejamento e Gestão, situado à Rua João Pessoa, nº 04, Centro – Ipojuca/PE.

1. Entrevistas – 12 de novembro de 2025 (manhã)

Horário	Servidor(a) Convocado(a)
09h00	Emmanuel Arruda Cane Aguiar
09h30	Poliana Soares de Souza Santiago
10h00	Jacicleide Barros

2. Entrevistas – 12 de dezembro de 2025 (tarde)

Horário	Servidor(a) Convocado(a)
14h00	André Luis Seabra da Silva
14h30	Robervaldo Oliveira

Orientações Gerais

Os(as) candidatos(as) deverão comparecer com **documento de identificação funcional** e, se desejarem, cópia impressa de seu currículo atualizado.

O **atraso superior a 10 minutos** poderá implicar **eliminação da etapa**, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão.

A entrevista terá caráter **classificatório e eliminatório**, avaliando perfil técnico, conhecimentos na área de contratações públicas e disponibilidade para atuação integral.

Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

Ipojuca, 24 de outubro de 2025.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Gestão

ANDREOLLA ROMANA C. ANDRADE
Assessora de Contratações Públicas

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:04886940

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 1.530/2009 e na Lei nº 1.861/2017 e alterações, que institui gratificações para membros de Comissões Permanentes e Especiais de Licitação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Licitação do Município de Ipojuca, composta pelos seguintes membros:

I – MARIANA PEDREIRA MARTINS SOUZA, CPF nº 045.155.164-85, Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro;
II – THIAGO RAFAEL CUNHA DE ABREU, CPF nº 046.776.904-48, Membro da Comissão de Licitação;
III – IVO ANTONIO DO RÊGO, CPF nº 038.876.364-73, Membro da Comissão de Licitação.

Art. 2º As atividades da Comissão de Licitação compreendem a condução de procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Aos membros da Comissão de Licitação, conforme o disposto no art. 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.530/2009, serão atribuídas às gratificações correspondentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipojuca, 03 de outubro de 2025.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:87429C8D

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA PORTARIA Nº 033/GAB/SMS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o serviço extraordinário relativo à Campanha de Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, artigo 3º, que descreve as atribuições dos agentes de combate às endemias;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.484/2008, artigo 5º, inciso III, que trata das atribuições dos agentes de combate às endemias no tocante à vacinação animal;

CONSIDERANDO o Programa de Vigilância e Controle da Raiva, que tem como objetivos a eliminação da raiva humana e o controle da

raiva canina e felina, além da vigilância dos demais ciclos de transmissão;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 02/2025 – CZAP/GVAZ/DGVA/SEVAP/SES-PE, que dispõe sobre as orientações referentes à Campanha de Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos de 2025;

CONSIDERANDO a relevância da campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos como uma das medidas mais eficazes de prevenção da raiva humana e animal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar todos os servidores lotados na **Gerência de Promoção, Prevenção e Vigilância Ambiental** a participarem dos serviços referentes à Campanha de Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos.

§ 1º. Os servidores convocados para a Campanha de Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos que atuarem nos dias 1º e 8 de novembro de 2025, no horário das 7h às 19h, em regime de serviço extraordinário, serão devidamente remunerados em horas extras, na forma prevista na legislação municipal.

§ 2º. A ausência injustificada a esta convocação será apurada mediante processo administrativo disciplinar, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais, podendo ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 24 de outubro de 2025.

NETO GUERRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Thiago Henrique de Almeida Bastos

Código Identificador:FABF3650

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA

PORTARIA Nº 030/2025/GAB/SMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Institui a Comissão Especial temporária para exame e julgamento das documentações do credenciamento de pessoa jurídica, de natureza privada com ou sem fins econômicos, para prestação de serviços aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, em caráter suplementar, para contratação dos serviços contínuos médicos na especialidade de neurologia no município do Ipojuca-PE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as normas para o credenciamento previstas no art. 79 da Lei 14.133/2021, procedimento em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

CONSIDERANDO o Decreto 11.878/2024, regulamentou esse procedimento, definindo as fases para realização do credenciamento e exigindo a designação da comissão de contratação para examinar e julgar os documentos de habilitação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246/2022, que estabelece as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial temporária para exame e julgamento das documentações do credenciamento de pessoa jurídica, de natureza privada com ou sem fins econômicos, para prestação de serviços aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, em caráter suplementar, cujo objetivo é a contratação dos serviços médicos contínuos na especialidade de neurologia, abrangendo atendimentos para o público adulto e infantil (neuropediatria), incluindo a realização de consultas médicas ambulatoriais e de exames complementares de apoio diagnóstico, com fornecimento de laudos médicos

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- 1 - DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA FRANÇA, Mat. 70408 – PRESIDENTE DA COMISSÃO;
- 2 - EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Mat. 77466 – MEMBRO;
- 3 - SIMONE MARIA DE ARAÚJO, Mat. 82824 – MEMBRO;
- 4 - THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA BASTOS, Mat. 68891 – MEMBRO;
- 5 - ZORAIDE BARROS COUTINHO DE OLIVEIRA, Mat. 1231 – MEMBRO;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Ipojuca, 17 de outubro de 2025.

NETO GUERRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Thiago Henrique de Almeida Bastos

Código Identificador:A32B2468

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA

PORTARIA Nº 031/2025/GAB/SMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Institui a Comissão Especial temporária para exame e julgamento das documentações do credenciamento de pessoa jurídica, de natureza privada com ou sem fins econômicos, para prestação de serviços aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, em caráter suplementar, para contratação dos serviços médicos contínuos na especialidade de oftalmologia no município do Ipojuca-PE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as normas para o credenciamento previstas no art. 79 da Lei 14.133/2021, procedimento em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

CONSIDERANDO o Decreto 11.878/2024, regulamentou esse procedimento, definindo as fases para realização do credenciamento e exigindo a designação da comissão de contratação para examinar e julgar os documentos de habilitação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246/2022, que estabelece as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial temporária para exame e julgamento das documentações do credenciamento de pessoa jurídica, de natureza privada com ou sem fins econômicos, para prestação de serviços aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, em caráter suplementar, cujo objetivo é a contratação dos serviços médicos na especialidade de oftalmologia, abrangendo atendimentos para o

público, incluindo a realização de consultas médicas e de exames complementares de apoio diagnóstico, de forma estruturada que estabeleça uma linha de cuidados integrais e integrados no manejo de doenças oftalmológicas, com fornecimento de laudos médicos, e a realização de cirurgias de médio porte.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- 1 - DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA FRANÇA, Mat. 70408 – PRESIDENTE DA COMISSÃO;
- 2 - EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Mat. 77466 – MEMBRO;
- 3 - SIMONE MARIA DE ARAÚJO, Mat. 82824 – MEMBRO;
- 4 - THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA BASTOS, Mat. 68891 – MEMBRO;
- 5 - ZORAIDE BARROS COUTINHO DE OLIVEIRA, Mat. 1231 – MEMBRO;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Ipojuca, 17 de outubro de 2025.

NETO GUERRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Thiago Henrique de Almeida Bastos

Código Identificador:AD39D45E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO Nº 08/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 27/10/2025 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itaíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO o feriado do dia do Servidor Público, no dia 28 de outubro, terça-feira;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo o dia 27 de outubro, segunda-feira, na Câmara Municipal.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente.

Itaíba, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Dicla Poliana Ferreira Barbosa

Código Identificador:38B2A7A1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Itaíba - PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a licitação nos termos do

art. 71, inciso IV da lei 14.133/2024, o objeto da Dispensa Eletrônica nº 001/2025, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA DO JIRAU PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA/PE, EXCLUSIVO PARA ME E EPP**, em favor das vencedoras do certame, as empresas: AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora do item 08, no valor total de R\$ 4.047,50 (quatro mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos); a empresa 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 50.648.979/0001-87, vencedora dos itens 05 e 012, no valor total de R\$ 3.776,97 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos); a empresa MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 21.062.777/0001-50, vencedora dos itens 03, 06 e 07, no valor total de R\$ 6.089,96 (seis mil, oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), a empresa MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 42.092.696/0001-73, vencedora dos itens 02, 04 e 011, no valor total de R\$ 12.308,00 (doze mil, trezentos e oito reais) e a empresa PETRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 45.915.893/0001-33, vencedora do item 09, no valor total de R\$ 2.162,00 (dois mil, centos e sessenta e dois reais), tendo como fracassados os itens 01 e 010.

Itaíba/PE, 23 de outubro de 2025.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:0DAD9C01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 359/2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): EDJANE FERREIRA MARTINS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do (a) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDJANE FERREIRA MARTINS, matrícula nº 5821, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de outubro de 2025 e término no dia 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de setembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Republicado por erro material(*)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:96A9361A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 371/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): ROSIANE MARIA RAMOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do (a) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ROSIANE MARIA RAMOS, matrícula nº 33001, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 06 de outubro de 2025 e término no dia 06 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de outubro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8D296FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 378/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): RITA DE CASSIA MARTINS BEZERRA LIMA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a RITA DE CASSIA MARTINS BEZERRA LIMA, matrícula nº 799, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 06 de outubro de 2025 e término em 04 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 06 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de outubro de 2025

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:95514EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 381/2025

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): MARIA ROSILENE DOS SANTOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a decisão do laudo médico pericial que decidiu pela Readaptação da servidora pública municipal, Maria Rosilene dos Santos, matrícula nº 33002, ocupante do cargo de provimento efetivo Digitador, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; e

CONSIDERANDO o artigo 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que disciplina o instituto da Readaptação e considera como tal investidura em função mais compatível com a capacidade do funcionário.

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 180 (cento e oitenta) dias, o (a) servidor (a) Maria Rosilene dos Santos, matrícula nº 33002, ocupante do cargo de provimento efetivo Digitador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A readaptação ora concedida iniciará no dia 10 de outubro de 2025 e término em 07 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de outubro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:59B5F1D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 382/2025

Concede licença para tratamento de saúde ao(a) servidor (a): JESSICA FABIANA SOARES DA SILVA RAMOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JESSICA FABIANA SOARES DA SILVA RAMOS, matrícula nº 6616, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor II - História, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 06 de outubro de 2025 e término em 04 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 06 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de outubro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:587D2CA4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 582/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Itauane Maria da Silva Cardoso, CPF nº 704.xxx.xxx-86, do cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de outubro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:AFB76EAC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 583/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Maria Laize Carneiro Martins, CPF nº 124.xxx.xxx-01, do cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de outubro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:E7AAD54E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 584/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Cícero Romão Carneiro Martins, CPF nº 132.xxx.xxx-66, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de outubro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:2A8622C2

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

LEI Nº 649/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA TEREZA RODRIGUES DE ARAÚJO, para ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA ARCELINA MARIA DA SILVA.

Art. 2º - Fica alterada a denominação da ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA JOSÉ APOLINÁRIO, para ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA CARAÍBAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba-PE, 22 de outubro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F82F367D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA **EDITAL Nº 001/2025 - IPREVI**

Estabelece normas e procedimentos para realização da prova de vida previdenciária do ano de 2025 dos servidores públicos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Itaíba (IPREVI).

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 69/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas à comprovação anual de vida, por parte dos inativos e pensionistas, cujos benefícios previdenciários são geridos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaíba;

CONSIDERANDO que a manutenção de cadastro atualizado é de fundamental importância para o desenvolvimento de projetos e serviços que contribuam com a melhoria da qualidade de vida dos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança no pagamento dos benefícios previdenciários aos aposentados e pensionistas;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica todo beneficiário detentor de aposentadorias e pensões, do Instituto de Previdência do Município de Itaíba, obrigados a realizar prova de vida, de acordo com as normas aqui estabelecidas.

Art. 2º. O prazo para realização de prova de vida obedecerá ao seguinte calendário:

DESCRIÇÃO: Recadastramento de Inativos e Pensionistas

PERÍODO: 10 a 28 (novembro)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00h as 13:00h

§1º - O prazo estabelecido no presente artigo poderá ser prorrogado por prazo não superior a 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

§2º - A prova de vida se dará através do endereço eletrônico que será divulgado no site do IPREVI, devendo ser realizado diretamente pelo servidor inativo ou pensionista, e, excepcionalmente, na forma presencial.

Art. 3º. Entende-se por Prova de Vida o procedimento administrativo, de caráter obrigatório para inativos e pensionistas, que consiste na comprovação ANUAL de que o beneficiário se encontra apto à manutenção do benefício, devendo ser realizada dentro do prazo informado no artigo 2º desta instrução normativa.

Art. 4º. Para efeitos deste Edital, considera-se:

I - Inativos: os segurados aposentados do IPREVI, em gozo de benefício de aposentadoria;

II - Pensionistas: os beneficiários de pensão decorrente do falecimento do segurado do IPREVI.

Art. 5º. Para a realização da Prova de Vida será obrigatória a apresentação do documento oficial de identificação, original e com foto, preferencialmente contendo a numeração de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§ 1º - Poderão ser solicitados outros documentos para complementar o cadastro dos aposentados e pensionistas, inclusive o comprovante de residência atualizado, com no máximo 90 (noventa) dias de emissão.

§ 2º - Serão considerados documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação (com prazo máximo de 10 anos de expedição), Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira Profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada, Carteira Funcional emitida por órgãos públicos e Carteira do Idoso.

§ 3º - Os documentos apresentados deverão estar em bom estado de conservação, com dados legíveis e com foto nítida, a fim de facilitar a identificação de seus portadores.

§ 4º - O beneficiário que possuir mais de um benefício previdenciário deverá realizar a Prova de Vida uma única vez.

Art. 6º. Para a comprovação da Prova de Vida presencial, o beneficiário deverá comparecer a sede do IPREVI, de segunda a sexta-feira, na Rua Aguas Belas, n.º 01, Centro - Itaíba/PE, no horário das 8:00h às 13:00h, munido da documentação original mencionada no art. 5º.

Parágrafo Único - Não haverá a necessidade de agendamento prévio para a realização da Prova de Vida presencial, o beneficiário comparecerá à sede do IPREVI no horário de expediente ao público, conforme o estabelecido no caput deste artigo.

Art. 7º - A comprovação da Prova de Vida remota, será por meio do endereço eletrônico: <https://previtaiba.provadevida.app.br/#/>, e ocorrerá da seguinte forma:

I - O beneficiário acessará o endereço eletrônico disponibilizado e efetuará o login no sistema inserindo o nome completo, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a data de nascimento;

II - De início, o beneficiário deverá registrar e enviar uma foto do documento de identificação (frente), e em seguida, do verso. Logo após, será solicitado o envio de uma foto do rosto para comprovar a veracidade do portador da identidade;

III - No próximo passo, o beneficiário deverá atualizar os dados pessoais, documentais, de endereço e de contatos que forem solicitados, anexar o comprovante de residência atualizado e finalizar o processo de envio da comprovação de vida;

IV - O beneficiário receberá, em até 05 (cinco) dias úteis, a validação ou não da documentação e foto apresentadas, inclusive, havendo a possibilidade de solicitação de novos documentos ou o reenvio da documentação e da foto;

V - Não validada a Prova de Vida, o beneficiário deverá refazer o procedimento.

Art. - 8º - Decorridos 15 (quinze) dias após a finalização do prazo estabelecido para realização da Prova de Vida, ou seja, após o prazo previsto no art. 2º deste Edital, o IPREVI publicará no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco a relação daqueles que não comprovaram a vida e que terão os benefícios devidamente suspensos.

§ 1º - Nos casos de suspensão de benefício, o aposentado ou pensionista deverá comparecer ao IPREVI para realizar a comprovação de vida de forma presencial, apresentando a documentação constante no Art. 5º desta Instrução Normativa, bem como solicitando a reativação do benefício através do formulário constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 2º - A reativação do benefício ocorrerá na folha de pagamento que estiver em processamento na data da realização da Prova de Vida, incluídos todos os valores retroativos, respeitando o calendário oficial de pagamento.

Art. 9º - A Prova de Vida é de caráter pessoal, e só pode ser feita pelo inativo e pensionista, salvo nas hipóteses em que houver impossibilidade médica e que esteja em cumprimento de reclusão penal, inválidos/interditados judicialmente.

§ 1º - Nas hipóteses do caput deste artigo, caberá ao representante do beneficiário, munido de procuração pública ou particular com reconhecimento de firma, realizar a comprovação de vida de forma presencial, observados os seguintes procedimentos:

I - daqueles com impossibilidade médica, será exigida declaração específica, a qual deverá ser expedida em papel timbrado da rede pública ou privada, constando identificação do médico por meio de carimbo e com o devido número de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, atestando a impossibilidade de realização da Prova de Vida.

II - aos que cumprem reclusão penal, será exigido a apresentação do atestado de permanência carcerária ou declaração de cárcere, a ser validado pelo diretor da unidade penal, onde o custodiado encontra-se recolhido, identificando local e data.

§ 2º - O representante do beneficiário, que assim o declare, deverá protocolar na sede do IPREVI, os documentos originais dispostos nos incisos I e II, do §1º deste artigo, acompanhados de cópia do documento de identificação com foto, do beneficiário e do representante, e preencher o formulário constante no Anexo II deste Edital.

§ 3º - Na hipótese de o beneficiário ser inválido/interditado judicialmente, nas hipóteses do caput deste artigo, caberá ao representante do beneficiário realizar a comprovação de vida, reunindo a documentação contida no artigo 5º e o devido ato de representação, e preencher o formulário constante no Anexo II deste Edital.

Art. 10º - Aos beneficiários que não detenham qualquer condição de sair de suas residências, quer por idade, quer por doença grave, bem como não dispuser de uma representação legal, excepcionalmente, e, por meio de deliberação da Diretoria Executiva do IPREVI, desde que residentes no Município de Itaíba, será disponibilizada visita de um representante do Instituto para realização da Prova de Vida domiciliar.

Parágrafo Único - Para os casos excepcionais previstos neste caput, deverá o beneficiário fazer requerimento e agendamento prévio de visita domiciliar junto ao IPREVI, através de contato telefônico disponibilizado, conforme formulário constante no Anexo III deste Edital.

Art. 11º - Aos beneficiários que residam em outras localidades, será possibilitada a utilização a modalidade de Prova de Vida remota, conforme se tem no artigo 7º.

Art. 12º - O IPREVI, por meio da Diretoria Executiva, acompanhará a efetivação de todo o procedimento, emitirá relatórios detalhados, bem como adotará todas as medidas cabíveis para assegurar a manutenção do benefício.

Art. 13º - O Presidente deste Instituto designará uma comissão responsável para organização, execução e validação da Prova de Vida, sob a responsabilidade da comissão.

Art. 14º - Os casos omissos e situações não previstas nesta instrução serão deliberados pelo Presidente do IPREVI.

Art. 15º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, em 24 de outubro de 2025.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
IPREVI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

Tipo do benefício: 1 – () aposentadoria 2 – () pensão

Nome do beneficiário:
RG n.º CPF n.º: Endereço:

Venho, pelo presente requerer a reativação do Benefício Previdenciário, bem como o pagamento de valores não recebidos, pelo motivo de fato e de direito de ter realizado o procedimento de comprovação de vida estabelecido no Edital nº 001/2025, de 13 de outubro de 2025.

Itaíba/PE, ____, de ____ de 20__.

Nome do requerente

FORMULÁRIO PROVA DE VIDA PRESENCIAL E POR REPRESENTAÇÃO

Tipo do benefício: 1 – () aposentadoria 2 – () pensão

Nome do beneficiário:
RG n.º CPF n.º: Endereço:

Nome do Representante Legal (Anexar Instrumento de Representação e Documentos Pessoais):
E-mail:
Telefone para contato:
Ano da Prova de Vida:

Itaíba/PE, ____, de ____ de 20__.

Beneficiário ou Representante

Declaro que, CPF n.º, realizou a Prova de Vida junto ao IPREVI.

Itaíba/PE, ____, de ____ de 20__.

Assinatura e Carimbo do Servidor do IPREVI

REQUERIMENTO E AGENDAMENTO DE VISITA DOMICILIAR

Nome do beneficiário:
RG n.º CPF n.º: Endereço Atualizado:

O beneficiário vem requerer agendamento prévio para a realização da Prova de Vida domiciliar, pelo motivo de, conforme o estabelecido no Art. 10º do Edital n.º 001/2025, de 13 de outubro de 2025.

Data do Agendamento: ____ / ____ / ____ Horário: ____ Contato:

Itaíba/PE, ____, de ____ de 20__.

Nome do requerente

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:B0CA48B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 697/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDRESSA LEITE SIQUEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade de nº ***9534

SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisor Escolar da Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho**, a partir de 20 de outubro de 2025, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 21 de outubro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:E7539F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 698/2025.

A **Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor (a) **ANDERSON DA SILVA GUEDES**, portador (a) da Cédula de Identidade de nº ***7487 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisor Escolar de EJA na Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho**, a partir de 20 de outubro de 2025, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 21 de outubro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:9DBF1240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO DE CARRO MUNCK))

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “**EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CARRO MUNCK**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 29/10/2025
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de Outubro de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor de Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoela Silva
Código Identificador:C049C25B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2025, Processo Administrativo PMJ nº 017/2025 e Contrato PMJ bº 017/2025. Fornecimento. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para construção de uma praça localizada na avenida Fábio da Silveira Barros no Município de Jaqueira/PE", em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referencia (anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021. Contrato PMJ nº 017/2025. Contratada: ROTA DO ATLANTICO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na PC Joaquim Nabuco, nº 74, (casa terreno)BARRA, CEP nº 55.580-000, Município de Sirinhaém, Estado de pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 30.308.359/0001-91, pelo valor global de R\$: 114.895,26(cento e quatoze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). Vigência: 16.07.2025 a 16.10.2025.

Jaqueira (PE), em 16 de julho de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:2F0E4849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato PMJ nº017/2025. **Reprogramação Orçamentária da planilha da Obra**, Dispensa de Licitação nº 006/2025, Processo Administrativo PMJ nº 017/2025. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para construção de uma praça localizada na avenida Fábio da Silveira Barros no Município de Jaqueira/PE", em conformidade com as especificações vista à melhor adequação técnica do projeto, através da operacionalização de acréscimo de serviços originariamente não previstos ou previstos em quantidades insuficientes para atendimento das alterações aditivas determinadas pela gestão, conforme justificativa técnica e planilha anexa, redundando, ao final, no incremento financeiro global de **R\$:10.486,59 (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, majoração do valor do contrato PMJ nº017/2025 R\$: 114.895,26(cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) no percentual de **9,02%** que passa a vigorar o valor **atualizado de R\$: 125.381,87(cento e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**. Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021. Contrato PMJ nº 017/2025. Contratada: ROTA DO ATLANTICO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na PC Joaquim Nabuco, nº 74, (casa terreno) BARRA, CEP nº 55.580-000, Município de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 30.308.359/0001-9.

Jaqueira (PE), em 18 de setembro de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:C38D2D76

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 805/2025

Ementa: institui o Prêmio “Professor que Transforma Vidas” no município de Jataúba, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Prêmio “**Professor que Transforma Vidas**”, para agradecer os profissionais por seus méritos e relevantes serviços prestados, junto à educação do Município de Jataúba-PE.

§1º Os profissionais que serão beneficiados serão: professor, coordenador, gestor e gestor adjunto, que além de receber o certificado de boas práticas na educação, receberão uma bonificação única de até 1(um) salário mínimo vigente, a ser recebido no mês da cerimônia, ou mês subsequente.

§2º Serão premiadas 3 turmas de cada ano, (2º, 5º e 9º anos) do Ensino Fundamental, obedecendo o critério de maior nota, sendo:

I – 1º colocado – certificação ouro e bonificação integral;

II – 2º colocado – certificação prata e 80% da bonificação;

III – 3º colocado – certificação bronze e 60% da bonificação;

§3º O índice utilizado como parâmetro para as devidas avaliações e premiação, será o (Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco) – SAEPE.

Art. 2º Os profissionais, bem como as turmas concorrentes, não poderão ser premiados duas vezes na mesma edição do evento, com exceção do professor.

Parágrafo Único: A premiação caberá aos professores regentes vinculados nas turmas avaliadas nas disciplinas de língua portuguesa e matemática.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Jataúba poderá acompanhar e fiscalizar a cerimônia de premiação.

Art. 4º Essa premiação financeira será mantida através de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, ficando condicionada integralmente à Lei Complementar nº 101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º As situações omissas nesta lei, bem como os direcionamentos dos servidores serão assentadas pela Secretaria Municipal de Educação, diante dos princípios administrativos e melhor interesse da educação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jataúba, 17 de outubro de 2025.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:68D0BB9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 804/2025

Ementa: Reconhece a Renda Renascença como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Jataúba, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Jataúba a Renda Renascença integrando assim, a identidade, a história, a valorização das rendeiras(os) e a preservação da atividade no município de Jataúba-PE.

Parágrafo Único: O município de Jataúba já é integrante do Inventário Cultural de Renda e Renascença do Governo do Estado de Pernambuco, realizada FUNDARPE.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará medidas para:

I – apoiar, valorizar e difundir a referida manifestação cultural;

II – incentivar a realização de eventos, estudos e registros sobre tais práticas;

III – promover ações de preservação e salvaguarda, em consonância com a legislação federal e estadual de proteção ao patrimônio cultural imaterial.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei não dispensa o cumprimento das normas estaduais, respeitado os limites da manifestação cultural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba, 17 de outubro de 2025.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0A241509

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 803/2025

Ementa: Reconhece a Vaquejada, a Cavalgada e a Pega de Boi no Mato como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Jataúba, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Jataúba: a Vaquejada, a Cavalgada e a Pega de Boi no Mato, manifestações culturais tradicionais que integram a identidade, a história e os costumes do povo jataubense.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará medidas para:

I – apoiar, valorizar e difundir as referidas manifestações culturais;

II – incentivar a realização de eventos, estudos e registros sobre tais práticas;

III – promover ações de preservação e salvaguarda, em consonância com a legislação federal e estadual de proteção ao patrimônio cultural.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei não dispensa o cumprimento das normas de proteção ambiental, de defesa dos animais e da segurança pública, aplicáveis a cada manifestação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba, 17 de outubro de 2025.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:573E5C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Do Valor Global do Orçamento para 2026

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 133.930.000,00 (cento e trinta e três milhões novecentos e trinta mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de julho de 2025 conforme estimativas da LDO Municipal.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 133.930.000,00, assim destinada:

I - Orçamento Fiscal R\$ 101.724.194,88;

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 32.205.805,12, onde:

a) R\$ 19.320.805,12 compreende receitas de saúde;

b) R\$ 2.769.000,00 refere-se às receitas de assistência social;

c) R\$ 10.116.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES..... R\$ 123.153.000,00

a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria... R\$ 4.625.000,00

b) Receita de Contribuições..... R\$ 2.724.000,00

c) Receita Patrimonial..... R\$ 1.771.000,00

d) Receita de Serviços..... R\$ 3.000,00

e) Transferências Correntes..... R\$ 110.972.000,00

g) Outras Receitas Correntes..... R\$ 3.058.000,00

h) Total das Receitas Correntes..... R\$ 123.153.000,00

i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R\$ -9.855.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL..... R\$ 6.700.000,00

Operações de Crédito..... R\$ 2.000.000,00

Alienação de Bens..... R\$ 100.000,00

Transferências de Capital..... R\$ 4.600.000,00

III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R\$ 4.077.000,00

Receitas Correntes Intraorçamentárias..... R\$ 4.077.000,00

IV - RECEITA TOTAL ESTIMADA..... R\$ 133.930.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 133.930.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal R\$ 81.457.078,21;

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 52.472.921,79, com o seguinte detalhamento:

a) R\$ 35.090.921,79 compreende despesas com saúde;

b) R\$ 7.266.000,00 são despesas com assistência social;

c) R\$ 10.116.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo R\$ 20.267.116,67 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES..... R\$ 109.395.000,00

a) Pessoal e Encargos Sociais..... R\$ 62.617.000,00

b) Juros e Encargos de Dívida..... R\$ 1.484.000,00

c) Outras Despesas Correntes..... R\$ 45.294.000,00

II - DESPESAS DE CAPITAL..... R\$ 12.536.000,00

Investimentos..... R\$ 9.825.000,00

Inversões Financeiras..... R\$ 300.000,00

Amortização de Dívida..... R\$ 2.411.000,00

III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R\$ 4.077.000,00

Despesas Correntes Intraorçamentárias..... R\$ 3.917.000,00

Despesas de Capital Intraorçamentárias..... R\$ 160.000,00

IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 7.922.000,00

V - TOTAL DA DESPESA FIXADA..... R\$ 133.930.000,00

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2026, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

II – abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado por fonte evidenciado no balanço patrimonial do exercício anterior e não será onerado o limite autorizado pelo inciso I do caput deste artigo;

III - com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e não será onerado o limite autorizado pelo inciso I do caput deste artigo;

IV - abrir créditos suplementares, através de decreto, com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiência de saldos das dotações relativas à despesas com pessoal, na função Saúde e do Poder Legislativo, sem onerar o percentual do limite de suplementação autorizado pelo inciso I do caput deste artigo.

§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

§ 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, não será onerado o limite autorizado pelo inciso I do caput deste artigo.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º Na autorização estabelecida no caput deste artigo inclui-se Operação de Crédito por Antecipação de Receita – ARO, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.10. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 12. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeita, 17 de outubro de 2025

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:7EB977BC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

PROCESSO Nº 029/2025/PMJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, por meio das Secretarias Municipais, vem informar a Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico Nº 016/2025/PMJ -Processo Nº: 029/2025/PMJ. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE E SUAS SECRETARIAS. 2ª CHAMADA.**

Prefeitura – Secretarias Municipais.

Empresa vencedora:

- **LF DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 58.013.599/0001-88, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nos Itens (001-023), com valor de: **R\$ 122.497,48 (Cento e Vinte e Dois mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos);**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para Adesão da Ata de Registro de Preços.

JATOBÁ - PE, 24 de outubro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,

Prefeito (*).

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:7316D522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.SRP -PMJ

-Processo Nº: 015/2025/PMJ

-Comissão: CCL.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.SRP -PMJ
-Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO DE ÁUDIO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE E SUAS SECRETARIAS.**

-ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 013/2025/PMJ

FORNECEDOR REGISTRADO:

- **OLIMPIA LOPES ALVINO-ME**, inscrita no CNPJ Nº 15.143.552/0001-26, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nos Lotes: LOTE 01 - MATERIAL AUDIO VISUAL, com valor de: **R\$ 516.215,00 (Quinhentos e Dezesesseis Mil, Duzentos e Duzentos e Quinze Reais)**; LOTE 02 - MATERIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, com valor de: **R\$ 268.078,06 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Setenta e Oito Reais e Seis Centavos).**

- **Fundamentação Legal:** artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

Jatobá/PE, 24 de outubro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:0513BFF3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC/PMJN Nº 251/2025, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2025**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado junto ao DPRH pelo (a) servidor (a) **CIRO CLAUDEMIR DA SILVA BARBOSA**, integrante do quadro efetivo do funcionalismo público municipal, ocupante do Cargo de Motorista de Transporte Escolar, do qual requer exoneração;

CONSIDERANDO que a exoneração do cargo a pedido do servidor encontra guarida na Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente aos servidores públicos municipais por força da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO ainda, que de mesma sorte traz a Lei Federal nº 8.112/90, a seguinte previsão: "...a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido ou de ofício;

CONSIDERANDO, enfim, o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Joaquim Nabuco, o qual opina pelo deferimento do pleito requerido e, por conseguinte o despacho exarado pelo Secretário de Educação, deferindo o pedido,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) senhor (a) **CIRO CLAUDEMIR DA SILVA BARBOSA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 053.424.444-03, do Cargo Efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado (a) nesta Secretaria, tendo como marco do desligamento do exercício de seu cargo a data de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 24 de outubro de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:FB9E0006

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO – EDIÇÃO 3935 2º SEGUNDO
ADITIVO AO CONTRATO 082/2024**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/09/2025. Edição 3995, Processo Licitatório nº009/2024- Pregão Eletrônico nº01/2024, Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE e a Empresa: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 01.945.192/0001-71, Objeto: Contratação de empresa especializada em Alocação de sistema de informática e suporte técnico em processamento de dados para atender ao requisito do sistema E-SUS do município de Joaquim Nabuco, Onde se lê: resolvem firmar o acréscimo de serviços no percentual de 21,97% referente a R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme fundamento no art. 65 § 1º e 2º - inciso II da Lei nº legal: 8.666/93, , Leia-se: Fica confirmado o acréscimo de serviços no valor percentual de 17,16 % , de v e n d o e s t e , i n c i d i r s o b r e o v a l o r a t u a l d o c o n t r a t o a p o s t i l a d o n a o r d e m d e R\$ 81.936,24 (oitenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e vinte quatro centavos), acrescidos ao valor deste Termo Aditivo R\$14.063,76 (quatorze mil sessenta e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a serem pagos em 12x de R\$8.000,00(oito mil reais) mensais Data da assinatura 15 de Setembro de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde.

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:EE757301

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 012/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO
MÉDICA**

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos conforme calendário de datas mencionadas abaixo, os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal nº 091 de 1º de fevereiro de 1993. Salientamos que os servidores compareçam portando seus laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de **SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMÁTICO A FUNÇÃO DE ORIGEM**.

Nos casos de afastamentos em virtude de **doença de pessoa da família**, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor. Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas –

às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
301142	DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA	Técnico(a) de Enfermagem	30/10/2025
301830	SILENE FRANCISCA OLIVEIRA SANTANA	Técnico(a) de Enfermagem	30/10/2025
301459	ADELVANY JUCIANE SILVA DE OLIVEIRA	Cozinheira	29/10/2025
301836	AURISTENIA KESIA FERREIRA LEITAO	Técnico(a) de Enfermagem	29/10/2025

Gabinete do Prefeito, Jurema, 24 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:243D6816

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 770/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ato de portaria nº 329/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **KAUANE CARDOSO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 381.183.368-59, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/10/2025.

Art. 2º - EXONERAR o(a) S(a) **KAUANE CARDOSO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 381.183.368-59, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/10/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DA40C898

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 771/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ato de portaria nº 336/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MATEUS LUIZ DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 160.854.034-02, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/10/2025.

Art. 2º - EXONERAR o(a) S(a) **MATEUS LUIZ DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 160.854.034-02, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/10/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D73E3592

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 772/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **GUSTAVO RAFAEL ANGELO DINIZ**, portador (a) do CPF nº 060.858.164-05, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/10/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6EF1E4E9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 773/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **CLAUDIO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 103.619.974-69, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/10/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DBDD20F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATO Nº 093/2025. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. CONTRATADO: NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº. 58.974.199/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL, CONFORME PREVISTO NO PLANO NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, CICLO 1. OS BENS A SEREM ADQUIRIDOS VISAM À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TÉCNICA E OPERACIONAL DO ESPAÇO CULTURAL, PERMITINDO MELHORES CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS, OFICINAS, ESPETÁCULOS E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS. **Valor Global: R\$ 62.665,79. VIGÊNCIA: 20/06/2025 a 31/12/2025.**

JUREMA-PE, 20 DE JUNHO DE 2025.

MARIA JOSE DA SILVA

Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:350784DA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - FME**

CONTRATO Nº 152/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. CONTRATADO: INTEGRAR LTDA inscrita no CNPJ nº. 42.850.225/0001-87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO INSTITUCIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES, CELEBRADO EM 15 DE OUTUBRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE BUFFET PARA ALMOÇO, ORNAMENTAÇÃO, BANDA MUSICAL E APOIO LOGÍSTICO. **VALOR R\$ 35.000,00. VIGÊNCIA: 10/10/2025 a 09/11/2025.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS

Secretário de Educação

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:FDAE086C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 138/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 138/2025 – Pregão Eletrônico Nº 012/2025 (Localizado no sistema pelo nº 90012/2025) – UASG 982469 – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Registro de preços para **aquisição parcelada de medicamentos** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - PE. **Valor global máximo aceitável:** R\$ 4.051.957,46 (quatro milhões cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 27 de outubro de 2025** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço acima indicado (Prédio Sede da Prefeitura) ou pelo e-mail: **cpl@itaenga.pe.gov.br**. **Data da sessão pública:** 11 de outubro de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demas informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: **cpl@itaenga.pe.gov.br** ou pelo

telefone: (81) 3653 2168, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 24 de outubro de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Felipe Cardoso da Silva

Código Identificador:61B34A2A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

EMENTA: Decreta luto oficial por 03 (três) dias em virtude do falecimento da Sra. Terezinha Josefa Gonçalves – v. “Irmã Terezinha” esposa do ex-vereador e ex-presidente da câmara municipal Luiz Pedro Gonçalves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pesar que se abateu sobre Lagoa de Itaenga com o falecimento, no dia 24 de outubro de 2025, da Sra. Terezinha Josefa Gonçalves;

CONSIDERANDO o profundo pesar do povo de Lagoa de Itaenga-PE pelo passamento de uma munícipe estimada e integrante de tradicional família que contribuiu significativamente para o desenvolvimento social e político do Município; também pelo apreço e a admiração que a sociedade itaenguense tem pela figura humana da Sra. *Terezinha Josefa Gonçalves*;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal manifestar seu pesar e solidariedade à família enlutada, reconhecendo os relevantes serviços prestados à coletividade pelo ex-Vereador Luiz Pedro e sua família;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias em todo o território de Lagoa de Itaenga, em sinal de pesar pela morte da Sra. **TEREZINHA JOSEFA GONÇALVES**.

Art. 2º - Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Lagoa de Itaenga, em 24 de outubro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora

Código Identificador:894AEA68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 440 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade para funcionária com contrato de trabalho por tempo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal etc;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, que assegura à trabalhadora gestante licença-maternidade de cento e vinte dias, sem prejuízo do emprego e do salário;

CONSIDERANDO o art. 39, § 3º, da Constituição Federal, que estende às servidoras públicas, inclusive às contratadas temporariamente, os direitos sociais previstos no art. 7º;

CONSIDERANDO A Comunicação Interna nº 191/2025 do setor de Recursos Humanos solicitando a Licença-Maternidade da servidora Maria Eduarda dos Santos, contratada temporariamente como Auxiliar de Professor, tendo apresentado atestado médico para concessão de licença-maternidade a partir de 25/06/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de janeiro de 2025 da Secretaria para Assuntos Jurídicos, que trata acerca da concessão de licença-maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a pedido, **LICENÇA-MATERNIDADE** à servidora **MARIA EDUARDA DOS SANTOS**, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar de Professor no ano de 2024.

Art. 2º – A licença que trata o artigo anterior tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a partir de 25/06/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:3F46527D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº: 441, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonera servidora ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e etc...

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado na Coordenação Geral de Recursos Humanos, desta Prefeitura, através do qual a Srª. **RAFAELA CORREIA DE LIMA ALBUQUERQUE**, solicita Exoneração de seu cargo efetivo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 194, datada de 23.9.2025, a qual requer Exoneração do cargo público, nomeada através da Portaria nº: 257/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, a servidora a Srª. **RAFAELA CORREIA DE LIMA ALBUQUERQUE**, matrícula nº: 15828, do cargo efetivo de Agente Administrativo, com efeitos a partir do dia 23.09.2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa de Itaenga/PE, 24 de setembro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:536FA989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 418/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. **MARTA MARIA BERNARDO**, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de três (03) meses.

CONSIDERANDO o Ofício nº: 57, da Secretária de Saúde deste Município, a Srª. Deize de Oliveira Barbosa Souza, ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 163/2025, datada de 02.9.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o mesmo tem direito a gozar quatro (04) meses de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pela servidora efetiva a Srª. **MARTA MARIA BERNARDO**, matrícula nº: 10394, na função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Unidade Mista Josefa Cavalcanti de Petribú, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior, terá efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia **09.8.2025** e encerramento no dia **08.9.2025**, pelo período de **um (01) mês**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:368467A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 439/2025

EMENTA: Autoriza a Prorrogação de Cessão da servidora pública Municipal a Srª. **Glória Maria Marinho Lopes**, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício TRT6/SGEP Nº: 489/2025, datado de 16.9.2025, do Tribunal Regional do Trabalho, da Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT da 6ª Região, a Srª. Márcia Fernanda Gomes de Menezes, o qual solicita Prorrogação de período de Cessão, de servidora da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

CONSIDERANDO que a solicitação de Prorrogação de Cedência da servidora fundamenta-se no Art. 93, inciso I, § 5º, da Lei nº: 8.112/90, com nova redação dada pelas Leis nº: 8.270/91 e nº: 10.470/02.

RESOLVE:

Art. 1º. – PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora efetiva a Srª. **GLÓRIA MARIA MARINHO LOPES**, matrícula nº: 20602, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental “Letras”, Portaria de Nomeação nº: 418/2005, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, durante o período de **31.12.2025** até **31.12.2026**.

Art. 2º. – A cedência da servidora do Município ocorrerá **SEM ÔNUS** para o órgão cedente.

Art. 3º. – De acordo com a necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e a possibilidade do Município, poderá ser prorrogada a validade desta Portaria.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador: C71A9060

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 442/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor efetivo o Sr. **VILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de três (03) meses;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 86, datado de 18.09.2025, da Diretora do Colégio Municipal João Vieira Bezerra, da Secretária de Educação a Srª. Léia Soares e assinado por Rosilene Carneiro da Silva, o qual encaminha o Requerimento de solicitação de Licença-Prêmio;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 195, datada de 24.09.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos e assinada por Suelly Hermínia da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pela servidora efetiva a Srª. **VILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº: 11445, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Colégio Municipal João Vieira Bezerra, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **01.10.2025** e encerramento no dia **29.11.2025**, pelo período de **dois (02) meses**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador: A5A6D003

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 443/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(a). **SALVADOR RICARDO FARIAS DA PENHA**, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 01 (um) mês.

CONSIDERANDO o Ofício nº: 86, datado de 11.09.2025, da Secretária de Educação a Srª. Léia Soares, assinado por Rosilene Carneiro da Silva – Diretora do Colégio Municipal João Vieira Bezerra, o qual encaminha o Requerimento de solicitação de Licença-Prêmio do servidor o Sr. **SALVADOR RICARDO FARIAS DA PENHA**.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 197, datada de 26.09.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(a). **SALVADOR RICARDO FARIAS DA PENHA**, matrícula nº: 10245, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Colégio Municipal João Vieira Bezerra, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **01.10.2025** e encerramento no dia **30.10.2025**, pelo período de **um (01) mês**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador: AB1DD74F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 444/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª **MARIA IZABEL DE SANTANA LIMA**, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 02 (dois) meses.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 201/2025, datada de 29.09.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesma tem direito a gozar de 2 meses (dois) meses de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr. **MARIA IZABEL DE SANTANA LIMA**, matrícula nº: 10283, na função de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Localizada na Escola Jardim da Infância.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 01/10/2025 e encerramento no dia 29/11/2025, pelo período de 02 (dois) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:64EB8111

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº: 445/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. GLAUCIONE ALVES DA SILVA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de três (03) meses.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 198/2025, datada de 29.9.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pela servidora efetiva a Srª. GLAUCIONE ALVES DA SILVA, matrícula nº: 11530, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Escola Municipal Tereza de Jesus do Nascimento, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **23.09.2025** e encerramento no dia **22.12.2025**, pelo período de **três (03) meses**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:7AB91E1D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº: 447/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento(a) do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) EDILENE MARIA DA SILVA.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 204/2025, datada de 29.09.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesma tem direito a gozar de 11 meses (onze) meses de Licença-Prêmio, lhe concedendo 2 meses.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DEFERIR**, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr. EDILENE MARIA DA SILVA, matrícula nº:15301, na função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde, localizada na UBS da Salina.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 16/09/2025 e encerramento no dia 15/11/2025, pelo período de 02 (dois) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:1CB8A648

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº: 450/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetiva o(a) Srª. SEVERINA MARIA DA SILVA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 01 (um) mês.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 210, datada de 14.10.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesmo(a) tem direito a gozar 07 (sete) meses de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerido(a) pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. SEVERINA MARIA DA SILVA, matrícula nº: 11348, na função de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, localizado(a) na Escola Municipal Maria Anunciada, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **25.10.2025** e encerramento no dia **25.11.2025**, pelo período de **um (01) mês**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:F52E6052

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº: 451/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetiva o(a) Sr^a. MARIA JOSÉ DA SILVA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 211, datada de 14.10.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesmo(a) tem direito a gozar 03 (três) meses de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerido(a) pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr^a. MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº: 10879, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, localizado(a) na Biblioteca Pública Municipal, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **03.11.2025** e encerramento no dia **01.02.2026**, pelo período de **03 (três) meses**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:FE450E6D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº: 452/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr^a. MIRIAM MARIA GONÇALVES LEITE, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de um (01) mês.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 213/2025, datada de 16.10.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que a mesma tem direito a gozar dez (10) meses de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr^a. MIRIAM MARIA GONÇALVES LEITE, matrícula nº: 10622, na função de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Policlínica São Sebastião, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **03.11.2025** e encerramento no dia **03.12.2025**, pelo período de **um (01) mês**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:D2AA9351

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº: 453/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento(a) do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) JOSEFA MARIA RIBEIRO.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 214/2025, datada de 16.10.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesma tem direito a gozar de 12 meses (doze) meses de Licença-Prêmio, lhe concedendo 2 meses.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr. JOSEFA MARIA RIBEIRO, matrícula nº:10789, na função de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, Localizada na Creche Proinfância.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 03/11/2025 e encerramento no dia 02/01/2026, pelo período de 02 (dois) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Outubro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:624B209F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº: 454/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr^a. MARIA DE LOURDES LIRA SILVA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de dois (02) meses.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 219/2025, datada de 16.10.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que a mesma tem direito a gozar seis (06) meses de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr^a. MARIA DE LOURDES LIRA SILVA, matrícula nº: 10116, na função de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Colégio Municipal João Vieira Bezerra, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia **07.10.2025** e encerramento no dia **06.12.2025**, pelo período de **dois (02) meses**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:B55B8EF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 455/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento(a) do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) JOSÉ WEDSON BARBOSA DE LIMA, que solicita o usufruto da Licença-Prêmio pelo período de 2 (dois) meses;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 223/2025, datada de 16.10.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesma tem direito a gozar de 11 meses (onze) meses de Licença-Prêmio, lhe concedendo 2 meses.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DEFERIR**, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr. JOSÉ WEDSON BARBOSA DE LIMA, matrícula nº:11334, na função de MERENDEIRO, lotado na Secretaria de Educação, Localizada no Jardim da Infância desta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 03/11/2025 e encerramento no dia 02/01/2026, pelo período de 02 (dois) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:6BEF58FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 456/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. MARIA TEREZA DA SILVA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de dois (02) meses;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 222/2025, datada de 16.10.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que a mesma tem direito a gozar 09 (nove) meses de Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DEFERIR**, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. MARIA TEREZA DA SILVA, matrícula nº: 10766, na função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Escola Municipal Joaquim Barros Filho, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **03.11.2025** e encerramento no dia **03.01.2026**, pelo período de **dois (02) meses**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:64030999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 457/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. ELVAMEIRAS CARNEIRO DA SILVA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de dois (02) meses;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 224/2025, datada de 17.10.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DEFERIR**, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. ELVAMEIRAS CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº: 20623, na função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Escola Municipal Maria Anunciada de Araújo, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **01.12.2025** e encerramento no dia **30.12.2025**, pelo período de **um (01) mês**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:9B0E7D1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE -
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289

Processo Licitatório Nº 070/2025-PMLC. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2025. **Objeto:** AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, COM RECURSOS PROVENIENTE DO SEGUINTE PLANO DE AÇÃO: PLANO DE AÇÃO N. 09032025-084628, PROGRAMA N. 09032025 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Valor Estimado: R\$ 698.821,31. Início do Acolhimento das Propostas: 29/10/2025,

através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas: 12/11/2025, 09:00h.** O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadoarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 24/10/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda

Código Identificador:165324CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PML – ORIUNDA DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - PML, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-PE**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.893.778/0001-91, com sede à Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa Do Carro/PE, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM**, brasileiro, Prefeito do Município, inscrito no CPF sob nº 861.626.248-20, portador da Cédula de Identidade nº 10294689 SSP/SP, resolve através deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PML**, firmado com a empresa **ELÉTRICA DIA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **33.659.516/0001-00**, com sede na Rua Professor Constantino Vieira, 12, Loja LJ, Mares, Salvador/BA., telefone **(71)4001-3023 | (71) 98750-8091**, E-mail: marcelo@eletriciadia.com.br, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RECISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1.1 A rescisão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PML**, que possui por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO)**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE, é realizada por ato unilateral da administração, por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O cancelamento da ATA em questão encontra amparo no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como no artigo 28 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A devida rescisão se dá pelos motivos constantes na justificativa técnica do departamento e parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica rescindida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente

instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa do Carro, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM

Prefeito

Contratante

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda

Código Identificador:5CABE621

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 561/2025**

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o (a) servidor(a) **LEONARDO WILLIAN DE LIMA CAMPOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 121.XXX.XXX-88 para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA**, símbolo DRSLU-CC3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de Outubro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Maria da Conceição de Sousa Lima

Código Identificador:6606CD2A

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N 555/2025**

Ementa: Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 239/2004 e 611/2024

CONSIDERANDO a reunião para a eleição da nova composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- **COMSEA**, para o biênio 2025/2027, realizada no dia 14 do mês de Outubro de 2025;

CONSIDERANDO a escolha dos novos membros da diretoria feita pelos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- **COMSEA** ;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica homologado para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- **COMSEA**, os conselheiros indicados pelas suas respectivas entidades, movimentos, e instituições e de acordo com a sua organização.

Art. 2º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- **COMSEA**, para cumprirem mandato no biênio 2025 – 2027, os seguintes conselheiros e suplentes:

SEGMENTO REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1- Secretaria de Agricultura e Meio ambiente

TITULAR: Henrique Jeronimo Correia Dias da Silva – CPF: 122.521.794-65

SUPLENTE: Álvaro Tavares Cavalcanti – CPF: 026.274.524-01

2- Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

TITULAR: Matilde Pereira Alves – CPF: 974.833.894-00

SUPLENTE: Rosária de Fátima Ferreira de Melo – CPF: 689.424.944-04

3- Secretaria de Educação

TITULAR: Tatiana Lourenço de Vasconcelos – CPF: 031.818.604-76

SUPLENTE: Natalice Pessoa da Silva – CPF: 096.509.484-73

4- Secretaria de Saúde

TITULAR: Fabryelly Porto Lemos Brandão – CPF: 111.496.734-35

SUPLENTE: Rosa Maria de Lira André – CPF: 963.364.394-53

SEGMENTO REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:

1- Associação de Apoio à População de Lagoa do Carro

TITULAR: Anderson Cleiton C. dos Santos – CPF: 086.437.937-00

SUPLENTE: Karina Alves de Lima – CPF: 007.667.754-02

2- Associação Força Jovem

TITULAR: Luana de Holanda Silva – CPF: 117.613.684-43

SUPLENTE: José Fabiano da Silva – CPF: 024.172.564-01

3- Associação Vida Plena

TITULAR: José Rinaldo Dias de Oliveira – CPF: 398.844.204-15

SUPLENTE: Eudes Bernardes Porfírio da Silva – CPF: 192.984.384-15

4- Associação das Tapeceiras de Lagoa do Carro

TITULAR: Maria Edileide Oliveira Queiroz Feliciano – CPF: 364.019.784-49

SUPLENTE: Maria Soledade dos Santos – CPF: 863.380.434-34

5- Associação Mulheres Urbanas e Rurais

TITULAR: Izabel Maria da Silva – CPF: 052.622.924-70

SUPLENTE: Maria José Barbosa de Souza Aquino – CPF: 166.509.804-04

6- Associação dos Pescadores

TITULAR: Ednaldo Herculano da Silva – CPF: 029.542.934-32

SUPLENTE: Ednaldo Pedro da Silva – CPF: 062.900.054-99

7- Associação dos Moradores do Loteamento Soledade

TITULAR: Adriana Carneiro da Silva – CPF: 050.332.024-21

SUPLENTE: Washington Lúcio do Nascimento – CPF: 712.632.654-80

8- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Lagoa do Carro

TITULAR: Elizabete Maria Nunes – CPF: 610.849.304-63

SUPLENTE: Edina Maria da Costa – CPF: 962.475.844-15

Art. 3- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Maria da Conceição de Sousa Lima

Código Identificador:2B1AAC0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº
007/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.878/2024, comunica a

republicação do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM REALIZAR AÇÕES DE CAPACITAÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR NO AMBIENTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO – PE. Valor global estimado: R\$ 1.129.515,15. Entrega dos documentos: 28/10/2025 à 11/11/2025 até às 13 horas. Local: Rua do Progresso, nº 68, Centro, Lagoa do Ouro/PE, ou via e-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com Edital disponível: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal: www.lagoadoouro.pe.gov.br; plataforma eletrônica: bnc.org.br; no Portal pncp.gov.br

Lagoa do Ouro/PE, 24 de outubro de 2025.

MARIA LARISSA SILVA GRACINDO

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:4566E3AE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2025/SME**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 024/2025/SME. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARA DE AR E PROTETOR. Valor: R\$283.153,22. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 07 de Novembro de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.lagoadoouro.pe.gov.br; <https://www.gov.br/pncp>; www.gov.br/pncp. 24/10/2025.

ALEXSANDRO GOMES SILVA -

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva

Código Identificador:8367F59A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 025/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 025/2025. DISPENSA Nº 025/2025. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO E DE UMA CISTERNA DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOÃO CORREIA DE MELO E CORDEIRO FILHO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado R\$ 49.650,42 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 30/10/2025, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, ou protocolado na

sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso. Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 24 de outubro de 2025. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (<http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic>). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária

Publicado por:

Ronilson Jose da Silva

Código Identificador:9C39BB8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 015/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E RETROPROJETORES**, destinados a suprir as necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública municipal de ensino do município de Lagoa dos Gatos/PE. **EMPRESA VENCEDORA: HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.802.687/0003-09, Endereço: Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 02 B, anexo prédio administrativo andar 1, sala 19, Cep: 29.156-777, Bairro: Planeta, Cariacica/ES, Brasil. Valor Unitário dos Itens: Item 1: R\$ 1.149,99. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 21 de outubro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:473173AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 018/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. **EMPRESA VENCEDORA: R.N. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.668.902/0001-94, Endereço: Rua Goiais, nº 876, Cep: 15804-010, Bairro: Higienópolis, Catanduva/SP, Brasil. Valor Unitário do Item: Item 147: R\$ 14,43. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 23 de outubro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:A82E3FD0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 018/2025**, resolve publicar o

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. **EMPRESA VENCEDORA: ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, Endereço: Rua Frei Caneca, nº 11, Bairro: Engenho Maranguape, Cep: 53423-623, Paulista/PE, Brasil. Valor Unitário dos Itens: Item 10: R\$ 4,34, Item 33: R\$ 4,66, Item 41: R\$ 6,43, Item 68: R\$ 4,20, Item 101: R\$ 0,83, Item 128: R\$ 1,57, Item 129: R\$ 1,01, Item 131: R\$ 1,06, Item 133: R\$ 205,52, Item 151: R\$ 0,14, Item 153: R\$ 1,06, Item 155: R\$ 7,90, Item 156: R\$ 1,09. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 23 de outubro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:ECC42913

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 018/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. **EMPRESA VENCEDORA: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.808.979/0001-42, Endereço: Rua Antônio Olímpio, nº 32, Bairro: Vila Aurora, Cep: 15014-410, São José do Rio Preto/SP, Brasil. Valor Unitário do Item: Item 148: R\$ 47,10. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 23 de outubro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:022706C9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, e outorgadas pela legislação infraconstitucional e com atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da CRFB/88;

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, referente aos poderes atribuídos ao Chefe do Poder Executivo, na esfera municipal;

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público atribuído ao dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO a publicação do dia 02 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em que transferiu o ponto facultativo do Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Lagoa dos Gatos, no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. O expediente nas repartições públicas municipais será normal no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art.3º. O ponto facultativo que disciplina o art.1º não se aplicará aos serviços de saúde, assistência social, tampouco aos de urgência e emergência, por serem considerados extremamente essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

- Prefeito-

Publicado por:

Eline Moraes Pinheiro

Código Identificador:81B2C272

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 398, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS VINCULADOS AO FUNDEF/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS – PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, mediante aprovação do projeto pela Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os valores recebidos pelo Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, a título de precatórios judiciais decorrentes de complementações devidas pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deverão ser aplicados nos termos da Emenda Constitucional nº 114/2021 e da Lei Federal nº 14.325/2022, bem como em conformidade com os entendimentos fixados pelos Tribunais Superiores e órgãos de controle.

Art. 2º - Dada a natureza desses recursos, a utilização dos valores será feita exclusivamente em despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino da rede municipal

Art. 3º Do montante principal do precatório, devidamente atualizado nos termos da decisão, excluídos os juros, multas, honorários advocatícios e quaisquer outros encargos, será destinado o percentual de 60% (sessenta por cento), em caráter transitório, ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica pública municipal em efetivo exercício na rede no período a que se referem os precatórios, na forma de abono, sem qualquer incorporação à remuneração, nem aos proventos de aposentadoria ou pensões, tampouco servindo de base de cálculo para quaisquer vantagens futuras.

§ 1º. Farão jus ao recebimento do rateio previsto no caput deste artigo os profissionais do magistério, que desempenhavam as atividades de docência ou as atividades de suporte pedagógico à docência, de direção, supervisão e coordenação, exercidas no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino.

§ 2º. O valor recebido por cada professor será calculado de acordo com o salário base e o tempo de serviço no período previsto no art. 1º desta Lei, sendo aplicada a proporcionalidade correspondente à quantidade de meses trabalhados, sendo necessário, para os contratos da época, comprovação, através de documentos

§ 3º O abono de que trata este artigo possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração dos servidores para nenhum efeito, nem gerando reflexos sobre quaisquer vantagens, gratificações, adicionais ou benefícios de qualquer natureza.

Art. 4º O valor restante, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor principal do precatório, será destinado às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, em conformidade com um Plano Municipal de Aplicação dos Recursos, a ser elaborado pelo Poder Executivo, em consonância com as disposições do art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), vedada sua aplicação em despesas com pessoal fora das hipóteses autorizadas em lei.

Art. 5º Os recursos oriundos dos precatórios serão movimentados em conta bancária específica, vinculada à educação, no que couber, garantindo-se a observância da legislação vigente e o acompanhamento pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º. Eventuais omissões à regulamentação da presente Lei deverão ser sanadas mediante edição de decreto, desde que nos limites estabelecidos, não podendo haver qualquer alteração nos valores previsto no art. 1º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Gatos, 22 de outubro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Eline Moraes Pinheiro

Código Identificador:7015B1CC

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 399/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS MÉDICOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial aos profissionais médicos da Administração Municipal, constantes do Anexo I/Quadro Permanente, Categoria Funcional, Item 8, da Lei Municipal nº. 201/2013, de 1º de junho de 2013, nomeados através do Concurso Público nº. 001/2013, Anexo I, Código de Cargo 08, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento) aplicado sobre os salários atuais.

ANEXO I – QUADRO PERMANENTE

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº. VAGAS	VENCIMENTOS-R\$	CARGA HORÁRIA
Médico	07	8.040,00	Plantões de 24 horas Semanais

Art. 2º Os recursos necessários para a execução da presente Lei são os das dotações orçamentárias vigentes, que serão suplementadas se necessário.

Art. 3º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente no Anexo I – Quadro Permanente, Categoria Funcional Médico, constante da Lei Municipal nº. 201/2013, de 1º de junho de 2013,

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

-Prefeito-

Publicado por:
Eline Moraes Pinheiro
Código Identificador:765CE78C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de botijão completo (vasilhame com recarga) de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 quilos e recarga de Gás de Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão de 13 quilos para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação e Esporte.

Contratada: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI-ME, CNPJ: 17.277.992/0001-00.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 91.835,00 (noventa e um mil oitocentos e trinta e cinco reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 049/2025
Pregão Eletrônico: Nº 040/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 078/2025.

Lagoa Grande/PE, 24 de outubro de 2025.

JOSEÍLDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9B94FB09

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049-2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025

Considerando que o Processo Licitatório nº 049-2025, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de botijão completo (vasilhame com recarga) de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 quilos e recarga de Gás de Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão de 13 quilos para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação e Esporte.

Após o Processo Licitatório nº 049/2025, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI-ME, CNPJ: 17.277.992/0001-00**, pelo valor global de **R\$ 91.835,00 (noventa e um mil oitocentos e trinta e cinco reais)**.
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 040-2025-Processo Licitatório nº 049-2025.

Lagoa Grande/PE, 24 de outubro de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9B294BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
001/2025

OBJETO: Credenciamento de Companhias aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação, reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais e despacho de bagagem, conforme demanda da Câmara Municipal de Limoeiro/PE.

No dia 20 de outubro de 2025 às 10:00 horas, reuniram-se na sala de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Limoeiro, a Comissão de Contratação, nomeados pela Portaria 005 de 02 de janeiro de 2025, o Sr. Marcus Vinícius de Albuquerque, Agente de contratação, e os membros a Sra. Rosileide de Lima Silva Freitas e o Sr. José Guilherme de Andrade Gregório, para realização do **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** das empresas abaixo:

KONECTA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.
CNPJ: 27.244.956/0001-95.
VOENET VIAGENS LTDA.
CNPJ: 43.421.931/0001-76
FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 8.808.153/0001-71
SENDPAX VIAGENS LTDA.
CNPJ: 18.016.280/0001-91

Visto o parecer exarado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro, que se pronunciou sobre as empresas credenciadas abaixo:

VOENET VIAGENS LTDA., CNPJ: 43.421.931/0001-76
FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 8.808.153/0001-71
SENDPAX VIAGENS LTDA.
CNPJ: 18.016.280/0001-91
Atenderam as exigências do edital, estando assim **HABILITADAS**.

KONECTA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.
CNPJ: 27.244.956/0001-95.
Não atendeu as exigências do edital, estando assim **INABILITADA**.

Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir data de sua publicação.

Limoeiro, 24-10-2025.

JOSE NILTON CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Wallinson Frederich Campos Albuquerque
Código Identificador:F895C7A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: CONTRATO Nº 013/2025-PM
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: Nº 60.913.149/0001-93.

Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada com expertise em direito regulatório e da energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica, destinada à recuperação de valores pagos indevidamente ou a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública. O objeto compreende a análise jurídica e regulatória das cobranças realizadas pela concessionária de energia elétrica, a elaboração de estudos técnicos de contabilização dos valores de faturamento constantes nas faturas emitidas, a produção de peças técnicas e processuais, bem como a representação administrativa do Município perante a concessionária local Neoenergia Pernambuco, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE.

PROJETO ATIVIDADE: 1048;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00

Valor Estimado do Contrato: 19,94% (dezenove ponto noventa e quatro por cento) do valor recuperado aos Cofres Municipais.

Data de Assinatura do Contrato: 20/10/2025.

Assinam:

Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SRº. FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:

Joao Ferreira Lemos

Código Identificador:F0F77CD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2025-PM

Inexigibilidade nº 006/2025-PM

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pelo Departamento de Contratação nos moldes do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, para **CONTRATAÇÃO** direta do Escritório de Advocacia:

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ de nº 60.913.149/0001-93, estabelecida na Av Santos Dumont, nº 1740, sala 502, aldeota, FORTALEZA-CE, CEP: 60.150-161, neste ato representado por **FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB/CE nº 33058.

Moreilândia– PE, 20 de outubro de 2025.

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito.

Publicado por:

Joao Ferreira Lemos

Código Identificador:057487B9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO Nº 113/2025

Processo Eletrônico (1doc) nº 769/2025

Processo Administrativo nº 070/2025

Credenciamento nº 003/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA INDIVIDUAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORENO/PE.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO JUSSARA

Signatário Contratante: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Signatário Contratado: CARLOS EDUARDO SILVA FRASÃO

Gestor do Contrato: SABRINA KELLY MARQUES DO NASCIMENTO

Fiscal do Contrato: LEANDRO BARROS CARVALHO

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Valor Total do Contrato: 2.458.560,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Data da assinatura: 23 de outubro de 2025

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:11C5334D

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA [EMERGENCIAL] Nº. 057/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 153/2025, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 1.683/2025 – Dispensa [Emergencial] Nº. 057/2025 cujo objeto é a DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, com a empresa E P ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.044.551/0001-08, no valor total de R\$ 250.790,89 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 23 de Outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 37038

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:9F178E9D

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.360/2025 - Dispensa Nº. 053/2025 em favor da empresa A C MAIOR ANDRADE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.886.010/0001-07, no valor total R\$ 13.628,16 (treze mil seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), para a AQUISIÇÃO DE TELEVISORES SMART 4K DE DIFERENTES POLEGADAS E SUPORTES PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PROCURADORIA

GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DA FAZENDA. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 21 de Outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JUNIOR
Procurador Geral do Município do Moreno
Mat. 36.311

(Assinado Eletronicamente)

JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO
Secretário Municipal da Fazenda
MAT. 36.289

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO VIEIRA SANTANA
Controlador Geral do Município
MAT. 36.313

(Assinado Eletronicamente)

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal do Moreno

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:ECDE85EC

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.601/2025 - Dispensa Nº. 062/2025 em favor da TECBLIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.575.558/0001-21, no valor total de R\$ 61.830,00 (sessenta e um mil e oitocentos e trinta reais), para a AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS, NÍVEL III-A, DESTINADOS AO CORPO DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MORENO, PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 23 de Outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social
Mat. 34.985

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:CAAC5314

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2025**

PORTARIA Nº 400/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º,

publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024:

CONSIDERANDO que o candidato constante nessa portaria, solicitou no dia **20 de Agosto de 2025** o pedido de prorrogação de posse com base no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 305/2025 - GS/SGPA, publicada em 28 de Agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que o candidato listado nesse artigo 1º, compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração em 16 de Outubro de 2025, manifestou o interesse em finalizar a prorrogação da posse e tomou posse na data constante no quadro abaixo:

NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO	DATA DA POSSE
DENNY ALISSON CHALEGRE BRISSANTT DA SILVA	XXX.671.974-XX	02º (Ampla Concorrência)	MÉDICO GINECOLOGISTA	16/10/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 23 de Outubro de 2025.

MARA ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:A12887A0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2025**

PORTARIA Nº 401/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO que a candidata constante nessa portaria, solicitou no dia **20 de Agosto de 2025** o pedido de prorrogação de posse com base no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 294/2025 - GS/SGPA, publicada em 25 de Agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que a candidata listada nesse artigo 1º, compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração em 20 de Outubro de 2025, manifestou o interesse em finalizar a prorrogação da posse e tomou posse na data constante no quadro abaixo:

NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO	DATA DA POSSE
KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.401.034-XX	08º	PROFESSOR II - HISTÓRIA	20/10/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 23 de Outubro de 2025.

MARA ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador:FB411B2F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 402/2025

PORTARIA Nº 402/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO que os candidatos constantes nessa portaria, solicitaram no dia **03 de Setembro de 2025** o pedido de prorrogação de posse com base no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 317/2025 - GS/SGPA, publicada em 05 de Setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que os candidatos listados nesse artigo 1º, compareceram a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, manifestaram o interesse em finalizar a prorrogação da posse e tomaram posse nas datas constantes no quadro abaixo:

NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO	DATA DA POSSE
MARCELO SEVERO DO NASCIMENTO	XXX.233.564-XX	47º	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	24/10/2025
HUMBERTO VIANA DE MELO	XXX.673.654-XX	12º	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	22/10/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 23 de Outubro de 2025.

MARA ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador:5C2A2129

SECRETARIA DE OBRAS PORTARIA Nº. 63/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE EM FACE DA EMPRESA ABF - ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos princípios e legislações constitucionais;

CONSIDERANDO que o município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada, firmou o Contrato nº. 95/2017 com a empresa ABF - ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 00.376.507/0001-44, o objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO INTEGRADO NO BAIRRO DE JARDIM BRASIL - UE’S 06 E 08, COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 0350.988-38/2011/MCIDADES/CAIXA.”

CONSIDERANDO que o Contrato foi formalizado com a emissão da Ordem de Serviço em 02 de maio de 2018 e que no decorrer da execução contratual, foram observadas reiteradas falhas no cumprimento das obrigações pactuadas, notadamente o não atendimento ao cronograma físico-financeiro estabelecido

CONSIDERANDO que em diversas ocasiões, a contratada foi formalmente notificada, para a regularização do andamento das obras, sem que houvesse resposta satisfatória ou retomada eficiente da execução contratual.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 87 da Lei 8.666/93, que o descumprimento contratual ficará sujeito às sanções previstas no Decreto nº 213/2002 alterado pelo Decreto nº 120/2011, bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e do ordenamento jurídico;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo nº 02/2025 em face da empresa ABF - ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.376.507/0001-44, por descumprimento das cláusulas contratuais, bem como do art. 87, da Lei 8.666/93 e legislações congêneres, com a devida garantia do contraditório e ampla defesa.

Art. 2º - O processo administrativo encontra fundamento legal no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições do ordenamento jurídico, por descumprimento de cláusula Contratual, no que concerne à execução da Obra e ao cumprimento de seu Cronograma Físico - Financeiro.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Hugo Marcelo Laurindo Gallotti, Mat. 70.265-0/01, que a presidirá, Antônio José Costa, Mat. 701.947-0/1 e Kátia Cristina Samico, Mat. 556.955.664-87.

Art. 4º - Fica determinado que a Comissão responsável pela apuração dos fatos terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta portaria.

Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo acerca do processo administrativo em comento, dos argumentos da defesa e da penalidade aplicável.

Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos do Município para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Olinda, 22 de Outubro de 2025.

VALTER VIEIRA DUARTE FILHO

Secretário Executivo de Urbanização Integrada

Publicado por:

Carla Gabriela Dos Santos Cunha

Código Identificador:08FC6E6C

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 207/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024
ATA RP Nº 03/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo. – SEPACTUR

CONTRATADA: COSTA AZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUAS LTDA – EPP

CNPJ(MF) sob o nº 15.597.988/0001-95

OBJETO: Água Mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20L(fabricados em policarbonato - PC, ou em polietileno Tereftalato – PET), retornáveis resistentes a impacto. Devidamente identificado por rótulo do produto e higienizados, para atender as necessidades da SEPAC.

VALOR: R\$ 6.875,75 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa: 7040 / Projeto Atividade: 8026 / Subação: 001 /Elemento de Despesa: 3.3.90.30 / Fonte: 1500.

Data da assinatura: 03/10/2025

VIGÊNCIA: 03/10/2025 a 03/10/2026.

Olinda, 24/10/2025

MARÍLIA BANHOLZER

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo

Publicado por:

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa

Código Identificador:7CA1566E

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA, Nº 43 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

A **Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, ainda conforme Ato nº 2296/2025 e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei nº 5.306/2001 e Art. 2º da Lei nº 5.927/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Permanente de Carnaval**, que terá a seguinte composição:

I - Membros Efetivos da Prefeitura de Olinda, representantes das secretarias envolvidas com a organização do Carnaval de Olinda.

- a) Secretaria de Patrimônio e Cultura/SEPACTUR: **Titular:** Marília Banholzer; **Suplente:** Alexandre Miranda;
- b) Procuradoria Geral do Município/P.G.M: **Titular:** Dayseanne Dolores do Monte Monteiro; **Suplente:** André Meira Vasconcellos;
- c) Secretaria de Comunicação/SECOM: **Titular:** Marlon Diego de Oliveira; **Suplente:** Dandara Maryanna Coutinho Sousa
- d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia /SEDEIT: **Titular:** Gabriela Campelo; **Suplente:** Gabriel Prates Alves;

- e) Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos/SDSCDH: **Titular:** Joseane Passos Ferreira; **Suplente:** Verônica Cristina Brayner dos Santos
- f) Secretaria de Governo/SEGOV **Titular:** Júlio César; **Suplente:** aguardando indicação;
- g) Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano/SEMAPU: **Titular:** Sérgio Fernando Cabral da Silva; **Suplente:** Guilherme de Melo Cabral
- h) Secretaria de Mobilidade Urbana/SEMOB: **Titular:** Flávio Ramos; **Suplente:** Ernesto Pedro Pereira Neto;
- i) Secretaria de Saúde **Titular:** Ana Cláudia Callou Matos; **Suplente:** Eveline Araújo dos Santos Aragão;
- j) Secretaria de Segurança Cidadã/SESC **Titular:** Pereira Neto; **Suplente:** Abimael Simplício da Silva;

II – Membros indicados pela Câmara Municipal.

- a) Representante da Câmara Municipal – Aguardando indicação

III – Membros indicados pelos órgãos públicos no âmbito do Estado de Pernambuco e da União Federal com atuação local nas áreas correlacionadas com o carnaval

- a) Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco / FUNDARPE: Aguardando indicação.
- b) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional / IPHAN: **Titular:** Frederico de Vasconcelos Brennand; **Suplente:** Ana Paula Mota de Bitencourt da Costa Lins.
- c)Secretaria de Defesa Social de Pernambuco – SDS – GRANDES EVENTOS – **Titular:** Tenente-Coronel BM Rafaela Reny de Araújo Veiga. **Suplente:** Tenente-Coronel PM Anderson Fredherick Felix Ferreira (Comandante do BPTur)

IV – Membros representantes de empresas concessionárias de serviços públicos.

- a)Compesa – Aguardando Indicação.
- b) Grande Recife Consorcio de Transportes – Aguardando Indicação.
- c)Neoenergia: **Titular:** Romulo César Barbosa da Silva; **Suplente:** Raquel de Castro Silva Sivini.

V – Membros convidados indicados pelos diversos segmentos da sociedade organizada, imprensa, associação e organizações não governamentais.

- a) Associação Carnavalesca de Samba de Olinda – ACASO: Aguardando indicação;
- b) Associação dos Empreendedores do Sítio Histórico de Olinda – AESHO: **Titular:** Victor Castelo Branco Dantas; **Suplente:** Ticiane Didier Oliveira Reis;
- c)Associação dos Maracatus de Olinda – AMO: Aguardando indicação.
- d) Conselho de Políticas Culturais de Olinda: **Titular:** Adriana Roberta Soares de Lima – Adriana do Frevo; **Suplente:** Felix Clodoaldo Cavalcanti;
- e) Conselho de Preservação do Sítio Histórico de Olinda - CPSHO – **Titular:** Plinio Araujo Victor; **Suplente:** Márcia Batista Castelo Branco Chamixaes;
- f) Sociedade Olindense de Defesa da Cidade Alta – SODECA: **Titular:** Heitor José Delgado de Araújo; **Suplente:** Ytamara Maria Costa dos Santos;
- g) União dos Afósés de Pernambuco– UAPE: **Titular:** Fabiano Santos da Silva; **Suplente:** Rilson Bernardo de Sena.

Art. 2º - A Comissão Permanente do Carnaval terá um **Núcleo Coordenador do Carnaval** que será responsável pela elaboração do Projeto do Carnaval de Olinda, ouvidas todas as entidades envolvidas e será formado por:

- a) Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo – **Marília Banholzer**
- b) Secretário Executivo de Cultura – **Alexandre Miranda**
- c)Procuradora Geral do Município - **Dayseanne Dolores do Monte Monteiro**

- d)Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – **Gabriela Campelo**
 e) Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa - **Millena Gonzaga**
 f) Secretária de Saúde – **Ana Callou**.
 g) Secretário de Gestão Urbana – **Pedro Amorim**
 h) Secretário de Governo - **SEGOV – Júlio César**
 i)Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – **Sérgio Fernando Cabral da Silva**.
 j) Secretário de Segurança Cidadã – **Pereira Neto**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2025.

Olinda, 24 de outubro de 2025.

MARÍLIA BANHOLZER

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo

Publicado por:

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa

Código Identificador:FF180235

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO PORTARIA Nº 44 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor HARRYSON MOURA DA SILVA, matrícula nº 671193/7, CPF nº 026.572.114-88, como fiscal do CONTRATO Nº 001/2023 , firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa TREND SHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, cujo objeto é a Seleção de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de captação de verbas de marketing – recursos financeiros – inclusive cervejas e refrigerantes, como patrocínio junto a instituições privadas, destinadas à realização de eventos visando desonerar em parte ou na totalidade, os custos dos eventos, promovidos pela Prefeitura Municipal de Olinda, garantindo ao patrocinador a comercialização e divulgação de seus produtos nos eventos deste município.visando atender as demandas da secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Art. 2º- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01/10/2025.

24 de outubro de 2025

MARÍLIA BANHOLZER

Secretário de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda

Publicado por:

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa

Código Identificador:CCB69C52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº018/2025

PORTARIA Nº 018/2025.

Ementa: DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS FIRMADOS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018, e tendo em vista a necessidade de amplo

controle e a definição das responsabilidades pela gestão dos instrumentos contratuais de aquisição de bens e serviços, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para atuar como GESTOR dos Contratos celebrados com a SELECT SAT RASTREAMENTO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 39.955.709/0001-86, tendo como Contratante a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, conforme preceitua o Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Fiscal de contrato: JOHNNY SANTIAGO DA SILVA, matrícula nº 71401-1 .

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado e publique-se.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda/PE, 01 de Outubro de 2025.

GUILHERME CABRAL

Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Publicado por:

Danielly Silva de Araujo

Código Identificador:1972075C

SECRETARIA DE SAUDE ERRATA

PORTARIA Nº 256/2025-SMS de 12 de Agosto de 2025.

A Portaria Nº 256/2025-SMS, de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3907, passa a vigorar com a seguinte correção:

Onde se lê:

“Art.6º Para a distribuição dos valores referentes ao Incentivo Financeiro, repassados às equipes de Saúde Bucal do Município de Olinda, pelo Ministério da Saúde, serão observados os seguintes percentuais:

10% (dez por cento) serão destinados à Gestão de Saúde do Município de Olinda, para a estruturação da melhoria do acesso dos usuários aos serviços de saúde bucal, despesas de custeios e ações voltadas a promoção de eventos relativos à saúde bucal;

85% (oitenta e cinco por cento) do repasse por equipe destinados ao pagamento dos odontólogos e cirurgiões dentistas, auxiliares em saúde bucal, técnicos em saúde bucal, auxiliares de consultório dentário e técnicos de higiene dentário;

5% (cinco por cento) para a coordenação e monitoramento em saúde bucal”.

Leia-se:

“Art.6º Para a distribuição dos valores referentes ao Incentivo Financeiro, repassados às equipes de Saúde Bucal do Município de Olinda, pelo Ministério da Saúde, serão observados os seguintes percentuais:

10% (dez por cento) serão destinados à Gestão de Saúde do Município de Olinda, para a estruturação da melhoria do acesso dos usuários aos serviços de saúde bucal, despesas de custeios e ações voltadas a promoção de eventos relativos à saúde bucal;

85% (oitenta e cinco por cento) do repasse por equipe destinados ao pagamento dos odontólogos e cirurgiões dentistas, auxiliares em saúde bucal, técnicos em saúde bucal, auxiliares de consultório dentário e técnicos de higiene dentário;

5% (cinco por cento) para a coordenação e monitoramento em saúde bucal, cujo percentual será rateado entre os membros”, a partir do dia 01 de outubro de 2025”.

Secretaria de Saúde do Município de Olinda, em 01 de outubro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4FEB7730

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025 PROCESSO Nº
Nº99174/2025 DISPENSA Nº 99151/2025**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025
PROCESSO Nº Nº99174/2025
DISPENSA Nº 99151/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato nº 021/2025, na data 23 de Outubro de 2025, com a empresa **MAC COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ(MF) sob Nº 32.653.386/0001-27, oriundo do **PROCESSO Nº 99174/2025. DISPENSA Nº 99151/2025**, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades alimentares dos acolhidos na Casa de Passagem Diagnóstica, Casa de Acolhimento e Casa SAI Pop Rua, sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no valor de R\$ 34.470,26 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos), sob a dotação orçamentária: Unidade Gestora: FMAS; Unidade Orçamentária:22.063-FMAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – material de consumo; Fonte: 1661 E 1660; Função: 029685 – Manter o Acolhimento Institucional à Criança e ao Adolescente; Nota de empenho:000929/2025; cujo prazo de vigência de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:48CA850C

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE
POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE
OLINDA/PE**

**REGIMENTO INTERNODO COMITÊ INTERSETORIAL DE
POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE
OLINDA/PE**

**CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Comitê Intersetorial de Políticas para a População em Situação de Rua de Olinda – CIPPRUA-OLINDA, criado pelo Decreto nº 181/2022 de 21 de setembro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05 de outubro de 2022, Edição nº 3189, tem a finalidade de propor, discutir, elaborar, acompanhar, avaliar ações e atividades das políticas públicas para a população em situação de rua em âmbito municipal.

Parágrafo-único: Considera-se população em situação de rua um grupo populacional heterogêneo que possui em comum a falta de moradia e utiliza os logradouros públicos como espaço de moradia e de sustento, bem como as unidades de acolhimento institucional para pernoite eventual ou provisório, podendo tal condição estar associada a outras vulnerabilidades como a pobreza e os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, conforme Lei Nº 14.821/2024 e a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 01/2016.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art.2º. O Comitê Intersetorial de Políticas para a População em Situação de Rua, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através da Secretaria Executiva de Assistência Social, é composto por 14 (quatorze) membros titulares, com seus respectivos suplentes, conforme a seguir:

-07(sete) representantes de órgãos públicos, sendo:
1(um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
1 (um) representante da Secretaria de Educação;
1 (um) representante da Secretaria de Governo;
1 (um) representante da Secretaria de Obras;
1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano; e
1(um) representante da Secretaria de Segurança Cidadã.

-07(sete) representantes da sociedade civil, sendo:
4(quatro) representantes da População em Situação de Rua Organizada; e
3(três) representantes das entidades que tenham atuação reconhecida pela População em Situação de Rua.

Parágrafo único: Em caso de reforma administrativa as secretarias no Art 2º I, ficará com o que for equivalente ao que for alterado.

§1º Serão convidados permanentes do CIPPRUA/OLINDA:
a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de Olinda;
a Defensoria Pública Geral do Estado;
o Ministério Público Estadual;
o Conselho Municipal da Assistência Social de Olinda – CMASO;
o Conselho Municipal de Educação;
o Conselho Municipal de Saúde;
o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Olinda – COMDACO;
o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Olinda – COMSEA/OLINDA
o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - CMPD
o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMDIO;
o Conselho Municipal da Pessoa com deficiência
o Conselho Municipal LGBTQIAPN+
Secretaria da Mulher

§ 2º O CIPPRUA/OLINDA poderá convidar, extraordinariamente, para suas reuniões organizações ou representantes do setor público ou privado, além de gestores, especialistas e representantes da população em situação de rua e organizações da sociedade civil/movimentos sociais, na qualidade de colaboradores eventuais, com direito a voz, sem direito a voto, sempre que necessário à colaboração para o pleno alcance dos objetivos do Comitê.

§ 3º. a) Será considerado desistente do CIPPRUA/OLINDA, o representante de órgão público, representante da População em Situação de Rua Organizada e representante das Entidades que tenham atuação reconhecida pela População em Situação de Rua, que deixar de comparecer, por si ou pelo seu respectivo suplente, por 02 (duas) reuniões consecutivas, sem justificativa formal encaminhada à Diretoria do Comitê;

b) Em caso ocorrer a vacância dos cargos acima, poderá o CIPPRUA-OLINDA solicitar a sua substituição, por meio de nova designação.

§ 4º. A justificativa formal de que trata o parágrafo anterior deverá ser subscrita, em até 72 horas úteis, contadas da reunião, pelo órgão, entidade da sociedade civil e os movimentos sociais representados;

§5º Por deliberação do Comitê, os seus representantes poderão ser substituídos nas seguintes hipóteses:
I - não comparecimento a 02 (duas) reuniões consecutivas, ou 03 (três) reuniões alternadas, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa por escrito;

II – não comparecimento a 02 (duas) reuniões consecutivas, ou 03 (três) reuniões alternadas, das Comissões Permanentes e do Grupo de Trabalho dos quais façam parte, ressalvadas a hipótese de apresentação de justificativa por escrito;

III - apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções;

IV - no caso de representantes do poder público, se órgão público indicar a troca do servidor.

§6º O requerimento de substituição do membro do Comitê, devidamente fundamentado e documentado, por representante do mesmo segmento, poderá ser apresentado por qualquer representante ao Plenário do CIPPRUA/OLINDA, para deliberação.;

§7º A justificativa por escrito de que trata os incisos I e II deste artigo deverá ser expedida pelo órgão público, organização da sociedade civil ou movimento social;

§8º No caso de substituição, a nova indicação deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da deliberação do Plenário acerca da substituição, sob pena de comunicação ao MPPE.

§ 9º. Os representantes dos incisos I e II do art. 2º serão nomeados pelo Prefeito, após a respectiva indicação do titular do órgão ou da entidade a que se vincule, para um mandato de 2(dois) anos, admitindo-se uma única renovação, por igual período;

§10º. O mandato poderá ainda ser prorrogado na ocorrência de estado de calamidade pública, reconhecido em decreto do Poder Executivo, pelo período que perdurar a situação excepcional.

§11º. Declarado o fim o estado de calamidade pública os titulares dos órgão e entidades com representação no CIPPRUA/OLINDA, nos termos dos incisos I e II do caput do Art. 1º, deverão, em até 30 (trinta) dias, indicar o seu novo representante titular, e seus respectivo suplente.

§ 12º A coordenação do CIPPRUA/OLINDA é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que a exercerá por meio de sua Secretaria Executiva de Assistência Social.

Art.3º. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através da Secretaria Executiva de Assistência Social, dará apoio técnico-administrativo e fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos do CIPPRUA/OLINDA.

Art. 4º. A participação no CIPPRUA/OLINDA não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

§ 1º As despesas de passagens e diárias para o desempenho de representação deste Comitê pelo Presidente e/ou membros representantes da sociedade civil e/ou da população em situação de rua organizada no Comitê, correrão pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mediante prestação de contas.

Art.5º O Comitê Intersetorial de Políticas para a População em Situação de Rua –CIPPRUA/OLINDA compor-se-á de:

- Plenária;
- Mesa Diretora;
- Comissões;
- Coordenação Técnica.

Sessão I Da Plenária

Art.6º. A Plenária é o órgão decisório máximo e responsável pelas atribuições do Comitê Intersetorial de Políticas para a População em Situação de Rua – CIPPRUA, criado pelo Decreto nº 181 de 21 de setembro de 2022.

Parágrafo Único – Compete à Plenária:

Escolher, por votação, os membros que compõem as Comissões, bem como sua alteração;

Eleger os componentes da Mesa Diretora;

Aprovar ou rejeitar as diretrizes relativas à orientação governamental às políticas de População em Situação de Rua, notadamente aquelas elaboradas pelas Comissões;

Aprovar ou rejeitar as propostas de alteração do presente Regimento;

Aprovar ou rejeitar pareceres e relatórios das Comissões que analisam planos, programas e projetos no âmbito municipal destinados à população em situação de rua;

Avaliar, discutir e monitorar todas as matérias afetas ao CIPPRUA/OLINDA e demais Conselhos Municipais, expedindo recomendações e orientações normativas, quando necessário;

Aprovar ou rejeitar relatório anual das atividades do CIPPRUA/OLINDA, que será elaborado pela Mesa Diretora com apoio da Coordenação Técnica.

Art.7º. As sessões plenárias realizar-se-ão da seguinte maneira:

A sessão ordinária será realizada mensalmente, conforme calendário organizado pela Mesa Diretora, com hora e local previamente informados e com pauta enviada em até 72 horas que anteceda a reunião;

Ocorrerá sessão extraordinária sempre que houver matéria urgente a ser examinada, sendo discutidos assuntos que determinaram a sua convocação;

§1º A convocação extraordinária será realizada pela Mesa Diretora, em horário previamente estabelecido, através dos meios de comunicação, após deliberação de reunião ordinária;

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 2(dias) dias corridos, através de mensagem, acompanhada do expediente e ordem do dia, excetuando-se os casos urgentes, quando deverá ser observada a antecedência mínima de 24(vinte quatro) horas;

§3º O início dos trabalhos será no horário marcado com a presença de 50% mais 1, em primeira chamada e, em segunda chamada, trinta minutos após, desde que haja ao menos um representante da População em Situação de Rua Organizada;

§4º.As sessões plenárias constarão de expediente e ordem do dia.

I.O expediente abrangerá:

Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

Avisos, comunicações, apresentação de correspondência e documentos de interesse da Plenária;

Outros assuntos de caráter geral do interesse do Comitê.

II.A ordem do dia compreenderá a apresentação e discussão da matéria levada à plenária pela Mesa Diretora.

Art.8º.As deliberações serão tomadas pelo voto:

Da maioria simples dos seus integrantes presentes à Sessão Plenária, quando da segunda chamada que trata o §3º do Art.7º, relativamente às matérias comuns e extraordinárias;

Dos 50% mais 1 dos presentes à Sessão Plenária, quando da segunda chamada, que trata o §3º do art.7º, relativamente às propostas de alteração do presente Regimento.

Sessão II

Da Mesa Diretora:

Art.9º.A Mesa Diretora é o órgão responsável pela organização e funcionamento da Plenária.

§1º. A composição da Mesa Diretora, referida no caput, será de um representante de órgão público, um representante da População em Situação de Rua Organizada e um representante das Entidades que tenham atuação reconhecida pela População em Situação de Rua;

§2º.Os representantes eleitos, referidos no §1º deste artigo, exercerão as seguintes funções: a) Presidente; b) Primeiro Secretário; e c) Segundo Secretário;

§3º A Mesa Diretora será eleita para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita por igual período, em sessão plenária a partir da publicação deste Regimento, convocada para este fim, com antecedência de oito dias, sendo nomeado 72 (setenta e duas) horas após a publicação, no Diário Oficial do Município, do resultado das eleições, no mesmo exercício civil.

Art.10º. Compete ao(a) Presidente:

Convocar e presidir sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, definindo a ordem do dia;

Cumprir e fazer cumprir este Regimento;

Fixar o calendário das reuniões ordinárias;

Tomar as providências necessárias para o regular funcionamento do Comitê;

Participar, quando necessário ou solicitado, das reuniões de Comissões;

Expedir instruções e documentação referentes à organização do Comitê;

Delegar um mediador para realizar a condução e o tempo de falas, minimizando conflitos, quando se fizer necessário;

Resolver as questões de ordem, em parceria com o mediador, que será sempre escolhido antecipadamente nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias;

Encaminhar as decisões da Plenária aos órgãos competentes;

Representar, ativa e passivamente, o Comitê;

Desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo.

§1º O(a) primeiro(a) secretário(a) substituirá o(a) Presidente nos casos de impossibilidade, tendo as mesmas atribuições.

§ 2º Os trabalhos da mesa diretora serão acompanhados pelos representantes do Comitê e, em qualquer ingerência, garantindo o direito do contraditório, será convocada uma reunião extraordinária para recomposição de uma nova mesa diretora, caso necessário.

Art.11º. Compete ao(a) Primeiro(a) Secretário(a):

Efetuar o registro da pauta, das decisões e dos encaminhamentos da Plenária, como também de outras reuniões e eventos onde participarem os representantes da Mesa Diretora;

Auxiliar na organização e no desenvolvimento da reunião e eventos;

Zelar pela organização, guarda e manutenção dos materiais e documentos produzidos ou endereçados ao Comitê ou a qualquer órgão.

§1º O(A) Segundo(a) Secretário (a) deverá auxiliar o (a) Primeiro (a) Secretário (a) no exercício de suas atribuições, assim como substituirá o (a) Primeiro (a) Secretário (a) nos casos de impossibilidade, inclusive quando (a) primeiro(a) secretário(a) assumir a presidência em eventos e reuniões;

§2º Em caso de vacância do primeiro (a) secretário (a), seja por abandono ou substituição do presidente, assume o (a) segundo (a) secretário (a) e proceder-se-á a uma nova eleição, em sessão plenária convocada para este fim, para completar o tempo que falta ao cumprimento do mandato.

Art.12º. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Regimento Interno serão dirimidos por deliberação da Plenária com a presença e voto de pelo menos 50% mais 01, garantida a participação de, ao menos, um representante da População em Situação de Rua Organizada.

Sessão III

Das Comissões:

Art. 13º. As Comissões são os órgãos responsáveis pela elaboração das propostas de diretrizes relativas à orientação governamental às políticas de População em Situação de Rua, sendo as comissões de caráter permanente ou temporário;

§1º As comissões permanentes são órgãos deliberativos da estrutura de suporte que têm por finalidade auxiliar a Plenária do Comitê no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a um tema específico de caráter legal e técnico sendo compostas por, no mínimo,

03 representantes eleitos pela Plenária do Comitê e igual número de suplentes eleitos entre os membros titulares, sendo permitida uma única reeleição, garantida a participação de, ao menos, um representante da População em Situação de Rua Organizada.

§2º As comissões temporárias são órgãos instituídos para cumprir tarefa específica, cujo funcionamento se encerra com o término do prazo estabelecido para o seu funcionamento ou com a conclusão da tarefa.

Art.14º. As comissões permanentes, com a representação dos três segmentos e assessorada da pela coordenação técnica do Comitê, são definidas como:

Comissão para elaboração, estímulo, adesão, acompanhamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Inclusão Social da Pessoa em Situação de Rua;

Comissão de enfrentamento às violências e violações de direitos da pessoa em situação de rua;

Comissão de acompanhamento e avaliação de projetos, leis e normativas destinadas a garantia de direitos da população em situação de rua;

Comissão de Articulação e Relações Institucionais.

Art. 15º. A constituição, temática e composição das Comissões temporárias serão propostas por escrito, de forma fundamentada, e protocoladas pelos representantes elencados no art.2º deste Regimento, isoladamente ou em grupo, junto à Presidência da Mesa Diretora, com antecedência de 10 (dez) dias à data da realização da Sessão Plenária para Votação.

Parágrafo único: Cada Comissão será responsável por uma temática estabelecida pela Plenária.

Art. 16º. O Funcionamento interno das Comissões será organizado pelos seus membros, que escolherão o(a) Coordenador(a) dentre os seus partícipes, observado o Regimento Interno do Comitê.

Art.17º. As proposições feitas pelas Comissões serão apresentadas à Mesa Diretora, com antecedência de 10 (dez) dias à data da Sessão Plenária e serão submetidas à deliberação da Plenária.

Sessão IV

Da Coordenação Técnica:

Art. 18º Junto ao Comitê funcionará a Coordenação Técnica, integrada por um(a) Coordenador (a), designado pela Secretaria Executiva de Assistência Social com as seguintes atribuições:

Organizar a pauta das reuniões da Plenária e em consonância com as determinações da Mesa Diretora do Comitê;

Preparar e expedir a correspondência e tratar do expediente de todos os órgãos do Comitê;

Exercer as atividades de apoio administrativo às reuniões da Plenária;

Apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas, submetendo-o à consideração da Plenária na reunião ordinária;

Auxiliar na organização da retaguarda necessária à realização de eventos promovidos pelo Comitê ou por qualquer de seus órgãos;

Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DO COMITÊ

Art.19º São atribuições do Comitê:

- realizar planejamentos periódicos, com o detalhamento das estratégias de implementação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

- avaliar e acompanhar ações, programas, projetos e planos relacionados às políticas públicas para a população em situação de rua em âmbito municipal, garantindo o competente monitoramento;

- acompanhar a tramitação de Projetos de Lei e outras normas relacionadas à população em situação de rua;

- propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas municipais para o atendimento da população em situação de rua;
- apoiar a realização de pesquisas que visem diagnosticar a população em situação de rua, a fim de dar visibilidade às desvantagens sociais a que a referida população foi submetida historicamente e analisar formas para sua inclusão e garantia dos seus direitos;
- organizar, periodicamente, seminários para avaliar e formular ações para a consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;
- organizar eventos que possibilitem a sensibilização da sociedade civil e a capacitação de agentes públicos civis e militares;
- apoiar a criação de comissões na esfera municipal para monitoramento e avaliação das ações específicas para a população em situação de rua;
- articular com os diversos setores governamentais de âmbito federal, estadual, municipal e distrital, e com entidades não governamentais, estratégias de expansão e consolidação da Rede Municipal de Apoio às Pessoas em Situação de Rua;
- diligenciar junto às Secretarias Municipais a inclusão de ações, de programas e de projetos no Plano Plurianual, para o fortalecimento da Política Municipal para Pessoas em Situação de Rua;
- participar da elaboração de proposta da Política Municipal para a População em Situação de Rua, bem como quanto às metas, objetivos e responsabilidades em relação ao seu monitoramento;
- emitir recomendações aos órgãos e instituições do Poder Público, visando à melhoria dos serviços públicos relacionados, de forma direta ou indireta, à população em situação de rua;
- Informar aos órgãos competentes as eventuais situações de violação de direitos e garantia da população em situação de rua; e
- deliberar sobre a forma de conduta dos seus trabalhos e elaborar seu regimento interno.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 20° São atribuições dos membros (titular/suplente):

I- colaborar para o cumprimento da finalidade e objetivos do Comitê, previstos em legislação vigente e demais ato normativo;

II- participar das discussões e votações das matérias submetidas ao Plenário, com direito a voz/voto no exercício da titularidade;

III- propor a apreciação de matérias e debates para o Comitê Intersetorial de Políticas para a População em Situação de Rua;

IV- comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias da plenária, bem como, das atividades e ações do Comitê;

V – compor as Comissões Permanentes e Comissão Temporária;

VI- respeitar e fazer respeitar as deliberações do Plenário e o regimento interno do Comitê; e

VII- indicar itens de pauta para as reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º Os representantes suplentes substituirão os representantes titulares nas suas ausências nas reuniões ordinárias, extraordinárias, em reuniões das comissões permanentes e grupos de trabalho, exercendo direito de voz e voto.

§ 2º Na presença dos seus titulares, representantes suplentes possuem direito a voz, sem direito ao voto.

CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 21° O (a) secretário (a) da política pública municipal de Assistência Social deflagrará, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do término do mandato dos representantes da População em Situação de Rua Organizada e das Entidades que tenham atuação reconhecida pela População em Situação de Rua, edital para escolha dos novos representantes que terão assento no Comitê, nomeando uma comissão responsável por esse processo,

garantida a participação de, ao menos, um representante da População em Situação de Rua Organizada.

§ 1º. Os representantes governamentais e seus suplentes serão indicados pelos titulares das pastas, que deverão igualmente comunicar por escrito à Secretaria Executiva ao qual o Comitê está vinculado.

§ 2º. A eleição dos representantes da População em Situação de Rua Organizada e das Entidades que tenham atuação reconhecida pela População em Situação de Rua, bem como de seus respectivos suplentes, se dará por voto secreto, entre os representantes de cada segmento.

§3º. É vedada a inscrição ou indicação de representantes da sociedade civil — pessoas físicas ou jurídicas — que mantenham qualquer tipo de vínculo contratual com o Poder Público Municipal de Olinda, seja por meio de contrato de trabalho, prestação de serviços, terceirização ou qualquer outra forma de relação profissional, inclusive com representantes de órgãos públicos. Essa vedação deverá ser aplicada durante todo o exercício do mandato;

§4º. Serão eleitos os mais votados, seguindo-se a suplência pelo maior número de votos recebidos;

Art.22°.As demais disposições legais serão regulamentadas pelo Edital de Convocação do Processo Eleitoral.

Art.23° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 24° Após concluída a eleição, os representantes eleitos serão nomeados pelo Prefeito do Município para mandato de dois anos, admitindo-se uma única recondução de igual período, tomando posse e entrando em exercício na primeira Reunião Plenária, momento em que considerar-se-á iniciado o mandato.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.25°.Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Regimento Interno serão dirimidos pela mesa diretora.

Art.26°As alterações desse regimento só serão realizadas por deliberação da plenária, em reunião previamente agendada para este fim, e pelo voto de pelo menos 50% mais 01, garantida a participação de, ao menos, um representante da População em Situação de Rua Organizada.

Art. 27°. O presente Regimento Interno, aprovado pela Plenária do CIPPRUA-OLINDA, entrará em vigor na data de sua publicação.

Comitê Intersetorial de Políticas para a População em Situação de Rua - CIPPRUA OLINDA

OLINDA/PE, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E2FB9495

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 031/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de medicamentos destinados as Unidades básicas de Saúde, no âmbito do Município de Orobó. - Valor Máximo Aceitável: R\$ 385.408,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19,

Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 07/11/2025; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 24 de outubro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A9501471

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 020/2025-PMO/2025

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE, por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições legais e com base nos elementos constantes dos autos, **Ratificao** resultado do **INEXIBILIDADE 020/2025**, cujo objeto é **contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44, na qualidade de empresário exclusivo da artista Isadora Pompeo, para a realização de show musical no dia 19 de dezembro de 2025, durante as comemorações oficiais do aniversário da cidade de Orocó/PE.**

Orocó/PE, 21 de Outubro de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Autoridade Competente

Extrato do Contrato

Processo Licitatório Nº 065/2025 - PMO
Inexibilidade 020/2025 - PMO

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público EXTRATO DO CONTRATO DECCORENTE DE INEXIBILIDADE:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Orocó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.399.010/0001-45.
LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44
VALOR DE: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
OBJETO: Apresentação artística da cantora Isadora Pompeo, para a realização de show musical no dia 19 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 21 de Outubro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 21 de Outubro de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE
Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:0EEB7945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025-FMS

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº **011/2025-FMS**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa

para **aquisição e instalação de 01 (um) equipamento hospitalar tipo Detector Digital de Raios-X DR fixo**, destinado ao **Hospital Municipal Maria Eulina de Novaes Bione**, pertencente à rede pública de saúde do Município de Orocó/PE, conforme especificações técnicas detalhadas constantes nos autos e demais documentos instrutórios do processo licitatório.

VENCEDORA A EMPRESA: VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ sob nº 02.659.246/0001-03

NO VALOR DE :R\$ 83.500,00. (Oitenta e mil e quinhentos reais).

A sessão pública foi realizada eletronicamente por meio do Portal de Compras Públicas. O procedimento foi homologado pela autoridade competente em 21 de outubro de 2025.

Orocó/PE, 21 de Outubro de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025-FMS

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE, por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições legais e com base nos elementos constantes dos autos, **homologa** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025-FMS**, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição e instalação de 01 (um) equipamento hospitalar tipo Detector Digital de Raios-X DR fixo**, destinado ao **Hospital Municipal Maria Eulina de Novaes Bione**, pertencente à rede pública de saúde do Município de Orocó/PE, conforme especificações técnicas detalhadas constantes nos autos e demais documentos instrutórios do processo licitatório.
Orocó/PE, 21 de Outubro de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025-FMS

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.166.049/0001-35**

CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ sob nº 02.659.246/0001-03

NO VALOR DE :R\$ 83.500,00. (Oitenta e mil e quinhentos reais). Objeto é escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição e instalação de 01 (um) equipamento hospitalar tipo Detector Digital de Raios-X DR fixo**, destinado ao **Hospital Municipal Maria Eulina de Novaes Bione**, pertencente à rede pública de saúde do Município de Orocó/PE

DATA DE ASSINATURA: 21 de Outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 21 de Outubro de 2025.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Secretária de Saúde do Município de Orocó/PE

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:4BAEA704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025-FMS

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº **009/2025-FMS**, cujo objeto é a contratação para **FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E DESCARTÁVEIS**, de

forma parcelada, para suprir as necessidades do Fundo municipal de Saúde e Postos de Saúde desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

VENCEDORES:

- **VIANA DELMED LTDA**, CNPJ sob nº 12.948.321/0001-00, no valor de: R\$ 1.098.374,46 (Um milhão, noventa e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);
 - **BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 46.702.442/0001-80, no valor de: R\$ 18.613,00 (Dezoito mil, seiscentos e treze reais);
 - **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 54.860.907/0001-50, no valor de: R\$ 42.600,00 (Quarenta e Dois mil, seiscentos reais.)

A sessão pública foi realizada eletronicamente por meio do Portal de Compras Públicas. O procedimento foi homologado pela autoridade competente em 21 de outubro de 2025.

Orocó/PE, 23 de Outubro de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA

Pregoeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025-FMS

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE, por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições legais e com base nos elementos constantes dos autos, **homologa** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025-FMS, cujo objeto é a contratação para **FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E DESCARTÁVEIS**, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Fundo municipal de Saúde e Postos de Saúde desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Orocó/PE, 23 de Outubro de 2025.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA

Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE

Extrato do Contrato Nº 040/2025 FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-FMS

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.166.049/0001-35

CONTRATADA:

VIANA DELMED LTDA, CNPJ sob nº 12.948.321/0001-00, no valor de: R\$ 1.098.374,46 (Um milhão, noventa e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);

DATA DE ASSINATURA: 23 de Outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 23 de Outubro de 2025.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA

Secretária de Saúde do Município de Orocó/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE

Extrato do Contrato Nº 041/2025 FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-FMS

Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.166.049/0001-35

CONTRATADA:

BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 46.702.442/0001-80, no valor de: R\$ 18.613,00 (Dezoito mil, seiscentos e treze reais);

DATA DE ASSINATURA: 23 de Outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 23 de Outubro de 2025.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA

Secretária de Saúde do Município de Orocó/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE

Extrato do Contrato Nº 042/2025 FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-FMS

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.166.049/0001-35

CONTRATADA:

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 54.860.907/0001-50, no valor de: R\$ 42.600,00 (Quarenta e Dois mil, seiscentos reais.)

DATA DE ASSINATURA: 23 de Outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 23 de Outubro de 2025.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA

Secretária de Saúde do Município de Orocó/PE

Publicado por:

Jurandi Raimundo de Souza

Código Identificador:9AA85284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2025-PMO/2025

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE, torna público o resultado do Concorrência nº 007/2025-PMO/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos, incluindo Meio-fio, Calçadas, Rampas de acessibilidade e serviços complementares, conforme este edital, Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e demais anexos. Após regular processamento, foi declarada vencedora para todos os lotes a empresa CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.370.672/0001-52, pelo seguinte valor:

Valor global adjudicado: R\$ 1.038.000,00 (Um Milhão e Trinta e Oito Mil Reais).

Informações adicionais disponíveis no Portal de licitações Públicas: <https://www.licitacaooroco.com.br>

Orocó/PE, 22 de Outubro de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2025-PMO/2025

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE, por meio de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021,

homologa o resultado do Concorrência nº 007/2025-PMO/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos, incluindo Meio-fio, Calçadas, Rampas de acessibilidade e serviços complementares, conforme este edital, Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e demais anexos, adjudicando o objeto licitado à empresa CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.370.672/0001-52, para os seguintes lotes e valores:

Valor total homologado: R\$ 1.038.000,00 (Um Milhão e Trinta e Oito Mil Reais).

Orocó/PE, 22 de Outubro de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório Nº 058/2025 - PMO
Concorrência Nº 007/2025 - PMO

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público Dispensa:

Contratante: Prefeitura Municipal de Orocó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.767/0001-03
Contratada: CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.370.672/0001-52.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos, incluindo Meio-fio, Calçadas, Rampas de acessibilidade e serviços complementares, conforme este edital, Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e demais anexos, bem como na proposta da Contratada adjudicada e homologada pela Contratante.
Valor total do contrato: R\$ 1.038.000,00 (Um Milhão e Trinta e Oito Mil Reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura
Dotação orçamentária: Conforme discriminado nos autos do processo
Data da assinatura: 22/10/2025 Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Orocó/PE, 22 de Outubro de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE
Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:4B3DEBDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.21.10.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.21.10.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 095/2025. Processo Administrativo nº. 243/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 01/11/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “TULIO DUARTE”, NO POVOADO DO JATOBÁ 2025, MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: TULIO DUARTE SHOWS LTDA . CNPJ Nº. 56.995.153/0001-70. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R\$ R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 21/10/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 21/10/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Iago Freitas da Costa – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:93B1E566

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.21.10.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.21.10.02. Inexigibilidade de Licitação nº. 096/2025. Processo Administrativo nº. 244/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 01/11/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “YRLAN COSTA”, PARA AS FESTIVIDADES DO POVOADO DO JATOBÁ, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. Contratada: YC SHOWS LTDA. CNPJ Nº. 60.280.782/0001-91. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 21/10/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 21/10/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. CLEBER JONES NUNES FELIX SIMOES – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:DB754330

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.21.10.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.21.10.03. Inexigibilidade de Licitação nº. 097/2025. Processo Administrativo nº. 245/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 01/11/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “LUCAS BARÃO”, NO POVOADO DO JATOBÁ, MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: LUIS H. J. C. LINS LTDA . CNPJ Nº. 08.336.633/0001-87. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R\$ R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 21/10/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 21/10/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Luis Henrique Jaques Coelho Lins – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:64F51AA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.
Processo Licitatório Nº 026/2025.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução da 2ª (segunda) etapa da reforma da Escola Municipal José do Regô Maciel (CAIC), no município de Palmares/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais); PH EMPREENDIMENTOS EIRELI (32336123000194) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições legais e

de acordo com a Lei 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Palmares, 24 de outubro de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:E79DDED3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025.**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025.

Processo Licitatório: Nº 029/2025.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Monsenhor Abílio Américo Galvão (EMAAG), localizada no distrito de Serro Azul, zona rural, no município de Palmares.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.499.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e nove mil reais); LUAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (4035466000162) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.499.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e nove mil reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Palmares, 24 de outubro de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:C0E612D5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025.**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025.

Processo Licitatório: Nº 032/2025.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar construção de uma quadra coberta com vestiário, padrão FNDE, na Escola Municipal do Distrito de Serro Azul, no município de Palmares/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.199.999,00 (um milhão e cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais); AMARO E ARAUJO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (33071970000137) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.199.999,00 (um milhão e cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Palmares, 24 de outubro de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:6D370FF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2025 Objeto: Registro de preço para eventual Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Combustíveis para a Frota da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES. Contratado: POSTO AR COMBUSTIVEISLTDA. CNPJ/MF nº: 18.683.994/0001-53. Valor: R\$ 5.221.748,50 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), Percentual de desconto: 0,07%.

Palmares/PE, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Thais Cavalcanti Galvão

Código Identificador:2449A0E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 PROCESSO Nº
005/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

EXTRATO CONTRATO Nº006/2025- PROCESS LICITATÓRIO Nº 005/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a elaboração do projeto básico e complementares para reforço, reestruturação e ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do município de Palmares – PE. Contratado: PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA, CNPJ : 10.550.653/0001-06. Valor global do contrato: R\$ 498.110,96 (quatrocentos e noventa e oito mil reais, cento e dez reais e noventa e seis centavos). Vigência do contrato: 12 meses.

Palmares/PE, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Thais Cavalcanti Galvão

Código Identificador:0130AC5C

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003-2025 – SAAE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005-2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-
2024 ARP Nº 002-2024**

EXTRATO DO CONTRATO 003-2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2024- ARP Nº 002-2024.

Objeto: Aquisição de Policloreto de Alumínio a 18% e Fórmula A1203, solúvel em água.

Fornecedor Contratado: CAPE ÁGUAS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº 05.862.270/0001-25.

Item 01- Valor global do contrato: R\$ 100.160,00 (Cem mil cento e sessenta reais).

Vigência do contrato: 02/10/2025 à 02/10/2026.

Palmares/PE, 24 de outubro de 2025.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:9495ADB7

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 03/2024- SAAE-
PROCESSO ADM 005-2024- PE- 004-2024

1º Termo Aditivo a ARP Nº 003/2024- SAAE. Processo Adm. 005-2024. Pregão Eletrônico 004-2024. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses.
Fornecedor: ELIZETE MOTA PALLADINO- EPP .
CNPJ: 69.988.038/0001-10
Vigência: 24 de outubro de 2025 à 24 de outubro de 2026. Valor total da ARP: R\$ 73.975,00 (setenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais).

Palmares, 24 de outubro de 2025.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do SAAE

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:6C46940C

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2024- SAAE- PROCESSO LICITATÓRIO- 006-2024- PE-
005-2024

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2024- SAAE. Processo Licitatório 006-2024. Pregão Eletrônico 005-2024. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e valor por mais 12(doze) meses.
Fornecedor: PEDROSA TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA .
CNPJ: 13.011.208/0001-58
Vigência: 24 de outubro de 2025 à 24 de outubro de 2026.
Valor total do Contrato: R\$ 307.200,00 (Trezentos e sete mil reais e duzentos reais).

Palmares, 24 de outubro de 2025.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do SAAE

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:A407DFA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 001/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.373.177/0001-02;
CONTRATADA: Sr. Benedito Pestana da Silva, CPF nº 178.xx.xxx-87
OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.
VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.994,13 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 19.970,63 (dezenove mil novecentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:15170F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 002/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.373.177/0001-02;
CONTRATADA: Sr. Gedysa Tenorio da Silva, CPF nº 130.xx.xxx-81
OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.
VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.936,02 (três mil novecentos e trinta e seis reais e dois centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: 19.680,11 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais e onze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:26CD8B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 004/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.373.177/0001-02;
CONTRATADA: Sr. Helenildo João da Silva, CPF nº 107.xx.xxx-10
OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.
VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.367,28 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 16.836,45 (dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24.10.2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:50C813FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 006/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.373.177/0001-02;
CONTRATADA: Sr. André Felix dos Santos, CPF nº 094.xx.xxx-48;
OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.
VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.082,50 (sete mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 35.412,51 (trinta e cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
 Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:8FF2DB10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO
 CONTRATO Nº 007/2025**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.373.177/0001-02;

CONTRATADA: Sr. Josival Ferreira de Araujo, CPF nº 014.xx.xxx-92;

OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.566,11 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos).

VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 22.830,56 (vinte e dois mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
 Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:9E4FE876

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO
 CONTRATO Nº 011/2025**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.373.177/0001-02;

CONTRATADA: Sr. José Edilson da Silva, CPF nº 081.xx.xxx-02

OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.470,36 (dois mil quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 12.351,78 (doze mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
 Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:73BE7477

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO
 CONTRATO Nº 012/2025**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.373.177/0001-02;

CONTRATADA: Sr. Iralda Maria da Silva, CPF nº 227.xx.xxx-04

OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.978,38 (nove mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

VALOR GLOBAL ATUAL: 49.891,88 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
 Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:36D0164D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO
 CONTRATO Nº 013/2025**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.373.177/0001-02;

CONTRATADA: Sr. Alexandre Alves da Silva, CPF nº 077.xx.xxx-47

OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.852,35 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 29.261,76 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
 Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:F704C695

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO
 CONTRATO Nº 014/2025**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.373.177/0001-02;

CONTRATADA: Sr. Jardel Josinaldo de Araújo, CPF nº 707.xx.xxx-94

OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.205,76 (sete mil duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 36.028,80 (trinta e seis mil e vinte e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:9AAE81BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 015/2025**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.373.177/0001-02;

CONTRATADA: Sr. Ivanildo Antônio da Silva, CPF nº 040.xx.xxx-50

OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.989,89 (mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 9.934,45 (nove mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:A9C0D6A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 017/2025**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.373.177/0001-02;

CONTRATADA: Sr. Marcos Antonio da Silva, CPF nº 109.xx.xxx-67;

OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.800,57 (cinco mil e oitocentos reais e cinquenta e sete centavos).

VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 29.002,85 (vinte e nove mil e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:DC90FA3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 019/2025**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.373.177/0001-02;

CONTRATADA: Sr. Êtore D'ávila Vilar, CPF nº 534.xx.xxx-49

OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.106,33 (dois mil cento e seis reais e trinta e três centavos).

VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 10.531,66 (dez mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:C59D6DCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 059.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: RC MOTORES E BOMBAS LTDA

CNPJ nº: 02.380.363/0001-25

Objeto: Serviços de manutenção em bombas hidráulicas utilizadas em sistemas de abastecimento de água potável na sede e nos distritos.

Valor: R\$ 2.242,85 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 - Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 - Manutenção das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 21 de outubro de 2025

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:4E92E6FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 397.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: H P GUIMARAES PANELAS

CNPJ nº: 24.951.011/0001-15

Objeto: Aquisição de 03 (três) câmeras de monitoramento destinadas ao CEI Tia Júlia de Almeida.

Valor: R\$ 1.176,00 (mil cento e setenta e seis reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 - Complementação FUNDEB; 12.365.1211.2627 - Complementação do FUNDEB VAAT - Infantil 50% Creche; 3.3.90.30 - Material de Consumo

Panelas/PE, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:020453EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 398.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de cabos de rede LAN para uso na Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 4.318,00 (quatro mil trezentos e dezoito reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:745C80CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 039/2025 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855 – EDITAL
RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 039/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 036/2025. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CRECHÊS” DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 319.180,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 11/11/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/10/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva

Código Identificador:A8957FFA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 077/2025 - PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 - RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 077/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 026/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES EM ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, BEM COMO SERVIÇOS DE PINTURA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA LUZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 132.600,36. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 10/11/2025, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município:

www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/10/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva

Código Identificador:3386DC79

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 084/2025 - PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

Processo Licitatório Nº 084/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 033/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DOS CENTROS GASTRONÔMICO E COMERCIAL DO SANTUÁRIO DE SÃO SEVERINO DOS RAMOS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 391.594,23. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 10/11/2025, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/10/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva

Código Identificador:39F2DF13

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 090/2025 - PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

Processo Licitatório Nº 090/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 034/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, INCLUINDO O FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESMONTAGEM E RETIRADA DAS ESTRUTURAS AO TÉRMINO DO EVENTO, A SER APLICADO NAS PRINCIPAIS RUAS E EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 621.398,84. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 12/11/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/10/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva

Código Identificador:14A96CEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Credenciado:** EDUARDO FERREIRA BARROS FILHO LTDA CNPJ: 52.156.307/0001-80, **Nova Vigência: 12 (Doze) Meses**, iniciando-se a partir do dia **14/09/2025**

Paudalho, 11 de Setembro de 2025.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:A80E10FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
114/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
114/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Credenciado:** MARIO A. DA. S. JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ: 32.694.532/0001-62, **Nova Vigência: 12 (Doze) Meses**, iniciando-se a partir do dia **25/10/2025**

Paudalho, 15 de Outubro de 2025.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:4B3727F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 002/2023 – Pregão Presencial Nº 027/2018. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO, ABRANGENDO CONFIGURAÇÃO,

TREINAMENTO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E GARANTIA INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, A SER INSTALADO/IMPLANTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UPA, LABORATÓRIO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresa:** SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA ME. **CNPJ:** 15.8921.387/0001-84, **Nova Vigência: 03 (Três) Meses**, iniciando-se a partir do dia **14/09/2025 até 14/12/2025**

Paudalho, 05 de Setembro de 2025.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:BC76E0C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
031/2025/FMS PREGÃO ELETRONICO - Nº 024/2025-FMS.
ARP – Nº 018/2025/FMS

-Processo Nº: 031/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 024/2025/FMS.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES CLÍNICAS E NUTRICIONAIS DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE, ESPECIALMENTE O HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. , conforme condições, quantidades e exigências R\$ 980.013,75 (novecentos e oitenta mil e treze reais e setenta e cinco centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de outubro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 07 de novembro de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 07 de novembro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 07 de novembro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Pesqueira - PE, 24 de outubro de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:F6098826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 085/2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, com sede Rua Andre Vidal de Negreiros, nº 565 – Loja 01, Bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.295-200.

OBJETO: Aquisição de **Mobiliário Escolar (mesa tipo refeitório com bancos)** para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: **R\$ 113.096,40** (Cento e treze mil, noventa e seis reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho

Código Identificador: 1F97B145

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2025 - CONTRATO Nº
027/2024/FMS**

-Processo Nº: 021/2023/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pontos de Apoio nos povoados de Poços dos Cavalos, Lagoa Seca e Areia Grande, zona rural do município de Poção - PE.

-Contrato Nº: 027/2024/FMS.

-Contratado: MP CONSTRUTORA LTDA.

-CNPJ Nº 49.603.593/0001-70.

-Valor Contratado: R\$ 317.624,51 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

-Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

-Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 17 de Outubro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador: 225D9006

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025/FMS**

-Processo Nº: 026/2025/FMS

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 023/2025.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº: 076/2025/FMS.

-Contratado: **J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA**

-CNPJ/MF nº 50.450.441/0001-63

-Valor Contratado: R\$ 61.633,05 (sessenta e um mil e seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos), referente aos itens nº 4, 5, 8, 76, 77, 79, 86, 89, 90, 91, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 156, 159, 181, 193, 194, 195, 196, 197 e 202.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 16 de Outubro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador: 4CBAFCE7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
028/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025/FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE, torna pública a Retificação do Termo de Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório Nº 028/2025/FMS – Pregão Eletrônico Nº 025/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: A93E14C4, que foi publicado na data de 22/10/2025 saindo na AMUPE na data de 23/10/2025. Onde se lê: **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA & CIA**, Lei-se: **SUPERMERCADO NOEMY LTDA**.

Poção - PE, 24 de Outubro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador: 23FB2478

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
028/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025/FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025/FMS PROCESSO
028/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE, torna pública a Retificação do Extrato do Contrato Nº 081/2025/FMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: 8CA4AAE4, que foi publicado na data de 23/10/2025 saindo na AMUPE na data de 24/10/2025. Onde se lê: **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA & CIA**, Lei-se: **SUPERMERCADO NOEMY LTDA**.

Poção - PE, 24 de Outubro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador: ADA38525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2025 - CONTRATO Nº
034/2024/PMP**

-Processo Nº: 021/2024/PMP.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 002/2024.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para manutenção das estruturas físicas das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Poção - PE.

Contrato Nº: 034/2024/PMP.

-Contratado: MP CONSTRUTORA LTDA.

-CNPJ/MF nº 49.603.593/0001-70.

-Valor Contratado: R\$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
-Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
-Prazo Acrescido: prorrogação 60 (sessenta) dias do prazo inicial do contrato.

Poção - PE, 21 de Outubro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:EA46F9FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços em locação de veículos e maquinários pesados conforme necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pombos -PE. Valor total estimado: R\$ 5.093.887,68 . Sessão dia **11/11/2025 às 09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos - PE, CEP 55.630-000.

Pombos, 11 de novembro de 2025.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:003AAB81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

JOÃO PEDRO DE SOUZA CAVALCANTI, CPF nº 011.***.***-50, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, símbolo CC-3, na **CHEFIA DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, junto a Secretaria Municipal de saúde, com efeito retroativo a 15 de outubro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:04AA82DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º MÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 038.***.***-12 para exercer a função de **INSPETOR SANITÁRIO**, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º Fica **revogada a Portaria nº 172/2025**, que designou o referido servidor para a função de **Agente Sanitário**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a **partir de 24 de outubro de 2025**.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:D4C8EE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA, CPF nº 049.***.***-29, para exercer a função de **INSPETOR SANITÁRIO**, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º Fica **revogada a Portaria nº 092/2025**, que designou o referido servidor para a função de **Agente Sanitário**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a **partir de 24 de outubro de 2025**.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:DEA9C57E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA ESTADO DE
PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 434/2025

NOMEIA A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE PARA O BIÊNIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 266, de 06 de fevereiro de 2025**, que cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, o COMSEA e a CAISAN,

CONSIDERANDO o artigo 23 da referida Lei, que trata da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Primavera/PE, para o biênio 2025/2027**, com a seguinte composição:

Presidente: JOAQUIM PEDRO BATISTA FILHO – Representante de Instituições Religiosas;

Vice-Presidente: MANOEL JACINTO DA SILVA – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Primavera;

Secretária Executiva: SÔNIA MARIA DA SILVA – Representante da Associação dos Pequenos Agricultores e Moradores do Engenho Tolerância.

Art. 2º - A Mesa Diretora ora nomeada exercerá suas funções conforme as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 266/2025 e no Regimento Interno do COMSEA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Primavera/PE, 14 de Outubro de 2025.

JEYSON CAVALCANTE DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito do Município de Primavera

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:146F8633

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PRETENSÃO CONTRATAÇÃO 020/2025 PMQ**

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 251023DV00020. AGC. Dispensa Nº DV00020/2025. Compra. Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares, jogos, didáticos e esportivos destinados ao programa de ensino integral e educativo da secretaria de educação do Município de Quixaba PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares, jogos, didáticos e esportivos destinados ao

programa de ensino integral e educativo da secretaria de educação do Município de Quixaba PE. Valor estimado R\$ 50.215,15. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (031) 3854-8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 24/10/2025.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:1EC3EA8F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 486/2025**

EMENTA: Disciplina a coleta pública seletiva do Município de Quixaba/PE, dispõe sobre o plano de gerenciamento de resíduos sólidos dos geradores de resíduos localizados no Município de Quixaba/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Esta lei disciplina a coleta pública seletiva de resíduos sólidos urbanos e equiparados do Município de Quixaba/PE, observada a titularidade do serviço público estabelecida pelo artigo 8º da Lei Federal Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como as obrigações impostas pela Lei Federal Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º. Adicionalmente às definições constantes do artigo 3º da Lei Federal Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – Catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis: pessoas naturais de baixa renda que de forma autônoma realizam atividades laborais de coleta, triagem e comercialização de resíduos recicláveis, integrantes ou não de associações, cooperativas ou outras formas de organizações da sociedade civil;

II – Coleta porta-a-porta: recolhimento dos resíduos disponibilizados pelos geradores domiciliares e equiparados em frente às residências e aos estabelecimentos geradores;

III – Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição, composição, classificação ou outro critério previsto nesta lei, ou no plano de coleta seletiva;

IV – Compostagem: técnica que permite a transformação de resíduos orgânicos compostáveis em adubo;

V – Organização de catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis: organização social e produtiva de catadores de materiais recicláveis, formalizada como associação, cooperativa ou outras formas de organização da sociedade civil, que atuam nas atividades da coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos recicláveis, contribuindo para a cadeia produtiva da reciclagem;

VI – Plano de coleta seletiva: documento aprovado por ato do chefe do Poder Executivo municipal que dispõe sobre o planejamento e a implementação do sistema público de coleta seletiva municipal;

VII - Pontos de entrega voluntária: espaços e/ou equipamentos para recebimento, de forma segregada, de resíduos secos recicláveis;
VIII - Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, se couber, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

IX - Resíduos orgânicos compostáveis: resíduos de origem animal ou vegetal, como sobras de alimentos, poda e capina, passíveis de serem submetidos à compostagem;

X - Resíduos secos recicláveis: resíduos previamente segregados na fonte passíveis de reciclagem;

XI - Rejeitos: resíduos sólidos que, após esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

CAPÍTULO II

DO SERVIÇO DE COLETA PÚBLICA SELETIVA

Art. 3º. São objetivos desta Lei:

I - Estabelecer o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos e equiparados gerados no Município de Quixaba/PE;

II - Promover e incentivar o aumento da reciclagem de resíduos sólidos no Município de Quixaba/PE e a consequente redução de resíduos dispostos em aterros sanitários;

III - Promover a articulação entre Poder Público, setor privado e demais segmentos da sociedade civil para a gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos;

IV - Classificar os geradores de resíduos sólidos e suas obrigações perante esta Lei;

V - Promover a inclusão social e a geração de renda por meio dos serviços relacionados à coleta seletiva e ao gerenciamento de resíduos sólidos recicláveis;

VI - Promover a melhoria do sistema de coleta pública de resíduos sólidos do Município de Quixaba/PE, por meio da delimitação das obrigações do Poder Público;

VII - Promover a educação ambiental contínua e permanente em relação à gestão de resíduos sólidos no Município de Quixaba/PE.

Seção I

DA COLETA SELETIVA

Art. 4º. Fica instituída a coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos e dos resíduos equiparados gerados no Município mediante coleta domiciliar porta-a-porta ou devolução em pontos de entrega voluntária.

§1º A coleta prevista no caput ocorrerá distinguindo, no mínimo, entre resíduos secos, recicláveis e rejeitos, a serem disponibilizados para a coleta ou devolvidos em recipientes identificados com as cores previstas no plano de coleta seletiva municipal.

§2º Quando houver políticas municipais de compostagem, o plano de coleta seletiva municipal poderá incluir os resíduos orgânicos compostáveis na separação prevista no §1º.

§3º Os pontos de entrega voluntária referidos no caput poderão ser instalados consoante a demanda efetiva, em locais indicados pelo órgão competente a que se refere o artigo 30 desta lei.

Art. 5º. É obrigatória a devida separação dos resíduos gerados em todas as repartições públicas da administração direta e indireta municipais segundo o estabelecido no §1º do artigo 4º.

Art. 6º. Os resíduos recicláveis coletados pelo serviço público de coleta seletiva deverão ser encaminhados prioritariamente para a triagem por organizações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis ou por organizações da sociedade civil cujas atividades sociais incluam, ou sejam compatíveis com a gestão de resíduos sólidos.

Parágrafo único. As entidades elencadas no caput localizadas no Município terão prioridade para contratação com o Poder Público,

devendo tal circunstância constar do processo de seleção para contratação como fator diferencial e pontuável.

Art. 7º. O Município criará um banco de dados de organizações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, organizações da sociedade civil, além de empresas privadas e instituições cujas atividades incluam ou sejam compatíveis com a gestão de resíduos sólidos.

§1º O banco de dados referido no caput deverá ser mantido atualizado e disponibilizado ao público em geral.

§2º O banco de dados abrangerá as entidades referidas no caput, sediadas no Município ou em municípios próximos com os quais existam estratégias consorciadas de gestão de resíduos sólidos.

Art. 8º. Poderão ser autorizados anúncios publicitários nos seguintes equipamentos e mobiliários públicos:

I - Veículos de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis;

II - Recipientes coletores, como lixeiras e contêineres;

III - Pontos de entrega voluntária;

IV - Uniformes dos profissionais dos serviços públicos de limpeza urbana;

V - Recipientes de acondicionamento dos resíduos sólidos recicláveis, como sacos plásticos;

Parágrafo único. Os recursos arrecadados pelo Município na forma deste artigo deverão ser utilizados no serviço de coleta pública seletiva previsto nesta Lei, inclusive nos investimentos da respectiva infraestrutura e no custeio dos contratos previstos no artigo 10.

Art. 9º. O Município deverá promover programas permanentes de educação ambiental, especialmente na rede escolar, que foquem a importância da redução do desperdício e que valorizem a reutilização e reciclagem de resíduos sólidos para a preservação e manutenção do meio ambiente saudável e equilibrado, observado o disposto na Lei Federal Nº 9.795/1999.

Parágrafo único. Para a realização dos programas previstos no caput, o Município poderá firmar convênios com organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, organizações da sociedade civil, universidades, fundações, empresas recicladoras, empresas fabricantes de embalagens, dentre outras.

Seção II

DOS OPERADORES E DAS COOPERATIVAS

Art. 10. Os serviços de gerenciamento dos resíduos sólidos recicláveis, desde a coleta seletiva até a destinação final ambientalmente adequada, poderão ser realizados:

I - Pelo Município, diretamente;

II - Por empresas privadas devidamente autorizadas para tal fim;

III - Por organizações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

IV - Por organizações da sociedade civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que tenham por finalidade o fomento da política pública de coleta seletiva e a incubação de organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis, devendo constar do instrumento de parceria que, após o seu término, as organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis serão contratadas diretamente pelo Município.

Parágrafo único. O exercício das atividades de coleta e de transporte de resíduos e rejeitos nas vias e nos logradouros públicos dependerá de autorização prévia do órgão competente.

Art. 11. Os serviços de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis somente poderão ser realizados por pessoas jurídicas de direito público ou privado sediadas em outros municípios desde que devidamente cadastradas perante o órgão competente a que se refere o artigo 30 quando:

I - Apresentarem parceria ou contrato com o Município;

II - As entidades referidas nos incisos III e IV do artigo 10 desta lei sediadas no Município comprovadamente não apresentarem condições de atender a demanda existente.

Seção III

DOS GERADORES DE RESÍDUOS DOMICILIARES E EQUIPARADOS

Art. 12. Para fins desta lei e da utilização do serviço público municipal de coleta de resíduos sólidos, equiparam-se aos resíduos domiciliares, nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei Federal Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, os resíduos gerados por estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço nas quantidades e condições previstas pelo plano de coleta seletiva, desde que não sejam resíduos perigosos.

Parágrafo único. É vedada a equiparação de resíduos de origem diversa, ainda que não perigosos e independentemente da quantidade gerada, nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei Federal Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 13. Para viabilizar a coleta seletiva prevista no artigo 4º desta lei, os geradores de resíduos domiciliares e equiparados deverão segregar os resíduos que geram em:

- I – Resíduos secos recicláveis; e
- II – Rejeitos.

Art. 14. Para assegurar as condições de higiene e de limpeza do logradouro público, os geradores de resíduos domiciliares e os de resíduos equiparados deverão acondicionar adequadamente os seus resíduos e acomodá-los em frente à residência ou ao estabelecimento, em local apropriado, nos termos do plano de coleta seletiva municipal, e com antecedência não superior a duas horas do horário da coleta previsto para o bairro.

§1º A coleta nos logradouros que, por motivo técnico devidamente justificado, não sejam compatíveis com o serviço de coleta domiciliar porta-a-porta, terá a sua logística específica definida pelo plano de coleta seletiva.

§2º O plano de coleta seletiva municipal disporá sobre o acondicionamento dos resíduos disponibilizados para a coleta.

Art. 15. O gerador que separar seus resíduos de maneira diversa do previsto no artigo 4º, acondicioná-los de maneira diversa do artigo 14 ou disponibilizá-los para coleta no dia não correspondente ao tipo de resíduo descartado estará sujeito às sanções previstas em lei.

Seção IV

DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA

Art. 16. Fica instituída a Câmara Municipal de Coleta Seletiva, de caráter deliberativo, à qual compete a revisão e a atualização periódica do plano de coleta seletiva municipal, além das seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a implementação do plano de coleta seletiva do município;
- II - Fomentar a ampliação do escopo do plano de coleta seletiva do município;
- III - Promover articulação entre os órgãos do Poder Público municipal e a sociedade civil;
- IV - Apoiar a resolução de conflitos referentes à coleta seletiva;
- V - Promover debates das questões relacionadas à coleta seletiva;
- VI - Sugerir providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- VII - Fomentar o desenvolvimento contínuo e a atualização tecnológica da gestão de resíduos.

Parágrafo único. A câmara referida no *caput* integrará o Conselho Municipal de Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal de Nº 345, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 17. A Câmara Municipal de Coleta Seletiva deverá ser composta no mínimo por representantes das organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, do Poder Público, da sociedade civil e do setor privado.

Art. 18. A Câmara Municipal de Coleta Seletiva reunir-se-á, no mínimo, a cada 180 (cento e oitenta dias) e revisará o plano de coleta seletiva anualmente.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 19. Salvo os geradores de resíduos domiciliares e os de resíduos a eles equiparados, todos os geradores de resíduos no Município de Quixaba/PE deverão, às suas expensas, elaborar, implementar, operacionalizar e monitorar plano de gerenciamento de resíduos

sólidos, nos termos do artigo 20 da Lei Federal Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

§1º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá observar o conteúdo mínimo previsto no artigo 21 da Lei Federal Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, em seu regulamento e no regulamento desta lei.

§2º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá ser apresentado para análise e aprovação do órgão competente a que se refere o artigo 30 desta lei, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional técnico responsável pela elaboração, implementação, operacionalização e pelo monitoramento do plano, conforme o caso, nos termos do artigo 22 da Lei Federal Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

§3º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá ser atualizado e apresentado anualmente ao órgão competente previsto no §2º, exceto se houver significativa alteração na geração de resíduos sólidos, incluindo a geração de novos tipos de resíduos não previstos no plano original, caso em que deverá ser observada a periodicidade estabelecida pelo regulamento desta lei.

Art. 20. Os empreendimentos sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos localizados em um mesmo condomínio, que exerçam atividades características de um mesmo setor produtivo, conforme definido no regulamento desta lei, e que possuam mecanismos formalizados de governança coletiva ou de cooperação em atividades de interesse comum, poderão optar pela apresentação do referido plano de forma coletiva e integrada, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal Nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. O plano de gerenciamento de resíduos sólidos apresentado na forma do *caput* deverá conter a indicação individualizada das atividades e dos resíduos sólidos gerados, bem como as ações e responsabilidades atribuídas a cada um dos geradores.

Art. 21. Os geradores sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos nos termos do artigo 19 deverão se cadastrar perante o órgão competente a que se refere o artigo 30 desta lei, no prazo e na forma estabelecidos pelo regulamento desta lei.

§1º O cadastramento é condição para a obtenção e renovação da licença ou do alvará de funcionamento, bem como para obtenção de licenças ambientais municipais, quando aplicável.

§2º Para a realização do cadastro referido no *caput* é obrigatória a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos do artigo 19.

Art. 22. A movimentação e a comprovação da destinação final dos resíduos objeto do plano de gerenciamento de resíduos sólidos dar-se-á por meio do sistema estadual previsto para essa finalidade ou, na ausência dele, do Manifesto de Transporte de Resíduos federal previsto pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente Nº 280, de 29 de junho de 2020, ou norma que venha a substituí-la.

Art. 23. O gerador de resíduos objeto de plano de gerenciamento de resíduos sólidos pode contratar os serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final dos resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, desde que o prestador do serviço esteja cadastrado perante o órgão competente a que se refere o artigo 30 desta lei.

§1º A regulamentação desta lei disporá sobre o cadastramento, de atualização anual, dos prestadores de serviços referidos no *caput*, os quais deverão comprovar, no mínimo, possuírem as devidas licenças e autorizações ambientais válidas.

§2º A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta os geradores contratantes da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos, nos termos do artigo 27, §1º da Lei Federal Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 24. Os responsáveis pela realização de eventos em espaços públicos abertos cuja capacidade prevista ultrapasse 1.000 pessoas ou cujo orçamento ultrapasse R\$ 200.000,00 estão igualmente sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

§1º Espaços de eventos fechados, públicos ou privados, devem observar o disposto no artigo 19.

§2º A apresentação e a aprovação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o *caput* será condição para a autorização e a realização do evento.

§3º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá ser apresentado para análise e aprovação do órgão competente a que se refere o artigo 30 desta lei, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da realização do evento.

§4º Em até 5 (cinco) dias úteis após o evento, o responsável pela sua realização deverá apresentar ao órgão competente a que se refere o artigo 30 desta lei, os comprovantes da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, emitidos na forma e nos prazos do artigo 22.

CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 25. Adicionalmente às infrações e sanções tipificadas nesta lei, aplicam-se aquelas previstas na Seção III do Capítulo I do Decreto Federal Nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 26. O gerador de resíduos domiciliares ou de resíduos a eles equiparados que segregar, acondicionar e disponibilizar seus resíduos para a coleta pública seletiva municipal de forma diversa do disposto nos artigos 13, 14 e 15 desta lei fica sujeito à penalidade de advertência.

Parágrafo único. No caso de reincidência, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa simples, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 26. Deixar de elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou elaborá-lo em desacordo com o disposto nesta lei ou em seus regulamentos sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – Multa simples, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – Suspensão parcial ou total das atividades, ou do evento;

III – Cassação de licença, alvará ou licença de funcionamento.

Art. 27. Deixar de cadastrar-se perante o órgão competente, no prazo e na forma do artigo 21 desta lei, sujeita o infrator à penalidade de advertência.

Parágrafo único. Persistindo o não cadastramento após advertência, o infrator estará sujeito a multa simples, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 28. Às hipóteses de reincidência, de agravamento, atenuação e dosimetria das sanções, bem como de prescrições não disciplinadas por esta lei, aplicar-se-á o disposto Lei Federal Nº 9.605, de 1998, e no Decreto Federal Nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 29. O processo administrativo municipal para apuração das infrações previstas nesta lei e no Decreto Federal Nº 6.514, de 22 de julho de 2008, será disciplinado pela lei geral de processos administrativos municipais, assegurados sempre a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. Na ausência de lei geral de processos administrativos municipais ou nas hipóteses em que ela for omissa, aplicar-se-á o disposto no Decreto Federal Nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e, subsidiariamente, na Lei Federal Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e de Infraestrutura assegurar e fiscalizar o cumprimento desta lei, inclusive no que diz respeito aos cadastros e à apuração das infrações aqui disciplinadas.

Art. 31. O plano de coleta seletiva deverá ser elaborado em até 1 (um) ano da entrada em vigor desta lei e terá vigência mínima de 5 (cinco) anos, observada a possibilidade de alteração e revisão

pela Câmara Municipal de Coleta Seletiva, nos termos do artigo 16 desta lei.

Art. 32. A Câmara Municipal de Coleta Seletiva deverá ser instituída em até 90 (noventa) dias da entrada em vigor desta lei.

Art. 33. Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros Dos Santos

Código Identificador:5F658000

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Errata de Publicação

ERRATA DE PUBLICAÇÃO Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco publicado no 10/09/2025. Edição 3925.

Retifico o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, de Licitação na Modalidade Adesão a presente Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

ONDE SE LÊ:OBJETO:Adesão a presente Ata de Registro de Preços nº 001/2025, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de circuitos mistos inclusivos, conforme detalhamento constante do edital e dos documentos que o integram, a fim de suprir as necessidades da área da educação junto aos municípios da região de abrangência do CISPAP, conforme do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 007/2024– Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico, favorável a presente Adesão a presente Ata de Registro de Preços nº 001/2025, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de circuitos mistos inclusivos, conforme detalhamento constante do edital e dos documentos que o integram, a fim de suprir as necessidades da área da educação junto aos municípios da região de abrangência do CISPAP, conforme do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora.

RESOLVEM:

ADJUDICAR a presente Adesão a presente Ata de Registro de Preços nº 001/2025, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de circuitos mistos inclusivos, conforme detalhamento constante do edital e dos documentos que o integram do Município de Riacho das Almas/PE, conforme anuência e devida habilitação dos interessados em favor da empresa: DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 37.146.454/0001-85, no Valor Total de R\$ 155.554,98 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

E por conseguinte HOMOLOGAR a presente Adesão que será utilizada no Município de Riacho das Almas/PE, conforme anuência e devida habilitação dos interessados em favor da empresa: DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 37.146.454/0001-85, sediada na Av. Gonçalo Antunes de Barros, 550,

Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, no Valor Total de R\$ 155.554,98 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 09 de setembro de 2025.

Dioclecio Rosendo de lima Filho
Prefeito Constitucional

LEIA-SE: OBJETO:Adesão a presente Ata de Registro de Preços nº 001/2025, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de circuitos mistos inclusivos, conforme detalhamento constante do edital e dos documentos que o integram, a fim de suprir as necessidades da área da educação junto aos municípios da região de abrangência do CISPAP, conforme do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 007/2024– Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico, favorável a presente Adesão a presente Ata de Registro de Preços nº 001/2025, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de circuitos mistos inclusivos, conforme detalhamento constante do edital e dos documentos que o integram, a fim de suprir as necessidades da área da educação junto aos municípios da região de abrangência do CISPAP, conforme do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora.

RESOLVEM:

ADJUDICAR a presente Adesão a presente Ata de Registro de Preços nº 001/2025, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de circuitos mistos inclusivos, conforme detalhamento constante do edital e dos documentos que o integram do Município de Riacho das Almas/PE, conforme anuência e devida habilitação dos interessados em favor da empresa: DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 37.146.454/0001-85, no Valor Total de R\$ 155.554,98 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

E por conseguinte HOMOLOGAR a presente Adesão que será utilizada no Município de Riacho das Almas/PE, conforme anuência e devida habilitação dos interessados em favor da empresa: DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 37.146.454/0001-85, sediada na Av. Gonçalo Antunes de Barros, 550, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, no Valor Total de R\$ 155.554,98 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 08 de setembro de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:244B7D80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 na modalidade Chamamento Nº 001/2025 CONTRATO nº 177/2025. Contratante **O**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.695.825/0001-39, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 149, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Contratado: **ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Antonio Bezerra de Vasconcelos, nº 30, Bairro: Santo Amaro, CEP: 55.660-000, Bezerros/PE, O objeto deste contrato: **Apresentação do Cantor ALEX PERNAMBUCO, na Festa de Nossa Senhora DE Fátima, no Sítio Dois Riachos do Município de Riacho das Almas/PE, no dia 25 de outubro de 2025 às 21h.** Com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura. No valor total de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**

Riacho das Almas/PE, 22 de outubro de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:791AB3A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 na modalidade Chamamento Nº 001/2025 CONTRATO nº 178/2025. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.695.825/0001-39, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 149, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Contratado: **ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Antonio Bezerra de Vasconcelos, nº 30, Bairro: Santo Amaro, CEP: 55.660-000, Bezerros/PE, O objeto deste contrato: **Apresentação do Cantor WALMIR LIMA, na Festa de Nossa Senhora de Fátima no sítio Dois Riachos do Município de Riacho das Almas/PE, no dia 25 de outubro de 2025 às 23:00h.** Com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura. No valor total de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)**

Riacho das Almas/PE, 22 de outubro de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:23938E32

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (RP) Nº 014/2025- FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025

A Secretaria de Saúde do Município do Rio Formoso/PE, situada a *Praça 7 de Fevereiro, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE*, vem através do seu pregoeiro oficial, **INFORMAR** aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO (RP) Nº 014/2025- FMS**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025**, Constitui objeto da presente licitação trata do Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e equipamentos eletrônicos, bem como a prestação de serviços de instalação, configuração e manutenção de sistema de segurança eletrônica e cabeamento de rede, visando

atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, ao presente instrumento convocatório, com abertura prevista para o dia 27/10/2025 às 08:00h fica **ADIADA PARA O DIA 29/10/2025 às 08:00h**. *Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira.*

Rio Formoso, 24 de outubro de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:620F4A41

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Termo de Rescisão ao Contrato nº 057/2025.
Processo Licitatório nº 047/2025.
Concorrência Eletrônica: nº 006/2025.
Contratante: Município de Sairé/PE.
Contratada: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 057/2025, a contar da presente data, conforme dispõe o art. 137, I e 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Sairé, 23 de outubro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:0F8AC631

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2025 – CONCORRÊNCIA
Nº 006/2025**

A Prefeitura do Município de Salgueiro comunica a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 195/2025 – Concorrência Nº 006/2025**. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para execução de Reforma das escolas municipais no município de Salgueiro - PE, conforme condições constantes neste instrumento. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA** (35.175.305/0001-19) com valor total de R\$ 929.618,10 (novecentos e vinte e nove mil e seiscentos e dezoito reais e dez centavos). Diante do resultado do certame a Secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologaram no dia 24/10/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 24 de outubro de 2025.

MAYSA SOUSA DE LAVOR

Secretária de Educação

Publicado por:
Edmar Vasconcelos de Carvalho
Código Identificador:A086CDB5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA – CMDPCD MUNICÍPIO DE SALGUEIRO –
BIÊNIO 2025/2027**

TERMO DE POSSE

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –
CMDPCD
Município de Salgueiro – Biênio 2025/2027**

Aos dois dias do mês de outubro de 2025, no Gabinete do Prefeito do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2025, no Regulamento do Processo Eleitoral e na Ata da Assembleia de Eleição realizada em 29 de setembro de 2025, tomam posse os(as) conselheiros(as) eleitos(as) para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD**, para o biênio 2025/2027.

Categoria 01 – Sociedade Civil Organizada

APAE Salgueiro – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Representante Titular indicada: Elizabeth Avelino da Silva

CPF: 682.348.564-72

Assinatura: _____

Representante Suplente indicado: Cristiano Manoel Ferreira de Araújo

CPF: 014.913.644-75

Assinatura: _____

CDI – Centro de Desenvolvimento Integral Maria do Carmo

Representante Titular indicada: Marilene do Carmo Santos Cavalcanti

CPF: 868.608.284-04

Assinatura: _____

Representante Suplente indicada: Adriana Ricassia da Cruz Silva

CPF: 059.376.314-98

Assinatura: _____

Categoria 02 – Pessoa com Deficiência Física

Titular: Joelma Cavalcante do Nascimento Silva

CPF: 063.052.514-52

Assinatura: _____

Suplente: Natália Rafaela Lopes Magalhães

CPF: 067.498.734-99

Assinatura: _____

Categoria 03 – Pessoa com Deficiência Auditiva ou Visual

Titular: Marcos Paulo de Souza Rufino

CPF: 009.069.834-79

Assinatura: _____

Suplente: Patrícia Gomes dos Santos Silva

CPF: 051.959.514-97

Assinatura: _____

**Categoria 04 – Pessoa com Deficiência Intelectual ou com
Transtorno do Neurodesenvolvimento**

Titular: Mariana Franklin Alencar

CPF: 157.555.494-19

Responsável legal: Wanessa Franklim Leandro Alencar

CPF: 038.811.984-58

Assinatura: _____

Suplente: José Robson Lopes de Menezes

CPF: 008.256.004-80

Assinatura: _____

Categoria 05 – Pessoa com Síndrome de Down

Titular: João Miguel da Silva Sá
CPF: 137.188.584-28
 Responsável legal: Maria Cícera da Silva
CPF: 867.116.874-34
 Assinatura: _____

Suplente: Simão Gonçalves dos Santos Neto
CPF: 051.618.724-46
 Assinatura (não alfabetizado): _____
 Responsável legal: Ivonete Leite de Barros Santos
CPF: 470.718.184-87

Categoria 06 – Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - (TEA)

Titular: Luiz Heitor Ferreira Gondim
CPF: 169.576.054-93
 Responsável legal: Divaneide Santos Gondim
CPF: 113.977.524-32
 Assinatura: _____

Suplente: Maurício Santhiago Melo de Oliveira
CPF: 170.379.954-28
 Responsável legal: Larissa Laís Bezerra de Melo
CPF: 065.936.094-20
 Assinatura: _____

E, para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse**, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos(as) conselheiros(as) empossados(as), seus responsáveis legais (quando couber), pela Comissão Eleitoral e pela representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Salgueiro.

Salgueiro/PE, 02 de outubro de 2025

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
 Prefeito de Salgueiro

MARIA DA PAZ SOARES FREIRE PATRIOTA
 Secretária de Desenvolvimento Social

Membro da Comissão Eleitoral

Membro da Comissão Eleitoral

Membro da Comissão Eleitoral

Testemunha

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
 Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:44BF6BD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 01/2025

No texto da Resolução nº 01/2025, publicada em 17 de outubro de 2025, onde se lê:

Art. 11, inciso II, alínea “b” — 046/2024 de 19 de dezembro de 2024

Leia-se:

Art. 11, inciso II, alínea “b” — conforme disposto na Lei nº 451, de 20 de dezembro de 2024.

Esta errata tem por finalidade corrigir a referência legal constante no artigo 11, inciso II, alínea “b”, adequando-a à legislação vigente.

Sanharó, 24 de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1B232C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 309/2025 24 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A EDILMA DE ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edilma de Almeida, matrícula nº 1123, agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2023 a 02 de junho 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 14 de novembro e término em 13 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de outubro de 2025.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
 Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B02A0EE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no serviço de instalação de digitalizador de imagem para o raio x, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE.
CONTRATADO: SEMEG SERVICOS, COMERCIO E MANUTENCAO EM GERAL LTDA; CNPJ: 40.850.117/0001-89; VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 24/10/2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria GP 014/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:8F82B48B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráfico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **AERCIO DANILO CLIMERIO**; CNPJ: **09.658.573/0001-81**; VALOR TOTAL: **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 24/10/2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP 014/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:DFCF256F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CREDENCIAMENTO

Aviso de credenciamento – PROCESSO Nº 097/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO 003/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através da Secretaria de Educação e Cultura, CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2025 – PROCESSO nº 097/2025 – CREDENCIAMENTO 003/2025, visando o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços multidisciplinares complementar de acompanhamento especializado para apoio à inclusão de alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino diagnosticados com transtorno do espectro autista (TEA) e deficiência múltiplas. Em 24/10/2025, após se reunir a Comissão de Contratação considerou **HABILITADA** no presente credenciamento por ter apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório a empresa: **CAMPI JARAGUA DO SUL RESIDENCIAL INCLUSIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.357.716/0004-97. Interposição de recursos poderão ser feitas no prazo de 03 (três) dias úteis, no setor de protocolos da prefeitura, localizada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, 55192.000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, direcionados ao setor de licitação ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com. Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 24 de outubro de 2025.

MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D1085A1C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 103 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 212 - 27.813.0013.1043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 472 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 27 de outubro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:ABA447C9

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 557/2025

EMENTA: Extingue cargos de provimento comissionado, estabelece novas disposições e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de provimento comissionado de Assessor Legislativo, Chefe de Patrimônio, Chefe de Segurança, Assessor de Comunicação, Chefe de Serviços, Chefe de Setor Pessoal e Secretário Executivo.

Art. 2º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, código CE-3, criado por força da Lei Municipal nº 424/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:587AD0B3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025 - SME

Processo Nº: 250915PE00018. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PROGRAMA – EDUCAÇÃO EM TEMPO

INTEGRAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE. Item 1: GPB Soluções Empresariais. CNPJ: **.*269/0001-**, pelo valor de R\$76.206,00 (setenta e seis mil, duzentos e seis reais).

Santa Maria do Cambucá, 23 de outubro de 2025.

ALEX DE MOURA QUEIROZ.

Secretário de Educação

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:E45B48C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2025 - SME**

Contrato Nº: 00034/2025. Processo Nº: 250915PE00018. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PROGRAMA – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE. Contratado: GPB Soluções Empresariais. CNPJ: **.*269/0001-**. Valor R\$76.206,00. Vigência: de 24/10/2025 a 24/04/2026.

Santa Maria do Cambucá, 24 de outubro de 2025.

ALEX DE MOURA QUEIROZ.

Secretário de Educação.

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:4B007D31

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 002 - CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025**

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de capeamento asfáltico, sobre pavimento de paralelepípedo graníticos, em diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas: Rua Bernado Nunes, Rua Prof. Afonso Pereira Andrade, Rua Joaquim Romão, Rua Joaquim Martins, Rua José Leite, Trecho Rua João Lopes da Silva, Trecho Rua Pedro Ferreira, Rua José David de Vasconcelos, Rua João Francisco dos Santos, Travessa Professor José Alves e Rua Silvino Leite, conforme Plano de Trabalho aprovado sob CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 010/2025. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 11/09/2025; Jornal de Grande Circulação – 11/09/2025; Site Oficial da Prefeitura – 11/09/2025; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 12/09/2025 para a sessão de análise de documentos de habilitação; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 22/10/2025; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 23/10/2025 para a sessão de análise de Proposta de Preços e início da fase de lances. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 122/2025 de 11/07/2025, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; MARIA GIZELLI LEITE SANTOS - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 08h20min horas do dia 24 de outubro de 2025 iniciou-se a sessão. Empresas cadastradas no certame: NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 10.641.065/0001-70; VN CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 37.927.953/0001-00; SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 01.514.128/0001-36. Empresa credenciada: VN CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 37.927.953/0001-00 Representado por Veriney Marques Leandro RG

nº 2.786.261 SSP/PB. Empresas não credenciadas: NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 10.641.065/0001-70 - Participação válida; SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 01.514.128/0001-36 - Participação válida. Iniciou-se a sessão, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, foram abertos os dois envelopes Propostas de Preços das licitantes habilitadas, foram analisadas as propostas, planilhas, composição de custos e cronograma físico financeiro e constatou-se que estão classificadas e aptas a fase de lances com os seguintes valores: VN CONSTRUÇÕES LTDA: R\$ 3.214.673,69; SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA: R\$ 3.220.509,46. Início da fase de lances, foi observado que a empresa SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA deveria ofertar o lance menor que R\$ 3.214.673,69, porém como não enviou representante perdeu o direito de ofertar o lance. Perguntado ao representante da empresa VN CONSTRUÇÕES LTDA se queria ofertar lance, o mesmo falou que estava no limite. Prevalecendo o valor final de R\$ 3.214.673,69 ofertado pela empresa VN CONSTRUÇÕES LTDA. É declarada vencedora no certame a licitante VN CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R\$ 3.214.673,69. Em seguida, o agente de contratações avisou ao representante da empresa vencedora sobre o prazo de recurso, sobre o não cumprimento do contrato e a não execução do serviço e a mesma se prontificou que após a assinatura do contrato irá executar o serviço. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrada a sessão. Fica aberto o prazo para possível interposição de recurso, caso não haja recurso será adjudicado e homologado. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

MARIA GIZELLI LEITE SANTOS

VERINEY MARQUES LEANDRO

VN Construções LTDA

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:06635028

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
92012/2025 – COMPRAS.GOV.BR**

Processo Nº: 2019/2025. Pregão Eletrônico Nº 92012/2025. Compras. Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar Estadual nº 343/2025. Plataforma usada: Compras.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0003 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Estado. 10 301 0003 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Estado 10 303 0003 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica. 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Aplicações Diretas. 3390.30 - Material de Consumo. CONTRATO Nº 2100/2025 CNPJ Nº 58.181.756/0001-64 N & J DISTRIBUIDORA LTDA VALOR R\$ 95.844,17 - Vigência de 20/10/2025 a 20/10/2026 CONTRATO Nº 2101/2025 CNPJ Nº 07.187.827/0001-03 J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR R\$ 25.276,40 - Vigência de 20/10/2025 a 20/10/2026. CONTRATO Nº 2102/2025 CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA VALOR R\$ 13.175,80 - Vigência de 20/10/2025 a 20/10/2026. CONTRATO Nº 2103/2025 CNPJ Nº 40.328.532/0001-77 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA VALOR R\$ 10.342,55 - Vigência de 20/10/2025 a 20/10/2026. CONTRATO Nº 2104/2025 CNPJ Nº 40.274.237/0001-85 CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR R\$ 950,30 - Vigência de 20/10/2025 a 20/10/2026. CONTRATO Nº 2105/2025 CNPJ Nº 50.694.319/0001-32 LIAMED -

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA VALOR R\$ 17.896,50 - Vigência de 20/10/2025 a 20/10/2026. CONTRATO Nº 2106/2025 CNPJ Nº 35.514.416/0001-02 QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA VALOR R\$ 5.194,61 - Vigência de 20/10/2025 a 20/10/2026. CONTRATO Nº 2107/2025 CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA VALOR R\$ 1.896,72 - Vigência de 20/10/2025 a 20/10/2026. CONTRATO Nº 2108/2025 CNPJ Nº 51.459.124/0001-70 RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA VALOR R\$ 579,96 - Vigência de 20/10/2025 a 20/10/2026. CONTRATO Nº 2109/2025 CNPJ Nº 13.559.782/0001-45 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO VALOR R\$ 4.480,00 - Vigência de 20/10/2025 a 20/10/2026. CONTRATO Nº 2110/2025 CNPJ Nº 48.479.110/0001-04 YUMED COMERCIO LTDA VALOR R\$ 557,40 - Vigência de 20/10/2025 a 20/10/2026.

Santa Terezinha, 24/10/2025.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA –
Secretária.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:4EEB8302

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025 – ART. 75, II – LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO SUL/PE.

1.OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para gerenciamento e assessoramento técnico no acompanhamento dos convênios em execução e na gestão de novos instrumentos firmados junto aos órgãos dos Governos Federal e Estadual, visando beneficiar o município, com destaque especial para o monitoramento e operacionalização do Sistema TransfereGov (antigo Siconv).

1.2. EMPRESA INTERESSADA: PUBLICCI CONSULTORES LTDA–ME, inscrita no CNPJ/MF: **10.799.269/0001-33.**

1.3.VALOR DA CONTRATAÇÃO:de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil).

1.4. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.

2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2.Considerando que, o**PARECER JURÍDICO**,aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3.Eu,**JÓSE RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, Prefeito de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal,**DECLARO**Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa:**PUBLICCI CONSULTORES LTDA–ME**, inscrita no CNPJ/MF: **10.799.269/0001-33**, devendo a despesa eletrônica ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO

4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

São Benedito Sul-PE, 24 de outubro de 2025.

Município de São Benedito do Sul/PE
JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:918D4A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2025 e Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2025. Compras. Homologação do Pregão nº 003/2025, que tem por objeto aquisição parcelada de **Materiais e Equipamentos de Uso Odontológicos**, destinados a atender às demandas de saúde bucal da população do município de São Benedito do Sul/PE, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação as empresas **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.175.908/0001-12**, que sagrou-se vencedora dos lotes **18, 33, 35, 36, 80, 82, 88 e 90** totalizando o valor global de R\$ **4.646,61 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, a empresa **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **10.378.106/0001-87**, que sagrou-se vencedora do lote **103** totalizando o valor global de R\$ **5.748,86 (Cinco mil , setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, a empresa **DENTAL IPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.567.060/0001-69**, que sagou-se vencedora apenas do lote 13 totalizando o valor global de R\$ **1.991,00 (mil ,novecentos e noventa e um reais)**, a empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **26.395.502/0001-52**, que sagou-se vencedora dos lotes **37,38,39,40,46,47,65,72,79, 83** totalizando o valor global de R\$ **12.607,00 (Doze mil e seiscentos e sete reais)** e a empresa **MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.823.205/0001-90**, que sagrou-se vencedora dos lotes **1,27,28,29,41,42,69,74** totalizando o valor global de R\$ **4.844,37 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos)** e a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.857.335/0001-40**, que sagrou-se vencedora dos lotes **8,10,11,12,14,15,17,25,51,52,55,56,57,58,60,61,63,64,75,76,89,96** totalizando o valor global de R\$ **6.800,30 (Seis mil, oitocentos e trinta centavos)**, a empresa **MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **55.492.463/0001-00**, que sagrou-se vencedora dos lotes **2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 16, 19 , 20, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 34, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 53, 54, 59, 62, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 77, 78, 84, 85, 86, 87, 91,92, 93, 94, 95, 97, 98 ,99,100,101,102** totalizando o valor global de R\$ **82.699,15 (Oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**, a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **54.860.907/0001-50**, que sagou-se vencedora apenas dos lotes

104 e 105 totalizando o valor global de R\$ **8.296,00**(Oito mil, duzentos e novaneta e seis reais), e a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.817.043/0001-52**, que sagou-se vencedora do lote 81 totalizando o valor global de R\$ **3.435,00** (**Três mil , quatrocentos e trinta e cinco reais**). Nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do sul (PE), 24 de Outubro de 2025

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:AD862601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ERRATA - CONTRATO 107/2025 - PROC. LICIT. 039/2025 - PREG. ELET. 010/2025 - ARP. 054/2025 - FMS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; comunica que na publicação da matéria do extrato de contrato nº 107/2025, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, publicada no dia 17 de outubro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), com a empresa: **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 20.063.556/0001-34, com o objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una/PE; na tabela de preços; no item (07), no valor do item; ONDE SE LER: “ R\$ 9.407,84”, LEIA-SE: “R\$ 9567,84; passando assim o valor total do contrato, que antes era de: 23.167,84 (vinte e três mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), passa a ser de: R\$ 23.327,74 (vinte e três mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).** São Bento do Una, 24/10/2025 –

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA –

Editor de Publicação da C.PL.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:109A2999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 817, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 817, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o valor do vencimento básico do cargo de monitor escolar e revoga as disposições em contrário das leis municipais Nº 603/2017, Nº 781/2024 E Nº 797/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento básico do cargo de Monitor Escolar da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte passa a ser de R\$ 2.231,00 (dois mil duzentos e trinta e um reais), conforme tabela constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica substituído o quadro correspondente ao cargo de Monitor Escolar no Anexo III da Lei Municipal nº 781/2024, que alterou a Lei Municipal nº 603/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 797/2025, passando a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes das Leis Municipais nº 603/2017, nº 781/2024 e nº 797/2025, no que se referirem ao valor de vencimento do cargo de Monitor Escolar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

São Joaquim do Monte/PE, 23 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

ANEXO I – Quadro de Cargos Efetivos (Atualização – Monitor Escolar)

Nomenclatura dos Cargos	Nível Escolaridade	Vencimentos (R\$)	Carga Horária	Quantidade
Monitor (a) Escolar	Médio	2.231,00	40 horas semanais	80

Publicado por:

Raiana Paula da Silva

Código Identificador:88596AEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata do registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E RECURSOS PEDAGÓGICOS**, com o objetivo de instrumentalizar programas educacionais e projetos pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de São José da Coroa Grande/PE, abrangendo programas de inovação tecnológica, inclusão social, atividades lúdicas e de apoio didático, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação de São José da Coroa Grande-PE. Orçamento estimativo R\$ 15.132.030,00. **INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 do dia 28/10/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS:** No dia 07/11/2025 a partir das 09h00min (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http://licitar.digital>, **INFORMAÇÕES:** licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 24 de outubro de 2025.

Publicado por:

Sandro Silva Rocha Lins

Código Identificador:BE56421E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.086 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO SIMPLES NACIONAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incide sobre o valor bruto do serviço, conforme previsto na legislação federal e municipal, observado o disposto nesta Lei.

Art. 2º. Em se tratando de prestador de serviço optante pelo Simples Nacional, o imposto deve ser retido na fonte pelo tomador do serviço, onde se inclui a Administração Municipal, nos termos do art. 13, inciso VIII, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 3º. Para fins de retenção na fonte mencionada no artigo anterior, o valor do ISS será calculado com base na alíquota correspondente ao percentual do imposto incidente na faixa de receita bruta do prestador de serviço, conforme declarado na nota fiscal e em conformidade com as tabelas do Simples Nacional.

§ 1º. O tomador do serviço deverá exigir do prestador declaração do seu enquadramento e da alíquota aplicável, conforme legislação federal.

§ 2º. O valor retido deverá ser recolhido aos cofres do Município na forma e prazos regulamentares.

Art. 4º. O valor do ISS retido na fonte deverá ser recolhido pelo tomador do serviço no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da prestação do serviço.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Coroa Grande-PE, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:55A77234

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM
DISPUTA Nº FUNPREMONT-DE-002/2025.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço, objetivando Prestação de serviços de consultoria em compensação previdenciária por meio da plataforma COMPREV. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br até 30 de Outubro de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte - PE, 24 de Outubro de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:025E7B5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00035/2025.
PROCESSO Nº: 010/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2025

Contrato Nº: 00035/2025. Processo Nº: 010/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Veículo O km visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Egito – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito/PE Dotações Previstas no QDD 2025. Contratado: Gvel Garanhuns Veículos Limitada. CNPJ: 10.675.197/0001-12. Valor R\$113.970,00. Vigência: de 24/10/2025 a 31/12/2025. São José do Egito, 24/10/2025.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.
Secretário. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:ECD00CBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00107/2025.
PROCESSO Nº: 062/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº
00003/2025

Contrato Nº: 00107/2025. Processo Nº: 062/2025. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal da Mulher de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal da Mulher Dotação prevista no QDD2025. Contratado: 56.022.220 Rodrigo Souza Gomes Brito. CNPJ: 56.022.220/0001-70. Valor R\$30.000,00. Vigência: de 17/10/2025 a 24/10/2026. São José do Egito, 17/10/2025.

RUANA CARLA NUNES FURTADO.
Secretária Municipal da Mulher. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C83A334F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00109/2025.
PROCESSO Nº: 066/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00019/2025

Contrato Nº: 00109/2025. Processo Nº: 066/2025. CDC. Inexigível Nº IN00019/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (Ana Clara Rocha e Italo Poeta – Exército de Deus) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 06 (seis) de janeiro de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura do Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude Dotações Previstas no QDD2025/2026 . Contratado: Encanto Promocoes e Producoes de Eventos Ltda. CNPJ: 10.499.311/0001-09. Valor R\$100.000,00. Vigência: de 24/10/2025 a 06/01/2026. São José do Egito, 24/10/2025.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:22BB6472

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 066/2025.
CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025

Processo Nº: 066/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00019/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (Ana Clara Rocha e Italo Poeta – Exército de Deus) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 06 (seis) de janeiro de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura do Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Ratificação em 24/10/2025.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.
 Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. (*)(**)

Publicado por:
 Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:8AE5FBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
066/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025

Processo Nº: 066/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00019/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (Ana Clara Rocha e Italo Poeta – Exército de Deus) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 06 (seis) de janeiro de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura do Município de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Cayke Hermerson do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, como Gestor; e Ruann Jorge Gomes Leite, Diretor de Cultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00019/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 24/10/2025.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.
 Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. (*)(**)

Publicado por:
 Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:08E26861

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00019/2025. Processo Nº: 066/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (Ana Clara Rocha e Italo Poeta – Exército de Deus) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 06 (seis) de janeiro de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura do Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Encanto Promocoes e Producoes de Eventos Ltda. CNPJ: 10.499.311/0001-09. Valor R\$100.000,00. São José do Egito, 24/10/2025.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.
 Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. (*)(**)

Publicado por:
 Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:7AA368D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
064/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Processo Nº: 064/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00028/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00028/2025, para Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Itens 1, 2: Posto Sao Jose Comercio Varejista de Combustiveis Ltda. CNPJ: 31.859.825/0001-90, pelo valor de R\$1.435.200,00. São José do Egito, 24/10/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
 Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
 Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:E971B713

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00108/2025.
PROCESSO Nº: 063/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00027/2025

Contrato Nº: 00108/2025. Processo Nº: 063/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00027/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Material de Expediente para atender ao Programa de Escola em tempo Integral da Rede Municipal de Educação de São José do Egito – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Educação Recurso Federal. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R\$122.769,00. Vigência: de 24/10/2025 a 24/10/2026. São José do Egito, 24/10/2025.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
 Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
 Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B81A1712

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
064/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Processo Nº: 064/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00028/2025. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Iris Gomes dos Santos, Diretora Administrativa, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 24/10/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
 Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
 Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:DBF69AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00095/2025.
PROCESSO Nº: 055/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00038/2025

Contrato Nº: 00095/2025. Processo Nº: 055/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00038/2025. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos Clínicos para Atenção Básica, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Dotações prevista no QDD 2025. Contratado: Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda. CNPJ: 70.104.344/0001-26. Valor R\$579.892,00. Vigência: de 24/10/2025 a 24/10/2026. São José do Egito, 24/10/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
 Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:17F08736

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00098/2025.
PROCESSO Nº: 059/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00041/2025

Contrato Nº: 00098/2025. Processo Nº: 059/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00041/2025. Compra. Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE Dotações Previstas no QDD 2025. Contratado: M S de Lima. CNPJ: 48.770.848/0001-26. Valor R\$128.000,00. Vigência: de 24/10/2025 a 24/10/2026. São José do Egito, 24/10/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CCD2C6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00099/2025.
PROCESSO Nº: 060/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00042/2025

Contrato Nº: 00099/2025. Processo Nº: 060/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00042/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar/Penso, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Dotações Prevista no QDD 2025. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77. Valor R\$319.998,86. Vigência: de 24/10/2025 a 24/10/2026. São José do Egito, 24/10/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F871C79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 057/2025. CDC.
CREDENCIAMENTO Nº 00009/2025.

Processo Nº: 057/2025. CDC. Credenciamento Nº 00009/2025. Serviço. Contratação Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, por diária, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de pacientes do Tratamento fora de Domicílio – TFD, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Saúde Dotação prevista no QDD2025. Contrato Nº: 00096/2025. Contratado: Jose Roneildo Lau Moreira 25038340865. CNPJ: 29.842.237/0001-00. Valor R\$170.800,00. Vigência: de 24/10/2025 a 24/10/2026. São José do Egito, 24/10/2025. Contrato Nº: 00097/2025. Contratado: 58.592.509 Marcos Antonio dos Santos. CNPJ: 58.592.509/0001-50. Valor R\$122.000,00. Vigência: de 24/10/2025 a 24/10/2026. São José do Egito, 24/10/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:28959F3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
59/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PMSVF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 59/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAS DESCARTÁVEIS, DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, COM EXECUÇÃO PARCELADA, VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicadas as empresas: **FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI**(CNPJ: 44192966000143) com os itens: 90, 91 e 92 no valor total de R\$ 10.945,50 (dez mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**BQS DISTRIBUIDORA LTDA**(CNPJ: 33613876000162) com os itens: 57 e 58 no valor total de R\$ 7.634,97 (sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).**ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA**(CNPJ: 38204923000138) com os itens: 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 49, 50, 51, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 132 no valor total de R\$ 271.445,51 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).**BSR ATACADO LTDA**(CNPJ: 41897779000177) com os itens: 1, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 34, 36, 43, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 96 e 97 no valor total de R\$ 357.822,12 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos).**EDVALDO TIBURCIO DA SILVA**(CNPJ: 58334112000169) com os itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 18, 19, 31, 32, 33, 89, 93, 94, 95, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 133, 134 e 135 no valor total de R\$ 130.134,75 (cento e trinta mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA**(CNPJ: 47190313000113) com os itens: 48 e 107 no valor total de R\$ 1.446,44 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 24 de outubro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2A90C98F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO

CONTRATO Nº 280/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE

CONTRATADO: MONTE ALEGRE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.417.236/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS (CIMENTO, FIOS ELÉTRICOS, BLOCOS CERAMICOS, ETC...) PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SERRITA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PODER: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: FICA ADITIVADO O PERCENTUAL APROXIMADO DE 11,73% (ONZE VIRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO) DO VALOR INICIAL CONTRATADO, QUE EQUIVALE AO MONTANTE DE R\$ 55.420,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Serrita – PE, 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
 Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:DBB3F21B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 031/2025

Processo Nº: 076/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente objetivando a manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Data do julgamento: Início em 24/10/2025 às 08:00 hs. Empresas participantes: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO, CNPJ: 35.785.276/0001-07; BD INFORMATICA LTDA, CNPJ: 32.109.914/0001-81; HERCULANO SAUDE LTDA, CNPJ: 47.773.357/0001-76; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01; YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 53.307.127/0001-14; FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ: 47.646.580/0001-52; SJSEQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.462.984/0001-59; TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 33.039.726/0001-97; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49 e A C DE ARRUDA COMERCIO, CNPJ: 62.137.946/0001-51. Resultado do Julgamento TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 33.039.726/0001-97, vencedora e habilitada para todos itens de: 1 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 17 - 18 - 19 - 20, no valor global de: R\$ 70.221,00; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01, vencedora e habilitada para os itens: 2 - 9 - 15 - 21 - 24 - 26 - 33, no valor global de: R\$ 27.438,16; FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ: 47.646.580/0001-52, vencedora e habilitada para o item: 22, valor global: R\$ 13.520,00; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49, vencedora e habilitada para os itens: 23 - 30, valor global de: R\$ 11.515,00; A C DE ARRUDA COMERCIO, CNPJ: 62.137.946/0001-51, vencedora e habilitada para os itens: 25 - 27 - 28 - 29 - 32, valor global: R\$ 26.159,64 e LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE AS BARRETO, CNPJ: 35.785.276/0001-07, vencedora e habilitada para o item: 1, no valor global de: R\$ 5.830,50. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Itens Desertos/fracassados: 3, 4, 5, 8, 14 e 16. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 24/10/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:37BC65B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 185/2025 AO 187/2025

Inexigibilidade Nº 023/2025

Processo: Nº: 081/2025, Inexigibilidade Nº 023/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa realizada no mês de outubro no distrito de São Francisco. Contrato 185/2025, Contratada: ROGERIO FERREIRA TERTO, CNPJ nº 22.216.067/0001-09, Valor Global: R\$ 80.000,00; Contrato 186/2025, Contratada BR5 PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 28.472.861/0001-91, Valor Global: R\$ 80.000,00; Contrato 187/2025, Contratada: JOSE EDIVANIO SIMOA DA SILVA, CNPJ nº 380.201.508-89, Valor Global: R\$ 1.500,00. Vigência Contratual: 20/10/2025 à 19/12/2025. Solidão-PE, 20/10/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
 Prefeito.

Publicado por:
 Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FBE232D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 031/2025

Processo Nº: 076/2025. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 031/2025, para Contratação de empresa para fornecimento de material permanente objetivando a manutenção das atividades da Secretaria de Educação. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 33.039.726/0001-97, vencedora e habilitada para todos itens de: 1 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 17 - 18 - 19 - 20, no valor global de: R\$ 70.221,00; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01, vencedora e habilitada para os itens: 2 - 9 - 15 - 21 - 24 - 26 - 33, no valor global de: R\$ 27.438,16; FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ: 47.646.580/0001-52, vencedora e habilitada para o item: 22, valor global: R\$ 13.520,00; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49, vencedora e

habilitada para os itens: 23 – 30, valor global de: R\$ 11.515,00; A C DE ARRUDA COMERCIO, CNPJ: 62.137.946/0001-51, vencedora e habilitada para os itens: 25 - 27 - 28 - 29 – 32, valor global: R\$ 26.159,64 e LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE AS BARRETO, CNPJ: 35.785.276/0001- 07, vencedora e habilitada para o item: 1, no valor global de: R\$ 5.830,50. Solidão-PE, 24/10/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:D9E053AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇOS - AMADO JOSÉ A PEGADA É DIFERENTE

Referente à contratação de atração musical: Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa realizada no mês de outubro no distrito de São Francisco.

REFERÊNCIA

Inexigibilidade Nº 023/2025

Processo Licitatório Nº 081/2025

Atração Musical: AMADO JOSÉ A PEGADA É DIFERENTE

Contrato nº 187/2025

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

À, JOSE EDIVANIO SIMOA DA SILVA, CNPJ nº 380.201.508-89, pela presente Ordem de Serviços, autorizo, para a data de 25/10/2025, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epígrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 20 de outubro de 2025.

Prefeitura de Solidão -PE

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

JOSÉ EDIVANIO SIMOA DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:449BFE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇOS - FEITIÇO DE MENINA

Referente à contratação de atração musical: Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa dos romeiros, realizada no mês de outubro no município de Solidão.

REFERÊNCIA

Inexigibilidade Nº 023/2025

Processo Licitatório nº 081/2025

Atração Musical: FEITIÇO DE MENINA

Contrato nº 185/2025

Valor do contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

À, ROGERIO FERREIRA TERTO, CNPJ nº 22.216.067/0001-09, pela presente Ordem de Serviços, autorizo, para a data de 25/10/2025, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epígrafado,

celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 16 de outubro de 2025.

Prefeitura de Solidão -PE

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

ROGERIO FERREIRA TERTO

Rogério Ferreira Terto

Contratado

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:4A24B154

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇOS - GATINHA MANHOSA

Referente à contratação de atração musical: Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa realizada no mês de outubro no distrito de São Francisco.

REFERÊNCIA

Inexigibilidade Nº 023/2025

Processo Licitatório Nº 081/2025

Atração Musical: GATINHA MANHOSA

Contrato nº 186/2025

Valor do contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

À, BR5 PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 28.472.861/0001-91, pela presente Ordem de Serviços, autorizo, para a data de 25/10/2025, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epígrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 16 de outubro de 2025.

Prefeitura de Solidão -PE

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

BR5 Producao Musical LTDA

BRUNO RAMOS DE MOURA

Contratado

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:EC387D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.GRACIETE BARROS DA SILVA portador do CPF nº XXX.816.024-XX, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DO CRIANÇA FELIZ,,vinculado a Secretaria de Assistência Social , símbolo CCI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:70F54C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Processo Licitatório nº 041/2025

Pregão Eletrônico nº 016/2025

Lei nº 14.133/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 10.348.050/0001-18, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e, de outro lado, a empresa CÍCERO GOIS PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 26.482.977/0001-86, com sede na Rua João Vieira de Melo, nº 04, Centro, Solidão-PE, doravante denominada DETENTORA DO REGISTRO, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Quarta da referida Ata, mediante as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos itens (99 e 106) da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, firmada em 13 de junho de 2025, referente à Aquisição de materiais de construção destinados à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1.2. A recomposição justifica-se em razão do aumento significativo dos custos de insumos e materiais de construção, comprovado por meio de planilhas de mercado e documentos fiscais apresentados pela empresa detentora, configurando fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. Fica aprovado o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens 99 e 106 (Cimento e bloco cerâmico 8 furos) registrados na Ata, conforme planilha anexa, que passa a integrar este Termo como Anexo I.

2.2. Os novos valores registrados foram reajustados de forma proporcional e comprovadamente necessária conforme saldo restante desses itens descritos no apostilamento para restabelecer a equação econômico-financeira originalmente pactuada, totalizando o montante total de ajuste atualizado de R\$ 2.442,52 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

2.3. O reequilíbrio produzirá efeitos a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo.

3.2. Este Termo passa a integrar a Ata de Registro de Preços em todos os seus efeitos legais e administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

4.2. Sua publicação deverá ocorrer no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e eficácia.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Solidão – PE, 21 de outubro de 2025.

Orgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Obas

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:76223FEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2025. PRG. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00014/2025**

Processo Nº: 021/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2025: **Licitação Fracassada.** Aquisição parcelada de Material Odontológico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Tabira, 24/10/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA,

Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Pereira

Código Identificador:17DD9C99

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 000032/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025, para Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tacaimbó-PE. Item 1: Inbox Distribuicao e Representacao Ltda, pelo valor de R\$4.193,94 Itens 2, 3: Rps Distribuidora de Produtos Limitada, pelo valor de R\$3.360,00 Item 4: Vale Comercio de Materiais Ltda, pelo valor de R\$10.360,00.

Tacaimbó, 20/10/2025.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:F37790C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 00019/2025

Processo Nº: 00053/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamento Hospitalar e Material Permanente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaimbó – PE. Valor: R\$46.347,23. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licit.tacaimbope@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 24/10/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:6B9FA0BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 000032/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tacaimbó–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 81002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA) 0812208051.002 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SUAS – IGD–SUAS / 0812208051.128 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 0824108031.003 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CCI. DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 0824308131.127 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O 44905200 Equipamentos e Material Permanente.. Contrato Nº: 00055/2025. Contratado: Rps Distribuidora de Produtos Limitada. Valor R\$3.360,00. Vigência: de 22/10/2025 a 22/10/2026. Tacaimbó, 22/10/2025. Contrato Nº: 00056/2025. Contratado: Vale Comercio de Materiais Ltda. Valor R\$10.360,00. Vigência: de 22/10/2025 a 22/10/2026. Tacaimbó, 22/10/2025. Contrato Nº: 00057/2025. Contratado: Inbox Distribuicao e Representacao Ltda. Valor R\$4.193,94. Vigência: de 22/10/2025 a 22/10/2026.

Tacaimbó, 22/10/2025.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:85A32BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 768/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA LUCIMAR MARIA DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, inciso III, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, que assegura ao servidor o direito à licença para trato de interesses particulares,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem prejuízo de vencimentos, à servidora **LUCIMAR MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 2515, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei nº 6.123/1968.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/08/2025.

Tacaimbó-PE, em 23 de Outubro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:6CD4B98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 769/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR o servidorJOABS OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 709.XXX.XXX-65, ocupante do cargo de Motorista, contratado por tempo determinado, conforme Contrato nº 057/2025, para ser responsável do Setor de Ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºO servidor designado deverá, no exercício da função, supervisionar, coordenar e fiscalizar a equipe de motoristas e a frota de ambulâncias, assegurando a eficiência e a qualidade dos serviços de transporte sanitário.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 23 de outubro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:FDD26BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 770/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª ZILDA MARIA DE ALMEIDA SILVA inscrita no CPF nº 095.XXX.XXX-16, servidora efetiva na função de Merendeira, licença prêmio pelo período de 24/10/2025 a 22/12/2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 24 de outubro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

-Prefeita-

Publicado por:

Maria Nubia Silva Pereira

Código Identificador:6353060A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura viária (topografia, terraplanagem, drenagem e geometria) e a execução de estudos geotécnicos do solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado em 24/10/2025

Para efeitos de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, está disponível pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, o Aviso de Dispensa de licitação, em razão do valor, Valor Global, Máximo Admitido será a Importância **R\$ 121.620,24 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)**. Critério de seleção: “**Menor Preço Global**”, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 4.1 DO EDITAL e demais condições do ETP, TR e ANEXOS. Devendo, os interessados, enviarem propostas adicionais para o e-mail: licitacao@tacaratu.pe.gov.br , até as 10h00min, do dia 29/10/2025.

JOSÉ DÁRCIO DE ARAÚJO,

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:087A18DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Termo Aditivo 002/2025 de prazo ao Contrato nº 105/2023 do Processo Licitatório nº 021/2023, Tomada de Preços nº 005/2023. Pavimentação em paralelepípedo com pedra granítica de vias públicas (Rua Professora Mércia de Assis dos Santos (trecho) e Rua Padre Enzo), referente ao Convênio Nº 828493/2016 – OGU - Ministério do Desenvolvimento Regional - Recursos Próprios - Caixa Econômica Federal, conforme justificativa técnica da Secretaria de Infraestrutura. Contratado: Plana Engenharia Ltda - EPP, CNPJ nº 45.315.233/0001-11. Vigência: 08/08/2025 a 08/08/2026.

Tamandaré/PE, 06/08/2025.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura

Termo Aditivo nº 004/2025. Prorrogação e Aumento de Quantitativo do Contrato nº 065/2024 do Processo Administrativo nº 010/2024, Dispensa Eletrônica de Licitação em Razão do Valor nº 008/2024. Objeto: Prorrogação contratual para locação de escavadeira hidráulica sobre esteira, para execução dos serviços continuados de abertura de lagos e canais, assoreamento de brejos, corte de taludes sujeitos a deslizamento e etc., em diversas localidades da Zona Urbana e Rural, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município, conforme solicitação e justificativa da mesma Secretaria. Contratado: IDB Soluções e Serviços Ltda, CNPJ Nº 42.073.258/0001-68. Vigência: 28/08/2025 a 28/11/2025. Também o presente Termo não onera os preços fixados no Contrato Principal, apenas aumenta o

quantitativo em 25% do valor global contratual, representando R\$ 26.950,00. Fundamentação Legal: art. 105, 106 e art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Tamandaré/PE, 25/08/2025

MÁRCIO MANOEL DOS SANTOS

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:3875E279

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025**

Processo nº 00032/2025. ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 para Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento e outros produtos personalizados para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de Taquaritinga do Norte – PE. **Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 29 de outubro de 2025 às 11:00h.** Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Taquaritinga do Norte - PE, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:A0206342

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Fica convocado os participantes do Processo nº 068/2025 - Pregão Eletrônico nº 027/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Itens Remanescentes) para atender a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Taquaritinga do Norte – PE. Para apresentação das amostras no dia 29/10/2025 às 09:00h. Contato através do e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com, telefone: (81) 3733-2173. **Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, com sede na Rua Padre Berenguer, S/N - Centro - Taquaritinga do Norte - PE.** Taquaritinga do Norte - PE, 24 de Outubro de 2025.

THAYNARA DE ASSIS ARAÚJO.

Nutricionista.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:01341419

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 380, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Transfere, para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025 (Dia do Servidor Público) para o dia 27 de outubro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º No âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, fica transferido o ponto facultativo alusivo

ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para 28 de outubro de 2025, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos demais serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama-PE, 24 de outubro de 2025, 72º da Emancipação.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:F1DE4DB9

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE TORITAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.** Objeto: contratação de empresa(s) para o **fornecimento integral de equipamentos de videomonitoramento, equipamentos de informática e eletroeletrônicos**, visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. Valor total estimado: R\$ 57.867,24. Data e hora da abertura: **10/11/2025 às 08h:00min** (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou através do e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Ernesto Herculino Cordeiro, nº 199 – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com Toritama, 23 de outubro de 2025.

JULIANA FEITOSA BARROS -
Pregoeira

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:66216F29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 926/2025

EMENTA: Dispõe sobre a autorização ao Tesoureiro Municipal em Conjunto com a Secretária Municipal de Educação para movimentação das contas vinculadas ao CNPJ: 15.590.212/0001-43, existentes no Banco do Brasil de Nazaré da Mata - PE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a TESOUREIRA MUNICIPAL em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO à movimentação de todas as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 15.590.212/0001-43 do Município de Tracunhaém.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Tracunhaém, no Estado de Pernambuco, em 30 de Setembro de 2025.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito de Tracunhaém

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:DC9613D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2025

“INSTITUI O DISCIPLINAMENTO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DE CONGRESSOS, POR EMPRESAS RECONHECIDAMENTE CAPACITADAS, EM RAZÃO DA ECONOMICIDADE E POSSIBILITANDO A PARTICIPAÇÃO DE TODOS(AS) VEREADORES(AS), BEM COMO DOS FUNCIONÁRIOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, faz saber que, posto em votação pelo Pleno desta Casa de Leis, foi aprovado em acordo com a Legislação vigente, o Decreto Legislativo em comento que disciplina Diárias para participação de Congressos/Eventos pelos componentes do Poder Legislativo e Funcionários efetivos e/ou comissionados;

Art. 2º - Cada Vereador(a) poderá participar, em cada período semestral, de apenas 01 (Congresso) para obtenção de conhecimentos, através de Empresas reconhecidas e com expresse saber legislativo, fomentando aos participantes o aprimoramento para desenvoltura Parlamentar com os respectivos aprendizados repassados aos demais Membros do Poder Legislativo;
I – Cabe à Mesa Diretora, reconhecendo a disponibilidade de Recursos, estender aos Funcionários efetivos e comissionados, a possibilidades de participação nos Congressos/Eventos que apresentem a capacidade de conhecimento e aprimoramento para administração da Câmara Municipal de Tuparetama;

Art. 3º - As Diárias referentes a representatividade dos Parlamentares, excluem-se deste Decreto Legislativo, fato de que reuniões e audiências com outros poderes, demandam de recursos para deslocamento, em especial para a capital do Estado (Recife), onde se acobertam os Vereadores(as) de terem suportadas as suas despesas com deslocamento pela própria Câmara de Vereadores;

Art. 4º - Atribuídas as possibilidades de participações em Congressos/Eventos anuais, cada Parlamentar participará de 02 (dois) por ano, bem como funcionários efetivos/comissionados, sem prejuízos aos Vereadores(as) das demais despesas oriundas com viagens a serviços correspondentes a atividades correlatos a ocupação do Cargo Eletivo, realizadas fora do município e sempre com apresentação de documentos comprobatórios das atividades/audiências/reuniões.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025.

ANTONIO VALMIR BATISTA TUNÚ
Presidente

DOMÊNICO DE SIQUEIRA PERAZZO
Vice-Presidente

PRISCILLA LEITE DE MENEZES
1ª Secretária

CARLOS ROBERTO FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Vinicius Luciano de Freitas Lima
Código Identificador:6C8DD5FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
027/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025**

Processo Nº: 027/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2025, para Aquisição imediata e urgente de Veículo Okm, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE. Item 1: Gvel Garanhuns Veiculos Limitada. CNPJ: 10.675.197/0001-12, pelo valor de R\$80.850,00. Tuparetama, 24/10/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:2890FD3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
027/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025**

Processo Nº: 027/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Veículo Okm, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Hemerson Brenno Lira Patriota, Secretário de Administração, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 24/10/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:B4AEA796

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 103/2025**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, e tempo de contribuição com proventos integrais com paridade e integralidade, a MARIA ACILDA ALMEIDA MORAES, ocupante do cargo de Zelador, símbolo ZVE, matrícula 0446, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, Inciso II da LOM com redação da EOM nº 001/2020 c/c art. 20 da EC nº 103/2019

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 30 de junho de 2025.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 24 de outubro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0FFE1ED4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 104/2025**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais a CARMELITA RAMOS DE HOLANDA, ocupante do cargo de Zelador, símbolo ZVE, matrícula 482 lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, Inciso I da LOM com redação da EOM Nº 001/2020, c/c o art. 4º da EC nº 103/2019.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 09 de setembro de 2021.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 24 de outubro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:978D68BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS (IRP) PARA SERVIÇOS GRÁFICOS.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste COMUNICAR: 1. A intenção de realizar Processo de Contratação para Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Verdejante -PE., pelo período de 12 meses, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência e estudo técnico preliminar.; 2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Prefeitura Municipal de Verdejante será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação; 3. Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessados podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 5 de Novembro de 2025, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente. 4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0460EA4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VERTENTE DO LÉRIO
PORTARIA Nº 024/2025**

Concede pensão por morte.

A diretora presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vertente do Lério/PE – IPVEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, inciso XIII, da Lei Municipal nº 335/2011.

Resolve:

Art. 1º Anular a portaria Nº 019 de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º Conceder pensão por morte ao **Sr. NELRANIR DE SOUZA CABRAL**, CPF nº 613.430.214-72, em virtude do falecimento de sua esposa a sevidora inativa deste Instituto de Previdência a Srª **ELIS REGINA DA SILVA CABRAL**, que ocupou o cargo de PROFESSOR G.F.D, Nível II, Faixa F , lotada na Secretaria de Educação, matrícula 00147, falecida em 10 de julho de 2025, nos termos, do art. 51 da Lei Municipal nº 335/2011 iniciando-se a vigência da pensão por morte na data do obito de acordo com o art. 52 da Lei Municipal nº 335/2011.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de julho de 2025.
Vertente do Lério – PE, 24 de outubro de 2025.

IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE LUCENA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:EBFEE924

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTES
EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2025

TERMO DE RECISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTES E A PROFISSIONAL ISAENE DE ARRUDA SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, CNPJ: 12.661.377/0001-70, com sede na Rua Landelino Manoel de Azevedo, nº 67 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, **Paulo Roberto Siqueira dos Santos**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do Registro Geral nº 1.605.635 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 193.740.464-15, residente na Rua Francisco Alves de Oliveira, nº 66 - Loteamento João Santos - Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, e a profissional **Isaene de Arruda Santos**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/PE sob o nº 61.081, portadora do RG nº 9.401.203 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 111.119.584-67, com endereço na Rua Manoel Alves de Moura, nº 535 – Cabaceira – Surubim-PE, CEP: 55.750-000, em comum acordo, **RESCINDEM BILATERALMENTE** o Contrato nº 005/2025.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Fica rescindido bilateralmente, de forma consensual, depois de assinado pelas partes, o Contrato nº 005/2025, cujo objeto é a execução dos serviços técnicos profissionais destinados à assessoria e consultoria administrativa para o controle interno da Câmara Municipal de Vertentes-PE.

1.2. A partir da assinatura do presente instrumento nada mais resta a reclamar as partes uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão ocorre bilateralmente, estando ambas as partes em comum acordo, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o interesse público envolvido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento será publicado nos termos e na forma da legislação pertinente em vigor para surtir os efeitos devidos.

Vertentes, 26 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO SIQUEIRA DOS SANTOS

ISAENE DE ARRUDA SANTOS

Publicado por:
Rita Aparecida de Sales Alves Soares
Código Identificador:8F7D9B51

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 064/2025PMV. Pregão Eletrônico nº 024/2025. Compras. Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, tipo caminhão basculante, trucado, com caçamba acoplada, ano de fabricação não inferior a 2025, destinado aos serviços de transporte da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes de Vertentes-PE. Valor: R\$ 569.200,00. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 20/10/2025 até 9h do dia 10/11/2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 10/11/2025. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

EDILENE M. FABRICIANO.
Pregoeira (*)

Processo nº 009/2025FMAS. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Compras. Registro formal de preços para eventual aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, destinada atender as necessidades habitacionais da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Vertentes-PE. Valor: R\$ 574.115,00. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 27/10/2025 até 10h do dia 10/11/2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 10/11/2025. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br.

EDILENE M. FABRICIANO.
Pregoeira (*)

Processo nº 010/2025FMAS. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios, tipo frango inteiro, sem pés e pescoço, congelado ou resfriado, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atendidas e cadastradas nos programas sociais, do Município de Vertentes-PE. Valor: R\$ 131.300,00. Recebimento das propostas: a partir das 11h do dia 27/10/2025 até 11h do dia 10/11/2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h do dia 10/11/2025. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 7h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no site: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com.

EDILENE M. FABRICIANO.
Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:3D27898B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO -
CPL
DISPENSA DE VALOR Nº 016/2025

CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO/PE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - DISPENSA DE
VALOR nº 016/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), DE FORMA PRESENCIAL, COM CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E OUTROS EVENTOS DE INTERESSE SOCIAL REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos:
31/10/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão/PE, sito a com sede à Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.602-912, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cplcamaravsa@gmail.com, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara <https://www.vitoriaadesantoantao.pe.leg.br/> ou através do E-mail: cplcamaravsa@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal, sito a Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.602-912, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Vitória de Santa Antão, 24 de outubro de 2025.

MARCONI FERREIRA DE ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:3F955F65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 10, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O Subprocurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012 c/c a Portaria nº 06 de 2023, resolve:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, instaurado pela Portaria nº 07/2025;

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão Processante, que aponta a necessidade de conversão do rito sumário para o rito ordinário, a fim de garantir o devido processo legal;

CONSIDERANDO o acolhimento de tal recomendação por esta Subprocuradoria-Geral, visando prevenir nulidades e assegurar a amplitude de defesa ao servidor processado;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o rito do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, que apura a conduta do servidor **Douglas Morato de Souza**, matrícula nº 113667, do rito sumário para o **RITO ORDINÁRIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Manter a composição da Comissão Processante designada pela Portaria nº 07/2025, sendo presidida pelo servidor **André Lins e Silva Pires**, matrícula 893, e secretariada pela servidora **Gabriella Beatriz Silva**, matrícula 113602, acrescentando a servidora **Livia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira**, Técnica Jurídica, matrícula 20591.

Art. 3º - Ficam ratificados todos os atos processuais já praticados que sejam compatíveis com o rito ordinário e desde que não impliquem qualquer prejuízo à defesa do acusado, devendo ser renovado o ato citatório para apresentação de defesa, conforme despacho anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 28 de agosto de 2025.

DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral do Município
Matrícula N. 969

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:E2A2ABD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 5.521/2025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para a implantação do Pólo Jurídico da Comarca do Paulista, estabelece encargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da classe dos bens públicos de uso comum do povo, e transferida para a classe dos bens dominiais do Município, a área de terra com **8.517,75 m²** (oito mil, quinhentos e dezessete vírgula setenta e cinco metros quadrados) e o prédio do antigo Centro Social Urbano (CSU), com área construída de 1.472,00 m2, situado na Travessa Humberto Felix da Cruz (antiga Rua do Sabugi), Bairro do Nobre, neste Município.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo é objeto da **Matrícula nº 51.192** do Cartório de Registro de Imóveis de Paulista e da Inscrição Municipal nº 1.4220.008.04.0105.0001.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, o imóvel descrito no Artigo anterior ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, com a finalidade exclusiva de implantar o Polo Jurídico da Comarca do Paulista.

Art. 3º - A doação de que trata esta Lei é condicionada ao cumprimento dos seguintes encargos por parte do donatário:

- Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade estabelecida no Art. 2º, sendo vedado o seu uso para fins diversos, bem como alugar, sublocar, ceder ou transferir a posse a terceiros;

- Iniciar a construção da obra no prazo máximo de **12 (doze) meses**, a contar da data de lavratura da escritura pública de doação;
 - Finalizar a construção da obra no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) meses**, a contar da data de seu início.
 — Não gravar o imóvel com ônus real de garantia, exceto quando tratar-se de garantia para financiamento vinculado à construção e/ou ampliação do empreendimento identificado no art. 2º, desta Lei.

implicará na reversão automática e de pleno direito do imóvel ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias e acessões nele existentes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário o direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - Na execução das obras e serviços de implantação do Pólo Jurídico, bem como na operacionalização dos serviços a serem prestados, o donatário dará prioridade à contratação de mão de obra local.

Art. 6º - Fica assegurado ao Município do Paulista o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o fiel cumprimento das condições e encargos estabelecidos nesta Lei.

Art. 7º - Uma vez cumpridos integralmente os encargos e prazos estipulados nesta Lei, a propriedade do imóvel se consolidará de forma plena em nome do donatário, extinguindo-se as cláusulas de reversão.

Art. 8º - Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação, bem como seu respectivo registro imobiliário e demais custos associados, correrão integralmente por conta do donatário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 4.267, de 18 de outubro de 2012.

Paulista, 23 de outubro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
 Prefeito

Publicado por:
 Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:2764F7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 9352/2025 – PARECER SECAD/JUR N.º 292/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência registrado sob o número 9352/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA ROSEMARY PEREIRA LEITE**, **matrícula funcional nº 5353**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 292/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de outubro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:00440C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 9371/2025 – PARECER SECAD/JUR N.º 294/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência registrado sob o número 9371/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **REGINA CELIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, **matrícula funcional nº 4506**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 294/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de outubro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:8E5C22D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 075/2025

EMENTA – Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais efetivos e/ou estáveis ativos, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis ativos e cedidos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública e as disposições da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos estáveis ativos e cedidos que recebam transferências do Tesouro Municipal e Fundos Municipais para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta do Município de Paulista.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º é obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento para os Servidores Públicos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal iniciará em 01 de junho de 2025 e terá duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período de duração.

Parágrafo Único. O recadastramento se dará através de protocolo, no período previsto no caput deste artigo, de segunda a sexta-feira, realizado de forma presencial e itinerante nos prédios públicos municipais a serem definidos no Edital de Credenciamento, nos horários compreendidos entre 07h30min e 16h30min, para melhor atendimento da demanda.

Art. 4º. Serão necessárias para o recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I – Nome completo;

II – Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
 III – Naturalidade e nacionalidade;
 IV – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, PIS/PASEP, Registro Geral – RG, Reservista (sexo masculino), Título Eleitoral, Certidão de Nascimento/Casamento, CNH (para servidores que conduzem veículos oficiais) e grau de instrução;
 V – Situação Funcional: função, nível, salário, deficiência, situação (trabalho, licença, férias, etc.), vínculo e data de admissão;
 VI – Cadastro de Dependentes.

§1º. No caso específico da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, PIS/PASEP, o servidor poderá apresentar a Carteira Digital disponibilizada no site do Governo Federal (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>)

§2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

§3º. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores que se encontrem cedidos para outros entes federativos, afastados ou licenciados, os quais, deverão comparecer ao recadastramento munidos do documento comprobatório de concessão do referido afastamento, licença, permuta, cessão, etc. sob pena de não sendo apresentada a documentação comprobatória, não ter seu recadastramento realizado.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original: o CPF, CTPS – Carteira de Trabalho (conforme §1º, do Art. 4º), PIS/PASEP, RG, Reservista (Sexo Masculino), Título Eleitoral, Certidão de Nascimento/Casamento, CNH (motorista), comprovante de endereço, certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade, carteira de registro profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc.), comprovante de nível de escolaridade e cópia do último contracheque.

Parágrafo único. No ato do recadastramento, será obrigatória a coleta da biometria facial do servidor, com o objetivo de atualizar e validar os dados cadastrais, promover maior segurança na identificação dos vínculos funcionais e assegurar a regularidade do quadro de pessoal do Município.

Art. 6º. Constituir-se-á a Comissão Municipal de Recadastramento, com a indicação de seus membros e do presidente por meio de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

§1º. As atribuições dos integrantes constam no Anexo I deste Decreto.

§2º. Ao presidente, coordenadores e assistentes fica atribuída a gratificação prevista no inciso XII do artigo 160 da Lei nº 6.123, de 1968, disciplinada pelo §1º do artigo 15 da Lei nº 9.637, de 11 de janeiro de 1985, conforme o Anexo II deste Decreto.

§3º. Os integrantes da Comissão de Recadastramento serão escolhidos dentre os servidores efetivos e/ou comissionados do quadro de servidores do município, para o período de vigência recadastramento, podendo haver sucessivas renovações, sempre por igual prazo, sem que haja vedações à recondução da totalidade dos seus membros.

§4. A Comissão se reunirá em local, dia e hora designados pelo Presidente, para deliberar acerca do processo de recadastramento.

§5º. Em caráter excepcional, quando verificada a indisponibilidade de comparecimento presencial da maioria dos membros, a reunião da Comissão poderá ser realizada por meio virtual, em data e horário previamente designados pelo Presidente, garantidos a comunicação simultânea entre os participantes e o registro formal das deliberações adotadas.

§6º. O pagamento das funções gratificadas previstas neste Decreto tem caráter indenizatório e é desprovido de natureza salarial, não se

incorporando aos vencimentos e não integrando a remuneração do servidor, sendo vedada sua incorporação, a qualquer título ou fundamento.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I – Atos preparatórios para a realização do recadastramento;
 II – Gerenciamento da plataforma a ser utilizada no recadastramento;
 III – Execução das atividades presenciais e itinerantes de recadastramento;
 IV – Avaliação dos recadastramentos conforme os critérios adotados no edital;
 V – Cadastrar, conferir os documentos relacionados nos arts. 4º e 5º;
 VI – Emitir Relatório Preliminar e Final com diagnóstico e cruzamento de dados, para entrega ao Secretário Municipal de Administração após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação.

Parágrafo Único. O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Paulista/PE, Portal AMUPE - Associação Municipalista de Pernambuco e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido no mês subsequente da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§2º. A ausência de notificação não prejudicará a suspensão preventiva do pagamento dos proventos.

§3º. O servidor público municipal que em razão de doença e/ou moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, através de e-mail indicado no Edital no prazo previsto de recadastramento da sua Secretaria de lotação, a respectiva justificativa com laudo médico e/ou atestado, e documentação probatória.

§4º. Na hipótese prevista no §3º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento da sua Secretaria de lotação, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 11. Ao final do recadastramento, o servidor receberá o comprovante de realização de recadastramento, conforme previsão em Edital.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por parte da Secretaria de Administração Municipal.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 13 de junho de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
 Prefeito

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES

PRESIDENTE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Compete ao Presidente da Comissão coordenar as atividades; realizar as convocações das reuniões; conduzir as reuniões; realizar os atos preparatórios do recadastramento; elaborar o edital e as erratas dos recadastramentos.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: participar das reuniões convocadas pelo Presidente; auxiliar na avaliação das documentações, bem como na elaboração dos relatórios preliminares e finais; executar demais atividades inerentes à Comissão de acordo com a determinação do Presidente, levando em consideração as necessidades do recadastramento.

COORDENADOR (A)

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Coordenar a plataforma de recadastramento; propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão; elaborar os relatórios assinando-os conjuntamente com os demais membros; realizar as publicações relacionadas ao recadastramento nos meios pertinentes, conforme previsão em edital; realizar o gerenciamento do e-mail da Comissão, mantendo-o organizado; acompanhar diariamente o e-mail da Comissão e realizar as designações aos demais membros conforme as atribuições; controlar a numeração dos ofícios que serão expedidos pela Comissão.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: participar das reuniões convocadas pelo Presidente; auxiliar na avaliação das documentações, bem como na elaboração dos relatórios preliminares e finais; executar demais atividades inerentes à Comissão de acordo com a determinação do Presidente, levando em consideração as necessidades do recadastramento.

ASSISTENTES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Realizar o arquivo dos documentos referentes ao recadastramento de acordo com o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade instituída pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivologia; auxiliar os demais integrantes da Comissão nas informações quanto ao processo de recadastramento, conforme determinação do Presidente.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: participar das reuniões convocadas pelo Presidente;

ANEXO II – GRATIFICAÇÕES DOS INTEGRANTES

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Presidente	R\$ 3.500,00	01
Coordenador	R\$ 2.500,00	05
Assistente	R\$ 1.500,00	10

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:3DC345A4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 255/2024

CONTRATO Nº 255/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MONITORE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF nº 16.607.018/0001-96

OBJETO: Termo de Apostilamento de Alteração da Razão Social ao Contrato nº 255/2024, referente, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos da **OFÍCIO nº 544/2025**, por meio da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo de Apostilamento de alteração da razão social ao Contrato nº**

255/2024, referente, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica alterada a Razão Social da CONTRATADA, que passa de **E. ELIAS G. DA SILVA ME**, a ser **MONITORE TECNOLOGIA LTDA** e nome fantasia **MONITORE TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua São João, 23, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55.642-170, conforme alteração de empresário individual, registrado na JUCEPE e situação cadastral junto a Receita Federal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos a **Ofício nº 544/2025**, que solicita a elaboração do presente **Termo de Apostilamento de alteração da razão social ao Contrato nº 255/2024**, devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Governo e Gabinete, Sr. **Fabiano Silva Santos** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 255/2024**, assinado em 20 de dezembro de 2024, naquilo em que não conflitam com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 09/10/2025

FABIANO SILVA SANTOS

Secretário de Governo e Gabinete do Município do Paulista

Publicado por:

Cláudia Brandão de Paula

Código Identificador:24C37F5D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - SEIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025 - SEIN

CONTRATANTE: Prefeitura da Cidade do Paulista, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista-PE, CEP.: 53.404-441, Inscrito no CNPJ sob o número 10.408.839/0001-17.

CONTRATADA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 70.086.111/0001-48

Av. General San Martin, 2317, Caixa Postal 065, San Martin, Recife/PE, CEP: 50.761-000

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras de contenção de encostas no município do Paulista/PE, etapa 2 – lote 01 da área de obra 6N, vinculado ao Termo de Compromisso nº 402.320-73/2012, Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Midades.

ASSUNTO: Apuração da responsabilidade da empresa **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA**, vencedora do Processo Licitatório nº 0248/2023 – Concorrência nº 014/2023, formalizado pelo **CONTRATO Nº 134/2024**.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato nº 134/2024, decorrente da Concorrência nº 014/2023, firmado com a empresa **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA**, tendo como objeto a contenção de encostas no município do Paulista/PE, etapa 2 – lote 01 da área de obra 6N, vinculado ao Termo de Compromisso nº 402.320-73/2012, Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Midades.

O processo teve início em 10 de setembro de 2025, para apuração de possíveis falhas e apontamentos da fiscalização técnica quanto ao

descumprimento de cláusulas contratuais. A empresa foi regularmente notificada e inobstante não tenha apresentado defesa no prazo inicialmente concedido, manifestou interesse na reconsideração de distrato amigável no curso da instrução, alegando que em face da mudança de gestão executiva haveria novas condições de diálogo construtivo, firmando compromisso em atender as exigências de continuidade na execução contratual para dar prosseguimento às obras de contenção de encostas. Após determinação de devolução de prazo, houve a tempestiva formalização da intenção de retomada da execução nos autos do processo. Ao longo da instrução, foram cumpridas todas as exigências técnicas e legais para a regularidade da presente apuração administrativa.

FUNDAMENTAÇÃO

A atenta análise dos autos demonstra que, embora tenham sido identificados problemas na execução contratual quanto ao descompasso no cronograma de execução, a empresa contratada apresentou compromisso formal em sanar as pendências remanescentes após a retomada das obras.

Destarte, diante da atual conformidade documental, entende-se que o pedido de reconsideração do Distrato, bem como a apresentação do cronograma físico financeiro juntamente com a programação de data de retomada da obra, é medida adequada, eficaz e proporcional aos objetivos da Administração Pública, em consonância com as leis vigentes.

Imperioso repetir a fundamentação do relatório final, quando aponta que se deve, em face do princípio da razoabilidade, permitir a convalidação contratual como forma de recomposição da legalidade que fora ofendida. Assim, se esta é suscetível de ser sanada, recusar-lhe em tese a possibilidade de suprimento é renegar a satisfação de interesses públicos como fim precípua.

Cumprir esclarecer que foram afastados os indícios de má-fé, dolo ou intenção deliberada de descumprir as obrigações contratuais.

Desse modo, tem-se por inafastável a busca de prestigiar soluções que mitiguem os danos e promovam a continuidade dos serviços essenciais sempre que possível, evitando paralisações desnecessárias e prejuízos ao erário e à população.

DECISÃO

Diante do exposto, considerando os fundamentos legais, em especial da Lei n.º 8.666/93, e técnicos constantes no presente processo, e com base nos termos do Relatório Final emitido em anexo, DECIDO:

ACOLHER a reconsideração do distrato amigável requerida pela **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA**, em face dos fundamentos supra mencionados e no compromisso assumido de saneamento integral das pendências contratuais;

DETERMINAR à Secretaria de Infraestrutura que proceda à retomada das obras na data estabelecida, qual seja, **27 de outubro de 2025**, observando-se o cumprimento do cronograma físico-financeiro oportunamente apresentado pela contratada;

ADVERTIR que o descumprimento injustificado das obrigações poderá ensejar a instauração de novo processo administrativo para aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

ENCERRAR o processo administrativo 003/2025, com fundamento no relatório final emitido.

Cumpra-se.

Paulista, 23 de outubro de 2025.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Aldilene Maria de Sousa

Código Identificador:9924D6C9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025 DISPENSA POR RAZÃO DE VALOR Nº 028/2025 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGROPECUÁRIA E PESCA - SDETAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À COMUNIDADE AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA INCLUSIVE A PARA A FEIRA AGROECOLÓGICA DE AGRICULTURA FAMILIAR. DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGROPECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE. Após análise realizada pela comissão de licitação e agente de contratação, da documentação apresentada pelas licitantes, tece o seguinte resultado do julgamento dos lotes do presente processo, nos termos da Lei no 14.133/2021:

Onde se lê: LOTES 03-04-05-06-10-11-12 – A empresa **EDILSON VITALINO DE MELO**, inscrita no CNPJ sob no **11.032.746/0001-01**, já figurava provisoriamente em 1o lugar em determinados lotes e, em outros, encontrava-se em posições subsequentes. Entretanto, diante das desistências manifestadas por algumas licitantes e da inabilitação por ausência de documentação exigida em outras, a referida empresa passou a ocupar a 1a colocação nos respectivos lotes. Após a análise, constatou-se que a licitante atendeu integralmente aos requisitos do edital, cumprindo todas as condições estabelecidas e apresentando proposta em conformidade com o objeto licitado, motivo pelo qual foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA** dos lotes em questão. Perfazendo o valor total de **R\$ 14.883,48 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**. A mesma está situada na Rua Francisco Bezerra Dos Santos No 34, Centro, Angelim/PE. CEP: 55.430-000.

Leia-se: LOTES 03-04-06-10-11-12 – A empresa **EDILSON VITALINO DE MELO**, inscrita no CNPJ sob no **11.032.746/0001-01**, já figurava provisoriamente em 1o lugar em determinados lotes e, em outros, encontrava-se em posições subsequentes. Entretanto, diante das desistências manifestadas por algumas licitantes e da inabilitação por ausência de documentação exigida em outras, a referida empresa passou a ocupar a 1a colocação nos respectivos lotes. Após a análise, constatou-se que a licitante atendeu integralmente aos requisitos do edital, cumprindo todas as condições estabelecidas e apresentando proposta em conformidade com o objeto licitado, motivo pelo qual foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA** dos lotes em questão. Perfazendo o valor total de **R\$ 12.883,60 (Doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**. A mesma está situada na Rua Francisco Bezerra Dos Santos No 34, Centro, Angelim/PE. CEP: 55.430-000.

LOTE 05: Informamos que este lote foi fracassado, uma vez que as empresas não apresentaram a documentação completa, resultando na inexistência de propostas válidas. A presente decisão encontra amparo no **art. 71, inciso II, da Lei no 14.133/2021**, o qual estabelece que o procedimento desse lote poderá ser declarado fracassado quando não houver propostas válidas, seja por desistência dos licitantes ou por desclassificação das propostas.

Obs. As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/10/2025. Edição 3953.

Paulista/PE, 24/10/2025.

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Sergio Ferreira de Luna

Código Identificador:D08E635B

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 259/2025 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**2º AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
003/2025 - SEIN**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA RUA PAPA JOÃO PAULO I (TRECHO A PARTIR DA PE-01 SENTIDO PRAIA E0 A E5+10,36M) BAIRRO DE NOSSA SENHORA DO Ó, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE”. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no dia 29/10/2025 às 10hs00min. Lembrando que após a divulgação do resultado, **será aberto prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenções de recursos**, conforme edital.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: <https://bnc.org.br/>.

Paulista/PE, 24/10/2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:474D49EE

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - PROCESSO Nº 285/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR RAZÃO DE VALOR Nº
028/2025 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO, AGROPECUÁRIA E PESCA –
SDETAP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 028/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DESTINADOS À COMUNIDADE AGROPECUÁRIA NO
MUNICÍPIO DO PAULISTA INCLUSIVE A PARA A FEIRA
AGROECOLÓGICA DE AGRICULTURA FAMILIAR.
DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO,
AGROPECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA -
PE. Após análise do procedimento, ouvida assessoria jurídica e,
estando o mesmo de acordo com a Lei nº
14.133/2021, **HOMOLOGO** como vencedoras do certame dos:**

Onde se lê: LOTES 03, 04, 05, 06, 10, 11 e 12: EDILSON VITALINO DE MELO, inscrita no CNPJ sob nº 11.032.746/0001-01, perfazendo o valor total de R\$ 14.883,48 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). A mesma está situada na Rua Francisco Bezerra Dos Santos Nº 34, Centro, Angelim/PE. CEP: 55.430-000.

Leia-se: LOTES 03, 04, 06, 10, 11 e 12: EDILSON VITALINO DE MELO, inscrita no CNPJ sob nº 11.032.746/0001-01, perfazendo o valor total de R\$ 12.883,60 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). A mesma está situada na Rua Francisco Bezerra Dos Santos Nº 34, Centro, Angelim/PE. CEP: 55.430-000.

Obs.: As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas. Materiais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/10/2025. Edição 3957.

Paulista/PE, 24 de outubro de 2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:4E51D8FC

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 226/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 226/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2025 –
OBJETO:**Contratação de serviços técnicos especializados de **consultoria em administração tributária** para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativas visando à recuperação de valores pertinentes aos **royalties de petróleo e gás natural devidos pela ANP**, oriundos do montante passivo não repassado nos últimos 05 (cinco) anos, além de possíveis reparações por danos ambientais, repasse em desacordo com os preços efetivamente praticados no mercado, bem como atualização dos valores devidos pelo repasse dos royalties de forma intempestiva e dos acréscimos legais.

Contratação direta da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, situada à **Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação ocorrerá sob a forma de **honorários condicionados ao êxito**, sendo devida à contratada a importância equivalente a **20% (vinte por cento)** sobre o montante efetivamente recuperado aos cofres do Município, **sem qualquer pagamento antecipado ou valor fixo estimado**, observadas as demais condições constantes do processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, **resolve HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 23 de outubro de 2025.

LEANDRO DAS CHAGAS FELIX MATIAS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Mylene Maria Lucena Regis
Código Identificador:28018A8A

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 232/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 232/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2025 –
OBJETO:**contratação de serviços técnicos especializados de **consultoria em administração tributária e advocacia pública**, voltados a propor, patrocinar e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativas que assegurem o repasse integral dos recursos do **FUNDEB - Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação - que**

deixaram de ser repassados ao município em decorrência da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual Por Aluno (VMAA). Contratação direta da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, situada à **Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A contratação ocorrerá sob a forma de **honorários condicionados ao êxito**, sendo devida à contratada a importância equivalente a **20% (vinte por cento)** sobre o montante efetivamente recuperado aos cofres do Município, **sem qualquer pagamento antecipado ou valor fixo estimado**, observadas as demais condições constantes do processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, **resolve HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 23 de outubro de 2025.

LEANDRO DAS CHAGAS FELIX MATIAS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Mylene Maria Lucena Regis
Código Identificador:E182DB47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025-FMS

Ata de Registro de Preços nº 061/2025 FMS, Processo Licitatório nº 0019/2025. Pregão Eletrônico nº 0008/2025 - SRP. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.631.700/0001-51 , sediado(a) na Rua Grão Pará, nº 216, Bairro Menino Deus. CEP: 90.850-170. Porto Alegre/RS. Representante Legal: Alexandre Pires Belém .						
Valor Total R\$ 30.708,00 (trinta mil, setecentos e oito reais).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
38	MONITOR MULTIPARÂMETRO Tipo: Pré Configurado Parâmetros: Ecg, Pni, 2 Pi, Spo2, Temp, Resp, Dc Registros: 2 Canais Tipo De Tela: Tela Lcd 12", Alta Resolução Características Adicionais 01: Ecg Mínimo 7 Derivações Componentes: Alarmes Módulos: Espectrofotometria/Plestismografia Acessórios: Completo Com Cabos E Sensores CATMAT 405427	CMOS	Unidade	4	R\$ 7.197,00	R\$ 28.788,00
45	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO Material Filtro: Aço Inoxidável Capacidade Fluxo: 0,1 A 3,5 L/MIN Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2 Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt Tipo Escala: Escala Numérica Componentes: Flutuador Esférico, Em Alumínio Anodizado E Termop Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado CATMAT 451856	AND	Unidade	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
TOTAL						R\$ 30.708,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 21/10/2025.
Bom Jardim, 21 de outubro de 2025. Severino Aguinaldo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025-FMS

Ata de Registro de Preços nº 062/2025 FMS, Processo Licitatório nº 0019/2025. Pregão Eletrônico nº 0008/2025 - SRP. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.885.137/0001-80 , sediado(a) na Av. Brasil, nº 1371, Bairro Vila Salomé. CEP: 86.192-000. Cambé/PR. Representante Legal: Alessandro Mori do Couto .						
Valor total R\$ 41.495,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
57	Cama Hospitalar Material: Aço Inoxidável Tipo: Elétrico/Hidráulica Acabamento Das Rodas: Roda De Borracha Comprimento: Até 2,10 M Largura: Cerca De 1,00 M Altura: Cerca De 0,80 M Capacidade De Carga: Até 250 KG Tipos De Acionamento: Controle Remoto Características Adicionais: Radiotransparente Com Balança CATMAT 404744	RENOVAR	Unidade	5	R\$ 8.299,00	R\$ 41.495,00
TOTAL						R\$ 41.495,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 21/10/2025.
Bom Jardim, 21 de outubro de 2025. Severino Aguinaldo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025-FMS

Ata de Registro de Preços nº 063/2025 FMS, Processo Licitatório nº 0019/2025. Pregão Eletrônico nº 0008/2025 - SRP. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: G.P. VEZONO LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.778.749/0001-25 , sediado(a) na Rua Martins Pena, nº 47, Bairro Campos Eliseos. CEP: 14.080-620. Ribeirão Preto/SP. Representante Legal:						
--	--	--	--	--	--	--

Gabriel Pereira Vezono.						
Valor total R\$ 15.300,00 (quize mil e trezentos reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
34	BERÇO AQUECIDO Tipo: Aquecido Material Da Estrutura: Aço Carbono, Pintura Eletrostática Componentes: Sistema Calor Irradiante Painei Controle: Ajuste Digital, Visor Iluminado Base Do Leito: Leito Mesa Acrílico, Mecânico Sensor: Sensores Temperatura Pés: Pés Rodízios Componentes 2: Colchão Acessórios: Suporte Soro, Bateria Acessórios 01: Gaveta P/ Rx Tipo Uso: Radiotransparente CATMAT 443177	GIGANTE RECEM NASCIDO	Unidade	1	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00
TOTAL						R\$ 15.300,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 21/10/2025.
Bom Jardim, 21 de outubro de 2025. Severino Aguiñaldo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025-FMS

Ata de Registro de Preços nº 064/2025 FMS, Processo Licitatório nº 0019/2025. Pregão Eletrônico nº 0008/2025 - SRP. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.346.590/0001-44, sediado(a) na Rua da Luz, nº 51, Bairro Jardim Morumbi – CEP: 86.191-770. Cambé/PR. Representante Legal: Kamilla Dardengo do Nascimento.						
Valor total R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
28	Estetoscópio Tipo: Biauricular Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone Haste: Haste Aço Inox Tubo: Tubo "Y" Silicone Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha Tamanho: Pediátrico CATMAT 438923	ADVANTIVE	Unidade	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
46	Carro De Emergência Hospitalar Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória Para Choque: Com Para Choque, Borracha Ou Pvc Em Toda Extensão Rodízios: Com Rodízios Dimensões: Dimensões Aproximadas: 1,00 X 0,45 X 0,80 M Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2 Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre CAMAT 410758	RENASCE	Unidade	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
TOTAL						R\$ 16.100,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 21/10/2025.
Bom Jardim, 21 de outubro de 2025. Severino Aguiñaldo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025-FMS

Ata de Registro de Preços nº 065/2025 FMS, Processo Licitatório nº 0019/2025. Pregão Eletrônico nº 0008/2025 - SRP. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.302.176/0001-85, sediado(a) na Rua Ver. João Claro, nº 05, Bairro Dezoito do Forte. CEP: 049.072-750. Aracajú/SE. Representante Legal: Katia Patrícia de Menezes Santos						
Valor R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	Cama Hospitalar Material: Aço Inoxidável Acabamento Da Superfície: Pintura Eletrostática Tipo: 3 Manivelas Escamoteáveis Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Em 2 Rodízios Diagonais Comprimento: Até 1,90 M Largura: Cerca De 0,80 M Altura: Cerca De 0,60 M Capacidade De Carga: Até 150 KG Tipos De Acionamento: Manual Componentes: Suporte De Soro Características Adicionais: Cabeceira, Peseira, Grade Escamoteáveis CATMAT 422533	lily brasil moveis	Unidade	8	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00
TOTAL						R\$ 23.200,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 21/10/2025.
Bom Jardim, 21 de outubro de 2025. Severino Aguiñaldo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025-FMS

Ata de Registro de Preços nº 066/2025 FMS, Processo Licitatório nº 0019/2025. Pregão Eletrônico nº 0008/2025 - SRP. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50, sediado(a) na Av. Henrique Mansano, nº 1595, Bairro Alpes. CEP: 86.075-000. Londrina/PR. Representante Legal: José Márcio Carrega.						
Valor total R\$ 153.605,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco reais).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Escada Hospitalar Número Degraus: 3 Degraus Material: Estrutura Em Aço Carbono E Piso Em Mdf Acabamento: C/ Pintura Eletrostática Tipo Degraus: C/ Cinta Lateral Metálica Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante Dimensão (C X L X A): Cerca De 40 X 40 X 60 CM Capacidade De Carga: Mínimo De 120 KG CATMAT617869	LIFENOX	Unidade	40	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
6	Negatoscópio Material Estrutura: Chapa Aço Material Visor: Visor Acrílico Características Adicionais: Iluminação Em Led Adicional: Fixação Por Imã Dimensões: Cerca De 300 X 180 X 5 MM CATMAT 453191	LIFENOX	Unidade	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
9	Suporte Para Soro Material: Aço Inoxidável Tipo: Portátil E Altura Regulável Rodízios: Com Rodízios Ganchos: 2 Ganchos CATMAT 482542	LIFENOX	Unidade	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
12	ESFINGOMANÔMETRO ADULTO Esfigmomanômetro	PREMIUM	Unidade	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00

	Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto Adicional: Isento De Látex CATMAT 432681					
13	ESFINGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide Uso: Pedestal C/ Rodízios Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto Obeso CATMAT 485445	PREMIUM	Unidade	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
14	ESFINGMOMANÔMETRO INFANTIL Ajuste: Analógico, Aneróide Uso: Pedestal C/ Rodízios Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Infantil CATMAT 485444	PREMIUM	Unidade	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
20	Monitor Portátil Operação: Digital Tipo Amostra: Sangue Capilar Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Faixa De Operação: Até 600 MG/DL Tempo Resposta: Até 10 S Memória: 250 A 500 Testes Componentes: Com Lancetas, Tiras Acessórios: Lancetador, Solução Controle CATMAT 389557	G-TECH	Unidade	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
21	Poltrona Reclinável Cor: Preta Componentes: Pés Com Sapatas De Pvc Características Adicionais: Reclinável Mecanicamente Em 2 Estágios Acabamento: Revestimento Em Couro Sintético Largura: 78 CM Profundidade: 900 Mm CATMAT 624267	LIFENOX	Unidade	7	R\$ 920,00	R\$ 6.440,00
24	MESA AUXILIAR EM INOX PASTEUR M Material Estrutura: Estrutura Tubular Material Tampo: Tampo E Prateleira Em Aço Inoxidável Comprimento Tampo: 75 CM Largura Tampo: 45 CM Altura: 80 CM Características Adicionais: Com 4 Rodízios De 2", Com Freio Em Duas CATMAT 421263	LIFENOX	Unidade	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
26	KIT DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL Laringoscópio Tipo Lâmpada: De Led Componentes: C/ 10 Lâminas Componentes Adicionais: C/Cabo Material 2: Em Aço Inoxidável Tamanho Cabo: Infantil Embalagem*: C/ Estojo CATMAT 445608	MD	Unidade	6	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
27	CARRO DE CURATIVO Carro Aço Inox Para Curativo Tipo Estrutura: Estrutura Tubular E Tampos Em Aço Inox Tipo Rodízio: Rodízios Giratórios Acessórios: Gradil,Suporte P/Balde E Bacia Medida: 45 X 75 X 80 CM Outros Componentes: Balde Aço Inox 5l, Bacia Aço Inox CATMAT 380906	LIFENOX	Unidade	4	R\$ 840,00	R\$ 3.360,00
29	SELADORA Seladora Filme Modelo: Manual Comando Movimento: Manual Controle: Manual Aplicação: Selar Bordas De Acondicionadores Filmes Poliéster Material Tampo: Aço Inox Largura: 45 CM Profundidade: 70 CM Altura Tampo: 12,50 CM Voltagem: 110/220 V 410027 CATMAT 410027	ESSENCE	Unidade	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
37	Mesa Auxiliar Hospitalar Material Tampo: Tampo Em Aço Inoxidável Formato: Retangular Comprimento Tampo: 120 CM Largura Tampo: 35 CM Altura: 80 CM Características Adicionais: Pés Com Rodízios CATMAT387664	LIFENOX	Unidade	2	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
39	Reanimador Manual Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Cerca 1,5 L Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o Tamanhos: Adulto CATMAT 456412	FARMATEX	Unidade	12	R\$ 139,00	R\$ 1.668,00
40	Reanimador Manual Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Cerca 500 ML Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20 Tamanhos: Infantil CATMAT 456413	FARMATEX	Unidade	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
43	Equipamento Cardioversor Externo Sincronismo: C/ Monitor De Ecg E Desfibrilador Externo Parâmetros Mínimos: Mp Externo E Spo2 Recursos Adicionais Mínimos: Pni, Etc02, Temperatura, Fr, Auxílio Rcp Tipo Gabinete: Tela C/ Visor Gráfico E Pás Externas Características Técnicas: Onda Bifásica, Comando Nas Pás, Alarmes E Memória Impressora: Com Impressora Integrada Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável CATMAT 616831	CMOS DRAKE	Unidade	4	R\$ 16.500,00	R\$ 66.000,00
47	Bomba De Infusão Material: Silicone Tipo: Volumétricas (Linear) Vazão: 0,1 A 999,9 MI/H Administração: Enteral/Parenteral Características Adicionais: Alça Para Transporte, Teclado De Membrana Características Adicionais 01: Clamp De Proteção Contra Fluxo Progamação: Progamação MI/H, Gotas, Volume/Tempo Dose: Dose Em Mg, Mcg, Mmol E Meq CATMAT 406364	CONTEC	Unidade	4	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
49	Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Móvel Pressão De Vácuo: Cerca De 750 Mmhg Fluxo De Aspiração: A Partir 50 Lpm Tipo Frasco: 2 Frascos Em Plástico Volume: Cerca De 3 L X 3 L Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico Adicionais: Acionamento Por Pedal CATMAT 459187	MRM	Unidade	1	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00
54	Foco Tipo: Cirúrgico Auxiliar, Portátil Cúpula: 1 Cúpula Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 50.000 H Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux Articulação: Cúpula E Braço Articuláveis Estrutura 1: Haste Rígida Metálica, C/ Pintura Epóxi Rodízios: Base Metálica E Plástica, C/ Rodízios Adicional 1: C/ Ajuste Sombra, Diâmetro Luz E Dimmer Adicional 3: C/ Bateria CATMAT 482054	MEDPEJ	Unidade	1	R\$ 10.890,00	R\$ 10.890,00
55	Respirador Pneumático Tipo: Ciclagem A Pressão(Insp. P/Exp.),Tempo(Exp.P/Insp) Operação: Cmv+Amv Manual,O2 Entre 3,5 A 5kgf/Cm² Características Adicionais: Pressão Inspiratória 10 A 70cm H2o,Fluxo Máx.60l/M Concentração: 40% O2 Sem Carga,Resist.Respiratória 2cm H2o,50l/M Peso: 95 KG Dimensões: 177 X 15 X 2246 MM CATMAT 305755	CMOS DRAKE	Unidade	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
56	Foco Tipo: Clínico, Portátil Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 30.000 H Luminosidade: Cerca De 15.000 Lux Altura: Altura Ajustável Estrutura 1: Base E Haste Rígida Metálica, C/ Pintura Epóxi Quantidade Motores: Parte Superior Cromada Flexível Rodízios: C/ Rodízios CATMAT 482044	LIFENOX	Unidade	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
TOTAL						R\$ 153.605,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 21/10/2025.

Bom Jardim, 21 de outubro de 2025. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025-FMS

Ata de Registro de Preços nº 067/2025 FMS, Processo Licitatório nº 0019/2025. Pregão Eletrônico nº 0008/2025 - SRP. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56, sediado(a) na Av. Agamenon Magalhães, nº 3158, térreo 2, 3 e 4 andar. Bairro Espinheiro, CEP: 52.020-000 - Recife/PE. Representante Legal: Mario José da Silva.						
Valor total R\$ 109.310,00 (cento e nove mil, trezentos e dez reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	Cama Hospitalar Material: Aço Inoxidável Tipo: Elétrico/Hidráulica Acabamento Das Rodas: Roda De Borracha Comprimento: Até 2,10 M Largura: Cerca De 1,00 M Altura: Cerca De 0,80 M Capacidade De Carga: Até 250 KG Tipos De Acionamento: Controle Remoto Características Adicionais: Radiotransparente Com Balança CATMAT 404744	PILATI	Unidade	17	R\$ 6.430,00	R\$ 109.310,00
TOTAL						R\$ 109.310,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 21/10/2025.
Bom Jardim, 21 de outubro de 2025. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025-FMS

Ata de Registro de Preços nº 068/2025 FMS, Processo Licitatório nº 0019/2025. Pregão Eletrônico nº 0008/2025 - SRP. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE.

Especificações, Quantitativos e Precos

VENCEDOR: MEGMED LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.946.372/0001-45, sediado(a) na Rua Dr. Pedro Zimmermann 6168, Loja 14, Bairro Itoupava Central - CEP: 89.068-002. Blumenau/SC. Representante Legal: RUBIA JANTZ.						
Valor total R\$ 9.298,99 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
33	CAMA DE PARTO OBSTÉTRICA Material: Aço Inoxidável Tipo: Parto, Eletrica Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Em 2 Rodízios Diagonais Comprimento: Até 2,10 M Largura: Cerca De 1,00 M Capacidade De Carga: Até 200 KG Tipos De Acionamento: Controle Remoto Componentes: Suporte De Soro, Porta Coxa, Bacia Inox Componentes 01: Altura Regulável Características Adicionais: Apoio Para Os Pés, Arco De Esforço Características Adicionais 01: Articulada 3 Posições CATMAT 421270	RENOVAR	Unidade	1	R\$ 9.298,99	R\$ 9.298,99
TOTAL						R\$ 9.298,99

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 21/10/2025.
Bom Jardim, 21 de outubro de 2025. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025-FMS

Ata de Registro de Preços nº 069/2025 FMS, Processo Licitatório nº 0019/2025. Pregão Eletrônico nº 0008/2025 - SRP. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE.

Especificações, Quantitativos e Precos

VENCEDOR: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, sediado(a) na Rod BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 08 Lote 03, Domthiago Postma, Garanhuns/PE. Representante legal: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira						
Valor total R\$ 9.830,36 (nove mil, oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Poltrona Reclinável Material: Madeira Componentes: Assento, Encosto,Apoio Braços E Pés Características Adicionais: Regulação De Inclinação, Com No Mínimo 3 Posições Acabamento: Revestida Em Corino Largura: 700 Mm MM Profundidade: 900 Mm Altura: 100 CM Estrutura: Madeira De Reflorestamento Modelo: Encosto Regulável CATMAT 627350	TUBOMED	Unidade	7	R\$ 1.061,63	R\$ 7.431,41
50	Biombo Material: Madeira Quantidade Módulos: 3 UN Largura Módulo: 40 CM Espessura Módulo: 2 CM Altura Módulo: 1,70 CM CATMAT 207093	TUBOMED	Unidade	3	R\$ 799,65	R\$ 2.398,95
TOTAL						R\$ 9.830,36

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 21/10/2025.
Bom Jardim, 21 de outubro de 2025. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025-FMS

Ata de Registro de Preços nº 070/2025 FMS, Processo Licitatório nº 0019/2025. Pregão Eletrônico nº 0008/2025 - SRP. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49, sediado(a) na Rua José Deeke, nº 197, Sala 01, Bairro Escola Agrícola - CEP: 89.031-400. Blumenau/SC. Representante Legal: VIVIANE LOPES FRAGA.						
---	--	--	--	--	--	--

Valor total R\$ 1.207,05 (mil duzentos e sete reais e cinco centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs Capacidade: 400 ML Tipo Fixação: Parede Cor: Branca Aplicação: Mãos Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido CATMAT 469570	NOBRE	Unidade	39	R\$ 30,95	R\$ 1.207,05
TOTAL						R\$ 1.207,05

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 21/10/2025.
Bom Jardim, 21 de outubro de 2025. Severino Aguinildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025-FMS

Ata de Registro de Preços nº 070/2025 FMS, Processo Licitatório nº 0019/2025. Pregão Eletrônico nº 0008/2025 - SRP. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: URSA COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.628.908/0001-38, sediado(a) na Dr. Pedro Rangel, nº 577, Sala 05, Bairro São João. CEP: 88.304-430. ITAJAÍ/SC. Representante Legal: Raimundo Mileo Gomes						
Valor total R\$ 70.603,00 (setenta mil, seiscentos e três reais).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Maca Clínica Material: Aço Inoxidável Tipo: Obeso Acabamento Da Superfície: Pintura Eletrostática Rodas: 4 Rodízios 8", Sendo 2 Com Freio Comprimento: Até 1,90 M Largura: Cerca De 0,80 M Altura: Cerca De 0,80 M Capacidade De Carca: Até 300 KG Componentes: Suporte Soro Removível Componentes 01: Pára Choque Emborrachado Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin CATMAT 428265	RENASCER	Unidade	6	R\$ 1.090,00	R\$ 6.540,00
7	Maca Clínica Material: Aço Inoxidável Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo Comprimento: Até 2,00 M Largura: Cerca De 0,60 M Altura: Cerca De 0,80 M Capacidade De Carca: Até 200 KG Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira CATMAT 612550	RENASCER	Unidade	9	R\$ 1.144,00	R\$ 10.296,00
10	OTOSCÓPIO Tipo: Clínico Modelo: Portátil Características Adicionais: Led, Visor Lcd Funções Básicas: Ajustável, Alcance Foco De 8 A 35 Mm Tipo Proteção: Estojo Próprio Alimentação: Bateria Recarregável Interface: Usb, Transmissão S/ Fio CATMAT 628745	MIKATOS	Unidade	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
11	Estetoscópio Tipo: Biauricular Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone Haste: Haste Aço Inox Tubo: Tubo "Y" Pvc Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha Tamanho: Adulto CATMAT 609094	PREMIUM	Unidade	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
15	OXÍMETRO Uso Médico Tipo: Pulso Parâmetro Adicional: C/ Curva Pletismográfica Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 16 H Alimentação: Bateria Acessórios: C/ Sensor CATMAT 607402	OXIMETER	Unidade	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
23	Incubadora Laboratório Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga Tipo*: Para Indicador Biológico Temperatura: Controle Temperatura Até 60 °C Outros Componentes: Até 5 Ampolas CATMAT 432913	BIOTRON	Unidade	2	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00
25	KIT DE LARINGOSCÓPIO ADULTO Tipo Lâmpada: De Fibra Ótica Componentes: C/ 8 Lâminas Componentes Adicionais: C/Cabo Material 2: Em Aço Inoxidável Tamanho Cabo: Adulto CATMAT 470352	MD	Unidade	7	R\$ 679,00	R\$ 4.753,00
35	FOCO AUXILIAR MÓVEL Foco Tipo: Cirúrgico De Teto Cúpula: 2 Cúpulas Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 50.000 H Luminosidade: Cerca De 120.000 E 160.000 Lux Articulação: Cúpulas E Braços Articuláveis Adicional 1: C/ Ajuste Sombra, Diâmetro Luz E Dimmer Adicional 3: C/ Bateria CATMAT 482078	MEDPEJ	Unidade	2	R\$ 11.799,00	R\$ 23.598,00
44	CADEIRAS DE RODAS Tipo Funcionamento: Manual Tipo Construtivo: Dobrável Material Estrutura: Aço Inoxidável Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi Tipo Uso: Locomoção Tamanho: Adulto Tipo Encosto: Encosto Removível Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" Tipo Freio: Freio Bilateral Apoio Pés: Apoio Pés Regulável Capacidade Máxima: Até 160 KG CATMAT420062	PROLIFE	Unidade	6	R\$ 649,00	R\$ 3.894,00
48	Oxímetro Digital Tipo: Portátil Faixa Medição Oxigênio: 0 A 99 PER Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L Faixa Temperatura: -5 A 45 °C Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual Características Adicionais: Eletrodo Oxigênio E Bolsa Transporte CATMAT 257708	OXIMETER	Unidade	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
TOTAL						R\$ 70.603,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 21/10/2025.
Bom Jardim, 21 de outubro de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:0C8798E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **Secretaria de Planejamento e Projetos de Garanhuns/PE**, por meio deste, convoca empresas especializadas e demais interessados a apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando o fornecimento e instalação de elevadores no futuro prédio do Centro Administrativo e Prefeitura do município de Garanhuns/PE.

Os interessados deverão solicitar as informações que julgarem necessárias, bem como enviar suas propostas de cotação para o e-mail: **engenharia.seplag@gmail.com**.

ITEM	COTAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR (R\$)
01	Fornecimento e Instalação de elevador com as seguintes características: Destinação: Comercial; Capacidade: 8 pessoas (aprox.: 600 kg); Número de paradas: 2; Número de entradas: 2; Percurso: 3,94 m; Denominação dos pavimentos: Térreo e 1º Pavimento; Dimensões entre pisos: T (3,94 m) e 1º (3,94 m); Largura: 1,70 m; Profundidade: 1,80 m.	04	UND	
02	Fornecimento e Instalação de elevador com as seguintes características: Destinação: Comercial; Capacidade: 8 pessoas (aprox.: 600 kg); Número de paradas: 2; Número de entradas: 2; Percurso: 3,94 m; Denominação dos pavimentos: Térreo e 1º Pavimento; Dimensões entre pisos: T (3,94 m) e 1º (3,94 m); Largura: 1,90 m; Profundidade: 2,00 m.	01	UND	

Prazos para envio das propostas:

- **Início do recebimento das propostas:** às 08h00 do dia **28/10/2025**.
- **Término do recebimento das propostas:** às 14h00 do dia **31/10/2025**.

As propostas devem ser enviadas com os seguintes dados obrigatórios:

- Carimbo da empresa, incluindo **CNPJ, nome completo, e-mail, telefone, validade da proposta (60 dias) e assinatura do responsável** pela cotação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D184FD7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 06/2025**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 06/2025

Dispõe sobre a oferta, pela Rede Municipal de Ensino de Lajedo Pernambuco, do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.757/2022, por intermédio do Setor de Normatização de Ensino, em observância à Constituição Federal/1988, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/1996, especialmente as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 13.415/2017, na Lei Federal nº 13.005/2014 (que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE), na Lei Federal nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), nas Resoluções CNE/ CEB nº 4/2010, nº 7/2010, na Resolução do CNE/CP nº 2/2017, na Resolução CEE/PE nº 2/2004 (que regulamenta a oferta da educação de Jovens e Adultos no Estado de Pernambuco),

CONSIDERANDO que a Educação de Jovens e Adultos, modalidade da Educação Básica, é direito subjetivo e universal, e que deve respeitar as condições sociais e econômicas de cada indivíduo, seu perfil cultural e os conhecimentos já adquiridos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que a Educação de Jovens e Adultos é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria, e constitui instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida, cabendo ao Poder Público viabilizar e estimular o acesso e permanência do(a) estudante trabalhador(a) na escola, utilizando para tanto, ações integradas e complementares entre si;

CONSIDERANDO que as aprendizagens essenciais compõem o processo formativo de todos(as) os(as) estudantes ao longo das etapas e modalidades de ensino no nível da Educação Básica, como direito de pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o mundo do trabalho; e

CONSIDERANDO que a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, em atendimento à LDBEN 9.394/1996 e ao Plano Nacional de Educação - PNE (2014 – 2024) prorrogado até dezembro de 2025, aplica-se à Educação Básica e fundamenta-se em competências a serem desenvolvidas pelos(as) estudantes, inclusive aqueles(as) da Educação de Jovens e Adultos.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a oferta, pela Rede Municipal de Ensino de Lajedo, Pernambuco, do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, organizada em módulos semestrais.

§ 1º O Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, será organizado em 8 (oito) módulos semestrais, sendo I, II, III e IV, referentes aos anos iniciais e os Módulos V, VI, VII e VIII, referentes aos anos finais, tendo cada Módulo uma carga horária de 500 (quinhentas) horas-aulas semestrais, perfazendo um total de 2.000 (duas mil) horas-aulas para os anos iniciais e 2.000 (duas mil) horas-aulas para os anos finais.

§ 2º Para complementação da carga horária do turno noturno com hora-aula de 40 (quarenta) minutos, deverá ser observado o que preceitua a Instrução Normativa SEE-PE nº 01/2011 (DOE-PE de 14.01.2011).

§ 3º A Eja fase será extinta gradativamente até o ano de 2028.

§ 4º Aos(às) estudantes que iniciaram e pararam seus estudos na matriz curricular anterior a 2025, e retornarem até 2028 e não tiver a fase correspondente a que ele não concluiu, ou retornar após 2028 deverá ser aplicada a continuidade de seus estudos na nova matriz curricular implantada neste ano letivo de 2025, tendo em vista que não haverá prejuízo pedagógico ou *déficit* de carga horária ao(à) estudante

§ 5º A matriz curricular da EJA - Ensino Fundamental - Anos Iniciais e a matriz curricular da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais se encontram nos anexos I e II desta Instrução Normativa.

Art. 2º A Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica visa possibilitar

I - o desenvolvimento das atividades de apoio às ações de elevação da escolaridade;

II - a construção de competências próprias da EJA no Ensino Fundamental; e,

III - a contextualização curricular advinda da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Art. 3º A EJA no Ensino Fundamental será ofertada e desenvolvida de forma presencial e com avaliação e critérios contidos na Instrução Normativa SME nº 04/2025, que dispõe sobre o “Sistema de Avaliação das Aprendizagens nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, e na Instrução Normativa SME nº 05/2025 que dispõe sobre o “Processo de Classificação e Reclassificação de estudantes”.

Art. 4º Para o ingresso na EJA - Ensino Fundamental, o(a) estudante deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) anos completos na data da matrícula, sendo destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A matrícula do estudante na EJA-Módulo- Ensino Fundamental ocorrerá a cada semestre letivo por interesse pessoal do(a) estudante e/ou de seu responsável legal, devendo ser realizada no período da matrícula a cada semestre letivo, conforme disposições legais contidas na Instrução Normativa de Cadastro Escolar e Matrícula do(a) Estudante.

Art. 5º No ato da matrícula, a escola deverá analisar o percurso escolar do(a) estudante, observando a possibilidade de aproveitamento de estudos anteriores, respeitando assim o direito de continuidade e de circulação de estudos.

Parágrafo único. Os(as) estudantes do Ensino Fundamental - Séries/ Anos/ Fase/ Módulos/ Eixos que concluíram os estudos com Progressão Plena ou Progressão Parcial, com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, poderão se matricular no semestre/módulo letivo, que corresponderá à continuidade de seus estudos, observando-se o seguinte:

poderão se matricular no I Módulo da EJA - Ensino Fundamental - Anos Iniciais os(as) estudantes que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na 1ª Série/1º Ano do Ensino Fundamental;

poderão se matricular no II Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais os(as) estudantes que concluíram:

- a) a 1ª Série Ensino Fundamental;
- b) 1º ou 2º Ano do Ensino Fundamental de 9 anos - Anos Iniciais;
- c) o I Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais - Educação do Campo; e
- d) o I Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

III. poderão se matricular no III Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais os(as) estudantes que concluíram:

- a) a 2ª Série do Ensino Fundamental;
- b) o 3º Ano do Ensino Fundamental de 9 anos - Anos Iniciais;
- c) o II Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais – Educação do Campo;
- d) a Fase I da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- e) o II Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

IV. poderão se matricular no IV Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais os(as) estudantes que concluíram:

- a) a 3ª Série do Ensino Fundamental;
- b) o 4º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

- c) o III Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais-Educação do Campo; e
- d) o III Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

V. poderão se matricular no V Módulo da EJA do Ensino Fundamental-Anos Finais os(as) estudantes que concluíram:

- a) a 4ª Série do Ensino Fundamental;
- b) o 5º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- c) o IV Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais-Educação do Campo;
- d) a Fase II da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais; e
- e) o IV Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

VI. poderão se matricular no VI Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais os(as) estudantes que concluíram:

- a) a 5ª Série do Ensino Fundamental;
- b) o 6º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais;
- c) o I Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Finais - Educação do Campo; e
- d) o V Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais;

VII. poderão se matricular no VII Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais os(as) estudantes que concluíram:

- a) a 6ª Série do Ensino Fundamental;
- b) o 7º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais;
- c) o II Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Finais-Educação do Campo;
- d) a Fase III da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais; e
- e) o VI Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais;

VIII. poderão se matricular no VIII Módulo da EJA do Ensino Fundamental-Anos Finais os(as) estudantes que concluíram:

- a) a 7ª Série do Ensino Fundamental;
- b) o 8º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais;
- c) o III Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Finais - Educação do Campo;
- d) o VII Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Art. 6º Na estrutura curricular da EJA referente aos Módulos, I, II, III e IV, correspondentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental, deverá ser considerado o caráter polivalente e interdisciplinar no desenvolvimento curricular, bem como na estrutura curricular da EJA referente aos Módulos V, VI, VII e VIII, correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental, deverá ser observado o caráter Inter e Transdisciplinar no desenvolvimento do Currículo.

Parágrafo único. O currículo da EJA – Ensino Fundamental está organizado por área de conhecimento/componente curricular da seguinte forma:

I - Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e, para os anos finais, Língua Inglesa;

II - Matemática: Matemática;

III - Ciências da Natureza: Ciências;

IV - Ciências Humanas: História e Geografia; e

V - Ensino Religioso: Ensino Religioso.

Art. 7º A avaliação da aprendizagem como prática mediadora deverá

I - possibilitar um acompanhamento sistemático do processo de ensino-aprendizagem;

II - ser contínua e cumulativa com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

III - ser realizada utilizando-se de instrumentos e de procedimentos diversificados conforme a seguir:

- a) participação nos projetos integradores;
- b) avaliação objetiva;
- c) avaliação dissertativa;
- d) seminários;
- e) sala de aula invertida (estudante como protagonista do aprendizado);
- f) atividades com consultas em livros, revistas, jornais, artigos, entre outros meios pedagógicos;
- g) participação em feiras de ciências;
- h) pontuação por atividades de leitura;
- i) participação nas aulas;
- j) organização do caderno;
- l) avaliação em dupla e/ou em grupo;
- m) relatórios de Pesquisa;
- n) auto avaliação; e
- o) atividades para casa.

IV - observar os critérios avaliativos contidos nos instrumentos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Na elaboração e guarda dos documentos de registro e escrituração da vida escolar do(a) estudante, deverão ser seguidos os preceitos da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo, Pernambuco.

Art. 9º Os casos omissos referente a documentação da vida escolar do estudante, serão resolvidos pelo Setor de Normatização da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário dos Municípios de Pernambuco ficando revogadas as disposições em contrário.

Lajedo, 28 de maio de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário de Educação

Port. Nº 07/2025

Anexo I MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO

Dias letivos semestrais: 100 dias Dias letivos semanais: 05 dias Módulo: 20 semanas letivas Carga Horária Total por Módulo: 500 horas-aula.			Duração da hora-aula/diurna: 50 minutos Duração da hora-aula/noturno: 40 minutos 1 Ano de implantação: 2025 Turno: Diurno e Noturno1 Carga Horária Total dos Módulos: 2.000 horas-aula.					
BASE LEGAL	ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULOS				
				I	II	III	IV	Carga Total
Lei Federal nº 9.394/1996, modificada pela Lei Federal nº 13.415/2017 e pela Lei Federal nº 13.632/2018; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Resolução CNE/CEB nº 1/2000; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Parecer CNE/CEB nº 06/2010; Resolução CNE/CEB nº 3/2010; Resolução CEE/PE nº 02/2004	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	06	06	06	06	480
			Arte	02	02	02	02	160
			Educação Física 2	02	02	02	02	160
		MATEMÁTICA	Matemática	06	06	06	06	480
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	03	03	03	03	240
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	03	03	03	03	240
			Geografia	03	03	03	03	240
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso3	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -
		TOTAL DE HORAS SEMANAIS		25	25	25	25	
		TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL		500	500	500	500	2.000

Para complementação da carga horária do noturno deverá ser cumprido o que determina a Instrução Normativa nº 01/2011 (Publicada no Diário Oficial de PE em 14.01.2011).

As aulas do componente curricular de Educação Física serão ofertadas no turno em que o(a) estudante estiver matriculado(a), sendo sua prática facultativa ao(à) estudante amparado(a) pela Lei Federal nº 10.793/2003, que altera o § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996. 9.394/1996.

O componente curricular Ensino Religioso é de matrícula facultativa para o(a) estudante, sendo ofertado quinzenalmente, em forma de seminários no contraturno, com carga horária de 2 horas aula quinzenais, perfazendo um total de 20 horas aulas por semestre, para os estudantes optantes.

Anexo II MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Dias letivos semestrais: 100 dias Dias letivos semanais: 05 dias Módulo: 20 semanas letivas Carga Horária Total por Módulo: 500 horas-aula.			Duração da hora-aula/diurna: 50 minutos Duração da hora-aula/noturno: 40 minutos 1 Ano de implantação: 2025 Turno: Diurno e Noturno Carga Horária Total dos Módulos: 2.000 horas-aula.					
BASE LEGAL	ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULOS				
			V	VI	VII	VIII	Carga Total	
Lei Federal nº 9.394/1996 modificada pela Lei Federal nº 13.415/2017 e pela Lei Federal nº 13.632/2018; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Resolução CNE/CEB nº 1/2000; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Parecer CNE/CEB nº 6/2010; Resolução CNE/CEB nº 3/2010; Resolução CEE/PE nº 2/2004.	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	06	06	06	06	480
			Arte	02	02	02	02	160
			Educação Física2	02	02	02	02	160
			Língua Inglesa	02	02	02	02	160
		MATEMÁTICA	Matemática	06	06	06	06	480
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	03	03	03	03	240
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	02	02	02	02	160
			Geografia	02	02	02	02	160
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso3	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -
		TOTAL DE HORAS SEMANAIS		25	25	25	25	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL		500	500	500	500	2.000		

Para complementação da carga horária do noturno deverá ser cumprido o que determina a Instrução Normativa nº 01/2011 (Publicada no Diário Oficial de PE em 14.01.2011);

As aulas do componente curricular de Educação Física serão ofertadas no turno em que o(a) estudante estiver matriculado(a), sendo sua prática facultativa ao(à) estudante amparado(a) pela Lei Federal nº 10.793/2003, que altera o § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996. 9.394/1996.

O componente curricular Ensino Religioso é de matrícula facultativa para o(a) estudante, sendo ofertado quinzenalmente, em forma de seminários no contraturno, com carga horária de 2 horas aula quinzenais, perfazendo um total de 20 horas aulas por semestre, para os estudantes optantes.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:4FA585AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO 005/2025

Limoeiro, 24 de outubro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO - CMASL, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que rege a inscrição das entidades nos Conselhos de Assistência Social,

CONSIDERANDO o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC - Lei nº 13.019/2014), que estabelece a obrigatoriedade de inscrição e atualização do registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNEAS), ou conselhos municipais equivalentes, para que as OSCs possam firmar parcerias; e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 21 de outubro de 2025, às 14h30, por meio da plataforma de Google Meet, na qual foram apresentadas as documentações das instituições escritas e deliberadas para serem habilitadas, conforme Art. 4º da Resolução nº 004/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o **Resultado Preliminar** das instituições a serem cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de acordo com o Art. 5º da Resolução nº 004/2025:

Instituições Aptas ao Cadastramento:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES	10.627.192/0001-14
INSTITUTO PADRE LUIS CHECCHIN	10.506.731/0001-67
SOCIEDADE MUNSICAL SANTA CECÍLIA	07.150.776/0001-37

Art. 2º Ficam **inabilitadas**, podendo apresentar recurso no prazo de até dia 02(dois) dias após resultado da divulgação preliminar, conforme estabelecido pela Resolução nº 004/2025, em seu Art. 5º, § 1º, as seguintes instituições:

INSTITUIÇÕES	CNPJ	MOTIVO
Instituto São Severino	45.742.346/0001-01	_ Comprovante de endereço da Instituição; _ Declaração sem fins lucrativos; _ Certidão Negativa de Débitos Municipais; _ Certidão Negativa de Regularidade Estadual e Federal; _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE	10.998.292/0001-57	_ Comprovante de endereço da Instituição; _ Cópia do RG e CPF do Representante Legal; _ Declaração sem fins lucrativos; _ Certidão Negativa de Débitos Municipais; _ Certidão Negativa de Regularidade Estadual e Federal; _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Caravana do Palhaço Xililique	18.700.423/0001-80	_ Relatório dos últimos 12 meses; _ Comprovante de endereço da Instituição; _ Cópia do RG e CPF do Representante Legal;
Sociedade Musical 25 de Setembro	40.893.695/0001-00	_ Certidão Negativa de Regularidade Federal;
Associação de Apoio ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - AMATUR	02.487.573/0001-17	_ Relatório dos últimos 12 meses; _ Declaração sem fins lucrativos; _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; _ Certidão Negativa de Regularidade Estadual.
Círculo de Trabalhadores Cristãos de Limoeiro- CTCL	11.153.244/0001-20	_ Cópia do RG e CPF do Representante Legal; _ Declaração sem fins lucrativos; _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; _ Certidão Negativa de Débitos Municipais.
LIONARTE _ Companhia de Eventos Lionarte.	40.893.398/0001-57	_ Relatório dos últimos 12 meses; _ Comprovante de endereço da Instituição; _ Certidão Negativa de Débitos Municipais; _ Certidão Negativa de Regularidade Estadual e Federal; _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Associação de Desenvolvimento Comunitário Sítio Pindoba	00.837.222/0001-63	_ Relatório dos últimos 12 meses; _ Declaração sem fins lucrativos; _ Certidão Negativa de Débitos Municipais; _ Certidão Negativa de Regularidade Estadual e Federal; _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Centro de Assistência a Mulher Irmã Gabriele Andasch - CAM	12.047.270/0001-37	_ Relatório dos últimos 12 meses; _ Comprovante de endereço da Instituição; _ Cópia do RG e CPF do Representante Legal; _ Declaração sem fins lucrativos; _ Certidão Negativa de Débitos Municipais; _ Certidão Negativa de Regularidade Estadual e Federal; _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Art. 3º O Prazo previsto no Art. 6º da Resolução nº 004/2025 fica **prorrogado** para a publicação do **Resultado Definitivo** até 05(cinco) dias úteis.

Art. 4º Publique-se esta Resolução no **Diário Oficial da AMUPE** e no **site oficial da Prefeitura Municipal de Limoeiro**.

FÁBIO ANDRÉ DE ANDRADE SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:41FB8FBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SGPA / SEFAZ / SPGP Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE OLINDA**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA FAZENDA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO PARTICIPATIVA****PORTARIA CONJUNTA SGPA / SEFAZ / SPGP Nº 001/2025**

Regula a concessão das horas extras decorrentes da realização de serviço extraordinário na esfera do Poder Executivo Municipal.

Os **Secretários De Gestão De Pessoas E Administração, Fazenda e Planejamento Estratégico E Gestão Participativa**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Olinda, com fundamento no artigo 10, inciso III, da Lei nº 5.578, de 30 de novembro de 2007; no artigo 316 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município de Olinda); e na Lei nº 6.048, de 2018, e

CONSIDERANDO o déficit orçamentário e financeiro em razão da redução da Receita Corrente Líquida no exercício fiscal de 2025;

CONSIDERANDO o índice de comprometimento da folha de pagamento e a imperiosa necessidade de adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere aos limites de gastos com pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 025/2025, de 14 de março de 2025, que instituiu medidas de Contingenciamento de Gastos (MCG) no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que compete às Secretarias de Gestão de Pessoas e Administração, Fazenda e Planejamento Estratégico e Gestão Participativa regulamentar a concessão de horas extras em decorrência da execução de serviços extraordinários na esfera executiva municipal;

CONSIDERANDO a Portaria SGPA nº 087/2025, que regulamenta a concessão de horas extras decorrente da realização de serviços extraordinários na esfera do Poder Executivo Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender a Jornada Extra de trabalho, por tempo indeterminado, excetuando-se os serviços considerados essenciais e que não comportem interrupção nos horários que excedem a jornada ordinária.

§ 1º As Secretarias deverão encaminhar ao Comitê Gestor de Contingenciamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria, solicitação consubstanciada para autorização da realização de horas extras em serviços que julgam ininterruptos e essenciais.

§ 2º Após a autorização do Comitê gestor de contingenciamento, caberá à Secretaria informar à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, até dia 15 de cada mês, as Horas Extras aferidas no período e obrigatoriamente no modelo do Anexo I desta Portaria.

§ 3º A solicitação das Horas Extras deverá obedecer aos limites estabelecidos no Artigo 5º desta Portaria.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores do Executivo Municipal será de 30 (trinta) horas semanais, salvo nas necessidades específicas e nos casos disciplinados diferentemente por lei, e deverá ser cumprida de segunda a sexta-feira, em turno único de 6 (seis) horas ininterruptas.

Art. 3º O horário de trabalho será desenvolvido das 7h30 às 13h30, podendo ser ajustado pelo Secretário Municipal, em casos específicos, observado o interesse público, sempre respeitado o turno único de 6 (seis) horas ininterruptas.

§ 1º Para uma jornada de trabalho superior a 6 (seis) horas ininterruptas, será obrigatória a concessão de intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos. Em qualquer caso, deverá ser observada a duração máxima de 8 (oito) horas diárias de trabalho, salvo nos casos de escalas de categorias definidas em legislação específica.

§ 2º O regime de plantão poderá ser adotado para atender as necessidades do serviço, sendo estabelecido por cada Secretário Municipal.

§ 3º É vedado aos servidores em regime de plantão o recebimento de horas extras cumulativamente com as horas trabalhadas. Caso sejam constatadas irregularidades, a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração aplicará as sanções administrativas cabíveis.

§ 4º É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, sob pena de aplicação de sanções administrativas e descontos na remuneração.

§ 5º Os abonos de faltas ou ausências ao serviço deverão ser autorizados pelos respectivos Secretários Titulares das Pastas, mediante análise da justificativa apresentada pela chefia imediata, desde que não se configure habitualidade, sendo limitado o período máximo a 3 (três) dias.

Art. 4º O cumprimento da jornada de trabalho será controlado por meio de ponto eletrônico, preferencialmente por sistema biométrico conjugado, sempre que possível, com controle de acesso físico. Na impossibilidade dos mesmos, será aceita a folha de ponto manual devidamente homologada pela chefia imediata e pelo ordenador de despesa de cada Pasta.

Parágrafo único. A apuração do cumprimento da jornada de trabalho será realizada considerando os minutos, sendo qualquer descumprimento passível de perda proporcional da remuneração.

Art. 5º O serviço extraordinário nas atividades essenciais será realizado para atender a situações excepcionais e temporárias e obedecerá ao limite de, no máximo, 44 (quarenta e quatro) horas mensais, consecutivas ou não; admitindo-se nas legislações específicas e em casos excepcionais o limite de, no máximo, 60 (sessenta) horas mensais, consecutivas ou não.

§ 1º Considera-se serviço extraordinário aquele que exceder a jornada ordinária de 30 (trinta) horas semanais e os realizados aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, excetuados os casos previstos em legislação específica.

§ 2º O limite estabelecido no caput deste artigo poderá ser alterado em casos excepcionais e temporários, nos termos dos artigos 7º e 8º desta Portaria.

Art. 6º A prestação de serviço extraordinário aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos somente será autorizada nas seguintes hipóteses:

- I** – atividades essenciais que não possam ser executadas durante o horário normal de expediente;
- II** – eventos institucionais realizados nos dias mencionados que demandem a prestação do serviço;
- III** – situações decorrentes de força maior, caso fortuito ou necessidade do serviço público.

Art. 7º A solicitação de serviço extraordinário deverá ser formulada pela chefia imediata à qual esteja subordinado o servidor, mediante utilização do formulário constante do Anexo I desta Portaria, que deverá conter a justificativa do serviço a ser executado.

Art. 8º A critério do respectivo Secretário, o formulário de solicitação de serviço extraordinário deverá ser encaminhado com parecer fundamentado à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, que submeterá a solicitação à apreciação do Comitê Gestor de Contingenciamento, ao qual compete deferir ou indeferir o pedido.

§ 1º O formulário referido no *caput* deverá ser encaminhado, impreterivelmente, até três dias úteis antes da data do evento.

§ 2º Na impossibilidade de encaminhamento da solicitação ao Comitê Gestor de Contingenciamento em tempo hábil, havendo delegação prévia, a SGPA analisará a situação e decidirá *ad referendum*.

Art. 9º Uma vez autorizada a prestação de serviço extraordinário, o pagamento das horas extras somente será efetuado mediante comprovação da execução do serviço por meio do formulário constante do Anexo I desta Portaria, com atestado da chefia imediata ou do responsável pela fiscalização da execução do serviço, devidamente ratificado pelo Secretário titular da pasta, acompanhado, sempre que possível, de prova complementar, tal como registro de ponto, diário de tráfego, comprovante de acesso ao prédio ou documento que comprove o período de realização da atividade.

§ 1º O formulário referido no *caput* deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

§ 2º Caso o número de servidores exceda o espaço disponível no formulário, o excedente deverá ser relacionado em folha complementar, com indicação do número do formulário, data, nomes, matrículas e cargos ou funções dos demais participantes.

Art. 10. Não configura serviço extraordinário, nem será computado como jornada de trabalho, o deslocamento do servidor em viagem a serviço, bem como os intervalos destinados a repouso ou refeição.

Art. 11. Compete às áreas de Recursos Humanos de cada Secretaria ou Órgão registrar:

- I** – a concessão de jornada de trabalho reduzida ou diferenciada;
- II** – a concessão de horário especial;
- III** – a licença ou outros afastamentos permitidos em lei;
- IV** – a participação em curso, seminário ou atividade correlata;
- V** – a correção de falha na marcação dos horários de entrada e saída.

Art. 12. A utilização indevida do registro de ponto eletrônico, apurada mediante processo administrativo disciplinar, acarretará ao infrator e ao beneficiário, quando distintos, as sanções previstas em lei.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda -PE, 24 de outubro de 2025.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO

Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

JACKSON ANTONIO DA TRINDADE ROCHA

Secretário da Fazenda

MILENA GONZAGA

Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa

ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA SGPA / SEFAZ / SPGP Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA		SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO Nº _____, de / /	
Secretaria e unidade solicitante			
RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE PRESTARÃO O SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO			
NOME	MATRÍCULA	HORAS	CARGO/FUNÇÃO
JUSTIFICATIVAS DA CHEFIA IMEDIATA			
Local e data		Assinatura e carimbo	
PARECER DO SECRETÁRIO			

Local e data		Assinatura e carimbo	
DECISÃO DO COMITÊ GESTOR DE CONTINGENCIAMENTO			
Deferido ()	Indeferido ()		
Motivação:			
Local e data		Assinatura e carimbo	
Chefia imediata ou responsável pela fiscalização do serviço			
Atesto que as horas-extras acima especificadas foram efetivamente realizadas com vistas à execução do serviço extraordinário aprovado no presente formulário.			
Local e data		Assinatura e carimbo	
Ratificação do Secretário			
Local e data		Assinatura e carimbo	

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:413F797F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MONITORAMENTO VEICULAR**

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE, através da Secretaria de Administração vem por meio desta, convocar empresas especializadas e interessadas para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações técnicas, visando à pretensa contratação de empresa, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIDEOMONITORAMENTO VEICULAR, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS, DESTINADOS A 12 (DOZE) VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO ESTES ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.

Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	UND	OBSERVAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de monitoramento veicular via GSM/GPRS com relatórios e armazenamento em nuvem por 24 meses	12	Veículo	Inclui instalação e suporte técnico	R\$ ____	R\$ ____
2	Serviço de videomonitoramento com 3 câmeras, gravador MVDR, armazenamento interno e em nuvem, chip 4G de 40 GB mensais	12	Veículo	Inclui fornecimento de hardware e dados móveis	R\$ ____	R\$ ____

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: a partir das 08h. do dia 24/10/2025.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: às 13h. do dia 30/10/2025

O Serviço acima descrito é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

A proposta de Preço referente ao objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:

depart-compras@primavera.pe.gov.br; ou entregues diretamente no Setor de Compras, localizado no Centro Administrativo, sito à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº.42, Centro, Primavera – PE

Primavera/PE, 24 de outubro de 2025.

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:D54F0C9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 556/2025**

EMENTA: Abre crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 392.142,79 (trezentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) na forma assim descrita:

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

975	09.272.0015.2050.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência	87.500,00
	3.1.90.93.00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	802 000	RPPS – Taxa de Administração	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

991	08.243.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento de Banda Filarmônica	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

992	08.243.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento de Banda Filarmônica	50.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

993	08.243.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento de Banda Filarmônica	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

994	08.243.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento de Banda Filarmônica	16.642,79
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

995	08.243.0016.1119.0000	Implantação de Banda Filarmônica	60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

996	12.361.0004.1125.0000	Construção e Reforma de Escolas e Quadras	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

997	12.365.0004.1014.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Escolas	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	541 000	Complementação da União - VAAF	
998	12.365.0004.1014.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Escolas	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	541 000	Complementação da União - VAAF	

999	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União - VAAF	

1000	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União - VAAF	

1001	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União - VAAF	

1002	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	4.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União - VAAF	

1003	12.365.0012.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB	10.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	541 000	Complementação da União - VAAF	

1004	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	10.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União - VAAF	

1005	12.361.0012.2161.0000	Manutenção das Atividades da VAAR – Complementação da Un	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	543 000	Complementação da União - VAAF	

1006	12.361.0012.2161.0000	Manutenção das Atividades da VAAR – Complementação da Un	10.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

	543 000	Complementação da União - VAAF	
--	---------	--------------------------------	--

Parágrafo Único. O crédito aberto na forma do caput do art. 1º será coberto com anulação de dotação na forma que segue:

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

276	99.997.0015.2051.0000	Manutenção dos Benefícios Previdenciários do RPPS	-87.500,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R.: Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

985	08.122.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento da Banda Filarmônica	-80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: Grupo: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

986	08.122.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento da Banda Filarmônica	-50.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: Grupo: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

987	08.122.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento da Banda Filarmônica	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: Grupo: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

988	08.122.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento da Banda Filarmônica	-14.642,79
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: Grupo: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

989	08.122.0016.1119.0000	Implantação da Banda Filarmônica	-60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: Grupo: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

836	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB 70%	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	F.R.: Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	541 000	Complementação da União – VAAF	

862	12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades – FUNDEB 30%	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

879	12.361.0012.2161.0000	Manutenção das Atividades do VAAR – Complementação da União	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	543 000	Complementação da União - VAAR	

901	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-38.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	542 000	Complementação da União - VAAT	

Art. 2º - Fica o Poder executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 – Plano Plurianual – PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 523 de 29 de agosto de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente Lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 533, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:6356A975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos (como parte complementar) para atender as necessidades dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Das Unidades de Saúde da Família e das Demais Unidades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme quadro abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Esfigmomanômetro Digital Tipo: De braço Faixa de Operação: Até 300MMHG Material da braçadeira: EM nylon Tipo do fecho: Fecho em velcro Tamanho: Adulto	Und	235
2	Fita antropométrica Tipo: Estadiômetro digital, ultrassônico Material: Gabinete plástico Escla Graduação: Com escala métrica em MM, CM e Polegadas Faixa Medição: Cerca de 2,3m Componente I: Com visor Adicional: Portátil CATMAT 600428	Und	235
3	Otoscópio Simples Clínico portátil Características adicionais: Com Lâmpada de Fibra Ótica e Lente de Aumento Alimentação: Pilha CATMAT238962	Und	35
4	Termômetro Digital Termômetro clínico Ajuste: Digital Escala: Até 45°C Tipo: Uso axilar e oral Componentes: Com alarmes Memória: Memória última medição CATMAT 435801	Und	35
5	Balança Antropométrica Infantil Balança eletrônica Capacidade pesagem: 25kg Voltagem: Bivolt Características adicionais: Display/Concha Anatômica Polipropileno/Anti Germe Tipo: Antropométrica para pesar bebês Dimensões: 55x33x8,50cm Tipo do painel: Display LCD Teclado membrana selada Material: Prolipropileno injetado CATMAT 457135	Und	35
6	Balança tipo Plataforma Capacidade da pesagem: 300kg Voltagem: 110/220 Características adicionais: Plataforma em chapa de aço pintado, celular de carga Tipo: Digital Números de dígitos: 6 Dimensões: 60x75cm	Und	35
7	Oxímetro Tipo: Dedo Faixa Medição Saturação: 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca de 20 A 250BPM Autonomia Sistema A: Cerca 24H Alimentação: Pilha, Acessórios: Com sensor CATMAT 441983	Und	35
8	Pinça cirúrgica modelo cheron Formato da ponta: Ponta Reta Tipo de ponta: Serrilhada Haste: Haste angulada Componente: Com Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável CATMAT 467873	Und	10
9	Pinça cirúrgica modelo jacaré Formato da ponta: Ponta Reta Tipo de ponta: Serrilhada Haste: Haste angulada Componente: Sem Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável CATMAT 601266	Und	10
10	Histerômetros Modelo: Collin Material: Aço inoxidável Escala graduação: Com escala métrica CATMAT 442460	Und	10
11	Cubas Redondas (Hospitalar) Cuba uso hospitalar Material: Aço inoxidável Formato: Redondo Capacidade: Cerca de 300ml	Und	10
12	Detector Fetal Tipo: Portátil Ajuste: Ajuste mecânico, visor digital, botão de controle Material: Gabinete metálico Tipo de análise: Ausculta Bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão Faixa Medição: Bcf até cerca 200BPM Frequencia: Até cerca 2,2MHZ Fonte alimentação: à bateria Componentes: Com alto falante, transdutor Outros componentes: Entrada auxiliar CATMAT 433842	Und	20

13	Maca Ginecológica Mês ginecológica Estrutura: Tubo aço, acabamento superficial Estrutura: Esmaltado Material Leito: Chapa aço inox, estofado em couvin Tipo do movimento: Assento fixo, encosto e apoio, pernas reclináveis Acabamento dos pés: Pés com pontelras de borracha Características adicionais: 3 gavetas e 2 portas laterais Material porta-coxa: Porta coxa estofado Dimensões: 1,80x0,60x0,80m aproximados CATMAT 399828	Und	20
14	Lanterna de cabeça/capacete Alimentação: tipo carregável Voltagem: bi-volt Tipo de Lâmpada: Led, Capacidade Focal: 1300 Ma/Leds e Área Focal de 25m Características adicionais: À prova d'água/presilhas ajustáveis/regulador foco	Und	25
15	Colposcópio Tipo: Binocular, Alta Resolução, Ocular Fixa e Ajustável Tipo do Filtro de Luz: Filtro luz verde removível Capacidade Aumento: Aumento em até 17 vezes Tensão Alimentação: 110/220V Tipo Lâmpada: Luz Fria ou Halógena 0 A 150W Características Adicionais: Pedestal com Rodízio, Altura Regulável 85 a 120cm Tipo Regulagem: Filtro Regulável, campo 18mm, micro enfoque Distância Focal: 300MM Acessórios: Cabo Fibra Ótica Capa Proteção CATMAT 364490	Und	1
16	Balança Digital Tipo Portátil CATMAT 622211	Und	200
17	Foco Ginecológico Foco tipo: Clínico, portátil Lâmpada/Vida útil: Led min 20.000H Luminosidade: Cerca de 20.000 Lux Altura ajustável Estrutura: 1 haste rígida e parte superior flexível cromadas Rodízios: Base metálica com pintura epoxi com rodízios CATMAT 482047	Und	35

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 07/11/2025 suas intenções, no e-mail: **setorplanejamentosaude.slm@gmail.com**, com os seguintes documentos:

- Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
- Estimativa de consumo e Local de entrega;
- Cronograma de contratação, quando couber;

Mais informações podem ser obtidas através do email: **setorplanejamentosaude.slm@gmail.com**

São Lourenço da Mata, 24 de Outubro de 2025

OTAVIANO SOUZA

Secretário De Saúde

Publicado por:

Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos

Código Identificador:A2CE3A14

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA 002**

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDUC Nº 002/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo em vista a publicação da Portaria Conjunta SECAD/SEDUC n. 001/2025,

CONSIDERANDO a Seleção Simplificada n. 003/2025 para contratação temporária de professores, atualmente em curso,

CONSIDERANDO o Ofício TCE/DPLTI/e-TCEPE n. 278230/2025, sobre o relatório preliminar do Tribunal de Contas que teve como objetivo verificar a regularidade do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2025”,

CONSIDERANDO o conteúdo do Relatório Preliminar de Inspeção do Procedimento Interno n. P12501353,

CONSIDERANDO que o relatório aponta que o edital foi publicado no Diário Oficial sem a numeração dos itens, o que compromete sua clareza;

CONSIDERANDO que o relatório aponta também uma insuficiência de prazo para a apresentação dos exames exigidos no item 14.4, sendo necessária a sua ampliação;

CONSIDERANDO que também foi apontada a ausência de especificação da forma de envio da atualização cadastral do candidato, que é exigência da LGPD e do entendimento dos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO que foi apontada também uma inadequação no quantitativo de vagas para PCD para Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Professor de LIBRAS;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o processo seletivo às exigências dos órgãos de controle, consubstanciadas nas irregularidades apontadas no citado Relatório;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica republicado na íntegra o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2025, na forma do Anexo Único desta portaria, com a devida numeração dos itens e subitens;

Art. 2º Fica estabelecido o prazo dos dias 27/10/2025 e 28/10/2025 para atualização cadastral dos professores inscritos, na forma do item 4.4. deste Edital.

Art. 3º Fica estabelecido que a Perícia Médica e a apresentação dos exames médicos serão realizadas em data a ser marcada pelo Município do Paulista, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias da apresentação dos candidatos, em conformidade com os itens 14.4 e 14.5 do Edital.

Art. 4º Fica corrigido o número de vagas PCD para a função de professor do AEE na forma do Anexo I deste Edital. Não há vagas PCD para Professor de Libras porque a função é preferencial de professores surdos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paulista, 24 de outubro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 003/2025 – ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Administração do Paulista e a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 193/2025, que autorizam a contratação em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, e tendo em vista as normas da Lei 3.100/92, Lei 3.875/2005 e Lei 4.421/2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no anexo I, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Paulista;

1.2. A Seleção Pública que trata o subitem anterior está fundamentada no Art. 37, inciso IX da CF/88;

1.3. O certame será realizado em uma única etapa, denominada ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe o subitem 7.1 deste EDITAL, aplicável a todas as funções em conformidade com as disposições do presente edital sobre o tipo de documentação sujeita à pontuação e as categorias de cursos e experiências aceitáveis;

1.4. É de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, instituída por intermédio do Decreto nº 074/2025, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação documental, recebimento dos documentos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários;

1.5. A homologação do resultado final desta seleção pública simplificada será realizada através de Portaria;

1.6. No Resultado Preliminar deste presente processo seletivo constarão todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as), sendo relacionados como:

1.6.1. CLASSIFICADO (A): o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e títulos obtiver dentro dos parâmetros de avaliação colocação dentro do número de vagas ofertadas;

1.6.2. APROVADO (A): o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e títulos atingir os requisitos exigidos neste edital, todavia ficar fora das vagas ofertadas;

1.6.3. ELIMINADO (A): o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e títulos não cumprir com os requisitos exigidos neste edital, ficando assim, eliminado do processo seletivo;

1.7. No Resultado Final, que ocorrerá após o período de recurso contra o Resultado Preliminar, não constarão os (as) candidatos (as) inscritos (as) que não cumprirem os requisitos mínimos impostos por este Edital, sendo apresentados apenas aqueles que respeitarem as exigências mínimas, sendo relacionados como:

1.7.1. CLASSIFICADO (A): o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e títulos obtiver dentro dos parâmetros de avaliação colocação dentro do número de vagas ofertadas;

1.7.2. APROVADO (A): o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e títulos atingir os requisitos exigidos neste edital, todavia ficar fora das vagas ofertadas.

1.8. Os (as) candidatos (as) que ficarem relacionados como APROVADOS (AS) irão formar cadastro de reserva, podendo ser convocados, a critério da Secretaria Municipal de Educação, mediante comprovação de disponibilidade financeira e orçamentária, para preencher vagas não ocupadas pelos (as) candidatos (as) classificados (as) ou substituir candidatos (as) que por qualquer motivo desista do contrato ou para atender possível aumento de necessidade por interesse público;

1.9. A aprovação de candidatos (as) nesta seleção pública não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação decidir sobre a mesma, respeitando a ordem de classificação, necessidade de serviço e a disponibilidade financeira e orçamentária;

1.10. Os contratos temporários decorrentes destes processos seletivos serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados conforme previsão no Decreto Municipal Nº 193/2025. A rescisão também poderá ocorrer a qualquer tempo, antes desse período, antes da finalização da seleção simplificada e o início das atividades dos(as) profissionais aprovados(as), sem qualquer direito a indenização em virtude da rescisão antecipada.

1.11. A participação do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições impostas nesta Seleção Pública Simplificada e das legislações em vigência, bem como de possíveis aditamentos, comunicações, instruções e convocações que possam passar a fazer parte deste Processo Seletivo, e que o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

1.12. São partes do presente Edital:

1.12.1. Anexo I – Quadro de função/área de atuação, remuneração mensal, vagas, carga horária, requisitos;

1.12.2. Anexo II – Cronograma previsto de atividades;

1.12.3. Anexo III – Modelo de declaração de pessoa com deficiência - PCD;

1.12.4. Anexo IV – Tabela de pontuação - BAREMA;

1.12.5. Anexo V – Requerimento de recurso;

1.12.6. Anexo VI – Declaração de não acumulação de vínculos

1.13. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, devendo o resultado final ser homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe.

2. DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

2.1. As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a contratação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988;
- 3.1.2. Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;
- 3.1.3. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;
- 3.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado civilmente;
- 3.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 3.1.6. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.1.7. Estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.8. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, em qualquer esfera de Governo ou Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- 3.1.9. Ter as plenas condições físicas e mentais para o exercício das atribuições da função a qual almeja assumir; e em caso de ser portador de comorbidade e faltar com a verdade no exame admissional, o candidato será desclassificado mesmo estando em pleno exercício;
- 3.1.10. Possuir o nível de escolaridade para a função a qual pretende assumir;
- 3.1.11. Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente;
- 3.1.12. Registro no Conselho de Classe;
- 3.1.13. Atender a todas as regras e determinações previstas neste Edital e nas legislações; e
- 3.1.14. Ter sido devidamente aprovado e convocado no presente Processo Seletivo.

3.2. No ato da inscrição, além do preenchimento do Formulário de Inscrição, é obrigação do candidato anexar as seguintes documentações, na ordem especificada a seguir, em arquivo único formato PDF ou PNG tamanho até 20MB:

3.2.1. Currículo Lattes (plataforma <https://lattes.cnpq.br/>), no idioma português, com “resumo personalizado” atualizado que deverá conter (Obrigatório):

3.2.1.1. Formação acadêmica/titulação;

3.2.1.2. Atuação profissional;

3.2.1.3. Áreas de atuação;

3.2.1.4. Período de atuação profissional a partir de 2021;

3.2.2. RG, CPF e/ou documentos oficiais de identificação (Obrigatório);

3.2.3. Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (Obrigatório);

3.2.4. Certidão de nascimento/casamento/divórcio (Obrigatório);

3.2.5. Comprovante de residência emitido nos últimos 30 dias (Obrigatório);

3.2.6. Comprovante de quitação com o serviço militar, para homens (Obrigatório);

3.2.7. Diploma, frente e verso, ou certificado de conclusão de curso devidamente assinado e autenticado em cartório. (Obrigatório);

3.2.8. Comprovante, na CTPS, com data de entrada e saída, e/ou declarações, com datas atualizadas, da experiência profissional em rede privada e/ou na administração pública na área qual concorre (se houver);

3.2.9. Cursos de aperfeiçoamento em áreas correlatas às atividades inerentes à função a qual concorre nos últimos 05(cinco) anos (se houver);

3.2.10. Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "latu sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas (se houver);

3.2.11. Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado (se houver);

3.2.12. Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de doutorado, na especialidade a que concorre (se houver).

3.3. São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

3.4. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 e bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos deverão realizar inscrição, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, através do link simplificadas.paulista.pe.gov.br, durante o período devidamente estabelecido no Anexo II deste Edital;

4.1.1. Não será aceita inscrição por outra via, se não a apresentada neste Edital.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.3. As inscrições estarão abertas no período de 09/10/2025 até 18/10/2025, podendo ser prorrogado a critério do município do Paulista/PE;

4.4. Os candidatos inscritos poderão atualizar os seus dados pessoais e/ou documentações até o dia 28/10/2025, na mesma página da internet onde foi realizada a inscrição;

4.5. As inscrições deverão ser realizadas online através do Link: simplificadas.paulista.pe.gov.br, para o qual deverá ser enviada toda documentação exigida anexada em um único arquivo de até 20MB, exclusivamente no formato PDF, selecionando-se no ato da inscrição a função à qual concorre.

4.6. O (A) candidato (a) poderá realizar apenas uma inscrição para a mesma função.

4.7. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

4.7.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no link simplificadas.paulista.pe.gov.br, com os documentos que comprovem a situação do Item 3, anexar todas as documentações do item 3 em arquivo PDF, de acordo com a vaga que concorre, enviar o arquivo e aguardar notificação automática para comprovação de inscrição;

4.7.2. O (a) candidato (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído (a) do presente Processo Seletivo, caso não respeite as regras deste Edital;

4.8. Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas;

4.9. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

4.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

4.11. O Município do Paulista não se responsabiliza por solicitação de inscrição que não for recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamento, erros no preenchimento do Formulário de Inscrição ou qualquer outro erro e/ou problema;

4.12. Toda e qualquer inscrição realizada após o prazo estipulado no cronograma constante no Anexo II deste Edital será desconsiderada;

4.13. A inscrição no presente Processo Seletivo será totalmente gratuita;

4.14. O tempo de experiência profissional só será computado até a data de início das inscrições;

4.15. Não serão aceitos documentos danificados, rasgados, rasurados ou que de qualquer maneira comprometam a verificação das informações nele contidas;

4.16. Só serão aceitos os Diplomas e Certidões que o (a) candidato (a) tenha concluído até a data do início das inscrições do presente Processo Seletivo;

4.17. Não será admitida a juntada de qualquer documento fora do prazo de inscrição, ressalvado o disposto no item 4.4.;

4.18. A pontuação será atribuída com base nas informações declaradas no formulário de inscrição, desde que devidamente comprovadas pela documentação anexada. Em caso de divergência, prevalecerá a informação de menor valor ou aquela que puder ser inequivocamente comprovada pela documentação;

5. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

5.1. Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em concordância com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal/1988, e em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre;

5.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Supremo Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

5.3. Os(As) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), deverão:

5.3.1. no ato da inscrição do presente processo seletivo, declarar essa condição e especificar sua deficiência; e

5.3.2. anexar no ato de inscrição, o laudo médico contido no ANEXO IV deste Edital, em formato PDF e totalmente legível, devendo a data de emissão não ser superior a 12 (doze) meses contados a partir da publicação deste Edital.

5.4. Em respeito ao Acórdão TC nº 411/2019, o chamamento dos (as) candidatos (as), devidamente aprovados (as), na situação de pessoas com deficiência (PCD) às vagas que vierem a surgir, respeitará a seguinte ordem de classificação:

5.4.1. o primeiro aprovado será chamado na 2ª (segunda) vaga;

5.4.2. o segundo aprovado será chamado na 21ª (vigésima primeira) vaga;

5.4.3. o terceiro aprovado será chamado na 41ª (quadragésima primeira) vaga, e assim por sucessivamente.

5.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores;

5.6. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral;

5.7. O (A) candidato (a) que no ato de sua inscrição optar por concorrer a vaga para pessoas com deficiência, mas não atender às exigências contidas no item 5.3. deste Edital, perderá o direito de concorrer a esta e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência;

5.8. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada;

5.9. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme ANEXO IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência;

5.10. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

5.10.1. A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;

5.10.2. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital;

5.11. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral;

5.12. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame;

5.13. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do seu recebimento, endereçado à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico de e-mail recurso.simplificadas@paulista.pe.gov.br utilizando o modelo constante no ANEXO V deste Edital, que após o recebimento pela Comissão Organizadora, será encaminhado ao (à) Secretário (a) Municipal de Administração e ao (à) Secretário (a) Municipal de Educação para parecer conclusivo;

5.14. As vagas de ampla concorrência que forem ocupadas por pessoas com deficiência em virtude de sua colocação não será computada para o preenchimento das vagas para pessoas com deficiência;

5.15. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação;

5.16. Em caso de desistência de candidato convocado para preencher vaga para pessoas com deficiência, será convocado o próximo candidato com deficiência.

5.17. Na hipótese de não haver candidato (a) inscrito (a) para vagas de pessoas com deficiência ou de número suficiente para as vagas ofertadas, estas serão revertidas para de ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos, respeitando a ordem do Resultado Final;

5.18. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, de acordo com a necessidade apresentada pelo Município.

7. DA ESTRUTURA

7.1. A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, conforme dispõe o Anexo IV, deste edital, e será executada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, instituída por intermédio do Decreto nº 074/2025, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela Portaria Conjunta SECAD/SEDUC nº 001/2025;

7.2. Após a divulgação do resultado preliminar, não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação;

7.3. Todos os resultados serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE);

7.4. O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e divulgado no site da Prefeitura Municipal do Paulista;

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do link: simplificadas.paulista.pe.gov.br em arquivo único (PDF);

8.2. Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo IV;

8.3. Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez;

8.4. O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos;

8.5. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste edital;

8.6. O município de Paulista/PE não se responsabiliza por documentos enviados fora do prazo estabelecido neste edital;

8.7. Para comprovação de requisitos e critérios de pontuação só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, que possuam códigos de validação.

8.7.1. A validação dos títulos de Pós-graduação se dará de acordo com os seguintes critérios:

8.7.1.1. Stricto Sensu:

8.7.1.1.1. Diploma de Doutorado – imagem legível do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou imagem do original do certificado de conclusão de curso ou da cópia autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese. Para curso de doutorado concluído no exterior, será aceita a imagem do diploma original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

8.7.1.1.2. Diploma de Mestrado – imagem legível do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou imagem do original do certificado de conclusão de curso ou da cópia autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação. Para curso de mestrado concluído no exterior, será aceita imagem do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

8.7.1.2. Lato Sensu: – imagem do original ou da cópia autenticada em cartório do Certificado devidamente registrado, de curso de Especialização, com carga horária mínima de 360h, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição credenciada por órgão oficial, de acordo com a Regulamentação do Conselho Nacional de Educação.

8.8. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada;

8.9. Não será permitida a utilização de um mesmo documento (certificados, diplomas) para a comprovação de diferentes requisitos estabelecidos nos Anexos, e/ou critérios de pontuação estabelecidos neste edital, ainda que se adeque a mais de um requisito;

8.10. O diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de ingresso não será considerado para fins de pontuação;

8.11. Para comprovação de experiência, serão considerados apenas os seguintes documentos:

8.11.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e período (data de início e do fim) do vínculo, devendo haver clara referência à função à qual se candidatou; ou

8.11.2. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos da secretaria de administração, constando a função para a qual concorrem, período constando a data de início e término do vínculo e as atividades desenvolvidas, ou;

8.11.3. No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente a função desempenhada, período e as atividades desenvolvidas, ou;

8.11.4. Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente a função desempenhada, período e as atividades desenvolvidas, ou;

8.11.5. Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso na função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre, ou;

8.12. Somente serão considerados para efeitos de avaliação de experiência os documentos em que seja possível aferir e contabilizar o tempo de experiência em meses, conforme critérios de avaliação deste Edital;

8.13. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento;

8.14. A pontuação de experiência será contabilizada a cada 24 (vinte e quatro) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento;

8.15. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional;

8.16. Será realizado o somatório apenas das experiências profissionais que estiverem de acordo com a função à qual o(a) candidato(a) concorrer, observada, inclusive, a clara correlação entre as atribuições da especialidade;

8.17. Não serão aceitos instrumentos contratuais para fins de comprovação de experiência;

8.18. Não serão aceitos trabalhos voluntários, estágios de qualquer natureza ou programas de bolsa aprendizagem para fins de comprovação da experiência profissional;

8.19. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

8.20. Não será admitida a juntada de qualquer documento fora do prazo de inscrição;

8.20.1. A pontuação será atribuída com base nas informações declaradas no formulário de inscrição, desde que devidamente comprovadas pela documentação anexada. Em caso de divergência, prevalecerá a informação de menor valor ou aquela que puder ser inequivocamente comprovada pela documentação.

8.21. Os candidatos aprovados na análise de documentos prevista neste edital, serão convocados e contratados conforme interesse e conveniência da Administração;

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Em caso de empate, será utilizada a seguinte sequência para efeito da ordem de colocação:

- 9.1.1. O (A) candidato (a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso – sendo considerada para este fim, a data de publicação do presente Edital e a data de nascimento informada pelo (a) candidato (a) no Formulário de Inscrição;
- 9.1.2. O (A) candidato (a) que tiver maior pontuação no critério da análise de títulos de especialização, mestrado, residência ou doutorado (aplicável às funções de nível superior);
- 9.1.3. O (A) candidato (a) que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional (aplicável a todas às funções);
- 9.1.4. O (A) candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento apontado no Formulário de Inscrição e a data de publicação do presente Edital; e
- 9.1.5. O (A) candidato que tiver exercido a função de jurado, devendo o (a) candidato (a) no Formulário de Inscrição deste certame selecionar a opção sim para jurado e anexar comprovação de função de jurado expedida pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1.** O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo será divulgado na data prevista no Cronograma presente no Anexo II deste Edital;
- 10.2.** O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo constará todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as), que serão relacionados conforme exposto no item 1.6 deste Edital;
- 10.3.** O Resultado Preliminar será apresentado em formato de planilha, constando a colocação do (a) candidato (a), número de inscrição, nome informado no Formulário de Inscrição, número da Certidão de Pessoa Física (CPF) suprimido, nota obtida na Avaliação de Experiência Profissional e Títulos conforme os indicadores, nota geral (somatório das notas), se o candidato é pessoa com deficiência e o motivo da desclassificação do candidato eliminado;
- 10.4.** Contra o Resultado Preliminar desta Seleção Pública Simplificada caberá recurso desde que motivado e atendido o prazo apresentado no Anexo II e as regras expostas neste Edital, principalmente no item 11 e seus desdobramentos;
- 10.5.** O Resultado Preliminar será divulgado no Diário Oficial da AMUPE, Portal de Transparência do Município do Paulista e no site: <https://paulista.pe.gov.br/>

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar;
- 11.2.** Os recursos serão dirigidos à Comissão Organizadora deste certame, nos seguintes moldes:
- 11.2.1. O (A) candidato (a) deverá preencher o Anexo V deste edital e nele relatar o seu questionamento e possível correção;
- 11.2.2. O (A) candidato (a) deverá encaminhar o seu recurso para a Comissão Organizadora através do endereço eletrônico de e-mail: recurso.simplificadas@paulista.pe.gov.br, utilizando o e-mail que informou no ato de sua inscrição no Formulário de Inscrição;
- 11.2.3. No título do e-mail deverá informar seu nome completo e a função que está pleiteando.
- 11.3.** O (A) candidato (a) poderá preencher o recurso de forma manual ou digitada e assinada eletronicamente, todavia, se for manual deverá ser realizado com letra legível, caso contrário será desconsiderado;
- 11.4.** Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital;
- 11.5.** Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos;
- 11.6.** Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento anexado ao recurso será aceito, sendo indeferidos automaticamente recursos que forem instruídos com documentação em anexo ou no corpo do texto;
- 11.7.** Será indeferido de imediato o recurso que:
- 11.7.1. Não for realizado através do modelo constante no ANEXO V deste Edital;
- 11.7.2. For encaminhado fora do prazo para recurso estipulado no cronograma apresentado no ANEXO II deste Edital;
- 11.7.3. For encaminhado por outro meio se não para o endereço eletrônico de e-mail: recurso.simplificadas@paulista.pe.gov.br;
- 11.7.4. Não estiver devidamente identificado com o nome, número do CPF e assinatura do (a) candidato (a);
- 11.7.5. Não estiver devidamente fundamentado;
- 11.7.6. Não apresentar argumentação lógica e consistente;
- 11.7.7. Contiver documentação em anexo ou no corpo do texto;
- 11.7.8. Apresentar em seu teor assunto diverso que não a permitida para o recurso;
- 11.7.9. Apresentar teor que desrespeite a Comissão Organizadora;
- 11.7.10. Apresentar teor referente a outro (a) candidato (a);
- 11.7.11. Que seja interposto coletivamente;
- 11.7.12. Não atender às exigências impostas por esse Edital.
- 11.8.** A análise e decisão dos recursos serão realizadas pela Comissão Organizadora;
- 11.9.** A resposta ao recurso postulado pelo (a) candidato (a) será respondido pela Comissão Organizadora, que apontará pelo deferimento ou indeferimento, justificando o que motivou a referida decisão, sendo encaminhada como resposta ao e-mail que enviou o recurso;
- 11.10.** A alteração do resultado preliminar após fase de recurso será corrigida em Resultado Final;
- 11.11.** No recurso, não será possível a substituição, complementação, inclusão e/ou suplementação das informações apresentadas originalmente;
- 11.12.** A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá reanálise de recurso e não será possível a interposição de recursos adicionais;
- 11.13.** O Município do Paulista não se responsabilizará por qualquer problema no envio dos recursos seja por problemas de ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamento ou qualquer outro de natureza diversa.

12. DO RESULTADO FINAL:

- 12.1.** O Resultado Final será apresentado em formato de planilha, constando a colocação do (a) candidato (a), número de inscrição, nome informado no Formulário de Inscrição, número da Certidão de Pessoa Física (CPF) suprimido, nota final e se o candidato é pessoa com deficiência;
- 12.2.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura do Paulista (<http://www.paulista.pe.gov.br/site/>) e publicada no Diário Oficial do Município de Pernambuco (AMUPE).

13. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

- 13.1.** A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site <http://www.paulista.pe.gov.br/site/>.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 14.1.** Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se a disponibilidade financeira e orçamentária, e a ordem de classificação, mediante convocação por e-mail e/ou telefone disponibilizados em ficha de inscrição e Currículo Lattes, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por informações não recebidas em virtude de inexatidão das respostas. O

não atendimento à convocação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

14.2. O candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Educação, localizada na Av. Mal. Floriano Peixoto, 90 - Centro, Paulista - PE, CEP 53401-460.

14.3. Na ocasião da apresentação, o candidato deverá entregar, em formato impresso as documentações descritas abaixo:

14.3.1. RG, CPF e/ou documento oficial de identificação (original e cópia);

14.3.2. Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (original e cópia);

14.3.3. Certidão de nascimento/casamento/divórcio (original e cópia);

14.3.4. 02 (duas) fotos 3x4;

14.3.5. Registro civil de filhos e dependentes, se houver, e CPF dos maiores de 08 (oito) anos (original e cópia);

14.3.6. Comprovante de residência emitido nos últimos 30 dias em nome do candidato, em caso de impossibilidade deste, encaminhar declaração de residência (original e cópia);

14.3.7. Comprovante de quitação com o serviço militar, para homens (original e cópia);

14.3.8. Comprovação de nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteada (original e cópia);

14.3.9. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego ou contrato de trabalho original e cópia);

14.3.10. Comprovante, na CTPS, com data de entrada e saída, e/ou declarações, com datas atualizadas, da experiência profissional em rede privada e/ou no serviço público na área qual concorre (original e cópia das página da foto e qualificações);

14.3.11. Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;

14.3.12. Declaração de Imposto de Renda ou isenção (original e cópia);

14.3.13. Dados bancários como correntista do Banco Bradesco. Aos candidatos que não o forem, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.

14.3.14. Registro no conselho de classe (original e cópia);

14.3.15. Títulos apresentados no ato da inscrição (original e cópia);

14.3.16. Comproverantes de experiência profissional e de títulos que foram inseridas no ato de inscrição nesta Seleção (original e cópia).

14.4. Após apresentação do candidato e entrega da documentação descrita no subitem 14.2, será agendada a perícia médica com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Na data e local agendados o candidato deverá comparecer e apresentar à junta médica o cartão de vacinação com atualização para tétano e hepatite B, glicemia em jejum, hemograma com plaquetas, ECG com parecer cardiológico, raio X torácico com laudo, tipo sanguíneo e laudo médico sobre deficiência apresentada, para as pessoas com deficiência;

14.5. A não-realização injustificada da perícia médica na data marcada ou a certidão de inaptidão para o cargo emitida pela Junta Médica Municipal ensejará a rescisão do contrato temporário e a exclusão do certame.

14.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a correção e atualização dos seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal do Paulista;

14.6.1. Até o dia 28/10/2025, a atualização cadastral será feita no site da inscrição, nos moldes estabelecidos no item 4.4. deste edital;

14.6.2. Após a divulgação do Resultado Final, qualquer atualização cadastral superior deverá ser feita presencialmente, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

14.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais;

14.8. A apresentação do (a) candidato (a) no ato de convocação deverá ser pessoalmente no horário e local indicado no ato de convocação, não permitindo local ou horário diverso, nem que terceiros o representem;

14.9. O contrato de trabalho terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15. DA VALIDADE

15.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município;

16. DAS VAGAS

16.1. As vagas de que trata esse Edital estão distribuídas conforme anexo I;

16.2. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo I deste Edital;

16.3. As vagas destinadas à seleção pública simplificada serão exercidas na Secretaria de Educação do Município do Paulista, devendo ser preenchidas em caráter emergencial, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final;

16.4. A participação na seleção pública simplificada é para todos que atenderem plenamente às condições estabelecidas neste Edital;

16.5. Os candidatos (as) classificados (as) além do número de vagas ofertadas neste Edital formarão um Cadastro de Reserva (CR) para contratação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Paulista, no âmbito da presente emergência.

17. DA CONTRATAÇÃO E DO CONTRATO

17.1. A localização funcional do (a) convocado (a) será escolhida a critério da Secretaria Municipal de Educação conforme dispuser a necessidade, podendo ocorrer em mais de uma unidade;

17.1.1. A Secretaria Municipal de Educação durante a vigência do contrato poderá transferir o (a) contratado (a) para outra localização a qualquer tempo.

17.2. A distribuição da carga horária de trabalho do (a) convocado (a) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, motivada pela necessidade imperiosa do serviço, considerando que o (a) candidato (a) deverá ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho da função a qual se candidatou, podendo ser no turno da manhã, tarde e/ou noite;

17.3. O (A) candidato (a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária de trabalho será excluído do presente certame;

17.4. O termo contratual será confeccionado pela Secretaria Municipal de Educação, contendo as informações do contratante e contratado (a), as cláusulas que respeitem os princípios da administração pública, as regras contidas neste Edital e as legislações que vigoram sobre a matéria;

17.5. O termo contratual será assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, chamado(a) de contratante, e pelo (a) candidato (a) convocado (a), chamado (a) de contratado (a);

17.6. A Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Educação poderão solicitar do (a) candidato (a) qualquer informação ou documentação complementar para dirimir qualquer eventual dúvida que venha ocorrer antes da contratação ou durante a vigência do contrato;

17.7. A Secretaria Municipal de Educação poderá rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência, aptidão para o exercício da função ou por infração disciplinar do (a) contratado (a) ou conforme legislação em vigor;

17.8. A rescisão contratual por iniciativa do (a) contratado (a) deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação;

17.9. O termo contratual e possíveis termo aditivo ao contrato e/ou termo de rescisão contratual serão confeccionados pela Secretaria Municipal de Educação e após as devidas assinaturas do (a) contratante e do (a) contratado (a), deverão ser encaminhados ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição, e todos os atos dela decorrentes;

18.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

18.2.1. Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

18.2.2. Alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Edital ou qualquer outra norma, comunicação ou ato posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de qualquer artifício com o intuito de prejudicar a presente Seleção Pública Simplificada;

18.2.3. Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

18.3. Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital;

18.4. Os prazos apresentados neste certame são preclusivos, contínuos e comuns a todos (as) os (as) candidatos (as), não havendo qualquer justificativa para o seu não cumprimento;

18.5. Não serão aceitas quaisquer justificativas dos (as) candidatos (as) pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitas documentações após as datas impostas;

18.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUPE e no site da Prefeitura Municipal do Paulista (<http://www.paulista.pe.gov.br/site/>) sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado final;

18.7. Caso seja identificada qualquer inconsistência nos atos publicados por motivos de qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma de demais etapas do processo seletivo, valendo para todos os efeitos a última publicação efetuada;

18.8. O Município do Paulista não se responsabilizará por qualquer problema e/ou motivo quando do envio de qualquer documentação ou informação por parte dos (as) candidatos (as) que não forem enviados por ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamento ou qualquer outro impedimento;

18.9. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações prestadas pelo(a) candidato, bem como falsidade nas declarações ou qualquer outra irregularidade, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo, bem como tornar-se-á sem efeito a admissão do (a) candidato (a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

18.10. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

18.11. Os candidatos classificados, quando convocados, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, bem como, convocados através de envio de e-mail, conforme indicado pelo candidato, e/ou telefone, informado no formulário de inscrição;

18.12. O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame;

18.13. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, e classificações dos(as) candidatos(as) da Seleção Pública Simplificada. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar cuidadosamente os prazos e as publicações da prefeitura da cidade do Paulista;

18.14. As documentações inerentes a este certame deverão ser mantidas em arquivo impresso ou eletrônico em atendimento a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos emitida pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ – de acordo com a etapa, sendo:

18.14.1. As documentações de planejamento do processo seletivo serão armazenadas pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo posteriormente encaminhadas ao Arquivo Geral do Município;

18.14.2. As documentações de candidatos serão armazenadas pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo posteriormente destruídas;

18.14.3. As documentações referentes aos resultados e interposição de recursos serão armazenadas pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo posteriormente encaminhadas ao Arquivo Geral do Município;

18.14.4. Os prazos acima serão contados a partir da publicação do ato homologatório da presente Seleção Pública Simplificada.

18.15. Os casos omissos e duvidosos serão deliberados pela Comissão Permanente de Seleção Simplificada do Paulista/PE.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO MENSAL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS:

CARGO: PROFESSOR(A)

FUNÇÃO: REGENTE EM SALA DE AULA REGULAR.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (TOTAIS)	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS PCD
PROFESSOR(A) POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	285	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.667,50	15

Requisito:

Possuir curso superior completo de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, reconhecido pelo MEC, no momento da contratação;

Atribuições:

- Planejar e ministrar aulas, conduzindo o processo de ensino e aprendizagem respeitando a heterogeneidade das turmas; elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da rede;
- Participar do planejamento e execução das ações da Rede Municipal de Ensino, garantindo:

A adequação da prática pedagógica às condições de vida e às características socioculturais dos estudantes, promovendo-lhes à aquisição de conhecimentos sistematizados e o desenvolvimento de competências, habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania;

Realizar o acompanhamento e o controle da frequência dos estudantes, estimulando sua permanência na escola
Realizar o acompanhamento e o controle do aproveitamento escolar do estudante, visando a garantia do aprendizado e a elevação dos índices de aprovação
Avaliar a aprendizagem dos estudantes de forma contínua, por meio da preparação, aplicação e acompanhamento de instrumentos avaliativos e também pelos sistemas de Avaliações internas e externas em rede;
Realizar a recomposição de aprendizagem sistemática dos estudantes com dificuldades e menor rendimento;

- Planejar e preparar recursos didáticos e/ou tecnológicos de apoio aos processos de ensino e aprendizagem;
- Organizar registros de aula, frequências, avaliações e demais observações dos estudantes no diário/planilha eletrônico indicado pela SEDUC;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas de acordo com a legislação vigente;
- Participar mensalmente das formações continuadas para os docentes;
- Participar das reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola, além dos conselhos e Plantão Pedagógico;
- Cumprir o horário de trabalho com assiduidade, pontualidade, executando suas funções com ética e responsabilidade;
- Respeitar o estudante como sujeito do processo educativo e comprometer-se com o avanço do seu pleno desenvolvimento e aprendizagem.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (TOTAIS)	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS PCD
PROFESSOR DE CIÊNCIAS PARA O 6º AO 9º ANO	12	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.667,50	01

Requisito:

Possuir curso superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, Biologia ou Ciências da Natureza, reconhecido pelo MEC, no momento da contratação;

Atribuições:

- Planejar e ministrar aulas, conduzindo o processo de ensino e aprendizagem respeitando a heterogeneidade das turmas; elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da rede;
- Participar do planejamento e execução das ações da Rede Municipal de Ensino, garantindo:

A adequação da prática pedagógica às condições de vida e às características socioculturais dos estudantes, promovendo-lhes a aquisição de conhecimentos sistematizados e o desenvolvimento de competências, habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania;

Realizar o acompanhamento e o controle da frequência dos estudantes, estimulando sua permanência na escola

Realizar o acompanhamento e o controle do aproveitamento escolar do estudante, visando a garantia do aprendizado e a elevação dos índices de aprovação

Avaliar a aprendizagem dos estudantes de forma contínua, por meio da preparação, aplicação e acompanhamento de instrumentos avaliativos e também pelos sistemas de Avaliações internas e externas em rede;

Realizar a recomposição de aprendizagem sistemática dos estudantes com dificuldades e menor rendimento;

- Planejar e preparar recursos didáticos e/ou tecnológicos de apoio aos processos de ensino e aprendizagem;
- Organizar registros de aula, frequências, avaliações e demais observações dos estudantes no diário/planilha eletrônico indicado pela SEDUC;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas de acordo com a legislação vigente;
- Participar mensalmente das formações continuadas para os docentes;
- Participar das reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola, além dos conselhos e Plantão Pedagógico;
- Cumprir o horário de trabalho com assiduidade, pontualidade, executando suas funções com ética e responsabilidade;
- Respeitar o estudante como sujeito do processo educativo e comprometer-se com o avanço do seu pleno desenvolvimento e aprendizagem.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (TOTAIS)	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS PCD
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O 6º AO 9º ANO	12	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.667,50	01

Requisito:

Possui curso completo de Licenciatura em Educação Física, reconhecido pelo MEC e registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física no momento da contratação.

Atribuições:

- Planejar e ministrar aulas, conduzindo o processo de ensino e aprendizagem respeitando a heterogeneidade das turmas; elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da rede;
- Participar do planejamento e execução das ações da Rede Municipal de Ensino, garantindo:

A adequação da prática pedagógica às condições de vida e às características socioculturais dos estudantes, promovendo-lhes a aquisição de conhecimentos sistematizados e o desenvolvimento de competências, habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania;

Realizar o acompanhamento e o controle da frequência dos estudantes, estimulando sua permanência na escola

Realizar o acompanhamento e o controle do aproveitamento escolar do estudante, visando a garantia do aprendizado e a elevação dos índices de aprovação

Avaliar a aprendizagem dos estudantes de forma contínua, por meio da preparação, aplicação e acompanhamento de instrumentos avaliativos e também pelos sistemas de Avaliações internas e externas em rede;

Realizar a recomposição de aprendizagem sistemática dos estudantes com dificuldades e menor rendimento;

- Planejar e preparar recursos didáticos e/ou tecnológicos de apoio aos processos de ensino e aprendizagem;
- Organizar registros de aula, frequências, avaliações e demais observações dos estudantes no diário/planilha eletrônico indicado pela SEDUC;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas de acordo com a legislação vigente;
- Participar mensalmente das formações continuadas para os docentes;

- Participar das reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola, além dos conselhos e Plantão Pedagógico;
- Cumprir o horário de trabalho com assiduidade, pontualidade, executando suas funções com ética e responsabilidade;
- Respeitar o estudante como sujeito do processo educativo e comprometer-se com o avanço do seu pleno desenvolvimento e aprendizagem.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (TOTAIS)	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS PCD
PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA PARA O 6º AO 9º ANO	05	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.667,50	01

Requisito:

Possuir curso completo de Licenciatura em Geografia, reconhecido pelo MEC, no momento da contratação.

Atribuições:

- Planejar e ministrar aulas, conduzindo o processo de ensino e aprendizagem respeitando a heterogeneidade das turmas; elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da rede;
- Participar do planejamento e execução das ações da Rede Municipal de Ensino, garantindo:

A adequação da prática pedagógica às condições de vida e às características socioculturais dos estudantes, promovendo-lhes à aquisição de conhecimentos sistematizados e o desenvolvimento de competências, habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania;

Realizar o acompanhamento e o controle da frequência dos estudantes, estimulando sua permanência na escola

Realizar o acompanhamento e o controle do aproveitamento escolar do estudante, visando a garantia do aprendizado e a elevação dos índices de aprovação

Avaliar a aprendizagem dos estudantes de forma contínua, por meio da preparação, aplicação e acompanhamento de instrumentos avaliativos e também pelos sistemas de Avaliações internas e externas em rede;

Realizar a recomposição de aprendizagem sistemática dos estudantes com dificuldades e menor rendimento;

- Planejar e preparar recursos didáticos e/ou tecnológicos de apoio aos processos de ensino e aprendizagem;
- Organizar registros de aula, frequências, avaliações e demais observações dos estudantes no diário/planilha eletrônico indicado pela SEDUC;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas de acordo com a legislação vigente;
- Participar mensalmente das formações continuadas para os docentes;
- Participar das reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola, além dos conselhos e Plantão Pedagógico;
- Cumprir o horário de trabalho com assiduidade, pontualidade, executando suas funções com ética e responsabilidade;
- Respeitar o estudante como sujeito do processo educativo e comprometer-se com o avanço do seu pleno desenvolvimento e aprendizagem.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (TOTAIS)	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS PCD
PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA PARA O 6º AO 9º ANO	14	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.667,50	01

Requisito:

Possuir curso completo de Licenciatura em História, reconhecido pelo MEC, no momento da contratação.

Atribuições:

- Planejar e ministrar aulas, conduzindo o processo de ensino e aprendizagem respeitando a heterogeneidade das turmas; elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da rede;
- Participar do planejamento e execução das ações da Rede Municipal de Ensino, garantindo:

A adequação da prática pedagógica às condições de vida e às características socioculturais dos estudantes, promovendo-lhes à aquisição de conhecimentos sistematizados e o desenvolvimento de competências, habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania;

Realizar o acompanhamento e o controle da frequência dos estudantes, estimulando sua permanência na escola

Realizar o acompanhamento e o controle do aproveitamento escolar do estudante, visando a garantia do aprendizado e a elevação dos índices de aprovação

Avaliar a aprendizagem dos estudantes de forma contínua, por meio da preparação, aplicação e acompanhamento de instrumentos avaliativos e também pelos sistemas de Avaliações internas e externas em rede;

Realizar a recomposição de aprendizagem sistemática dos estudantes com dificuldades e menor rendimento;

- Planejar e preparar recursos didáticos e/ou tecnológicos de apoio aos processos de ensino e aprendizagem;
- Organizar registros de aula, frequências, avaliações e demais observações dos estudantes no diário/planilha eletrônico indicado pela SEDUC;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas de acordo com a legislação vigente;
- Participar mensalmente das formações continuadas para os docentes;
- Participar das reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola, além dos conselhos e Plantão Pedagógico;
- Cumprir o horário de trabalho com assiduidade, pontualidade, executando suas funções com ética e responsabilidade;
- Respeitar o estudante como sujeito do processo educativo e comprometer-se com o avanço do seu pleno desenvolvimento e aprendizagem.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (TOTAIS)	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS PCD
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA PARA O 6º AO 9º ANO	06	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.667,50	01

Requisito:

Possuir curso completo de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, reconhecido pelo MEC, no momento da contratação

Atribuições:

- Planejar e ministrar aulas, conduzindo o processo de ensino e aprendizagem respeitando a heterogeneidade das turmas; elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da rede;
- Participar do planejamento e execução das ações da Rede Municipal de Ensino, garantindo:

A adequação da prática pedagógica às condições de vida e às características socioculturais dos estudantes, promovendo-lhes à aquisição de conhecimentos sistematizados e o desenvolvimento de competências, habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania;

Realizar o acompanhamento e o controle da frequência dos estudantes, estimulando sua permanência na escola

Realizar o acompanhamento e o controle do aproveitamento escolar do estudante, visando a garantia do aprendizado e a elevação dos índices de aprovação

Avaliar a aprendizagem dos estudantes de forma contínua, por meio da preparação, aplicação e acompanhamento de instrumentos avaliativos e também pelos sistemas de Avaliações internas e externas em rede;

Realizar a recomposição de aprendizagem sistemática dos estudantes com dificuldades e menor rendimento;

- Planejar e preparar recursos didáticos e/ou tecnológicos de apoio aos processos de ensino e aprendizagem;
- Organizar registros de aula, frequências, avaliações e demais observações dos estudantes no diário/planilha eletrônico indicado pela SEDUC;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas de acordo com a legislação vigente;
- Participar mensalmente das formações continuadas para os docentes;
- Participar das reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola, além dos conselhos e Plantão Pedagógico;
- Cumprir o horário de trabalho com assiduidade, pontualidade, executando suas funções com ética e responsabilidade;
- Respeitar o estudante como sujeito do processo educativo e comprometer-se com o avanço do seu pleno desenvolvimento e aprendizagem.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (TOTAIS)	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS PCD
PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA PARA O 6º AO 9º ANO	22	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.667,50	02

Requisito:

Possuir curso completo de Licenciatura em Matemática, reconhecido pelo MEC, no momento da contratação.

Atribuições:

- Planejar e ministrar aulas, conduzindo o processo de ensino e aprendizagem respeitando a heterogeneidade das turmas; elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da rede;
- Participar do planejamento e execução das ações da Rede Municipal de Ensino, garantindo:

A adequação da prática pedagógica às condições de vida e às características socioculturais dos estudantes, promovendo-lhes à aquisição de conhecimentos sistematizados e o desenvolvimento de competências, habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania;

Realizar o acompanhamento e o controle da frequência dos estudantes, estimulando sua permanência na escola

Realizar o acompanhamento e o controle do aproveitamento escolar do estudante, visando a garantia do aprendizado e a elevação dos índices de aprovação

Avaliar a aprendizagem dos estudantes de forma contínua, por meio da preparação, aplicação e acompanhamento de instrumentos avaliativos e também pelos sistemas de Avaliações internas e externas em rede;

Realizar a recomposição de aprendizagem sistemática dos estudantes com dificuldades e menor rendimento;

- Planejar e preparar recursos didáticos e/ou tecnológicos de apoio aos processos de ensino e aprendizagem;
- Organizar registros de aula, frequências, avaliações e demais observações dos estudantes no diário/planilha eletrônico indicado pela SEDUC;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas de acordo com a legislação vigente;
- Participar mensalmente das formações continuadas para os docentes;
- Participar das reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola, além dos conselhos e Plantão Pedagógico;
- Cumprir o horário de trabalho com assiduidade, pontualidade, executando suas funções com ética e responsabilidade;
- Respeitar o estudante como sujeito do processo educativo e comprometer-se com o avanço do seu pleno desenvolvimento e aprendizagem.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (TOTAIS)	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS PCD
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA O 6º AO 9º ANO	16	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.667,50	01

Requisito:

Possuir curso completo de Licenciatura em letras, reconhecido pelo MEC, no momento da contratação.

Atribuições:

- Planejar e ministrar aulas, conduzindo o processo de ensino e aprendizagem respeitando a heterogeneidade das turmas; elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da rede;
- Participar do planejamento e execução das ações da Rede Municipal de Ensino, garantindo:

A adequação da prática pedagógica às condições de vida e às características socioculturais dos estudantes, promovendo-lhes à aquisição de conhecimentos sistematizados e o desenvolvimento de competências, habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania;

Realizar o acompanhamento e o controle da frequência dos estudantes, estimulando sua permanência na escola

Realizar o acompanhamento e o controle do aproveitamento escolar do estudante, visando a garantia do aprendizado e a elevação dos índices de aprovação

Avaliar a aprendizagem dos estudantes de forma contínua, por meio da preparação, aplicação e acompanhamento de instrumentos avaliativos e também pelos sistemas de Avaliações internas e externas em rede;

Realizar a recomposição de aprendizagem sistemática dos estudantes com dificuldades e menor rendimento;

- Planejar e preparar recursos didáticos e/ou tecnológicos de apoio aos processos de ensino e aprendizagem;
- Organizar registros de aula, frequências, avaliações e demais observações dos estudantes no diário/planilha eletrônico indicado pela SEDUC;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas de acordo com a legislação vigente;
- Participar mensalmente das formações continuadas para os docentes;
- Participar das reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola, além dos conselhos e Plantão Pedagógico;
- Cumprir o horário de trabalho com assiduidade, pontualidade, executando suas funções com ética e responsabilidade;
- Respeitar o estudante como sujeito do processo educativo e comprometer-se com o avanço do seu pleno desenvolvimento e aprendizagem.

CARGO: PROFESSOR(A)

FUNÇÃO: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (TOTAIS)	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS PCD
PROFESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	75	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.667,50	04

Requisito:

Possuir formação inicial de habilitação para o exercício da docência, especialização na área da educação especial e inclusiva com no mínimo 360 horas, reconhecido pelo MEC, no momento da contratação.

Atribuições:

- Elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), a partir da avaliação diagnóstica e do estudo de caso realizado com os(as) estudantes público-alvo da educação especial (estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação) incluídos nas salas regulares de ensino e seus familiares;
- Identificar, a partir da funcionalidade do(a) estudante incluído, as necessidades e possibilidades de avanços educacionais, bem como definir, liderar e apoiar a implementação de estratégias de flexibilização necessárias ao desenvolvimento integral de todos, coletivamente e individualmente;
- Promover encontros bimestrais com os pais e/ou responsáveis pelos estudantes incluídos para socialização, sensibilização e orientação acerca da importância do seu envolvimento, compromisso e participação efetiva no processo educacional;
- Promover articulação com os professores da sala de aula regular, nas diferentes etapas e modalidades de ensino da educação básica, atuando em forma colaborativa para a definição de estratégias pedagógicas, que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e a sua interação com o grupo;
- Socializar informações sobre a legislação e normas educacionais vigentes junto à comunidade escolar;
- Articular com os gestores e coordenadores pedagógicos, momentos de formação continuada para os professores(as) regentes e aos apoios escolares, orientando-os sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos estudantes dentro e fora da sala regular;
- Acompanhar em conjunto com o professor de sala regular, a atuação dos apoios voluntários no que diz respeito à alimentação, comunicação, higiene e locomoção dos estudantes incluídos, intervindo e redirecionando sua prática, quando necessário, orientando nas atividades desenvolvidas em sala de aula regular de acordo com a funcionalidade de cada estudante;
- Produzir materiais adaptados, a exemplo de: jogos pedagógicos, textos transcritos, materiais didático-pedagógicos adequados, textos ampliados, gravados, como também, indicar a utilização de softwares e outros recursos tecnológicos disponíveis;
- Orientar as famílias e a comunidade escolar para uso de equipamentos e materiais específicos adquiridos pela própria família e/ou programas sociais e outros recursos utilizados pelos estudantes público-alvo da educação especial, promovendo interfaces com áreas da saúde, assistência social, trabalho e outras;
- Articular com gestores(as), professores(as) e outros profissionais do Polo de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) para que o Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade educacional se organize coletivamente, na perspectiva da educação inclusiva, a fim de garantir a institucionalização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da unidade de ensino;
- Desenvolver as atividades próprias do AEE, tais como o ensino de Libras, do Braille, orientação e mobilidade, Língua Portuguesa para estudantes surdos, informática acessível, comunicação alternativa (CAA), atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores, entre outras atividades de tecnologia assistiva de enriquecimento curricular;
- Realizar atendimento em domicílio ou hospitalar aos estudantes impossibilitados de frequentar a escola temporariamente ou permanentemente em razão de mobilidade reduzida ou problemas de saúde.

CARGO: PROFESSOR(A)

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS -LIBRAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS PCD
INSTRUTOR DE LIBRAS	04	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.667,50	-

Requisito:

Possuir Licenciatura em Letras/Libras, reconhecido pelo MEC, no momento da contratação.

- Pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação para o ensino de Libras, reconhecendo-as como sujeitos protagonistas no ensino de sua própria língua, conforme dispõe o Decreto nº 5.626/2005;
- Corroborar a importância do respeito à identidade e cultura surda, promovendo o acesso deles ao mercado de trabalho e à educação em sua língua materna, conforme Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/2015;

Atribuições:

- Ministrar aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais;
- Transmitir conhecimentos sobre a cultura e a história da comunidade surda;
- Realizar o atendimento em Libras, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular, duas horas, duas vezes na semana;
- Apoiar o trabalho do professor na transmissão da Língua Brasileira de Sinais;
- Orientar a aplicação de metodologia no ensino de Língua Brasileira de Sinais;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Criar e organizar recursos e estratégias de acessibilidade, considerando as necessidades específicas dos alunos;

- Prestar suporte a outras escolas, professores, profissionais e famílias sobre o uso de recursos de acessibilidade e estratégias de ensino;
- Contribuir para a inclusão de estudantes surdos, assegurando que compreendam os conteúdos e se sintam parte do ambiente escolar;
- Participar de cursos e treinamentos para aperfeiçoar suas habilidades e se atualizar nas novas tecnologias e práticas de ensino;
- Participar da avaliação institucional do sistema educacional do município e estado;
- Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva;
- Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Gestão Escolar, SEDUC, órgãos de Controle Social e instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração;
- Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODO	DESCRIÇÃO	LOCAL
07/10/2025	Publicação do Edital	Site: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
07/10/2025 a 20/10/2025	Período de Inscrição	http://simplificadas.paulista.pe.gov.br/
27/10/2025 a 28/10/2025	Período de Atualização Cadastral	http://simplificadas.paulista.pe.gov.br/
30/10/2025	Divulgação do Resultado Preliminar	Site: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
31/10/2025 a 04/11/2025	Prazo de interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	recurso.simplificadas@paulista.pe.gov.br
05/11/2025	Divulgação do Resultado Final da Seleção	Site: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

DADOS DO MÉDICO:

Nome completo: _____

CRM/UF: _____/_____. Especialidade: _____.

Declaro que o(a) Sr(a) _____

Identidade nº _____ CPF: _____ inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de: _____, conforme Portaria nº _____, de _____ fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é/não é) portador(a) da Deficiência: _____ (física/auditiva/visual) de CID _____, em razão do seguinte quadro: _____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Paulista/PE, _____/_____/2025

Ratifico as informações acima.

ASSINATURA COM CARIMBO DO MÉDICO

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA DECRETO FEDERAL Nº 3.298 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999:

Art.4 É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I- Deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II- Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000 Hz;

III- Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual Em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO IV

BAREMA – AVALIAÇÃO CURRICULAR PROFESSOR(A) SALA DE AULA REGULAR

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência comprovada de atuação, no serviço público ou privado, na função para a qual o candidato se inscreveu, especificamente exercendo atribuições correlatas ou similares aquelas indicadas no Anexo I.	10 pontos a cada 24 (vinte e quatro) meses completos trabalhados (limitado a 60 pontos)	50
B	Curso de aperfeiçoamento de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	2,5 (pontos por curso (limitado a 05 pontos)	5,0
C	Curso de Especialização <i>lato sensu</i> de, no mínimo, 360 horas/aula, em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	5 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	10
D	Curso de Mestrado <i>stricto sensu</i> em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	05 pontos (limitado a 15 pontos)	15
E	Curso de Doutorado <i>stricto sensu</i> em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	10 pontos (limitado a 20 pontos)	20
	TOTAL		100

PROFESSOR(A) DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------	----------	--------------------	------------------

A	Experiência mínima de 24 meses comprovada de atuação, no serviço público ou privado, na função para a qual o candidato se inscreveu, especificamente exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no Anexo I.	10 pontos a cada 12 (vinte e quatro) meses completos trabalhados (limitado a 60 pontos)	60
B	Curso de aperfeiçoamento de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	2,5 (pontos por curso (limitado a 05 pontos)	5
C	Curso de Mestrado <i>stricto sensu</i> em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	05 pontos (limitado a 15 pontos)	15
D	Curso de Doutorado <i>stricto sensu</i> em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	10 pontos (limitado a 20 pontos)	20
TOTAL			100

PROFESSOR(A) DE LIBRAS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência comprovada de atuação, no serviço público ou privado, na função para a qual o candidato se inscreveu, especificamente exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no Anexo I.	10 pontos a cada 24 (vinte e quatro) meses completos trabalhados (limitado a 60 pontos)	60
B	Curso de formação de, no mínimo, 60 horas/aulas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, em áreas relacionadas às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	2,5 (pontos por curso (limitado a 05 pontos)	5,0
C	Curso de Especialização <i>lato sensu</i> de, no mínimo, 360 horas/aula, em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	10 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	10
D	Curso de Mestrado <i>stricto sensu</i> em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	10 pontos (limitado a 10 pontos)	10
E	Curso de Doutorado <i>stricto sensu</i> em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	15 pontos (limitado a 15 pontos)	15
TOTAL			100

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CPF:

À comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 003/2025, como candidato a seleção pública à Secretaria Municipal de Educação, para a função de _____, solicito revisão da minha classificação, sob os seguintes argumentos:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

DECLARO, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal do Paulista, Estado de Pernambuco, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e com o artigo 34 da Lei Municipal nº 3.100/1992, para fins de contratação temporária por excepcional interesse público para a função de: _____, que:

() NÃO estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro(a) função/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

() NÃO sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

() TENHO a disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital 002/2025 que versa sobre a seleção simplificada para professores(as) da Rede Municipal do Paulista - PE.

Comprometo-me a comunicar, ao órgão/Secretaria onde estou lotado e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Paulista, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Paulista/PE, _____ de _____ de 20____.

NOME COMPLETO

CPF: _____

RG: _____

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:0D3393BD